



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

PROCESSO
23292.030006/2023-73

Cadastrado em 24/08/2023

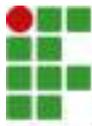


Processo disponível para recebimento com
 código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
ASSESSORIA DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	---	11010303
ASSESSORIA DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS	---	11010503
COORDENADORIA CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - CAN	---	1101220215
E OUTROS...		
Assunto do Processo:		
033.11 - GESTÃO DE MATERIAIS: AQUISIÇÃO - MATERIAL PERMANENTE - COMPRA (INCLUSIVE COMPRA POR IMPORTAÇÃO)		
Assunto Detalhado:		
PREGÃO Nº.: 32009/2023 AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS, WORKSTATIONS E MONITORES		
Unidade de Origem:		
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)		
Criado Por:		
BENONI DE OLIVEIRA PIRES		
Observação:		
ABERTURA:HABILITAÇÃO: _____ HS _____ PROPOSTAS: _____ HS _____		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
24/08/2023	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES (11.01.02.01.03.03)		



HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
01/09/2023	1.0	Primeira versão do documento	Equipe de Planejamento de Contratação

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Reitoria e Câmpus do IFSC

Responsável pela demanda: Benoni de Oliveira Pires

E-mail: dtic@ifsc.edu.br

Telefone: 48 38779050

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Ederson Dantas Almeida

Cargo: Técnico de TIC

Lotação: Coordenadoria de Infraestrutura de Redes

E-mail: cir@ifsc.edu.br

Telefone: (48)3877-9049

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME no 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Necessidade de Contratação: Expansão do parque de informática e substituição de equipamentos obsoletos.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
OE.06	PETIC - Garantir infraestrutura adequada para manter e suportar as soluções de TIC

ALINHAMENTO AO PDTIC 2022/2023		
ID	Ação do PDTIC	Meta do PDTIC
Ação 3	Manter e Expandir a Infraestrutura de TIC	50% considerando o atendimento a reitoria/câmpus.

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O IFSC possui mais de 8.000 computadores que necessitam, em sua maior parte, serem substituídos, e o parque ampliado para atender as demandas de ensino e gestão.

5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Atendimento a comunidade acadêmica com equipamentos atualizados tecnologicamente.

6 – FONTE DE RECURSOS

As possíveis despesas decorrente da execução desta contratação correrão no exercício de 2023/2024/2025 através das seguintes Dotações Orçamentárias da União: Órgão/Unidade 158516 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina: Programa de Trabalho resumido: 108974; Natureza da Despesa: 449052; Fonte: 8100000000.

7 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Diogo Angeloni

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Lotação: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

E-mail: aquisicoes.ti@ifsc.edu.br

Telefone: 48 38779051

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME no 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do art. 10.

8 - DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante.

9 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: Juliana Vieira de Lima e James Hilton Becker

Cargo: Assistente Administrativo

Lotação: Coordenadoria de Licitações - Departamento de Compras

E-mail: licitacoes@ifsc.edu.br

Telefone: (48) 3877-9030

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME no 94/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Fica instituída a Equipe de Planejamento da contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º, e o inciso III do art. 10.

Conforme o art. 29, § 9º da IN SGD/ME no 94/2022, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Área Administrativa

Número do Documento de Formalização da Demanda: 12/2022

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
REITORIA - DTIC	31/12/2023 00:00	158516	BENONI DE OLIVEIRA PIRES

Descrição sucinta do objeto

REITORIA - DTIC - Aquisição de Bens e Materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - Aquisição de Computadores

2. Justificativa de necessidade

Ampliação e renovação do parque de computadores do IFSC.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	COMPUTADORES MICROCOMPUTADOR		MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300, MONITOR: 21 A 29, COMPONENTES ADICIONAIS: COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: SUPERIOR A 36, GABINETE: COMPACTO Unidade de fornecimento: Unidade	40,00	6.500,00	260.000,00
2	COMPUTADORES MICROCOMPUTADOR		MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: 1, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300, MONITOR: 21 A 29, COMPONENTES ADICIONAIS: COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: SUPERIOR A 36, GABINETE: COMPACTO Unidade de fornecimento: Unidade	40,00	4.500,00	180.000,00
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	MONITOR COMPUTADOR	TAMANHO TELA: ATÉ 22, TIPO DE TELA: LED, FORMATO TELA: WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM: FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE: AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA ON SITE: 36 Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	700,00	21.000,00
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	MONITOR COMPUTADOR	TAMANHO TELA: 23 A 30, TIPO DE TELA: LED, FORMATO TELA: WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM: FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE: AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA ON SITE: 36 Unidade de fornecimento: Unidade	30,00	850,00	25.500,00
5	COMPUTADORES NOTEBOOK		TELA: ATÉ 14, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 36 Unidade de fornecimento: Unidade	20,00	4.119,00	82.380,00
6	COMPUTADORES NOTEBOOK		TELA: ATÉ 14, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, MEMÓRIA RAM: 5 A 8, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: SUPERIOR A 8, ARMAZENAMENTO HDD: ATÉ 500, ARMAZENAMENTO SSD: SEM DISCO SSD, BATERIA: ATÉ 4 CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 36	20,00	5.500,00	110.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BENONI DE OLIVEIRA PIRES

Diretor de TIC

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Devolvemos o presente DFD para:	CAROLINA MARIA COELHO	26/09 /2022 15:36
1 - que a descrição sucinta do objeto, a título de padronização, comece com a identificação da área requisitante, exemplo: REITORIA - DTIC - Serviço Continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra - "SERVIÇO XXX"		
ou REITORIA - DTIC - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC		
ou REITORIA - DTIC - Aquisição de Bens e Materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC		
2 - que a soma dos valores estimados, do total de DFDs, não ultrapasse a disponibilidade orçamentária da área requisitante (REITORIA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - DTIC: R\$2.000.000,00).		

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1268/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
REITORIA - PROEN	31/12/2023 00:00	158516	PAULO GUILHERME FUCHS
Descrição sucinta do objeto			
REITORIA - PROEN - Aquisição de Bens e Materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC			

2. Justificativa de necessidade

Infraestrutura necessária à Continuidade das atividades

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	COMPUTADORES			1,00	25.000,00	25.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro, na forma do Decreto no 10.094/2022, que tenho ciência das minhas responsabilidades como REQUISITANTE do objeto a ser licitado por este Documento

ADRIANO LARENTES DA SILVA

Pró-reitor de Ensino

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1315/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante
CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE - DAM

Data da conclusão da contratação
31/12/2023 00:00

UASG Editado por
158516 CLEONE FATIMA ZOHLER THIESEN

Descrição sucinta do objeto
- Aquisição de Bens e Materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

2. Justificativa de necessidade

A justificativa para compra de computadores e monitores é baseada na necessidade de modernizar e ampliar a infraestrutura de informática da Instituição. A aquisição de novos computadores visa atender a necessidade de modernizar o laboratório de Informática e as estações de trabalho dos servidores.

Objetivo de Viabilizar a Aquisição de Materiais e Equipamentos para Estruturação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD).

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	COMPUTADORES			1,00	234.500,00	234.500,00
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES			1,00	23.400,00	23.400,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: "Declaro, na forma do Decreto nº 10.974/2022, que tenho ciência das minhas responsabilidades como REQUISITANTE do objeto a ser licitado por este Documento."

CLEONE THIESEN

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Destacamos que a demanda é viável através da recomposição orçamentária de que trata a Portaria GM/MPO Nº 129, DE 11 DE MAIO DE 2023, e de um remanejamento orçamentário do Câmpus.	CLEONE FATIMA ZOHLER THIESEN	12/07 /2023 15: 07
2 Destaca-se que a alteração se deve através do remanejamento orçamentário interno.	CLEONE FATIMA ZOHLER THIESEN	10/07 /2023 16: 48

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1355/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante

REITORIA - PROEX

Descrição sucinta do objeto

Computadores

Justificativa da prioridade

Aquisição de computadores para edição e transmissão de vídeo, computadores para a equipe de jornalismo trabalharem na cobertura dos eventos.

Data da conclusão da contratação

31/12/2023 00:00

UASG Editado por

GEISA
GOLIN
ALBANO

2. Justificativa de necessidade

A equipe da Diretoria de Comunicação tem a necessidade, para 2023, de aquisição de dois notebooks avançados para o desenvolvimento de produção e transmissão audiovisual. Um dos notebooks servirá para transmissão e outro para produção - renovando um computador que encontra-se com defeito.

Também buscamos adquirir 3 notebooks básicos para uso da equipe de jornalismo na cobertura dos eventos institucionais, bem como para uso do pró-reitor de extensão e relações externas.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	COMPUTADORES			1,00	46.500,00	46.500,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Favorável à aquisição

GEISA GOLIN ALBANO

Diretora de Comunicação

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Apenas agora está aberta a janela de troca de rubrica de custeio para investimento, por esse motivo estamos fazendo a DFD fora do prazo.	GEISA GOLIN ALBANO	11/09/2023 15:53

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1356/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
REITORIA - PROEX	31/12/2023 00:00	158516	GEISA GOLIN ALBANO
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de monitores de referência para as câmeras da equipe da Coordenadoria de Produção Audiovisual			
Justificativa da prioridade			
A equipe tem dificuldade com os visores das câmeras e por isso há a necessidade de telas maiores, que são os monitores de referência.			

2. Justificativa de necessidade

A equipe utiliza câmeras com visores muito pequenos. Para os eventos e transmissões com público grande e em espaços muito grandes há a necessidade de melhorar a visibilidade de quem opera as câmeras, para isso solicitamos a compra de monitores de referência que são monitores maiores acomodados às câmeras de vídeo.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES	MONITOR IMAGEM		1,00	10.000,00	10.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Favorável à aquisição

GEISA GOLIN ALBANO

Diretora de Comunicação

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Apenas agora está aberta a janela de troca de recursos de custeio para investimento, nos possibilitando comprar itens permanentes.	GEISA GOLIN ALBANO	11/09/2023 16:00

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1361/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
REITORIA - PROEX	31/12/2023 00:00	158516	CAROLINA MARIA COELHO
Descrição sucinta do objeto			
REITORIA - PROEX - Aquisição de bens - computadores			

2. Justificativa de necessidade

dfjdsok

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qty	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	COMPUTADORES	NOTEBOOK		1,00	10.000,00	10.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Nenhum responsável informado.

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1372/2022

1. Informações Básicas

Área requisitante

CÂMPUS FLORIANÓPOLIS - DALTEC - DEPART. ACAD. LÍN. TECN. EDUC. E CIÊNCIA

Descrição sucinta do objeto

CAMPUS FLORIANOPOLIS - DALTEC - aquisição de Bens e Materiais

Justificativa da prioridade

Data da conclusão da contratação

09/09/2023 00:00

UASG Editado por

158516 ANTONIO CESAR COSTA

2. Justificativa de necessidade

A aquisição de materiais de consumo para a secretaria Daltec, é de fundamental importância, para a reposição dos materiais utilizados na infraestrutura e manutenção do departamento. Sendo apoio na manutenção das demais assessorias vinculadas, bem como as salas de aulas que estão sob supervisão do Daltec. A não aquisição destes materiais, impacta diretamente no processo de ensino aprendizagem dos alunos dos cursos técnicos integrados, técnicos subsequentes, superiores e os cursos de pós graduação. E também nos alunos que realizam FICs, organizados pelas assessorias vinculadas a este departamento. Também interfere diretamente na sua manutenção administrativa.

3. Materiais/Serviços**3.1 Materiais**

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	ITENS DIVERSOS			1,00	5.000,00	5.000,00
2	COMPUTADORES			1,00	10.000,00	10.000,00
3	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC			1,00	5.000,00	5.000,00
4	EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM			1,00	2.000,00	2.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO CESAR COSTA

coordenador de infraestrutura

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Conforme e-mail enviado pelo compras da reitoria no dia 11/11, informando que: Considerando o ponto facultativo do dia 14/11 e o feriado do dia 15/11. O término da 1ª Fase do Cronograma PCA 2023, constante no Comunicado nº 6/2022 fica prorrogado para o dia 18/11/2022.	ANTONIO CESAR COSTA	16/11/2022 14:52
2 Conforme e-mail enviado pelo compras da reitoria no dia 11/11, informando que: Considerando o ponto facultativo do dia 14/11 e o feriado do dia 15/11. O término da 1ª Fase do Cronograma PCA 2023, constante no Comunicado nº 6/2022 fica prorrogado para o dia 18/11/2022.	ANTONIO CESAR COSTA	16/11/2022 14:29
3 E-mail do compras da reitoria enviado no dia 11/11: Considerando o ponto facultativo do dia 14/11 e o feriado do dia 15/11. O término da 1ª Fase do Cronograma PCA 2023, constante no Comunicado nº 6/2022 fica prorrogado para o dia 18/11/2022.	ANTONIO CESAR COSTA	16/11/2022 14:16
4 Ajuste na descrição sucinta: deve conter: CAMPUS FLORIANOPOLIS - DALTEC - aquisição de Bens e Materiais Ajustar também o valor que está 253% acima do estimado do orçamento de 2022.	VANESSA DOS SANTOS GRANDO	09/11/2022 13:18

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1372/2023

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMPUS FLORIANÓPOLIS - DAM	31/12/2023 00:00	158516	VANESSA DOS SANTOS GRANDO
Descrição sucinta do objeto			
Campus Florianópolis - DADM Aquisição de bens e serviços			
Justificativa da prioridade			
troca de orçamento na janela orçamentária de set/2023			

2. Justificativa de necessidade

Há mais de 5 anos o parque tecnológico do IFSC está desatualizado e fizemos uma troca de custeio para investimento paAquisição de computadores.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES			1,00	400.000,00	400.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Troca de orçamento na janela orçamentária

VANESSA DOS SANTOS GRANDO

chefe de departamento

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 1561/2022

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMPUS PALHOÇA - DIREÇÃO GERAL	31/12/2023 00:00	158516	BIANCA DOS SANTOS

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de Bens e Materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC - Aquisição de Computadores/Projetores /Monitores

2. Justificativa de necessidade

Ampliação e renovação de computadores, projetores, e equipamentos de laboratórios do campus Palhoça que com o tempo se tornam obsoletos

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qty	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	COMPUTADORES MICROCOMPUTADOR		MEMÓRIA RAM: 4 A 8, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD, ARMAZENAMENTO SSD: 110 A 300, MONITOR: 21 A 29, COMPONENTES ADICIONAIS: COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: SUPERIOR A 36, GABINETE: SLIM Unidade de fornecimento: Unidade	4	3.888,00	38.880,00
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES	MONITOR COMPUTADOR	TAMANHO TELA: ATÉ 22, TIPO DE TELA: LED, FORMATO TELA: WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM: FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA: SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE: AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GARANTIA ON SITE: 12 Unidade de fornecimento: Unidade	10,00	1.100,00	11.000,00
3	EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA	PROJETOR IMAGEM	TIPO IMAGEM: RGB, TIPO FOCO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECNOLOGIA 3LCD, LÂMPADA UHE E-TORI, RESOLUÇÃO: 1028 X 764, BRILHO: 2.600 Unidade de fornecimento: Unidade	3,00	3.500,00	10.500,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro, na forma do Decreto nº 10.094/2022, que tenho ciência das minhas responsabilidades como REQUISITANTE do objeto a ser licitado por este Documento.

ELIANA CRISTINA BAR

Direção Geral do Campus

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 2185/2022

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CÂMPUS ARARANGUÁ - DAM	31/12/2023 00:00	158516	DANIEL DE LIMA CICHELLA
Descrição sucinta do objeto			
Campus Araranguá - DAM - - Aquisição de Bens - Demandas do PDTI			

2. Justificativa de necessidade

A aquisição de equipamentos e softwares tem por objetivo atualizar a infraestrutura de tecnologias de informação c

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	COMPUTADORES	MICROCOMPUTADOR	MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: ATÉ 4, ARMAZENAMENTO HDD: ATÉ 500, ARMAZENAMENTO SSD: SEM DISCO SSD, MONITOR: 21 A 29, COMPONENTES ADICIONAIS: COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE: 24, GABINETE: TORRE Unidade de fornecimento: Unidade	8,00	3.800,00	30.400,00
2	EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA	PROJETOR IMAGEM		1,00	15.000,00	15.000,00
3	EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO	CÂMERA VÍDEO		1,00	10.000,00	10.000,00

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR	20,00	500,00	10.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro, na forma do Decreto nº 10.094/2022, que tenho ciência das minhas responsabilidades como REQUISITANTE do objeto a ser licitado por este documento.

DANIEL DE LIMA CICHELLA

Chefe DAM

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Considerando o ponto facultativo do dia 14/11 e o feriado do dia 15/11. O IFSC prorrogou o término da 1ª Fase do Cronograma para o dia 18/11/2022.	DANIEL DE LIMA CICHELLA	18/11/2022 14:34

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Portaria do(a) Reitor(a) Nº 1506 de 11 de maio de 2023

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e o Decreto de 9 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2021, edição 150, seção 2, Página 1,

Considerando a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Lei Nº 13.726/2018 que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude;

Considerando o inciso IV do Art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal, que diz:

Subseção I

Da instituição da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 10. A fase de Planejamento da Contratação terá início com a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente da Área Administrativa e ocorrerá após:

(...)

IV - Publicação do ato de instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela Área Administrativa.

Considerando que os Documentos de Oficialização da Demanda que compõem os processos de contratação abrangidos pela IN 94/2022 do IFSC, possuem a indicação dos membros Requisitantes, Técnicos e Administrativos pelas autoridades competentes, bem como indicação do DFD da contratação no Plano Anual de Contratações e o alinhamento do objeto ao PDTIC;

Considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - COLICIT-REI;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 10 da IN SGD/ME no 94/2022, com os nomes dos integrantes requisitantes, técnicos e administrativos constantes em Documentos de Oficialização das Demandas dos respectivos processos de contratação por meio desta resolução, dispensando emissão de portarias próprias individuais para cada um dos processos.

Art. 2º Conforme o art. 29, § 9º da IN SGD/ME nº 94/2022, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO GARIBA JUNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR
Autenticado Digitalmente

SOLICITAÇÃO DE INFORMATIVO IFSC

<https://sipac.ifsc.edu.br/public>



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 EMITIDO EM 05/10/2023 11:47

RELATÓRIO DOS ITENS COM AS REQUISIÇÕES

Licitação: 23292.030006/2023-73 - PE 32009/2023 - REI
Gestora: 1100 - REI
Assunto: AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS, WORKSTATIONS E MONITORES
Tipo: MATERIAIS
Status: SETOR DE COMPRAS - EM ANÁLISE - SETOR COMPRAS

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total	
Requisição	Unidade Gestora									
1	5233001000407 - CATMAT: 0 ADAPTADOR PARALENTE DE CÂMERA Adaptador inteligente Metabones de lentes Canons para Sony E-mount Use Lentes Canon EF/EF-S em Câmeras Sony E-Mount Para Full-Frame e APS-C Estabilização de Imagem no Corpo Suporte AF de Detecção e Contraste Controle de abertura da Câmera Botão FN Programável; LED de status Transfere dados Exif para a câmera Montagem de borracha Resistente	UNIDADE	--	--	--	3	0	3	--	--
4685/2023	114701	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL				3				
2	44905241001000038 - CATMAT: 0 COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023 COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023 Características Mínimas --> PROCESSADOR 01 (um) microprocessador de 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads ou superior, com frequência padrão mínima de 2,1 GHz, (não será aceito valor de frequência Turbo Speed para atendimento desta especificação), com dissipador e cooler apropriados. Deverá ter tecnologia de 32 e 64 bits e o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada pelo fabricante do computador no Brasil. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 30.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Possuir memória cache mínima de 25 MB; Foram considerados os processadores Intel Core i7-12700 e AMD Ryzen 9 3900 como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; PLACA MÃE Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. MEMÓRIA Deverá ser instalado na placa mãe 2 (dois) módulos de memória SO-DIMM, DDR5 ou superior, velocidade (frequência) 4400 MT/s ou superior, de 16GB (32 GB no total) cada e deverá possuir capacidade de expansão mínima de 128 GB. PLACA DE VÍDEO Controladora de vídeo dedicada (offboard) 64 bits, compatível com padrão PCI Express x16 versão 3.0 ou superior; Mínimo de 4GB de memória dedicada GDDR6; A controladora de vídeo deverá possuir no mínimo 02 (duas) interface de saída de sinal de vídeo digital, podendo ser HDMI ou DP (Display Port) Podendo ser aceito saídas mini DisplayPort com seus respectivos adaptadores; Permitir utilizar resolução de 4096 x 2160 ou superior; Deverá suportar no mínimo 2 (dois) monitores simultâneos. CONTROLADORA DE REDE Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); INTERFACES Interface de rede sem fio "COMBO" padrão WIFI 6 (2x2) e Bluetooth 5.0, Dual Band: 2.4 e 5.0 GHz; Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo, 0= 4 (quatro) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 1 (uma) porta com suporte à 10Gbps; UNIDADE DE DISCO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 512GB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 380 WATTS; 7.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx . Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. TECLADO Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; MOUSE Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado; Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação; Resolução mínima de 800 dpi; ATENÇÃO: Não serão aceitos mini-mouses. SISTEMA OPERACIONAL Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.; A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações; O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA; ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação; Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/secreto.; O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa; Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos	UNIDADE	--	--	--	263	0	263	--	--

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
	Requisição	Unidade							
	Unidade Gestora								
	Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.								
4204/2023	1101030203	DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO			10				
4384/2023	1101220215	COORDENADORIA CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - CAN			1				
4482/2023	1101220303	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CAN			11				
4550/2023	1101070203	DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - FLN			30				
4557/2023	110107020209	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DASS - FLN			5				
4560/2023	1101170303	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SMO			2				
4561/2023	110107020601	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DAMM - FLN			50				
4572/2023	1101070303	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FLN			3				
4574/2023	11012602	DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - RAU			36				
4576/2023	11012602	DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - RAU			1				
4583/2023	110107020401	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DAE - FLN			54				
4629/2023	1190	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - JAR			30				
4630/2023	1101210302	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - LGS			30				

44905241001000039 - CATMAT: 482518

UNIDADE --

--

-- 382

0

382

--

--

COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023

COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR Processador de 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads ou superior, com frequência padrão mínima de 3,0 GHz, (não será aceito valor de frequência Turbo Speed para atendimento desta especificação), com dissipador e cooler apropriados. Deverá ter tecnologia de 32 e 64 bits e o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada pelo fabricante do computador. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 19.900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir tecnologia de fabricação de 14 nanômetros; Possuir memória cache mínima de 18 MB; Foi considerado o processador Intel Core i5-12500 ou AMD Ryzen 5 PRO 5650G como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; CHIPSET E PLACA MÃE Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. MEMÓRIA Possuir 2 (dois) slots de memória DDR4; Com no mínimo 8 GB DDR4 3200 MHz ou superior; Garantir e oferecer expansibilidade para 64 GB. PLACA DE VÍDEO Possuir placa gráfica integrada de alta definição HD; A controladora de vídeo deverá possuir no mínimo 02 (duas) interface de saída de sinal de vídeo digital, podendo ser HDMI ou DP (Display Port). Permitir utilizar resolução máxima de até 4096 x 2160; Deverá suportar, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos. CONTROLADORA DE REDE Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps com recursos wake on lan (wol); Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada. INTERFACES Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB nativas; Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas. Sendo pelo menos 4 (quatro) USB 3.2 ou superior nativas; Possuir 01 (uma) Interface Wireless padrão WiFi 6 (802.11ax); A rede sem fio deverá estar integrada e embutida na unidade principal; não será aceita conexão da rede sem fio via USB ou qualquer outro dispositivo externo; Deverá possuir certificação da ANATEL. UNIDADE DE DISCO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 256GB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 180 WATTS; Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>. Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. TECLADO Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; MOUSE Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado; Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação; Resolução mínima de 800 dpi; ATENÇÃO: Não será aceito mini-mouse. SISTEMA OPERACIONAL Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Profissional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Profissional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.; A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações; O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA; ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação; Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa; Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpoliclorados (PBBS), éteres difenilpoliclorados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Económica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro

TOTAL LICITADO:

R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
	de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante, apenas comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência.								
4204/2023	1101030203			DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO	10				
4351/2023	110107020102			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DALTEC - FLN	10				
4463/2023	1101130302			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ARU	10				
4466/2023	110035			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CTE	55				
4482/2023	1101220303			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CAN	31				
4555/2023	1101070302			DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA - FLN	3				
4556/2023	110107020102			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DALTEC - FLN	70				
4557/2023	110107020209			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DASS - FLN	70				
4560/2023	1101170303			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SMO	27				
4561/2023	110107020601			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DAMM - FLN	40				
4583/2023	110107020401			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DAE - FLN	29				
4595/2023	1101070205			DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ELETRÔNICA - FLN	3				
4597/2023	1101070218			COORDENADORIA DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL - FLN	3				
4623/2023	1101070304			DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - FLN	2				
4662/2023	110087010101			COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS - FLN	3				
4667/2023	11010702			DIRETORIA DE ENSINO - FLN	8				
4674/2023	1101420201			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO - URP	8				

4 **44905241001000040 - UNIDADE -- -- -- 195 0 195 -- --**
CATMAT: 482381

COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 2023

COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR Processador de 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads ou superior, com frequência padrão mínima de 2,1 GHz (não será aceito valor de frequência Turbo Speed para atendimento desta especificação), com dissipador e cooler apropriados. Deverá ter tecnologia de 64 bits e o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada pelo fabricante do computador. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 30.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir tecnologia de fabricação de 07 nanômetros; Possuir memória cache mínima de 25 MB; Foi considerado o processador Intel Core Intel Core i7-12700 ou AMD Ryzen 9 3900 como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; CHIPSET E PLACA MÃE Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. MEMÓRIA Possuir 2 (dois) slots de memória DDR4; Com no mínimo 16 GB DDR4 3200 MHz ou superior em dual-channel; Garantir e oferecer expansibilidade para 64 GB. PLACA DE VÍDEO Possuir placa gráfica integrada de alta definição HD; A controladora de vídeo deverá possuir no mínimo 02 (duas) interface de saída de sinal de vídeo digital, podendo ser HDMI ou DP (Display Port). Permitir utilizar resolução máxima de até 4096 x 2160; Deverá suportar, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos. CONTROLADORA DE REDE Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps com recursos wake on lan (wol); Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada. INTERFACES Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB nativas; Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas. Sendo pelo menos 4 (quatro) USB 3.2 ou superior nativas; Possuir 01 (uma) Interface Wireless padrão WiFi 6 (802.11ax); A rede sem fio deverá estar integrada e embutida na unidade principal; não será aceita conexão da rede sem fio via USB ou qualquer outro dispositivo externo; Deverá possuir certificação da ANATEL. UNIDADE DE DISCO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 512GB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 380 WATTS; Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>. Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. TECLADO Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; MOUSE Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado; Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação; Resolução mínima de 800 dpi; ATENÇÃO: Não serão aceitos mini-mouses. SISTEMA OPERACIONAL Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.; A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações; O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA; ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação; Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/secredo.; O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa; Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os resíduos sólidos gerados

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

27

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
	Requisição	Unidade							
	Unidade Gestora								
	pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.								
4406/2023	119101			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - XXE			6		
4550/2023	1101070203			DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - FLN			10		
4552/2023	110107020209			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DASS - FLN			62		
4569/2023	110601			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CDR			2		
4594/2023	1101070205			DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ELETRÔNICA - FLN			22		
4595/2023	1101070205			DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ELETRÔNICA - FLN			21		
4598/2023	11011803			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GAS			40		
4630/2023	1101210302			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - LGS			30		
4693/2023	110175			PRÓ-REITORIA DE ENSINO			2		

5 - 44905241001000051 - CATMAT: 0

UNIDADE -- -- -- 39 0 39 -- --

COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO COM MONITOR- 2023

COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR 23 - 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR 01 (um) microprocessador de 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads ou superior, com frequência de 4,7 GHz, (com dissipador e cooler apropriados) baseado em tecnologia de 32 e 64 bits, o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada pelo fabricante do computador no Brasil. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 21.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache mínima de 25 MB; Foram considerados os processadores Intel Core i7-12700T e AMD Ryzen 5 7600X como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; MEMÓRIA RAM Deverá ser instalado na placa mãe 1 (um) módulo de memória SO-DIMM, DDR5 ou superior, velocidade (frequência) 4800 MT/s ou superior, de 16GB cada e deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB. ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 512MB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; PLACA-MÃE Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. INTERFACE Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); Interface de rede sem fio "COMBO" padrão WIFI 6 (2x2) e Bluetooth 5.0, Dual Band: 2.4 e 5.0 GHz; Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 06 (seis) portas USB, sendo, 0= 4 (quatro) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 1 (uma) porta com suporte à 10Gbps; BIOS Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface); Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM; Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet); O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento; Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS); Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation); BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5; Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem ".ISO" e/ou ".IMG" via dispositivos de armazenamento USB (pendrive); Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS; Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup; Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete; Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente); Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil ou campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário (obs.: não será necessário o fornecimento do software de gerenciamento correspondente); Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST; Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby); SISTEMA OPERACIONAL Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.; A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações; O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA; CONTROLADORA DE VÍDEO CONTROLADORA DE VÍDEO Integrada; Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima 1 GB; Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores; Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits e atualizações); Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Suporte para utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho; TECLADO Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; MOUSE Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrica), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado; Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação; Resolução mínima de 800 dpi; ATENÇÃO: Não serão aceitos mini-mouses. MONITOR DE VÍDEO Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto 01 monitor; Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado; Possuir chave liga/desliga (botão ou touch); Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor; Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits); Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos); Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada); Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada; O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
	Requisição	Unidade							
	Unidade Gestora								
	<p>ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado; Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros); O monitor deverá possuir base com regulagem de inclinação, rotação e ajuste de Altura; GABINETE Volume Máximo do Gabinete 1.2 (um e duzentos) Litros; Formato do gabinete Ultra Small Form Factor; O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir "efeitos" de iluminação ou transparências; Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante); Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado; Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira – admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral; Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete; Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas; Deverá ser interna ou externa, compatível ao gabinete e placa mãe; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 135 W e eficiência mínima de 87%, com 50% da carga de trabalho e que implemente PFC(Power Factor Correction) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136 ou Conforme Portaria 170 do INMETRO; Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999; Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe; Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete; Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura) ou similar; Deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação; Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/segredo.; O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa; Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Económica Europeia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.</p>								
4347/2023	110401	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ITJ			24				
4629/2023	1190	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - JAR			5				
4649/2023	110901	COORDENADORIA DE MATERIAIS E FINANÇAS - GPB			10				

6 44905241001000049 - UNIDADE -- -- -- 56 0 56 -- --
CATMAT: 0

COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO SEM MONITOR - 2023

COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO SEM MONITOR - 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR 01 (um) microprocessador de 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads ou superior, com frequência de 4,7 GHz, (com dissipador e cooler apropriados) baseado em tecnologia de 32 e 64 bits, o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada pelo fabricante do computador no Brasil. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 21.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache mínima de 25 MB; Foram considerados os processadores Intel Core i7-12700T e AMD Ryzen 5 7600X como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; MEMÓRIA RAM Deverá ser instalado na placa mãe 1 (um) módulo de memória SO-DIMM, DDR5 ou superior, velocidade (frequência) 4800 MT/s ou superior, de 16GB cada e deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB. ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 512MB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; PLACA-MÃE Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; Sistema de detecção de intrusão de chassi, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. INTERFACE Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); Interface de rede sem fio "COMBO" padrão WIFI 6 (2x2) e Bluetooth 5.0, Dual Band: 2.4 e 5.0 GHz; Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 06 (seis) portas USB, sendo, 0= 4 (quatro) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 1 (uma) porta com suporte à 10Gbps; BIOS Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface); Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM; Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet); O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento; Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS); Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation); BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5; Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem ".ISO" e/ou ".IMG" via dispositivos de armazenamento USB (pendrive); Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS; Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup; Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete; Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente); Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil ou campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário (obs.: não será necessário o fornecimento do software de gerenciamento correspondente); Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST; Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
	Requisição	Unidade							
	Unidade Gestora								
	<p>sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby); SISTEMA OPERACIONAL Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.; A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações; O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA; CONTROLADORA DE VÍDEO CONTROLADORA DE VÍDEO Integrada; Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima 1 GB; Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores; Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits e atualizações); Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Suporte para utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho; TECLADO Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; MOUSE Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado; Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação; Resolução mínima de 800 dpi; GABINETE Volume Máximo do Gabinete 1.2 (um e duzentos) Litros; Formato do gabinete Ultra Small Form Factor; O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir "efeitos" de iluminação ou transparências; Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante); Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado; Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira – admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral; Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete; Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas; Deverá ser interna ou externa, compatível ao gabinete e placa mãe; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 135 W e eficiência mínima de 87%, com 50% da carga de trabalho e que implemente PFC(Power Factor Correction) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136 ou Conforme Portaria 170 do INMETRO; Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999; Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe; Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete; Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura) ou similar; Deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceite pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação; Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/segredo.; O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa; Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa;</p>								
4463/2023	1101130302	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ARU			26				
4630/2023	1101210302	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - LGS			30				
7	44905241001000042 - CATMAT: 469793	UNIDADE --	--	--	102	0	102	--	--

COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR 23 - 2023

COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR 23 - 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR 01 (um) microprocessador de 12(doze) núcleos e 20(vinte) threads ou superior, com frequência padrão mínima de 1,4 GHz, (não será aceito valor de frequência Turbo Speed para atendimento desta especificação), com dissipador e cooler apropriados. Deverá ter tecnologia de 32 e 64 bits e o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada pelo fabricante do computador. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 21.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache mínima de 25 MB; Foram considerados os processadores Intel Core i5-12700T e AMD Ryzen 5 5600 como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; MEMÓRIA RAM Deverá ser instalado na placa mãe 1 (um) módulo de memória SO-DIMM, DDR5 ou superior, velocidade (frequência) 3200 MT/s ou superior, de 16GB e deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB. ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 256MB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; PLACA-MÃE Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. INTERFACE Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); Interface de rede sem fio "COMBO" padrão WIFI 6 (2x2) e Bluetooth 5.0, Dual Band: 2.4 e 5.0 GHz; Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 06 (seis) portas USB, sendo, 0= 4 (quatro) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 1 (uma) porta com suporte a 10Gbps; BIOS Total compatibilidade com ACPI (Advanced

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total	
	<p>Configuration and Power Management Interface); Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM; Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet); O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento; Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS); Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation); BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5; Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem ".ISO" e/ou ".IMG" via dispositivos de armazenamento USB (pendrive); Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS; Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup; Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete; Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente); Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil ou campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário (obs.: não será necessário o fornecimento do software de gerenciamento correspondente); Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST; Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby); FONTE DE ALIMENTAÇÃO Deverá ser interna ou externa, compatível ao gabinete e placa mãe. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 135 W e eficiência mínima de 87%, com 50% da carga de trabalho e que implemente PFC(Power Factor Correction). SISTEMA OPERACIONAL Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Profissional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Profissional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.; A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações; O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA; CONTROLADORA DE VÍDEO CONTROLADORA DE VÍDEO Integrada; Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima 1 GB; Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores; Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 11 64 bits e atualizações); Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Suporte para utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho; TECLADO Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; MOUSE Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado; Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação; Resolução mínima de 800 dpi; ATENÇÃO: Não serão aceitos mini-mouses. GABINETE Volume Máximo do Gabinete 1.2 (um e duzentos) Litros; Formato do gabinete Ultra Small Form Factor; O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir "efeitos" de iluminação ou transparências; Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante); Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado; Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira - admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral; Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete; Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas; Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 80% (comprovado por laudo técnico reconhecido) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136 ou Conforme Portaria 170 do INMETRO; Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999; Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe; Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete; Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura) ou similar; Deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; MONITOR DE VÍDEO Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto 01 monitor; Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado; Possuir chave liga/desliga (botão ou touch); Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor; Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits); Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos); Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada); Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada; O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado; Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros); O monitor deverá possuir base com regulagem de inclinação, rotação e ajuste de Altura; ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitir-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceite pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação; Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/segredo.; O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa; Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpoliclorados (PBBs), éteres difenilpoliclorados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Económica Europeia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do</p>									

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

31

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
	Requisição	Unidade							
	Unidade Gestora								
	Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.								
4347/2023	110401			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ITJ	10				
4562/2023	1101220216			COORDENADORIA CURSO TÉCNICO MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA - CAN	40				
4625/2023	1101070212			COORDENADORIA DE BIBLIOTECA E ARQUIVO PERMANENTE - FLN	2				
4649/2023	110901			COORDENADORIA DE MATERIAIS E FINANÇAS - GPB	10				
4657/2023	1101020203			DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE PESSOAS	3				
4667/2023	11010702			DIRETORIA DE ENSINO - FLN	2				
4691/2023	11006802			COORDENADORIA DE COMPRAS E FINANÇAS - SLO	35				
8	44905241001000041 - CATMAT: 482381	UNIDADE	--	--	--	226	0	226	--

COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR- 2023

COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR- 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR 01 (um) microprocessador de 12(doze) núcleos e 20(vinte) threads ou superior, com frequência padrão mínima de 1,4 GHz, (não será aceito valor de frequência Turbo Speed para atendimento desta especificação), com dissipador e cooler apropriados. Deverá ter tecnologia de 32 e 64 bits e o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada pelo fabricante do computador. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 21.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache mínima de 25 MB; Foram considerados os processadores Intel Core i5-12700T e AMD Ryzen 5 5600 como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php MEMÓRIA RAM Deverá ser instalado na placa mãe 1 (um) módulo de memória SO-DIMM, DDR5 ou superior, velocidade (frequência) 3200 MT/s ou superior, de 16GB e deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB. ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 256MB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; PLACA-MÃE Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. INTERFACE Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); Interface de rede sem fio "COMBO" padrão WIFI 6 (2x2) e Bluetooth 5.0, Dual Band: 2.4 e 5.0 GHz; Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 06 (seis) portas USB, sendo, 0= 4 (quatro) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 1 (uma) porta com suporte à 10Gbps; BIOS Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface); Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM; Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet); O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento; Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS); Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation); BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5; Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem ".ISO" e/ou ".IMG" via dispositivos de armazenamento USB (pendrive); Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS; Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup; Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete; Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente); Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil ou campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário (obs.: não será necessário o fornecimento do software de gerenciamento correspondente); Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST; Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby); FONTE DE ALIMENTAÇÃO Deverá ser interna ou externa, compatível ao gabinete e placa mãe. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 135 W e eficiência mínima de 87%, com 50% da carga de trabalho e que implemente PFC(Power Factor Correction). SISTEMA OPERACIONAL Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.; A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações; O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA; CONTROLADORA DE VÍDEO CONTROLADORA DE VÍDEO Integrada; Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima 1 GB; Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores; Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 11 64 bits e atualizações); Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Suporte para utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho; TECLADO Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; MOUSE Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrica), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado; Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação; Resolução mínima de 800 dpi; ATENÇÃO: Não serão aceitos mini-mouses. GABINETE Volume Máximo do Gabinete 1.2 (um e duzentos) Litros; Formato do gabinete Ultra Small Form Factor; O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir "efeitos" de iluminação ou transparências; Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante); Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado; Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira – admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral; Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete; Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas;

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
Requisição	Unidade Gestora								
	Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 80% (comprovado por laudo técnico reconhecido) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136 ou Conforme Portaria 170 do INMETRO; Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999; Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe; Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete; Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura) ou similar; Deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceite pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação; Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/segreddo.; O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa; Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.								
4204/2023	1101030203		DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO		10				
4482/2023	1101220303		COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CAN		41				
4493/2023	1101200303		COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CRI		30				
4560/2023	1101170303		COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SMO		25				
4565/2023	110601		COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CDR		4				
4577/2023	1100690101		COORDENADORIA DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E FINANÇAS - PHB		20				
4598/2023	11011803		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GAS		6				
4620/2023	11010803		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SJE		60				
4630/2023	1101210302		COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - LGS		30				

9 44905241001000037 - UNIDADE -- -- -- 89 0 89 -- --
CATMAT: 0

COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR - 2023

COMPUTADOR WORKSTATION - 2023 Configuração mínima: PROCESSADOR O processador deverá ser da última geração disponível utilizada pelo fabricante do equipamento, com performance, mínima, de 38.000 (trinta e oito mil) pontos. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) núcleos e 24 (vinte e quatro) threads de processamento com frequência de operação interna básica de performance de, no mínimo, 2,1 GHz. Memória cache total de, no mínimo, 30MB. Deverá possuir tecnologia de fabricação de 14 nm (quatorze nanômetros) ou inferior. TDP (thermal Design Power) máximo de 220W. Deverá possuir compatibilidade com memória do tipo ECC. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; Foram considerados os processadores Intel Core i7-13700 e AMD Ryzen 9 3950X como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; MEMÓRIA RAM Deverá possuir, no mínimo, 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória RAM instalados. Deverá ser do tipo DDR-5 ou superior e possuir, no mínimo, 4400MHZ e com tecnologia ECC. Deverá ser expansível a, no mínimo, 128 GB. Possuir pelo menos 04 (quatro) slots para instalação de memórias RAM DDR-5 4400 MHZ PLACA MÃE Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. BIOS BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, ou em regime de OEM, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante. O fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS (que poderão ser acompanhados pela empresa caso haja necessidade), durante o período de garantia do equipamento; BIOS em português ou inglês, desenvolvido em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior (<http://www.uefi.org>) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante deverá comprovar a compatibilidade com o padrão UEFI através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.; O BIOS deverá ser do tipo memória flash. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de patrimônio ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas. Estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma; Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características: Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified /Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12); O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento, processador, memória RAM, firmware do equipamento, e capacidade do disco rígido; Permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado do microcomputador através da rede; Deverá permitir acesso remoto ao sistema operacional e processo de inicialização do microcomputador através de interface gráfica, com controle remoto do mouse e teclado (KVM remoto), independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional; Deverá ser gerenciável remotamente, assumindo-se que possam estar desligados, porém energizados pela rede elétrica e conectados localmente a rede de dados e pela rede wireless; Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados; Possuir a capacidade de inventário remoto de Hardware mesmo com o equipamento desligado; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 1 TB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET: Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede compatível com Ethernet, sendo do tipo "onboard" ou através de placa

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
	Requisição	Unidade							
	Unidade Gestora								
	<p>adaptadora. Possuir velocidades de comunicação de 10/100/1000Mbps (dez, cem, mil megabits por segundo). Deverá possuir conector de rede do padrão RJ-45. Deverá suportar recurso WOL (Wake On LAN). 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 AX e bluetooth 5.1 Integrado compatível com a tecnologia de gerenciamento remoto descrita no subitem BIOS; CONTROLADORA DE VÍDEO Controladora de vídeo com no mínimo 08 (oito) GB de memória dedicada GDDR6 no mínimo 128 bits, suporte à resolução de pelo menos 3840 x 2160, compatível com DirectX 12. A controladora de vídeo proposta deverá alcançar pontuação mínima de desempenho de 7.400 (sete mil e quatrocentos) pontos aferidos pelo site https://www.videocardbenchmark.net/; Possuir pelo menos 03 (três) saídas de vídeo digital (HDMI, DisplayPort ou Mini DisplayPort) para utilização de monitores externos. No caso de conectores do Tipo Mini DisplayPort, deve ser entregue os adaptadores para HDMI ou DisplayPort. Deverá ser homologada pelo fabricante, comprovado através de catálogo do equipamento. CONTROLADORA DE ÁUDIO: Interface de som integrada padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada. GABINETE Gabinete com volume máximo de 28 (vinte e oito) litros e construído de material reforçado. Botão de liga/desliga na parte frontal do gabinete, com LED de indicação de que o equipamento está energizado; Possuir pelo menos 02 (duas) baía interna para disco rígido de 2,5 ou 3,5 polegadas; O gabinete deverá possuir um slot específico para conexão de trava física de segurança do tipo Kensington ou similar. Deve ser entregue junto com o equipamento, a trava de forma a impedir a abertura do equipamento. Acompanhar um cabo de alimentação e plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136. INTERFACES Possuir pelo menos 04 (quatro) portas USB 3.2 na parte frontal, sendo pelo menos 1 (uma) Tipo-C 3.2 além de 04 (quatro) portas USB na parte traseira, sendo pelo menos 2 (duas) USB 3.2. Não será aceita a utilização de adaptadores; Deverá suportar, no mínimo, o uso de 3 (três) monitores simultaneamente; Deverá possuir pelo menos 3 (três) saídas de vídeo, sendo 1 (uma) DisplayPort e 1 (uma) HDMI 2.0; Leitor de cartões de memória integrado com suporte à cartões SD (Secure Digital). Não serão aceitas portas USB instaladas adicionais placas PCI ou adaptadores – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; TECLADO Teclado wireless ou com conexão USB, com ajuste de inclinação, com 107 teclas, teclado numérico separado, padrão ABNT2. Deverá possuir proteção contra o derramamento de líquidos. A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado. MOUSE Mouse ótico com conexão USB, de dois botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de 1000 DPI; A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado. Deverá acompanhar mouse pad do mesmo fabricante do equipamento. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação interna ao equipamento com suporte a tensões de entrada de 127 a 220 VAC com frequência de 50/60 Hz, com detecção e comutação automática; Possuir potência de no mínimo 500 Watts com eficiência energética de 92%. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Platinum ou superior, sendo que a fonte deverá estar cadastrada em nome do fabricante do equipamento ofertado; SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS Deverá vir instalado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits devidamente licenciado. O equipamento deve acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema próprio do fabricante capaz de gerar as respectivas mídias (tipo recovery); O equipamento deverá suportar o sistema operacional Linux Ubuntu. ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisos, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceite pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação; Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/segredo.; O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa; Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa;</p>								
4464/2023	1101100303			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JLE			23		
4550/2023	1101070203			DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - FLN			30		
4572/2023	1101070303			DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FLN			8		
4583/2023	110107020401			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DAE - FLN			1		
4620/2023	11010803			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SJE			1		
4621/2023	1101020301			COORDENADORIA DE ENGENHARIA			2		
4630/2023	1101210302			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - LGS			2		
4631/2023	110041			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - TUB			10		
4649/2023	110901			COORDENADORIA DE MATERIAIS E FINANÇAS - GPB			12		

10	44905241001000044 - CATMAT: 0	UNIDADE	--	--	--	238	0	238	--	--
-----------	--------------------------------------	----------------	-----------	-----------	-----------	------------	----------	------------	-----------	-----------

MONITOR 21 POLEGADAS - 2023

MONITOR 21 POLEGADAS - 2023 Monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 21 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado; Possuir chave liga/desliga (botão ou touch); Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor; Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 11 64 bits); Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos); Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada); Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada; O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado; Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros); O monitor deverá possuir base com regulagem de inclinação, rotação e ajuste de Altura;

4466/2023	110035			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CTE			44		
-----------	--------	--	--	-------------------------------------	--	--	----	--	--

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total	
Requisição	Unidade Gestora									
4552/2023	110107020209			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DASS - FLN	62					
4557/2023	110107020209			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DASS - FLN	20					
4560/2023	1101170303			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SMO	27					
4583/2023	110107020401			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DAE - FLN	20					
4596/2023	110035			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CTE	2					
4620/2023	11010803			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SJE	30					
4629/2023	1190			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - JAR	33					
11	44905241001000043 - CATMAT: 0	UNIDADE	--	--	--	538	0	538	--	--
	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023									
	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023 Monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado; Possuir chave liga/desliga (botão ou touch); Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor; Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m ² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 11 64 bits); Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos); Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada); Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada; O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado; Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros); O monitor deverá possuir base com regulagem de inclinação, rotação e ajuste de Altura;									
4204/2023	1101030203			DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO	10					
4406/2023	119101			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - XXE	6					
4463/2023	1101130302			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ARU	30					
4464/2023	1101100303			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JLE	10					
4482/2023	1101220303			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CAN	83					
4493/2023	1101200303			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CRI	30					
4555/2023	1101070302			DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA - FLN	3					
4557/2023	110107020209			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DASS - FLN	10					
4560/2023	1101170303			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SMO	15					
4561/2023	110107020601			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DAMM - FLN	90					
4566/2023	110601			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CDR	8					
4574/2023	11012602			DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - RAU	36					
4576/2023	11012602			DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - RAU	1					
4577/2023	1100690101			COORDENADORIA DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E FINANÇAS - PHB	20					
4594/2023	1101070205			DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ELETRÔNICA - FLN	11					
4595/2023	1101070205			DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ELETRÔNICA - FLN	2					
4598/2023	11011803			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GAS	47					
4620/2023	11010803			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SJE	25					
4630/2023	1101210302			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - LGS	60					
4631/2023	110041			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - TUB	10					
4657/2023	1101020203			DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE PESSOAS	3					
4667/2023	11010702			DIRETORIA DE ENSINO - FLN	8					
4674/2023	1101420201			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO - URP	8					
4691/2023	11006802			COORDENADORIA DE COMPRAS E FINANÇAS - SLO	10					
4693/2023	110175			PRÓ-REITORIA DE ENSINO	2					
12	44905241001000053 - CATMAT: 0	UNIDADE	--	--	--	30	0	30	--	--
	MONITOR COMPUTADOR - TELA CURVA									
	MONITOR COMPUTADOR - TELA CURVA Características mínimas: 1.Tipo de visor: Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT; 2. Dimensão diagonal: 34"; 3. Tela curva - 1800R; 4. Tecnologia de Sincronização Flexível: AMD FreeSync Premium Pro; 5. Dispositivos Integrados: USB 3.2 Gen 1 núcleo; 6. Tipo de Painel: VA; 7. Relação de Aspecto: 21:9; 8. Resolução Nativa: WQHD 3440 x 1440 (DisplayPort: 144 Hz, HDMI: 100 Hz); 9. Distância entre Pixels: 0.23175 mm; 10. Pixel por Polegada: 109; 11. Brilho: 400 cd/m ² ; 12. Relação de Contraste: 3000:1 / 3000:1 (dinâmico); 13. Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores; 14. Gama de Cores: 99% sRGB, 90% DCI-P3; 15. Tempo de resposta: 2 ms (cinza a cinza); 1 ms (MPRT); 16. Ângulo de Visualização Horizontal: 178°; 17. Ângulo de Visualização Vertical: 178°; 18. Revestimento de Tela: Anti-glare 3H hardness; 19. Tecnologia de Retroiluminação: Luz posterior de LED; 20. Recursos: Sistema de iluminação de aresta LED, sem mercúrio, vidro sem arsênico, compatível com HDR 400; 21. Interfaces: 2 x HDMI, DisplayPort 1.4, USB 3.2 Gen 1 a montante, 3 x USB 3.2 Gen 1 à jusante, USB 3.2 Gen 1 downstream com Carregamento de Bateria 1.2, Saída de linha de áudio. 22. GARANTIA: 36 meses.									
4840/2023	111702			DIRETORIA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30					
13	5233001000405 - CATMAT: 0	UNIDADE	--	--	--	4	0	4	--	--
								TOTAL LICITADO:	R\$ 0,00	

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO



Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
	Requisição	Unidade							
	Unidade Gestora								
	MONITOR DE REFERÊNCIA								
	Monitor de referência Tipo de painel: LCD tipo IPS Tamanho da tela: 7.0" / 17.8cm Resolução da tela: 1920 x 1200 Proporção da tela: 16:10 Ângulo de visão Horizontal: 160° (80/80) Vertical: 160° (80/80) Tela sensível ao toque: sim Brilho Máximo: 2200 cd/m2 Relação de contraste: 1200:1 Pixels por polegada (ppi): 323ppi Funções de Vídeo: Suporte 3D LUT Log para Rec.709, Upload de 3D LUT do usuário Parade (RGB, YUV, Y) All Waves Vector RGB Histogram Brightness Histogram Embedded Audio Peaking Focus (cinco cores opcionais; com ajustes entre 1~10) False Colors Zebra Exposure (Ajustável de 1%~100%) Check Field (vermelho, verde, azul, cinza) Scan Mode (Under Scan, Over Scan) Anamorphic Mode (1.25x, 1.33x, 1.5x, 2.0x, 2.0x mag) Image Flip (H, V, H/V) Image Freeze Center Marker Safety Marker (70%, 80%, 90%, 16:9, 16:10, 4:3, 5:4, 1.85:1, 2.35:1) Ratio Marker (16:9, 16:10, 4:3, 1.85:1, 2.35:1) Marker Color (red, green, blue, white, black, yellow) Ajuste de temperatura de cor Nine Grid Zoom (100%~300%) Aspect Ratio Pixel to Pixel Entrada / Saídas: Entrada HDMI tipo A (HDMI 1.4) Saída HDMI tipo A (HDMI 1.4) Áudio: Saída de fone de ouvido de 3,5mm Saída DC: 3.5mm (Carregamento da Câmera com adaptador específico) Slot para cartão: SD Montagem: 1/4" Formato de vídeo: Formato de Entrada/Saída HDMI : 480i/576i/480p/576p 1080i (60/59.94/50) 720p (60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98) 1080p (60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98) 4K UHD 3840x2160p (30/29.97/25/24/23.98Hz), 4096x2160p (24Hz) Energia: Voltagem: DC7~24V - 2A Tipo de Bateria: Sony NP-F Series Consumo de energia: =16W Temperatura de operação: -20 a 50°C Temperatura de armazenamento:-30 a 60°C Itens Inclusos: Braço de inclinação								
4537/2023	11010503			ASSESSORIA DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS		2			
4684/2023	114701			DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		2			
14	44905241001000047 - CATMAT: 0	UNIDADE	--	--	--	41	0	41	--
	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - 2023								
	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR O processador deverá ser da última geração disponível utilizada pelo fabricante do equipamento, com performance, mínima, de 15.400 pontos. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Deverá possuir, no mínimo, 6(seis) núcleos e 12(doze) threads de processamento com frequência padrão mínima de 1,6 GHz. Deverá possuir compatibilidade com memória do tipo ECC. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; Foram considerados os processadores Intel Core i5- 1345U e AMD Ryzen 7 7540U como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; PLACA PRINCIPAL Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O; Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware; BIOS Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Suportar Boot por dispositivos USB e por rede; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio ou número de série - quanto este não vier identificado na própria BIOS); Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no site do fabricante do equipamento; MEMÓRIA RAM Memória SDRAM Tipo DDR5 frequência mínima de MHz DDR5-4200; Deverá ter capacidade instalada de no mínimo 16 GB ECC; INTERFACES DE REDE Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosenso, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software; Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos); Bluetooth 4.0 ou superior; Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade; INTERFACES DE ÁUDIO Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset); Não será aceita solução USB para interfaces de áudio; INTERFACES DE GRÁFICOS Controladora de vídeo Dedicada; Memória mínima 4GB tipo GDDR6; Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play 1920x1080; Resolução mínima da tela suportada pelo equipamento 1920x1080; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior; CONEXÕES Mínimo de 3 (três) portas USB sendo pelo menos 2 (duas) porta USB 3.2 Tipo A ou superior e 1 (uma) USB 3.2 Tipo C; HDMI ou USB tipo C com suporte ao Display Port; Conexão de áudio descrita no item 7; Conexão de rede descrita no item 6; Thunderbolt™ 4 com suporte a display e suporte a power delivery SD 4.0 card reader; Porta HDMI 2.1 TMDS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC; Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita Exigido; Capacidade nominal de armazenamento SSD 256GB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos; A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh; A fonte de alimentação poderá utilizar a interface USB 3.1 Tipo C para energizar o equipamento Opcional; DIMENSÕES Tela (dimensão mínima) 14" Polegadas; Peso máximo incluído o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios) 3,3 kg; SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge" ou similar; Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes; Deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira; TECLADO Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç."; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função Opcional; Teclado deverá ser resistente a derramamento de líquidos em pequenas quantidades (respingos, ou seja, deve possuir um grau de proteção mínimo de dois contra ingressos de água nos termos da ABNT NBR IEC 60529:2017), comprovado por declaração do próprio fabricante, garantindo inclusive a cobertura a este tipo de evento durante todo o período de garantia Opcional; TOUCHPAD Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem; MOUSE EXTERNO Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra; Tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser); Resolução mínima de 800 dpi; Interface USB; KIT DE ÁUDIO E VÍDEO Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook; A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída); Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal; O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook; Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook; A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p); CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment); Deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc. SISTEMA OPERACIONAL Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante; RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que se diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.								
4204/2023	1101030203			DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO		10			
4571/2023	11010303			ASSESSORIA DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		3			
TOTAL LICITADO:								R\$ 0,00	

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
Requisição	Unidade Gestora								
4572/2023	1101070303			DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FLN	2				
4593/2023	11003001			DIRETORIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) (11.00.30.01)	5				
4597/2023	1101070218			COORDENADORIA DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL - FLN	2				
4620/2023	11010803			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SJE	15				
4630/2023	1101210302			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - LGS	2				
4693/2023	110175			PRÓ-REITORIA DE ENSINO	2				

15 44905241001000045 - CATMAT: 0

UNIDADE -- -- -- 105 0 105 -- --

NOTEBOOK BÁSICO - 2023

NOTEBOOK BÁSICO - 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR O processador deverá ser da última geração disponível utilizada pelo fabricante do equipamento, com performance mínima de 13.000 pontos. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Processador com no mínimo 06 núcleos físicos e com no mínimo 12 threads. Frequência de operação padrão mínima de 1,3GHz (não será aceito valor de frequência Turbo Speed para atendimento desta especificação). Suportar o gerenciamento remoto descrito com base nas especificações DASH 1.2 ou superior (Desktop and Mobile Architecture for system Hardware) ou V-Pro. Deverá se comunicar com a memória RAM na frequência de 3200 MHz. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante, não sendo aceitos processadores descontinuados. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; Foram considerados os processadores Intel Core i5-1245U e AMD Ryzen 5 PRO 7540U como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; OBSERVAÇÕES GERAIS O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores; Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; PLACA PRINCIPAL Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O; Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware; BIOS Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Suportar Boot por dispositivos USB e por rede; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio ou número de série - quanto este não vier identificado na própria BIOS); Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no sítio do fabricante do equipamento; MEMÓRIA RAM Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de MHz DDR4-3200; Deverá ter capacidade instalada de no mínimo 8 GB; Expansão de no mínimo 64GB. INTERFACES DE REDE Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autossense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software; Controladora integrada de rede wireless b/g/n/AX (pelo menos); Bluetooth 5.1 ou superior; Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade; INTERFACES DE ÁUDIO Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset); Não será aceita solução USB para interfaces de áudio; INTERFACES DE GRÁFICOS Controladora de vídeo Integrada; Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima 1 GB; Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play 1920x1080; Resolução mínima da tela suportada pelo equipamento 1920x1080; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior; CONEXÕES Mínimo de 3 (três) portas USB sendo pelo menos 2 (duas) porta USB 3.0 Tipo A ou superior e 1 (uma) USB 3.1 Tipo C; HDMI ou USB tipo C com suporte ao Display Port; Conexão de áudio descrita no item 7; Conexão de rede descrita no item 6; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC; Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita Exigido; Capacidade nominal de armazenamento SSD 256 GB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos; A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh; A fonte de alimentação poderá utilizar a interface USB 3.1 Tipo C para energizar o equipamento Opcional; DIMENSÕES Tela (dimensão mínima) 14" Polegadas; Peso máximo incluído o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios) 1,5 kg; SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge" ou similar; Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes; Deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira; TECLADO Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç."; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função Opcional; Teclado deverá ser resistente a derramamento de líquidos em pequenas quantidades (respingos, ou seja, deve possuir um grau de proteção mínimo de dois contra ingressos de água nos termos da ABNT NBR IEC 60529:2017), comprovado por declaração do próprio fabricante, garantindo inclusive a cobertura a este tipo de evento durante todo o período de garantia Opcional; TOUCHPAD Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem; KIT DE ÁUDIO E VÍDEO Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook; A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (única saída); Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal; O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook; Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook; A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p); CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment); Deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc. SISTEMA OPERACIONAL Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Profissional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante; RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Europeia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.

4351/2023	110107020102			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DALTEC - FLN	3				
4406/2023	119101			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - XXE	2				

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
Requisição	Unidade Gestora								
4463/2023	1101130302			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ARU	10				
4482/2023	1101220303			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CAN	4				
4495/2023	1101260203			COORDENADORIA PEDAGÓGICA - RAU	1				
4513/2023	11010503			ASSESSORIA DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS	3				
4552/2023	110107020209			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DASS - FLN	4				
4556/2023	110107020102			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DALTEC - FLN	8				
4557/2023	110107020209			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DASS - FLN	1				
4560/2023	1101170303			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SMO	5				
4567/2023	110601			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CDR	1				
4572/2023	1101070303			DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FLN	2				
4583/2023	110107020401			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DAE - FLN	1				
4593/2023	11003001			DIRETORIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) (11.00.30.01)	30				
4630/2023	1101210302			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - LGS	20				
4662/2023	110087010101			COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS - FLN	3				
4667/2023	11010702			DIRETORIA DE ENSINO - FLN	2				
4674/2023	1101420201			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO - URP	3				
4693/2023	110175			PRÓ-REITORIA DE ENSINO	2				

16 44905241001000046 -
CATMAT: 0

UNIDADE -- -- -- 20 0 20 -- --

NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO - 2023

NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO - 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR O processador deverá ser da última geração disponível utilizada pelo fabricante do equipamento, com performance, mínima, de 24.500 pontos. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Deverá possuir, no mínimo, 8(oito) núcleos e 20 (vinte) threads de processamento com frequência padrão mínima de 2,1 GHz. Deverá possuir compatibilidade com memória do tipo ECC. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; Foram considerados os processadores Intel Core i7-12850HX e AMD Ryzen 7 7840HS como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O; Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware; BIOS Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Suportar Boot por dispositivos USB e por rede; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio ou número de série - quanto este não vier identificado na própria BIOS); Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no site do fabricante do equipamento; MEMÓRIA RAM Memória SDRAM Tipo DDR5 frequência mínima de 4000MHz; Deverá ter capacidade instalada de no mínimo 64 GB ECC; INTERFACES DE REDE Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autossense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software; Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos); Bluetooth 5.0 ou superior; Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade; INTERFACES DE ÁUDIO Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset); Não será aceita solução USB para interfaces de áudio; INTERFACES DE GRÁFICOS Controladora de vídeo dedicada; Memória mínima 4 GB tipo GDDR6; Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 140Hz e padrão plug-and-play 1920x1080; Resolução mínima da tela suportada pelo equipamento 1920x1080; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior; CONEXÕES Mínimo de 3 (três) portas USB sendo pelo menos 2 (duas) porta USB 3.2 Tipo A ou superior e 1 (uma) USB 3.2 Tipo C; HDMI ou USB tipo C com suporte ao Display Port; Conexão de áudio descrita no item 7; Conexão de rede descrita no item 6; Thunderbolt™ 4 com suporte a display e suporte a power delivery SD 4.0 card reader Porta HDMI 2.1 TMDS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC; Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita Exigido; Capacidade nominal de armazenamento SSD 512GB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos; A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh; A fonte de alimentação poderá utilizar a interface USB 3.2 Tipo C para energizar o equipamento Opcional; DIMENSÕES Tela (dimensão mínima) 15" Polegadas; Peso máximo incluso o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios) 3,3 kg; SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge" ou similar; Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes; Deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira; TECLADO Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç."; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função Opcional; Teclado deverá ser resistente a derramamento de líquidos em pequenas quantidades (respingos, ou seja, deve possuir um grau de proteção mínimo de dois contra ingressos de água nos termos da ABNT NBR IEC 60529:2017), comprovado por declaração do próprio fabricante, garantindo inclusive a cobertura a este tipo de evento durante todo o período de garantia Opcional; TOUCHPAD Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem; MOUSE EXTERNO Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra; Tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser); Resolução mínima de 800 dpi; Interface USB; KIT DE ÁUDIO E VÍDEO Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook; A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída); Os Alto-falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal; O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook; Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook; A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p); CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment); Deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc. SISTEMA OPERACIONAL Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
Requisição	Unidade Gestora								
hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.									
4204/2023	1101030203			DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO			10		
4463/2023	1101130302			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ARU			1		
4513/2023	11010503			ASSESSORIA DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS			2		
4568/2023	110601			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CDR			1		
4621/2023	1101020301			COORDENADORIA DE ENGENHARIA			2		
4630/2023	1101210302			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - LGS			2		
4736/2023	114701			DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			2		

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Histórico

Itens

Aquisição dos Itens

Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4204/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO (11.01.03.02.03)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: angeloni - DIOGO ANGELONI (Ramal:)
Data de Cadastro: 24/08/2023
Data de Envio: 24/08/2023
Valor da Requisição: R\$ 632.500,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000038	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023	UNIDADE	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00	0	0	10	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000039	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023	UNIDADE	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00	0	0	10	0	0	CADASTRADO
3	44905241001000040	COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 2023	UNIDADE	10	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00	0	0	10	0	0	CADASTRADO
4	44905241001000042	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR 23 - 2023	UNIDADE	10	R\$ 5.600,00	R\$ 56.000,00	0	0	10	0	0	CADASTRADO
5	44905241001000041	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR- 2023	UNIDADE	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00	0	0	10	0	0	CADASTRADO
6	44905241001000037	COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR - 2023	UNIDADE	10	R\$ 11.150,00	R\$ 111.500,00	0	0	10	0	0	CADASTRADO
7	44905241001000044	MONITOR 21 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00	0	0	10	0	0	CADASTRADO
8	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	0	0	10	0	0	CADASTRADO
9	44905241001000047	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - 2023	UNIDADE	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	0	0	10	0	0	CADASTRADO
10	44905241001000045	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	UNIDADE	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00	0	0	10	0	0	CADASTRADO
11	44905241001000046	NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO - 2023	UNIDADE	10	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	0	0	10	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
24/08/2023 09:23	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	DIOGO ANGELONI (angeloni)	
24/08/2023 09:26	ENVIADA	GILBERTO JOSÉ DE SOUZA COUTINHO (gilberto.coutinho)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 632.500,00
Total:	R\$ 632.500,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 <i>Nenhum empenho cadastrado</i>	<i>Nenhuma nota cadastrada</i>	<i>Nenhum processo cadastrado</i>

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Histórico

Itens

Aquisição dos Itens

Voltar

Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4347/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- ITJ (11.04.01)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: bruno.souza - BRUNO RODRIGUES DE SOUZA (Ramal:)
Data de Cadastro: 05/09/2023
Data de Envio: 19/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 316.618,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status	
1	44905241001000051	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO COM MONITOR- 2023	UNIDADE	24	R\$ 9.787,00	R\$ 234.888,00	0	0	24	0	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000042	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR 23 - 2023	UNIDADE	10	R\$ 8.173,00	R\$ 81.730,00	0	0	10	0	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
05/09/2023 08:27	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA (bruno.souza)	
08/09/2023 15:26	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA (bruno.souza)	
19/09/2023 12:52	ENVIADA	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA (bruno.souza)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 316.618,00
Total:	R\$ 316.618,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4351/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DALTEC - FLN (11.01.07.02.01.02)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: antonio.cesar - ANTONIO CESAR COSTA (Ramal:)
Data de Cadastro: 05/09/2023
Data de Envio: 05/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 56.840,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000039	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023	UNIDADE	10	R\$ 4.634,00	R\$ 46.340,00	0	0	10	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000045	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	UNIDADE	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00	0	0	3	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida **D:** Quant. devolvida **C:** Quant. em processo de compra **E:** Quant. empenhada **L:** Quant. em liquidação **Valor A.:** Valor de Atendimento **Total A.:** Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
05/09/2023 09:37	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	ANTONIO CESAR COSTA (antonio.cesar)	
05/09/2023 09:38	ENVIADA	ANTONIO CESAR COSTA (antonio.cesar)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 56.840,00
Total:	R\$ 56.840,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Histórico

Itens

Aquisição dos Itens

Voltar

Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4384/2023

Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS

Convênio: Não

Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Unidade Requisitante: COORDENADORIA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - CAN (11.01.22.02.15)

Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA

Requisitante: lucas.bueno - LUCAS BUENO (Ramal:)

Data de Cadastro: 06/09/2023

Data de Envio: 20/09/2023

Valor da Requisição: R\$ 10.875,00

Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA

Observações: Equipamento para realização das atividades que desenvolvo no campus.

Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000038	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023	UNIDADE	1	R\$ 10.875,00	R\$ 10.875,00	0	0	1	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
06/09/2023 13:35	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	LUCAS BUENO (lucas.bueno)	
20/09/2023 07:05	ENVIADA	MAURICIO BEGNINI (mauricio.begnini)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 10.875,00
Total:	R\$ 10.875,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4406/2023

Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS

Convênio: Não

Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Unidade Requisitante: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - XXE (11.91.01)

Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA

Requisitante: marcos.cunha - MARCOS TARAS DA CUNHA (Ramal:)

Data de Cadastro: 06/09/2023

Data de Envio: 13/09/2023

Valor da Requisição: R\$ 64.528,00

Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA

Observações: Computadores destinados para o Ensino

Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000040	COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 2023	UNIDADE	6	R\$ 8.738,00	R\$ 52.428,00	0	0	6	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	6	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00	0	0	6	0	0	CADASTRADO
3	44905241001000045	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	UNIDADE	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	0	0	2	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
06/09/2023 21:49	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	MARCOS TARAS DA CUNHA (marcos.cunha)	
13/09/2023 16:24	ENVIADA	MARCOS TARAS DA CUNHA (marcos.cunha)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 64.528,00
Total:	R\$ 64.528,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4463/2023

Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS

Convênio: Não

Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Unidade Requisitante: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ARU (11.01.13.03.02)

Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA

Requisitante: jefferson - JEFFERSON MARTINS (Ramal:)

Data de Cadastro: 13/09/2023

Data de Envio: 13/09/2023

Valor da Requisição: R\$ 351.430,00

Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA

Observações:

Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000039	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023	UNIDADE	10	R\$ 4.634,00	R\$ 46.340,00	0	0	10	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000049	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO SEM MONITOR - 2023	UNIDADE	26	R\$ 8.715,00	R\$ 226.590,00	0	0	26	0	0	CADASTRADO
3	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	30	R\$ 850,00	R\$ 25.500,00	0	0	30	0	0	CADASTRADO
4	44905241001000045	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	UNIDADE	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00	0	0	10	0	0	CADASTRADO
5	44905241001000046	NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO - 2023	UNIDADE	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	0	0	1	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
13/09/2023 08:51	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	JEFFERSON MARTINS (jefferson)	
13/09/2023 09:54	ENVIADA	JEFFERSON MARTINS (jefferson)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 351.430,00
Total:	R\$ 351.430,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS


Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes
DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4464/2023

Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS

Convênio: Não

Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Unidade Requisitante: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - JLE (11.01.10.03.03)

Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA

Requisitante: jorgeb - JORGE MARCELO BURNIK (Ramal:)

Data de Cadastro: 13/09/2023

Data de Envio: 13/09/2023

Valor da Requisição: R\$ 264.950,00

Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA

Observações:

Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000037	COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR - 2023	UNIDADE	23	R\$ 11.150,00	R\$ 256.450,00	0	0	23	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00	0	0	10	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
13/09/2023 09:19	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	JORGE MARCELO BURNIK (jorgeb)	
13/09/2023 09:26	ENVIADA	JORGE MARCELO BURNIK (jorgeb)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 264.950,00
Total:	R\$ 264.950,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Histórico

Itens

Aquisição dos Itens

Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4466/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CTE (11.00.35)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: igor.kattar - IGOR FERNANDES KATTAR (Ramal:)
Data de Cadastro: 13/09/2023
Data de Envio: 15/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 285.582,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000039	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023	UNIDADE	55	R\$ 4.634,00	R\$ 254.870,00	0	0	55	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000044	MONITOR 21 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	44	R\$ 698,00	R\$ 30.712,00	0	0	44	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida **D:** Quant. devolvida **C:** Quant. em processo de compra **E:** Quant. empenhada **L:** Quant. em liquidação **Valor A.:** Valor de Atendimento **Total A.:** Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
13/09/2023 09:36	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	IGOR FERNANDES KATTAR (igor.kattar)	
15/09/2023 15:29	ENVIADA	JOAO PAULO NUNES DA SILVA (joao.paulo)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 285.582,00
Total:	R\$ 285.582,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Histórico

Itens

Aquisição dos Itens

Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4482/2023

Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS

Convênio: Não

Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Unidade Requisitante: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CAN (11.01.22.03.03)

Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA

Requisitante: roberto.sanches - ROBERTO SANCHES DE LIMA (Ramal:)

Data de Cadastro: 13/09/2023

Data de Envio: 13/09/2023

Valor da Requisição: R\$ 638.970,00

Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA

Observações:

Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total A	D	C	E	L	Status	
1	44905241001000038	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023	UNIDADE	11	R\$ 10.875,00	R\$ 119.625,00	0	0	11	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000039	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023	UNIDADE	31	R\$ 4.634,00	R\$ 143.654,00	0	0	31	0	0	CADASTRADO
3	44905241001000041	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR- 2023	UNIDADE	41	R\$ 7.101,00	R\$ 291.141,00	0	0	41	0	0	CADASTRADO
4	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	83	R\$ 850,00	R\$ 70.550,00	0	0	83	0	0	CADASTRADO
5	44905241001000045	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	UNIDADE	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00	0	0	4	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
13/09/2023 14:17	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	ROBERTO SANCHES DE LIMA (roberto.sanches)	
13/09/2023 16:06	ENVIADA	ROBERTO SANCHES DE LIMA (roberto.sanches)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 638.970,00
Total:	R\$ 638.970,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4493/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requirante: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CAMPUS CRICIÚMA) (11.01.20.03.03)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requirante: gustavo.damiani - GUSTAVO DAMIANI BORBA (Ramal:)
Data de Cadastro: 13/09/2023
Data de Envio: 13/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 238.530,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total A	D	C	E	L	Status	
1	44905241001000041	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR- 2023	UNIDADE	30	R\$ 7.101,00	R\$ 213.030,00	0	0	30	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	30	R\$ 850,00	R\$ 25.500,00	0	0	30	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
13/09/2023 15:08	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	GUSTAVO DAMIANI BORBA (gustavo.damiani)	
13/09/2023 15:13	ENVIADA	GUSTAVO DAMIANI BORBA (gustavo.damiani)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 238.530,00
Total:	R\$ 238.530,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA Orçamento: 2023
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Histórico
 Itens
 Aquisição dos Itens
 Voltar

Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4495/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: COORDENADORIA PEDAGÓGICA - RAU (11.01.26.02.03)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: jussete.rosane - JUSSETE ROSANE TRAPP WITTKOWSKI (Ramal:)
Data de Cadastro: 13/09/2023
Data de Envio: 13/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 3.500,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000045	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	UNIDADE	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	0	0	1	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida **D:** Quant. devolvida **C:** Quant. em processo de compra **E:** Quant. empenhada **L:** Quant. em liquidação **Valor A.:** Valor de Atendimento **Total A.:** Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
13/09/2023 15:43	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	JUSSETE ROSANE TRAPP WITTKOWSKI (jussete.rosane)	
13/09/2023 15:44	ENVIADA	JUSSETE ROSANE TRAPP WITTKOWSKI (jussete.rosane)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 3.500,00
Total:	R\$ 3.500,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

[<< Voltar](#)

[Portal Administrativo](#)

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4513/2023

Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS

Convênio: Não

Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Unidade Requisitante: ASSESSORIA DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS (11.01.05.03)

Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA

Requisitante: grasiela.pinho - GRASIELA LUCIA DE PINHO (Ramal:)

Data de Cadastro: 14/09/2023

Data de Envio: 15/09/2023

Valor da Requisição: R\$ 46.500,00

Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA

Observações: Computadores para serem utilizados na PROEX para desenvolvimento das atividades da comunicação e do Pró-Reitor.

Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000045	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	UNIDADE	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00	0	0	3	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000046	NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO - 2023	UNIDADE	2	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00	0	0	2	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
14/09/2023 13:59	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	GRASIELA LUCIA DE PINHO (grasiela.pinho)	
15/09/2023 15:29	ENVIADA	GRASIELA LUCIA DE PINHO (grasiela.pinho)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 46.500,00
Total:	R\$ 46.500,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4537/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 5233 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
Unidade Requisitante: ASSESSORIA DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS (11.01.05.03)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: grasiela.pinho - GRASIELA LUCIA DE PINHO (Ramal:)
Data de Cadastro: 15/09/2023
Data de Envio: 15/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 14.000,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	5233001000405	MONITOR DE REFERÊNCIA	UNIDADE	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	0	0	2	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
15/09/2023 15:17	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	GRASIELA LUCIA DE PINHO (grasiela.pinho)	
15/09/2023 15:29	ENVIADA	GRASIELA LUCIA DE PINHO (grasiela.pinho)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
5233 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	R\$ 14.000,00
Total:	R\$ 14.000,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 - Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar


: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4550/2023

Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS

Convênio: Não

Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Unidade Requisitante: DEPARTAMENTO ACADEMICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - FLN (11.01.07.02.03)

Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA

Requisitante: reginaldo.jaques - REGINALDO CAMPOLINO JAQUES (Ramal:)

Data de Cadastro: 18/09/2023

Data de Envio: 19/09/2023

Valor da Requisição: R\$ 748.130,00

Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA

Observações: O DACC possui 9 laboratórios de informática para atender os cursos de Graduação em Engenharia Civil e Técnicos em Agrimensura, Edificações, Geoprocessamento, Meio Ambiente e Saneamento. Uso de softwares "pesados" como AutoCAD, Revit e softwares de Georreferenciamento. Substitui Req. 4544/2023.

Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000038	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023	UNIDADE	30	R\$ 10.875,00	R\$ 326.250,00	0	0	30	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000040	COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 2023	UNIDADE	10	R\$ 8.738,00	R\$ 87.380,00	0	0	10	0	0	CADASTRADO
3	44905241001000037	COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR - 2023	UNIDADE	30	R\$ 11.150,00	R\$ 334.500,00	0	0	30	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
18/09/2023 11:26	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	REGINALDO CAMPOLINO JAQUES (reginaldo.jaques)	
18/09/2023 11:26	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	REGINALDO CAMPOLINO JAQUES (reginaldo.jaques)	
19/09/2023 10:12	RETORNADA	REGINALDO CAMPOLINO JAQUES (reginaldo.jaques)	Essa requisição substitui a requisição Nº 4544/2023
19/09/2023 10:24	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	REGINALDO CAMPOLINO JAQUES (reginaldo.jaques)	
19/09/2023 10:25	ENVIADA	REGINALDO CAMPOLINO JAQUES (reginaldo.jaques)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 748.130,00
Total:	R\$ 748.130,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA Orçamento: 2023
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Histórico
 Itens
 Aquisição dos Itens
 Voltar

Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4552/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DASS - FLN (11.01.07.02.02.09)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: adriano.heis - ADRIANO NEZELLO SCHNEIDER PIZZATTO HEIS (Ramal:)
Data de Cadastro: 18/09/2023
Data de Envio: 22/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 599.032,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações: Aquisição de equipamentos de informática para DAGCTC.
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000040	COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 2023	UNIDADE	62	R\$ 8.738,00	R\$ 541.756,00	0	0	62	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000044	MONITOR 21 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	62	R\$ 698,00	R\$ 43.276,00	0	0	62	0	0	CADASTRADO
3	44905241001000045	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	UNIDADE	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00	0	0	4	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida **D:** Quant. devolvida **C:** Quant. em processo de compra **E:** Quant. empenhada **L:** Quant. em liquidação **Valor A.:** Valor de Atendimento **Total A.:** Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
18/09/2023 13:14	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	ADRIANO NEZELLO SCHNEIDER PIZZATTO HEIS (adriano.heis)	
18/09/2023 14:34	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	ADRIANO NEZELLO SCHNEIDER PIZZATTO HEIS (adriano.heis)	
22/09/2023 14:33	ENVIADA	ADRIANO NEZELLO SCHNEIDER PIZZATTO HEIS (adriano.heis)	

[Topo](#)

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 599.032,00
Total:	R\$ 599.032,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 <i>Nenhum empenho cadastrado</i>	<i>Nenhuma nota cadastrada</i>	<i>Nenhum processo cadastrado</i>

[<< Voltar](#)

[Portal Administrativo](#)

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4555/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA - FLN (11.01.07.03.02)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: carlos.rafael - CARLOS RAFAEL GARCIA (Ramal:)
Data de Cadastro: 18/09/2023
Data de Envio: 18/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 16.452,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000039	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023	UNIDADE	3	R\$ 4.634,00	R\$ 13.902,00	0	0	3	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00	0	0	3	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida **D:** Quant. devolvida **C:** Quant. em processo de compra **E:** Quant. empenhada **L:** Quant. em liquidação **Valor A.:** Valor de Atendimento **Total A.:** Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
18/09/2023 14:20	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	CARLOS RAFAEL GARCIA (carlos.rafael)	
18/09/2023 14:22	ENVIADA	CARLOS RAFAEL GARCIA (carlos.rafael)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 16.452,00
Total:	R\$ 16.452,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4556/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DALTEC - FLN (11.01.07.02.01.02)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: antonio.cesar - ANTONIO CESAR COSTA (Ramal:)
Data de Cadastro: 18/09/2023
Data de Envio: 18/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 352.380,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000039	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023	UNIDADE	70	R\$ 4.634,00	R\$ 324.380,00	0	0	70	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000045	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	UNIDADE	8	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00	0	0	8	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida **D:** Quant. devolvida **C:** Quant. em processo de compra **E:** Quant. empenhada **L:** Quant. em liquidação **Valor A.:** Valor de Atendimento **Total A.:** Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
18/09/2023 14:26	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	ANTONIO CESAR COSTA (antonio.cesar)	
18/09/2023 14:27	ENVIADA	ANTONIO CESAR COSTA (antonio.cesar)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 352.380,00
Total:	R\$ 352.380,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Histórico

Itens

Aquisição dos Itens

Voltar

Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4557/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DASS - FLN (11.01.07.02.02.09)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: adriano.heis - ADRIANO NEZELLO SCHNEIDER PIZZATTO HEIS (Ramal:)
Data de Cadastro: 18/09/2023
Data de Envio: 22/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 404.715,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações: Atualização dos laboratórios do DASS.
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000038	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023	UNIDADE	5	R\$ 10.875,00	R\$ 54.375,00	0	0	5	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000039	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023	UNIDADE	70	R\$ 4.634,00	R\$ 324.380,00	0	0	70	0	0	CADASTRADO
3	44905241001000044	MONITOR 21 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	20	R\$ 698,00	R\$ 13.960,00	0	0	20	0	0	CADASTRADO
4	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00	0	0	10	0	0	CADASTRADO
5	44905241001000045	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	UNIDADE	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	0	0	1	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida **D:** Quant. devolvida **C:** Quant. em processo de compra **E:** Quant. empenhada **L:** Quant. em liquidação **Valor A.:** Valor de Atendimento **Total A.:** Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
18/09/2023 14:29	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	ADRIANO NEZELLO SCHNEIDER PIZZATTO HEIS (adriano.heis)	
22/09/2023 14:33	ENVIADA	ADRIANO NEZELLO SCHNEIDER PIZZATTO HEIS (adriano.heis)	

[Topo](#)

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 404.715,00
Total:	R\$ 404.715,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 <i>Nenhum empenho cadastrado</i>	<i>Nenhuma nota cadastrada</i>	<i>Nenhum processo cadastrado</i>

[<< Voltar](#)

[Portal Administrativo](#)

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

 Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4560/2023

Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS

Convênio: Não

Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Unidade Requisitante: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SMO (11.01.17.03.03)

Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA

Requisitante: alex.belinki - ALEX ANDRE BELINKI (Ramal:)

Data de Cadastro: 18/09/2023

Data de Envio: 18/09/2023

Valor da Requisição: R\$ 373.489,00

Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA

Observações:

Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000038	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023	UNIDADE	2	R\$ 10.875,00	R\$ 21.750,00	0	0	2	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000039	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023	UNIDADE	27	R\$ 4.634,00	R\$ 125.118,00	0	0	27	0	0	CADASTRADO
3	44905241001000041	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR- 2023	UNIDADE	25	R\$ 7.101,00	R\$ 177.525,00	0	0	25	0	0	CADASTRADO
4	44905241001000044	MONITOR 21 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	27	R\$ 698,00	R\$ 18.846,00	0	0	27	0	0	CADASTRADO
5	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	15	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00	0	0	15	0	0	CADASTRADO
6	44905241001000045	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	UNIDADE	5	R\$ 3.500,00	R\$ 17.500,00	0	0	5	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
18/09/2023 15:39	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	ALEX ANDRE BELINKI (alex.belinki)	
18/09/2023 15:40	ENVIADA	ALEX ANDRE BELINKI (alex.belinki)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 373.489,00
Total:	R\$ 373.489,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4561/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DAMM - FLN (11.01.07.02.06.01)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: alexandre.dalmolim - ALEXANDRE ALVES DALMOLIM (Ramal:)
Data de Cadastro: 18/09/2023
Data de Envio: 18/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 805.610,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000038	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023	UNIDADE	50	R\$ 10.875,00	R\$ 543.750,00	0	0	50	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000039	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023	UNIDADE	40	R\$ 4.634,00	R\$ 185.360,00	0	0	40	0	0	CADASTRADO
3	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	90	R\$ 850,00	R\$ 76.500,00	0	0	90	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
18/09/2023 16:01	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	ALEXANDRE ALVES DALMOLIM (alexandre.dalmolim)	
18/09/2023 16:04	ENVIADA	ALEXANDRE ALVES DALMOLIM (alexandre.dalmolim)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 805.610,00
Total:	R\$ 805.610,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS


Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes
DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4562/2023

Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS

Convênio: Não

Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Unidade Requisitante: COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA - CAN (11.01.22.02.16)

Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA

Requisitante: jorge.sell - JORGE ARMINDO SELL (Ramal:)

Data de Cadastro: 18/09/2023

Data de Envio: 19/09/2023

Valor da Requisição: R\$ 326.920,00

Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA

Observações: Computadores para Laboratórios de Hardware e de Redes, conforme previsto no PAT 2023 do IFSC Câmpus Canoinhas.

Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total A D C E L Status
1	44905241001000042	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR 23 - 2023	UNIDADE	40	R\$ 8.173,00 R\$ 326.920,00	0 0 40 0 0 CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
18/09/2023 17:36	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	JORGE ARMINDO SELL (jorge.sell)	
19/09/2023 15:39	ENVIADA	JORGE ARMINDO SELL (jorge.sell)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 326.920,00
Total:	R\$ 326.920,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 <i>Nenhum empenho cadastrado</i>	<i>Nenhuma nota cadastrada</i>	<i>Nenhum processo cadastrado</i>

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4565/2023

Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS

Convênio: Não

Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Unidade Requisitante: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CDR (11.06.01)

Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA

Requisitante: leandro.camilo - LEANDRO MARCELO CAMILO (Ramal:)

Data de Cadastro: 18/09/2023

Data de Envio: 18/09/2023

Valor da Requisição: R\$ 28.404,00

Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA

Observações:

Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status	
1	44905241001000041	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR- 2023	UNIDADE	4	R\$ 7.101,00	R\$ 28.404,00	0	0	0	0	0	0	CADASTRADO 

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
18/09/2023 20:27	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	LEANDRO MARCELO CAMILO (leandro.camilo)	
18/09/2023 20:33	ENVIADA	LEANDRO MARCELO CAMILO (leandro.camilo)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 28.404,00
Total:	R\$ 28.404,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

 Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4566/2023

Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS

Convênio: Não

Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Unidade Requisitante: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CDR (11.06.01)

Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA

Requisitante: leandro.camilo - LEANDRO MARCELO CAMILO (Ramal:)

Data de Cadastro: 18/09/2023

Data de Envio: 18/09/2023

Valor da Requisição: R\$ 6.800,00

Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA

Observações:

Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	8	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00	0	0	8	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
18/09/2023 20:28	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	LEANDRO MARCELO CAMILO (leandro.camilo)	
18/09/2023 20:33	ENVIADA	LEANDRO MARCELO CAMILO (leandro.camilo)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 6.800,00
Total:	R\$ 6.800,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS


Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes
DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4567/2023

Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS

Convênio: Não

Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Unidade Requisitante: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CDR (11.06.01)

Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA

Requisitante: leandro.camilo - LEANDRO MARCELO CAMILO (Ramal:)

Data de Cadastro: 18/09/2023

Data de Envio: 18/09/2023

Valor da Requisição: R\$ 3.500,00

Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA

Observações:

Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000045	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	UNIDADE	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	0	0	1	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
18/09/2023 20:29	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	LEANDRO MARCELO CAMILO (leandro.camilo)	
18/09/2023 20:33	ENVIADA	LEANDRO MARCELO CAMILO (leandro.camilo)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 3.500,00
Total:	R\$ 3.500,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4568/2023

Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS

Convênio: Não

Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Unidade Requisitante: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CDR (11.06.01)

Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA

Requisitante: leandro.camilo - LEANDRO MARCELO CAMILO (Ramal:)

Data de Cadastro: 18/09/2023

Data de Envio: 18/09/2023

Valor da Requisição: R\$ 18.000,00

Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA

Observações:

Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000046	NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO - 2023	UNIDADE	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	0	0	1	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
18/09/2023 20:30	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	LEANDRO MARCELO CAMILO (leandro.camilo)	
18/09/2023 20:33	ENVIADA	LEANDRO MARCELO CAMILO (leandro.camilo)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 18.000,00
Total:	R\$ 18.000,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 - Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

 Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4569/2023

Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS

Convênio: Não

Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Unidade Requisitante: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CDR (11.06.01)

Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA

Requisitante: leandro.camilo - LEANDRO MARCELO CAMILO (Ramal:)

Data de Cadastro: 18/09/2023

Data de Envio: 18/09/2023

Valor da Requisição: R\$ 17.476,00

Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA

Observações:

Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000040	COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 2023	UNIDADE	2	R\$ 8.738,00	R\$ 17.476,00	0	0	2	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
18/09/2023 20:31	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	LEANDRO MARCELO CAMILO (leandro.camilo)	
18/09/2023 20:32	ENVIADA	LEANDRO MARCELO CAMILO (leandro.camilo)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 17.476,00
Total:	R\$ 17.476,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4571/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: ASSESSORIA DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (11.01.03.03)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: rodrigo.silva - RODRIGO DA SILVA (Ramal:)
Data de Cadastro: 19/09/2023
Data de Envio: 20/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 36.000,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000047	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - 2023	UNIDADE	3	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00	0	0	3	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
19/09/2023 09:44	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	RODRIGO DA SILVA (rodrigo.silva)	
20/09/2023 08:42	ENVIADA	BENONI DE OLIVEIRA PIRES (benoni)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 36.000,00
Total:	R\$ 36.000,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 - Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Histórico

Itens

Aquisição dos Itens

Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4572/2023

Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS

Convênio: Não

Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Unidade Requisitante: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FLN (11.01.07.03.03)

Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA

Requisitante: evandroespindola - EVANDRO DE ESPINDOLA (Ramal:)

Data de Cadastro: 19/09/2023

Data de Envio: 19/09/2023

Valor da Requisição: R\$ 152.825,00

Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA

Observações: Atualização dos equipamentos da DTICOM e Suporte. Como trabalhamos com virtualização e criação de imagens de computadores a demanda é de equipamentos com alto poder de processamento.

Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000038	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023	UNIDADE	3	R\$ 10.875,00	R\$ 32.625,00	0	0	3	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000037	COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR - 2023	UNIDADE	8	R\$ 11.150,00	R\$ 89.200,00	0	0	8	0	0	CADASTRADO
3	44905241001000045	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	UNIDADE	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	0	0	2	0	0	CADASTRADO
4	44905241001000047	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - 2023	UNIDADE	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	0	0	2	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
19/09/2023 10:56	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	EVANDRO DE ESPINDOLA (evandroespindola)	
19/09/2023 10:57	ENVIADA	EVANDRO DE ESPINDOLA (evandroespindola)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 152.825,00
Total:	R\$ 152.825,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

 Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4574/2023

Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS

Convênio: Não

Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Unidade Requisitante: DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - RAU (11.01.26.02)

Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA

Requisitante: edson.teixeira - EDSON SIDNEI MACIEL TEIXEIRA (Ramal:)

Data de Cadastro: 19/09/2023

Data de Envio: 19/09/2023

Valor da Requisição: R\$ 422.100,00

Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA

Observações: Referente ao PAT2024 projeto "Estrutura de Informática para Laboratório B303 do Campus Rau" Item 47

Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000038	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023	UNIDADE	36	R\$ 10.875,00	R\$ 391.500,00	0	0	36	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	36	R\$ 850,00	R\$ 30.600,00	0	0	36	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
19/09/2023 11:34	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	EDSON SIDNEI MACIEL TEIXEIRA (edson.teixeira)	
19/09/2023 12:59	ENVIADA	EDSON SIDNEI MACIEL TEIXEIRA (edson.teixeira)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 422.100,00
Total:	R\$ 422.100,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA Orçamento: 2023
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Histórico
 Itens
 Aquisição dos Itens
 Voltar

Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4576/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - RAU (11.01.26.02)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: edson.teixeira - EDSON SIDNEI MACIEL TEIXEIRA (Ramal:)
Data de Cadastro: 19/09/2023
Data de Envio: 19/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 11.725,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações: Referente ao projeto "Estruturação da sala do Nead" do PAT2024, item 41
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000038	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023	UNIDADE	1	R\$ 10.875,00	R\$ 10.875,00	0	0	1	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00	0	0	1	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida **D:** Quant. devolvida **C:** Quant. em processo de compra **E:** Quant. empenhada **L:** Quant. em liquidação **Valor A.:** Valor de Atendimento **Total A.:** Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
19/09/2023 11:43	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	EDSON SIDNEI MACIEL TEIXEIRA (edson.teixeira)	
19/09/2023 12:58	ENVIADA	EDSON SIDNEI MACIEL TEIXEIRA (edson.teixeira)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 11.725,00
Total:	R\$ 11.725,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 <i>Nenhum empenho cadastrado</i>	<i>Nenhuma nota cadastrada</i>	<i>Nenhum processo cadastrado</i>

[<< Voltar](#)

[Portal Administrativo](#)

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

 Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4577/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: COORDENADORIA DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E FINANÇAS - PHB (11.00.69.01.01)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: elanir.rosa - ELANIR DA ROSA (Ramal:)
Data de Cadastro: 19/09/2023
Data de Envio: 19/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 159.020,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações: Estimativa informada pela Chefia DAM em 18/09/2023.
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000041	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR- 2023	UNIDADE	20	R\$ 7.101,00	R\$ 142.020,00	0	0	20	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	20	R\$ 850,00	R\$ 17.000,00	0	0	20	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida **D:** Quant. devolvida **C:** Quant. em processo de compra **E:** Quant. empenhada **L:** Quant. em liquidação **Valor A.:** Valor de Atendimento **Total A.:** Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
19/09/2023 12:07	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	ELANIR DA ROSA (elanir.rosa)	
19/09/2023 12:08	ENVIADA	ELANIR DA ROSA (elanir.rosa)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 159.020,00
Total:	R\$ 159.020,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

 Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4583/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DAE - FLN (11.01.07.02.04.01)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: anesio.felipe - ANESIO FELIPE ZEITUNE (Ramal:)
Data de Cadastro: 19/09/2023
Data de Envio: 19/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 750.246,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000038	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023	UNIDADE	54	R\$ 10.875,00	R\$ 587.250,00	0	0	54	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000039	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023	UNIDADE	29	R\$ 4.634,00	R\$ 134.386,00	0	0	29	0	0	CADASTRADO
3	44905241001000037	COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR - 2023	UNIDADE	1	R\$ 11.150,00	R\$ 11.150,00	0	0	1	0	0	CADASTRADO
4	44905241001000044	MONITOR 21 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	20	R\$ 698,00	R\$ 13.960,00	0	0	20	0	0	CADASTRADO
5	44905241001000045	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	UNIDADE	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	0	0	1	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida **D:** Quant. devolvida **C:** Quant. em processo de compra **E:** Quant. empenhada **L:** Quant. em liquidação **Valor A.:** Valor de Atendimento **Total A.:** Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
19/09/2023 14:11	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	ANESIO FELIPE ZEITUNE (anesio.felipe)	
19/09/2023 16:05	ENVIADA	ANESIO FELIPE ZEITUNE (anesio.felipe)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 750.246,00
Total:	R\$ 750.246,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4593/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: DIRETORIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (11.00.30.01)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: marco - MARCO ANTONIO NEIVA KOSLOSKY (Ramal:)
Data de Cadastro: 19/09/2023
Data de Envio: 19/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 165.000,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000045	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	UNIDADE	30	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00	0	0	30	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000047	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - 2023	UNIDADE	5	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00	0	0	5	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida **D:** Quant. devolvida **C:** Quant. em processo de compra **E:** Quant. empenhada **L:** Quant. em liquidação **Valor A.:** Valor de Atendimento **Total A.:** Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
19/09/2023 15:46	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	MARCO ANTONIO NEIVA KOSLOSKY (marco)	
19/09/2023 15:47	ENVIADA	MARCO ANTONIO NEIVA KOSLOSKY (marco)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 165.000,00
Total:	R\$ 165.000,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Histórico

Itens

Aquisição dos Itens

Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4594/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: DEPARTAMENTO ACADEMICO DE ELETRONICA - FLN (11.01.07.02.05)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: rangel.fernandes - RANGEL CESAR FERNANDES (Ramal: 4832116014)
Data de Cadastro: 19/09/2023
Data de Envio: 19/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 201.586,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações: DAELN - Planejamento de Compras Permanente Informática para 2023
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000040	COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 2023	UNIDADE	22	R\$ 8.738,00	R\$ 192.236,00	0	0	22	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	11	R\$ 850,00	R\$ 9.350,00	0	0	11	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida **D:** Quant. devolvida **C:** Quant. em processo de compra **E:** Quant. empenhada **L:** Quant. em liquidação **Valor A.:** Valor de Atendimento **Total A.:** Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
19/09/2023 15:56	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	RANGEL CESAR FERNANDES (rang.fernandes)	
19/09/2023 16:19	ENVIADA	REGINALDO STEINBACH (reginaldo.steinbach)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 201.586,00
Total:	R\$ 201.586,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Histórico

Itens

Aquisição dos Itens

Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4595/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: DEPARTAMENTO ACADEMICO DE ELETRONICA - FLN (11.01.07.02.05)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: rangel.fernandes - RANGEL CESAR FERNANDES (Ramal: 4832116014)
Data de Cadastro: 19/09/2023
Data de Envio: 19/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 199.100,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações: DAELN - Planejamento de Compras Permanente Informática para 2024
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000039	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023	UNIDADE	3	R\$ 4.634,00	R\$ 13.902,00	0	0	3	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000040	COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 2023	UNIDADE	21	R\$ 8.738,00	R\$ 183.498,00	0	0	21	0	0	CADASTRADO
3	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00	0	0	2	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
19/09/2023 16:02	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	RANGEL CESAR FERNANDES (rangel.fernandes)	
19/09/2023 16:19	ENVIADA	REGINALDO STEINBACH (reginaldo.steinbach)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 199.100,00
Total:	R\$ 199.100,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 <i>Nenhum empenho cadastrado</i>	<i>Nenhuma nota cadastrada</i>	<i>Nenhum processo cadastrado</i>

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Histórico

Itens

Aquisição dos Itens

Voltar

Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4596/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CTE (11.00.35)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: igor.kattar - IGOR FERNANDES KATTAR (Ramal:)
Data de Cadastro: 19/09/2023
Data de Envio: 20/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 22.096,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações: A pedido da COMAF - CTE
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000044	MONITOR 21 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	2	R\$ 698,00	R\$ 1.396,00	0	0	2	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000034	NOTEBOOK TIPO I - ALTA MOBILIDADE	UNIDADE	6	R\$ 3.450,00	R\$ 20.700,00	0	0	0	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
19/09/2023 16:22	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	IGOR FERNANDES KATTAR (igor.kattar)	
20/09/2023 17:19	ENVIADA	JOAO PAULO NUNES DA SILVA (joao.paulo)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 22.096,00
Total:	R\$ 22.096,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 <i>Nenhum empenho cadastrado</i>	<i>Nenhuma nota cadastrada</i>	<i>Nenhum processo cadastrado</i>

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4597/2023

Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS

Convênio: Não

Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Unidade Requisitante: COORDENADORIA DO NUCLEO DE ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL - FLN (11.01.07.02.18)

Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA

Requisitante: cristianeantunes - CRISTIANE ANTUNES ESPINDOLA (Ramal: 32210645)

Data de Cadastro: 19/09/2023

Data de Envio: 19/09/2023

Valor da Requisição: R\$ 37.902,00

Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA

Observações: Além da troca de equipamentos muito antigos no setor, os notebooks visam o apoio a estudantes que usam essa tecnologia como suporte assistivo que será utilizado nas aulas, bem como, na instalação de programas de acessibilidade a estudantes com cegueira ou baixa visão.

Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000039	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023	UNIDADE	3	R\$ 4.634,00	R\$ 13.902,00	0	0	3	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000047	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - 2023	UNIDADE	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	0	0	2	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
19/09/2023 16:52	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	CRISTIANE ANTUNES ESPINDOLA (cristianeantunes)	
19/09/2023 16:54	ENVIADA	CRISTIANE ANTUNES ESPINDOLA (cristianeantunes)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 37.902,00
Total:	R\$ 37.902,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 <i>Nenhum empenho cadastrado</i>	<i>Nenhuma nota cadastrada</i>	<i>Nenhum processo cadastrado</i>

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Histórico

Itens

Aquisição dos Itens

Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4598/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GAS (11.01.18.03)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: diego.gomes - DIEGO GOLTARA GOMES (Ramal:)
Data de Cadastro: 19/09/2023
Data de Envio: 19/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 432.076,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações: Equipamentos para atender ao PAT 2023 e 2024 com possível ativo extraorçamentário.
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status	
1	44905241001000040	COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 2023	UNIDADE	40	R\$ 8.738,00	R\$ 349.520,00	0	0	40	0	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000041	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR- 2023	UNIDADE	6	R\$ 7.101,00	R\$ 42.606,00	0	0	6	0	0	0	CADASTRADO
3	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	47	R\$ 850,00	R\$ 39.950,00	0	0	47	0	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida **D:** Quant. devolvida **C:** Quant. em processo de compra **E:** Quant. empenhada **L:** Quant. em liquidação **Valor A.:** Valor de Atendimento **Total A.:** Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
19/09/2023 17:58	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	DIEGO GOLTARA GOMES (diego.gomes)	
19/09/2023 17:59	ENVIADA	DIEGO GOLTARA GOMES (diego.gomes)	

[Topo](#)
TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 432.076,00
Total:	R\$ 432.076,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

[<< Voltar](#)
[Portal Administrativo](#)

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Histórico

Itens

Aquisição dos Itens

Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4620/2023

Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS

Convênio: Não

Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Unidade Requisitante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SJE (11.01.08.03)

Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA

Requisitante: sabrinamc - SABRINA MIRANDA COVALSKI (Ramal:)

Data de Cadastro: 20/09/2023

Data de Envio: 20/09/2023

Valor da Requisição: R\$ 659.400,00

Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA

Observações: Estimativa para o processo de aquisição de microcomputadores desktop, notebook e workstations para o Câmpus São José

Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000041	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR- 2023	UNIDADE	60	R\$ 7.101,00	R\$ 426.060,00	0	0	60	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000037	COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR - 2023	UNIDADE	1	R\$ 11.150,00	R\$ 11.150,00	0	0	1	0	0	CADASTRADO
3	44905241001000044	MONITOR 21 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	30	R\$ 698,00	R\$ 20.940,00	0	0	30	0	0	CADASTRADO
4	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	25	R\$ 850,00	R\$ 21.250,00	0	0	25	0	0	CADASTRADO
5	44905241001000047	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - 2023	UNIDADE	15	R\$ 12.000,00	R\$ 180.000,00	0	0	15	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
20/09/2023 15:32	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	SABRINA MIRANDA COVALSKI (sabrinamc)	
20/09/2023 15:32	ENVIADA	SABRINA MIRANDA COVALSKI (sabrinamc)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 659.400,00
Total:	R\$ 659.400,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Histórico

Itens

Aquisição dos Itens

Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4621/2023

Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS

Convênio: Não

Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Unidade Requisitante: COORDENADORIA DE ENGENHARIA (11.01.02.03.01)

Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA

Requisitante: clauandria.neris - CLAUANDRIA FERREIRA DOMINGOS NERIS (Ramal:)

Data de Cadastro: 20/09/2023

Data de Envio: 20/09/2023

Valor da Requisição: R\$ 58.300,00

Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA

Observações: Estamos desde 2020 sem atualizar o parque tecnológico. Precisamos dar um upgrade nas máquinas mais antigas, que são essenciais para o desenvolvimento das atividades de arquitetura e engenharia deste departamento.

Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000037	COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR - 2023	UNIDADE	2	R\$ 11.150,00	R\$ 22.300,00	0	0	2	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000046	NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO - 2023	UNIDADE	2	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00	0	0	2	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida **D:** Quant. devolvida **C:** Quant. em processo de compra **E:** Quant. empenhada **L:** Quant. em liquidação **Valor A.:** Valor de Atendimento **Total A.:** Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
20/09/2023 15:55	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	CLAUANDRIA FERREIRA DOMINGOS NERIS (clauandria.neris)	
20/09/2023 15:56	ENVIADA	CLAUANDRIA FERREIRA DOMINGOS NERIS (clauandria.neris)	

[Topo](#)
TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 58.300,00
Total:	R\$ 58.300,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

[<< Voltar](#)
[Portal Administrativo](#)

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4623/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requirante: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - FLN (11.01.07.03.04)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requirante: neusapf - NEUSA PAVANELLO FURIGO (Ramal:)
Data de Cadastro: 20/09/2023
Data de Envio: 22/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 9.268,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000039	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023	UNIDADE	2	R\$ 4.634,00	R\$ 9.268,00	0	0	2	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida **D:** Quant. devolvida **C:** Quant. em processo de compra **E:** Quant. empenhada **L:** Quant. em liquidação **Valor A.:** Valor de Atendimento **Total A.:** Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
20/09/2023 16:13	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	NEUSA PAVANELLO FURIGO (neusapf)	
22/09/2023 14:31	ENVIADA	NEUSA PAVANELLO FURIGO (neusapf)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 9.268,00
Total:	R\$ 9.268,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4625/2023
Tipo: REQUISIÇÃO DE MATERIAL
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade de Custo: COORDENADORIA DE BIBLIOTECA E ARQUIVO PERMANENTE - FLN (11.01.07.02.12)
Unidade Requisiteante: COORDENADORIA DE BIBLIOTECA E ARQUIVO PERMANENTE - FLN (11.01.07.02.12)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: raphael.costa - RAPHAEL VIEIRA GOMES COSTA (Ramal:)
Data de Cadastro: 20/09/2023
Data de Envio: ---
Valor da Requisição: R\$ 16.346,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000042	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR 23 - 2023	UNIDADE	2	R\$ 8.173,00	R\$ 16.346,00	0	0	2	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
20/09/2023 16:22	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	RAPHAEL VIEIRA GOMES COSTA (raphael.costa)	
20/09/2023 16:25	ENVIADA	RAPHAEL VIEIRA GOMES COSTA (raphael.costa)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 16.346,00
Total:	R\$ 16.346,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Histórico

Itens

Aquisição dos Itens

Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4629/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - JAR (11.90)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: rejane - REJANE MARIA SILVA GRACIOSA (Ramal:)
Data de Cadastro: 20/09/2023
Data de Envio: 20/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 398.219,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total A	D	C	E	L	Status	
1	44905241001000038	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023	UNIDADE	30	R\$ 10.875,00	R\$ 326.250,00	0	0	30	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000051	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO COM MONITOR- 2023	UNIDADE	5	R\$ 9.787,00	R\$ 48.935,00	0	0	5	0	0	CADASTRADO
3	44905241001000044	MONITOR 21 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	33	R\$ 698,00	R\$ 23.034,00	0	0	33	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
20/09/2023 16:31	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	REJANE MARIA SILVA GRACIOSA (rejane)	
20/09/2023 16:32	ENVIADA	REJANE MARIA SILVA GRACIOSA (rejane)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 398.219,00
Total:	R\$ 398.219,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar


: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4630/2023

Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS

Convênio: Não

Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Unidade Requisitante: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - LGS (11.01.21.03.02)

Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA

Requisitante: glaidson.verzeletti - GLAIDSON MENEGAZZO VERZELETTI (Ramal:)

Data de Cadastro: 20/09/2023

Data de Envio: 20/09/2023

Valor da Requisição: R\$ 1.266.170,00

Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA

Observações: Estimativa conforme previsão repassada pela direção e chefia DAM do campus, para substituição de máquinas antigas em laboratórios de informática.

Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status	
1	44905241001000038	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023	UNIDADE	30	R\$ 10.875,00	R\$ 326.250,00	0	0	30	0	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000040	COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 2023	UNIDADE	30	R\$ 8.738,00	R\$ 262.140,00	0	0	30	0	0	0	CADASTRADO
3	44905241001000049	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO SEM MONITOR - 2023	UNIDADE	30	R\$ 8.715,00	R\$ 261.450,00	0	0	30	0	0	0	CADASTRADO
4	44905241001000041	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR- 2023	UNIDADE	30	R\$ 7.101,00	R\$ 213.030,00	0	0	30	0	0	0	CADASTRADO
5	44905241001000037	COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR - 2023	UNIDADE	2	R\$ 11.150,00	R\$ 22.300,00	0	0	2	0	0	0	CADASTRADO
6	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	60	R\$ 850,00	R\$ 51.000,00	0	0	60	0	0	0	CADASTRADO
7	44905241001000045	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	UNIDADE	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00	0	0	20	0	0	0	CADASTRADO
8	44905241001000046	NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO - 2023	UNIDADE	2	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00	0	0	2	0	0	0	CADASTRADO
9	44905241001000047	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - 2023	UNIDADE	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	0	0	2	0	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
20/09/2023 16:39	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	GLAIDSON MENEGAZZO VERZELETTI (glaidson.verzeletti)	
20/09/2023 16:40	ENVIADA	GLAIDSON MENEGAZZO VERZELETTI (glaidson.verzeletti)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 1.266.170,00
Total:	R\$ 1.266.170,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4631/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - TUB (11.00.41)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: robson.vieira - ROBSON VIEIRA RODRIGUES (Ramal:)
Data de Cadastro: 20/09/2023
Data de Envio: 20/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 120.000,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000037	COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR - 2023	UNIDADE	10	R\$ 11.150,00	R\$ 111.500,00	0	0	10	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00	0	0	10	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida **D:** Quant. devolvida **C:** Quant. em processo de compra **E:** Quant. empenhada **L:** Quant. em liquidação **Valor A.:** Valor de Atendimento **Total A.:** Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
20/09/2023 18:47	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	ROBSON VIEIRA RODRIGUES (robson.vieira)	
20/09/2023 18:48	ENVIADA	ROBSON VIEIRA RODRIGUES (robson.vieira)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 120.000,00
Total:	R\$ 120.000,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Histórico

Itens

Aquisição dos Itens

Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4649/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: COORDENADORIA DE MATERIAIS E FINANÇAS - GPB (11.09.01)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: ismael.matias - ISMAEL MATIAS MENDES (Ramal:)
Data de Cadastro: 21/09/2023
Data de Envio: 25/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 313.400,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status	
1	44905241001000051	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO COM MONITOR- 2023	UNIDADE	10	R\$ 9.787,00	R\$ 97.870,00	0	0	10	0	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000042	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR 23 - 2023	UNIDADE	10	R\$ 8.173,00	R\$ 81.730,00	0	0	10	0	0	0	CADASTRADO
3	44905241001000037	COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR - 2023	UNIDADE	12	R\$ 11.150,00	R\$ 133.800,00	0	0	12	0	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida **D:** Quant. devolvida **C:** Quant. em processo de compra **E:** Quant. empenhada **L:** Quant. em liquidação **Valor A.:** Valor de Atendimento **Total A.:** Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
21/09/2023 15:35	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	ISMAEL MATIAS MENDES (ismael.matias)	
25/09/2023 22:46	ENVIADA	ISMAEL MATIAS MENDES (ismael.matias)	

[Topo](#)
TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 313.400,00
Total:	R\$ 313.400,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

[<< Voltar](#)
[Portal Administrativo](#)

JULIANA VIEIRA DE LIMA
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Histórico

Itens

Aquisição dos Itens

Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4657/2023

Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS

Convênio: Não

Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Unidade Requisitante: DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE PESSOAS (11.01.02.02.03)

Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA

Requisitante: danielle.cascaes - DANIELLE CHRISTIANE TIEFENSEE CASCAES (Ramal:)

Data de Cadastro: 22/09/2023

Data de Envio: 22/09/2023

Valor da Requisição: R\$ 27.069,00

Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA

Observações: Os computadores do DSP estão obsoletos para as funcionalidades necessárias do setor. Não fazem chamadas de vídeo, não funcionam placa de vídeo e áudio. Os processadores travam, são lentos.

Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000042	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR 23 - 2023	UNIDADE	3	R\$ 8.173,00	R\$ 24.519,00	0	0	3	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00	0	0	3	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida **D:** Quant. devolvida **C:** Quant. em processo de compra **E:** Quant. empenhada **L:** Quant. em liquidação **Valor A.:** Valor de Atendimento **Total A.:** Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
22/09/2023 09:57	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	DANIELLE CHRISTIANE TIEFENSEE CASCAES (danielle.cascaes)	
22/09/2023 09:58	ENVIADA	DANIELLE CHRISTIANE TIEFENSEE CASCAES (danielle.cascaes)	

[Topo](#)
TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 27.069,00
Total:	R\$ 27.069,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 - Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

[<< Voltar](#)
[Portal Administrativo](#)

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4662/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS - FLN (11.00.87.01.01.01)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: vilson - VILSON LUDKE (Ramal:)
Data de Cadastro: 22/09/2023
Data de Envio: 22/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 24.402,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000039	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023	UNIDADE	3	R\$ 4.634,00	R\$ 13.902,00	0	0	3	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000045	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	UNIDADE	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00	0	0	3	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida **D:** Quant. devolvida **C:** Quant. em processo de compra **E:** Quant. empenhada **L:** Quant. em liquidação **Valor A.:** Valor de Atendimento **Total A.:** Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
22/09/2023 13:14	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	VILSON LUDKE (vilson)	
22/09/2023 13:14	ENVIADA	VILSON LUDKE (vilson)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 24.402,00
Total:	R\$ 24.402,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar


: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4667/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: DIRETORIA DE ENSINO - FLN (11.01.07.02)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: paula.monteiro - PAULA BORGES MONTEIRO (Ramal:)
Data de Cadastro: 22/09/2023
Data de Envio: 22/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 67.218,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000039	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023	UNIDADE	8	R\$ 4.634,00	R\$ 37.072,00	0	0	8	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000042	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR 23 - 2023	UNIDADE	2	R\$ 8.173,00	R\$ 16.346,00	0	0	2	0	0	CADASTRADO
3	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	8	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00	0	0	8	0	0	CADASTRADO
4	44905241001000045	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	UNIDADE	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	0	0	2	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
22/09/2023 15:36	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	PAULA BORGES MONTEIRO (paula.monteiro)	
22/09/2023 15:37	ENVIADA	PAULA BORGES MONTEIRO (paula.monteiro)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 67.218,00
Total:	R\$ 67.218,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

 Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4674/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO - URP (11.01.42.02.01)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: samuel.machado - SAMUEL DA SILVA MACHADO (Ramal:)
Data de Cadastro: 22/09/2023
Data de Envio: 22/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 54.372,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000039	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023	UNIDADE	8	R\$ 4.634,00	R\$ 37.072,00	0	0	8	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	8	R\$ 850,00	R\$ 6.800,00	0	0	8	0	0	CADASTRADO
3	44905241001000045	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	UNIDADE	3	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00	0	0	3	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida **D:** Quant. devolvida **C:** Quant. em processo de compra **E:** Quant. empenhada **L:** Quant. em liquidação **Valor A.:** Valor de Atendimento **Total A.:** Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
22/09/2023 23:55	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	SAMUEL DA SILVA MACHADO (samuel.machado)	
22/09/2023 23:58	ENVIADA	SAMUEL DA SILVA MACHADO (samuel.machado)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 54.372,00
Total:	R\$ 54.372,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4684/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 5233 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
Unidade Requisitante: DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (11.47.01)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: geisa - GEISA GOLIN ALBANO (Ramal:)
Data de Cadastro: 25/09/2023
Data de Envio: 26/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 4.400,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	5233001000405	MONITOR DE REFERÊNCIA	UNIDADE	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00	0	0	2	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida **D:** Quant. devolvida **C:** Quant. em processo de compra **E:** Quant. empenhada **L:** Quant. em liquidação **Valor A.:** Valor de Atendimento **Total A.:** Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
25/09/2023 18:06	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	GEISA GOLIN ALBANO (geisa)	
26/09/2023 08:49	ENVIADA	BENONI DE OLIVEIRA PIRES (benoni)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
5233 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	R\$ 4.400,00
Total:	R\$ 4.400,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4691/2023

Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS

Convênio: Não

Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Unidade Requisitante: COORDENADORIA DE COMPRAS E FINANÇAS - SLO (11.00.68.02)

Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA

Requisitante: daniel.moraes - DANIEL FELIPE MORAES SCHAURICH (Ramal:)

Data de Cadastro: 26/09/2023

Data de Envio: 26/09/2023

Valor da Requisição: R\$ 294.555,00

Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA

Observações: Estimativa Permanente Micromputadores Desktop, Notebook e Workstations - Campus SLO (Direção-Geral)

Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000042	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR 23 - 2023	UNIDADE	35	R\$ 8.173,00	R\$ 286.055,00	0	0	35	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00	0	0	10	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
26/09/2023 10:39	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	DANIEL FELIPE MORAES SCHAURICH (daniel.moraes)	
26/09/2023 16:11	ENVIADA	DANIELA BERNARDI (daniela.bernardi)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 294.555,00
Total:	R\$ 294.555,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 - Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Histórico

Itens

Aquisição dos Itens

Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4693/2023

Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS

Convênio: Não

Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Unidade Requisitante: PRÓ-REITORIA DE ENSINO (11.01.75)

Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA

Requisitante: roberta.cardoso - ROBERTA ELPÍDIO CARDOSO (Ramal:)

Data de Cadastro: 26/09/2023

Data de Envio: 26/09/2023

Valor da Requisição: R\$ 50.176,00

Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA

Observações: Nova requisição uma vez que a anterior foi lançada via UG Assessoria da PROEN e não permitia autorização do PROEN. Além disso, houve revisão dos itens "a menor" em função dos itens e valores orçamentários.

Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000040	COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 2023	UNIDADE	2	R\$ 8.738,00	R\$ 17.476,00	0	0	2	0	0	CADASTRADO
2	44905241001000043	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	UNIDADE	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00	0	0	2	0	0	CADASTRADO
3	44905241001000045	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	UNIDADE	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	0	0	2	0	0	CADASTRADO
4	44905241001000047	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - 2023	UNIDADE	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00	0	0	2	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
26/09/2023 11:56	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	ROBERTA ELPÍDIO CARDOSO (roberta.cardoso)	
26/09/2023 11:58	ENVIADA	ADRIANO LARENTES DA SILVA (adriano.silva)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 50.176,00
Total:	R\$ 50.176,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4736/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (11.47.01)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: geisa - GEISA GOLIN ALBANO (Ramal:)
Data de Cadastro: 28/09/2023
Data de Envio: 29/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 36.000,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000046	NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO - 2023	UNIDADE	2	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00	0	0	2	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
28/09/2023 13:37	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	GEISA GOLIN ALBANO (geisa)	
29/09/2023 11:00	ENVIADA	GEISA GOLIN ALBANO (geisa)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 36.000,00
Total:	R\$ 36.000,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4840/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES
Unidade Requisitante: DIRETORIA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (11.17.02)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: benoni - BENONI DE OLIVEIRA PIRES (Ramal: 9050)
Data de Cadastro: 05/10/2023
Data de Envio: 05/10/2023
Valor da Requisição: R\$ 30,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	44905241001000053	MONITOR COMPUTADOR - TELA CURVA	UNIDADE	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00	0	0	30	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
05/10/2023 11:44	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	BENONI DE OLIVEIRA PIRES (benoni)	
05/10/2023 11:44	ENVIADA	BENONI DE OLIVEIRA PIRES (benoni)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
44905241 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	R\$ 30,00
Total:	R\$ 30,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras	Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73	Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo

JULIANA VIEIRA DE LIMA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS (11.01.02.01.07)

Orçamento: 2023

PORTAL ADMINISTRATIVO > ACOMPANHAMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS



Histórico



Itens



Aquisição dos Itens



Voltar

: Visualizar Detalhes

DADOS DA REQUISIÇÃO

Número da Requisição: 4685/2023
Tipo: REQUISIÇÃO PARA PARTICIPAR DE UM NOVO REGISTRO DE PREÇOS
Convênio: Não
Grupo de Material: 5233 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
Unidade Requisitante: DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (11.47.01)
Destino da Requisição: ENVIADO PARA COMPRA
Requisitante: geisa - GEISA GOLIN ALBANO (Ramal:)
Data de Cadastro: 25/09/2023
Data de Envio: 26/09/2023
Valor da Requisição: R\$ 4.800,00
Opção Orçamentária: NENHUMA OPÇÃO FOI SELECIONADA
Observações:
Status Atual: ENVIADA

ITENS DA REQUISIÇÃO

Item	Código	Denominação	Unid. Med.	Quant.	Valor	Total	A	D	C	E	L	Status
1	5233001000407	ADAPTADOR PARA LENTE DE CÂMERA	UNIDADE	3	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00	0	0	3	0	0	CADASTRADO

A: Qtd. atendida D: Quant. devolvida C: Quant. em processo de compra E: Quant. empenhada L: Quant. em liquidação Valor A.: Valor de Atendimento Total A.: Total do Atendimento

HISTÓRICO DA REQUISIÇÃO

Data/Hora	Status	Usuário	Observações
25/09/2023 18:07	PENDENTE AUTORIZAÇÃO CHEFIA	GEISA GOLIN ALBANO (geisa)	
26/09/2023 08:49	ENVIADA	BENONI DE OLIVEIRA PIRES (benoni)	

Topo

TOTALIZAÇÃO POR ELEMENTOS DE DESPESAS DETALHADOS

Grupo de Material	Total
5233 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	R\$ 4.800,00
Total:	R\$ 4.800,00

DETALHES DA AQUISIÇÃO DOS ITENS

Compras Empenhos	Notas Fiscais	Processos de Pagamento
23292.030006/2023-73 Nenhum empenho cadastrado	Nenhuma nota cadastrada	Nenhum processo cadastrado

<< Voltar

Portal Administrativo



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 6.221,07

MEDIANA

R\$ 5.720,00

MENOR

R\$ 5.070

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

606229**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00070/2023	00032	Pregão	606229	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	10	R\$5070	L.R.SABIAO - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	29/06/2023
00008/2023	00002	Pregão	606229	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R\$5604,66	TECHX INFORMATICA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135006 - EMBRAPA AMAZONIA ORIENTAL/BELEM/PA	27/06/2023
00022/2023	00030	Pregão	606229	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	2	R\$5720	TIAGO FRANCISCO FERRAZ	ESTADO DE MINAS GERAIS	980712 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE MINAS	29/05/2023
00022/2023	00003	Pregão	606229	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	236	R\$6969	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	03/07/2023
00022/2023	00004	Pregão	606229	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	34	R\$7741,67	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	985385 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG	03/07/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 3.603,86

MEDIANA

R\$ 3.777,00

MENOR

R\$ 2.153,31

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

485490**2023, 2022**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2023	00001	Dispensa de Licitação	485490	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA		UNIDADE	1	R\$2153,31	48.807.338 WILLIAM BONILHA DE ARAUJO	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	200602 - PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORO - RN	23/02/2023
00027/2022	00029	Pregão	485490	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA		UNIDADE	1	R\$2700	RAUL MUELLER SCHRAMM	ESTADO DO PARA	925611 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA	28/03/2023
00037/2023	00011	Pregão	485490	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA		UNIDADE	1	R\$3777	SAADTECH LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS	17/07/2023
00012/2022	00048	Pregão	485490	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA		UNIDADE	19	R\$4189	G2B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ	158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU	23/11/2022
00005/2022	00021	Pregão	485490	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA		UNIDADE	1	R\$5200	ALEXANDRE FREIRE	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DE RORAIMA	926271 - MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DE RORAIMA	06/09/2022



MÉDIA

R\$ 4.113,00

MEDIANA

R\$ 4.500,00

MENOR

R\$ 2.977

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Ano da Compra

480187**14 of 1962888****2022, 2023**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00238/2022	00022	Pregão	480187	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	207	R\$2977	LYRON INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA	09/01/2023
31009/2022	00008	Pregão	480187	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	200	R\$3888	ONLINE VBA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	11/08/2022
00003/2022	00045	Pregão	480187	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	16	R\$4500	T. P. A. SALES	COMANDO DO EXERCITO	160067 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	09/02/2023
00017/2022	00007	Pregão	480187	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	16	R\$4600	DATEN TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	928063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	28/09/2022
00003/2022	00001	Pregão	480187	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	107	R\$4600	T. P. A. SALES	COMANDO DO EXERCITO	160067 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	09/02/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 4.791,67

MEDIANA

R\$ 5.446,00

MENOR

R\$ 3.199

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

482381

2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2022	00004	Pregão	482381	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	40	R\$3199	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	11/04/2023
00002/2022	00003	Pregão	482381	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	60	R\$5446	PERFIL COMPUTACIONAL LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE	925461 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE	03/02/2023
00081/2022	00004	Pregão	482381	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	500	R\$5730	ATHENAS AUTOMACAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	153114 - UFRS- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	28/09/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 6.224,57

MEDIANA

R\$ 6.004,15

MENOR

R\$ 5.699,99

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

472411**2023, 2022**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2023	00002	Dispensa de Licitação	472411	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	5	R\$5699,99	ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	751000 - DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGACAO	05/07/2023
00041/2022	00019	Pregão	472411	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	3	R\$5800	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	926107 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE/AL	10/11/2022
00036/2022	00043	Pregão	472411	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	5	R\$6208,30	VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	929391 - COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	16/11/2022
00105/2022	00001	Dispensa de Licitação	472411	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	7	R\$7190	A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	751212 - BASE DE HIDROGRAFIA DA MARINHA EM NITEROI	23/11/2022



MÉDIA

R\$ 9.465,25

MEDIANA

R\$ 5.542,50

MENOR

R\$ 3.999

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

472633**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2022	00020	Pregão	472633	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	2	R\$3999	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	11/04/2023
00081/2022	00002	Pregão	472633	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	300	R\$5100	A2X TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	153114 - UFRS- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	28/09/2022
00005/2023	00003	Pregão	472633	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	4	R\$5985	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA-BA	389194 - CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA	12/04/2023
00129/2022	00001	Pregão	472633	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	9	R\$22777	SHELBY SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	SENADO FEDERAL	020001 - SENADO FEDERAL	16/12/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 5.641,98

MEDIANA

R\$ 5.750,00

MENOR

R\$ 4.859,61

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

472411

2023, 2022

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2022	00001	Pregão	472411	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	10	R\$4859,61	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARA	925890 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PA S.A	05/12/2022
00020/2023	00002	Dispensa de Licitação	472411	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	5	R\$5699,99	ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	751000 - DIRETORIA DE HIDROGRAFIA E NAVEGACAO	05/07/2023
00041/2022	00019	Pregão	472411	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	3	R\$5800	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	926107 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE/AL	10/11/2022
00036/2022	00043	Pregão	472411	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	5	R\$6208,30	VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	929391 - COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA	16/11/2022



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 5.028,00

MEDIANA

R\$ 5.100,00

MENOR

R\$ 3.999

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

472633**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00024/2022	00020	Pregão	472633	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	2	R\$3999	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	11/04/2023
00081/2022	00002	Pregão	472633	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	300	R\$5100	A2X TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	153114 - UFRS-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	28/09/2022
00005/2023	00003	Pregão	472633	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	4	R\$5985	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA-BA	389194 - CONSELHO REG. DE MEDICINA VETERINARIA	12/04/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 15.291,57

MEDIANA

R\$ 15.749,81

MENOR

R\$ 13.000

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

480442**2023, 2022**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00031/2022	00055	Pregão	480442	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	2	R\$13000	MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160106 - 2 BATALHAO FERROVIÁRIO	10/11/2022
00002/2023	00001	Pregão	480442	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	1	R\$14999,63	MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª - RS	389477 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 7ª - RS	05/06/2023
00004/2023	00007	Pregão	480442	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	5	R\$16500	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	927409 - FUNÇÃO CENTRO DE POL. PUB. E AVAL. DA EDUC.	29/05/2023
00035/2022	00001	Pregão	480442	MICROCOMPUTADOR		UNIDADE	3	R\$16666,66	INFO 16 COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	JUSTICA FEDERAL	090021 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA-MT	27/12/2022



MÉDIA

R\$ 1.093,67

MEDIANA

R\$ 1.054,00

MENOR

R\$ 600

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

457182**2023, 2022**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2022	00253	Pregão	457182	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	32	R\$600	R H P COMPUTADORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA	22/05/2023
00023/2022	00003	Pregão	457182	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	500	R\$785	SENSUS X TECNOLOGIA S.A	ESTADO DO CEARA	926484 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA NO CEARA	14/12/2022
00015/2022	00019	Pregão	457182	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	6	R\$1323	E CARVALHO DE SANTANA LTDA	ESTADO DO PIAUI	980286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	12/09/2022
00004/2022	00003	Pregão	457182	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	30	R\$1666,66	COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160486 - 3 CENTRO DE TELEMATICA DO EXERCITO	04/10/2022



MÉDIA

R\$ 1.210,80

MEDIANA

R\$ 1.172,60

MENOR

R\$ 1.111

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Ano da Compra

485769**17 of 1955526****2023, 2022**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2023	00031	Pregão	485769	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	68	R\$1111	REI TECH LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	158148 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	22/08/2023
00052/2022	00001	Pregão	485769	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	75	R\$1126,99	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	925465 - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RJ	25/11/2022
00003/2023	00079	Pregão	485769	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	75	R\$1218,21	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL	158132 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC DO MAT.G.DO SUL	10/07/2023
00002/2023	00002	Pregão	485769	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	50	R\$1387	MARVI PROJETOS ELETRONICOS LTDA	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	389476 - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	12/05/2023



MÉDIA

R\$ 5.105,00

MEDIANA

R\$ 4.500,00

MENOR

R\$ 3.940

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

482914**3892970500005202300017, 1940280500002202300224, 9251580500006202300040, 2002000500010202300002, 0800140600314202300001, 4544430600019202300001**

Ano da Compra

2023, 2022

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00314/2023	00001	Dispensa de Licitação	482914	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	2	R\$3940	43.625.985 TAIS DA SILVA CARDOZO	JUSTICA DO TRABALHO	080014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO	23/06/2023
00019/2023	00001	Dispensa de Licitação	482914	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	1	R\$4000	PROSIL COMERCIO DE MATERIAS ELETRONICOS LTDA	MINISTERIO PUBL. DO ESTADO DE SANTA CATARINA	454443 - MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA	03/05/2023
00002/2023	00224	Pregão	482914	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	1	R\$5000	IMPRIMO 3D LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194028 - COORDENACAO REGIONAL DE CUIABÁ	22/06/2023
00010/2023	00002	Pregão	482914	MONITOR COMPUTADOR		UNIDADE	10	R\$7480	TORINO INFORMATICA LTDA..	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200200 - PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO DF	04/09/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 1.989,67

MEDIANA

R\$ 2.060,00

MENOR

R\$ 1.629

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

600726**2023, 2022**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2022	00005	Pregão	600726	FILMADORA/MONITOR PORTÁTIL		UNIDADE	1	R\$1629	R & R EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - GO	389445 - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO GOIAS	28/12/2022
00043/2022	00033	Pregão	600726	FILMADORA/MONITOR PORTÁTIL		UNIDADE	1	R\$2060	DISAC COMERCIAL E SERVICOS LTDA	DISTRITO FEDERAL	926781 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL	05/04/2023
00019/2023	00019	Pregão	600726	FILMADORA/MONITOR PORTÁTIL		UNIDADE	1	R\$2280	GILDENEI PEREIRA LIMA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO/BA	03/03/2023



MÉDIA

R\$ 10.332,97

MEDIANA

R\$ 9.840,00

MENOR

R\$ 6.658,90

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

465442**2023, 2022**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00053/2022	00005	Pregão	465442	NOTEBOOK		UNIDADE	172	R\$6658,90	PC HELP MANUTENCAO E INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	04/11/2022
00015/2022	00001	Dispensa de Licitação	465442	NOTEBOOK		UNIDADE	2	R\$9840	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO	194061 - COORDENACAO REGIONAL INTERIOR SUL	25/11/2022
00001/2023	00001	Dispensa de Licitação	465442	NOTEBOOK		UNIDADE	2	R\$14500	LC3 COMERCIAL CAPIXABA LTDA	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ES	926363 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	29/03/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 5.083,70

MEDIANA

R\$ 4.790,00

MENOR

R\$ 4.323,33

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

469794**2023**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00039	Pregão	469794	NOTEBOOK		UNIDADE	2	R\$4323,33	MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160067 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	09/02/2023
00003/2022	00007	Pregão	469794	NOTEBOOK		UNIDADE	26	R\$4356,20	MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160067 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	09/02/2023
00001/2023	00002	Pregão	469794	NOTEBOOK		UNIDADE	274	R\$4790	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	DISTRITO FEDERAL	926121 - PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	28/02/2023
00041/2022	00008	Pregão	469794	NOTEBOOK		UNIDADE	125	R\$5649	PLUGNET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	06/02/2023
00013/2023	00072	Dispensa de Licitação	469794	NOTEBOOK		UNIDADE	10	R\$6299,99	V. DE MELO ARAUJO EMPREENDEDOR	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194035 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI	28/07/2023



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 13.571,67

MEDIANA

R\$ 14.500,00

MENOR

R\$ 9.840

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

465442**2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00015/2022	00001	Dispensa de Licitação	465442	NOTEBOOK		UNIDADE	2	R\$9840	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194061 - COORDENACAO REGIONAL INTERIOR SUL	25/11/2022
00001/2023	00001	Dispensa de Licitação	465442	NOTEBOOK		UNIDADE	2	R\$14500	LC3 COMERCIAL CAPIXABA LTDA	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ES	926363 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	29/03/2023
00004/2023	00002	Pregão	465442	NOTEBOOK		UNIDADE	1	R\$16375	FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158195 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PB	27/03/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	VALOR 4	VALOR 5	MEDIANA
11	MONITOR DE REFERÊNCIA	2.123,33	2.945,63	2.406,98	2.199,00	2.914,63	2.406,98
15	ADAPTADOR DE LENTE	1599,99	2.199,98	1.599	3.500		1899,985



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS
 EMITIDO EM 05/10/2023 11:48

PESQUISA DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO

Licitação: 23292.030006/2023-73 - PE 32009/2023 - REI
Gestora: 1100 - REI
Assunto: AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS, WORKSTATIONS E MONITORES
Tipo: MATERIAIS
Status: SETOR DE COMPRAS - EM ANALISE - SETOR COMPRAS

LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Médio das Cotações	Total	Última Atualização	Última Licitação
------	---------------------------	-------	-------------	-------------	--------------	--------------------------	-------	--------------------	------------------

NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO

5233001000407 -
 1 **CATMAT:**0
 (Cadastrado em: 20/09/2023) UNIDADE 3 0 3 R\$ 3.777,00 11.331,00 26/09/2023

ADAPTADOR PARA LENTE DE CÂMERA

Requisições Associadas: 4685/2023

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC	R\$ 3.777,00	29/09/2023	

44905241001000038
 2 **- CATMAT:**0
 (Cadastrado em: 08/08/2023) UNIDADE 263 0 263 R\$ 5.720,00 1.504.360,00 03/10/2023

COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023

Requisições Associadas: 4204/20234384/2023, 4482/2023, 4550/2023, 4557/2023, 4560/2023, 4561/2023, 4572/2023, 4574/2023, 4576/2023, 4583/2023, 4629/2023, 4630/2023,

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC	R\$ 5.720,00	27/09/2023	

44905241001000039
 3 **- CATMAT:**482518
 (Cadastrado em: 17/08/2023) UNIDADE 382 0 382 R\$ 4.500,00 1.719.000,00 03/10/2023

COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023

Requisições Associadas: 4204/20234351/2023, 4463/2023, 4466/2023, 4482/2023, 4555/2023, 4556/2023, 4557/2023, 4560/2023, 4561/2023, 4583/2023, 4595/2023, 4597/2023, 4623/2023, 4662/2023, 4667/2023, 4674/2023,

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC	R\$ 4.500,00	27/09/2023	

44905241001000040
 4 **- CATMAT:**482381
 (Cadastrado em: 17/08/2023) UNIDADE 195 0 195 R\$ 5.446,00 1.061.970,00 03/10/2023

COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 2023

Requisições Associadas: 4406/20234550/2023, 4552/2023, 4569/2023, 4594/2023, 4595/2023, 4598/2023, 4630/2023, 4693/2023,

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC	R\$ 5.446,00	27/09/2023	

44905241001000051

5	- CATMAT: 0 (Cadastrado em: 23/08/2023)	UNIDADE	39	0	39	R\$ 6.004,15	234.161,85	03/10/2023
---	---	---------	----	---	----	--------------	------------	------------

COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO COM MONITOR- 2023**Requisições Associadas:** 4347/20234629/2023, 4649/2023,

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC	R\$ 6.004,15	27/09/2023	

44905241001000049

6	- CATMAT: 0 (Cadastrado em: 23/08/2023)	UNIDADE	56	0	56	R\$ 5.542,50	310.380,00	03/10/2023
---	---	---------	----	---	----	--------------	------------	------------

COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO SEM MONITOR - 2023**Requisições Associadas:** 4463/20234630/2023,

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC	R\$ 5.542,50	27/09/2023	

44905241001000042

7	- CATMAT: 469793 (Cadastrado em: 17/08/2023)	UNIDADE	102	0	102	R\$ 5.750,00	586.500,00	03/10/2023
---	--	---------	-----	---	-----	--------------	------------	------------

COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR 23 - 2023**Requisições Associadas:** 4347/20234562/2023, 4625/2023, 4649/2023, 4657/2023, 4667/2023, 4691/2023,

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC	R\$ 5.750,00	27/09/2023	

44905241001000041

8	- CATMAT: 482381 (Cadastrado em: 17/08/2023)	UNIDADE	226	0	226	R\$ 5.100,00	1.152.600,00	03/10/2023
---	--	---------	-----	---	-----	--------------	--------------	------------

COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR- 2023**Requisições Associadas:** 4204/20234482/2023, 4493/2023, 4560/2023, 4565/2023, 4577/2023, 4598/2023, 4620/2023, 4630/2023,

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC	R\$ 5.100,00	27/09/2023	

44905241001000037

9	- CATMAT: 0 (Cadastrado em: 10/01/2023)	UNIDADE	89	0	89	R\$ 15.749,81	1.401.733,09	28/09/2023 PE 31107/2022 -
---	---	---------	----	---	----	---------------	--------------	----------------------------

COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR - 2023**Marca da Última Compra:** DELL TECHNOLOGIES**Requisições Associadas:** 4464/20234550/2023, 4572/2023, 4583/2023, 4620/2023, 4621/2023, 4630/2023, 4631/2023, 4649/2023,

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC	R\$ 15.749,81	29/09/2023	

10	44905241001000044	UNIDADE	238	0	238	R\$ 1.054,00	250.852,00	05/09/2023
----	-------------------	---------	-----	---	-----	--------------	------------	------------

- **CATMAT:**0

(Cadastrado em:
17/08/2023)

MONITOR 21 POLEGADAS - 2023

Requisições Associadas: 4466/20234552/2023, 4557/2023, 4560/2023, 4583/2023, 4596/2023, 4620/2023, 4629/2023,

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC R\$ 1.054,00	27/09/2023		

44905241001000043
11 - **CATMAT:0**
(Cadastrado em: 17/08/2023)

UNIDADE	QTD	0	538	R\$ 1.172,60	630.858,80	05/09/2023
UNIDADE	538	0	538	R\$ 1.172,60	630.858,80	05/09/2023

MONITOR 23 POLEGADAS - 2023

Requisições Associadas: 4204/20234406/2023, 4463/2023, 4464/2023, 4482/2023, 4493/2023, 4555/2023, 4557/2023, 4560/2023, 4561/2023, 4566/2023, 4574/2023, 4576/2023, 4577/2023, 4594/2023, 4595/2023, 4598/2023, 4620/2023, 4630/2023, 4631/2023, 4657/2023, 4667/2023, 4674/2023, 4691/2023, 4693/2023,

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC R\$ 1.172,60	27/09/2023		

44905241001000053
12 - **CATMAT:0**
(Cadastrado em: 05/10/2023)

UNIDADE	QTD	0	30	R\$ 4.500,00	135.000,00
UNIDADE	30	0	30	R\$ 4.500,00	135.000,00

MONITOR COMPUTADOR - TELA CURVA

Requisições Associadas: 4840/2023

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC R\$ 4.500,00	05/10/2023		

5233001000405 -
13 **CATMAT:0**
(Cadastrado em: 15/09/2023)

UNIDADE	QTD	0	4	R\$ 2.060,00	8.240,00	26/09/2023
UNIDADE	4	0	4	R\$ 2.060,00	8.240,00	26/09/2023

MONITOR DE REFERÊNCIA

Requisições Associadas: 4537/20234684/2023,

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC R\$ 2.060,00	27/09/2023		

44905241001000047
14 - **CATMAT:0**
(Cadastrado em: 22/08/2023)

UNIDADE	QTD	0	41	R\$ 9.840,00	403.440,00	03/10/2023
UNIDADE	41	0	41	R\$ 9.840,00	403.440,00	03/10/2023

NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - 2023

Requisições Associadas: 4204/20234571/2023, 4572/2023, 4593/2023, 4597/2023, 4620/2023, 4630/2023, 4693/2023,

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC R\$ 9.840,00	29/09/2023		

44905241001000045
15 - **CATMAT:0**
(Cadastrado em: 17/08/2023)

UNIDADE	QTD	0	105	R\$ 4.790,00	502.950,00	03/10/2023
UNIDADE	105	0	105	R\$ 4.790,00	502.950,00	03/10/2023

NOTEBOOK BÁSICO - 2023

Requisições Associadas: 4351/20234406/2023, 4463/2023, 4482/2023, 4495/2023, 4513/2023, 4552/2023, 4556/2023, 4557/2023, 4560/2023, 4567/2023, 4572/2023, 4583/2023, 4593/2023, 4630/2023, 4662/2023, 4667/2023, 4674/2023, 4693/2023,

Fornecedor/Fonte Externa		Cotações do Material		Marca		Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS		ORÇAMENTO IFSC		R\$ 4.790,00	27/09/2023			

44905241001000046
 16 - **CATMAT:0** UNIDADE 20 0 20 R\$ 14.500,00 290.000,00 03/10/2023
 (Cadastrado em: 22/08/2023)

NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO - 2023

Requisições Associadas: 4204/20234463/2023, 4513/2023, 4568/2023, 4621/2023, 4630/2023, 4736/2023,

Fornecedor/Fonte Externa		Cotações do Material		Valor	Data da Cot.	Proc. Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS		ORÇAMENTO IFSC		R\$ 14.500,00	27/09/2023	

Valor Total do Processo: R\$ 10.203.376,74

Elaborado por:

Data ____/____/____

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - appdocker4-srv1.appdocker4-inst1

Estudo Técnico Preliminar 74/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23292.030006/2023-73

2. Descrição da necessidade

Aquisição de computadores para substituição de equipamentos obsoletos e ampliação do parque de informática do IFSC.

O IFSC possui atualmente de 13.304 computadores (desktop, workstation e notebook) registrados em seu sistema de patrimônio. Deste total, 3.249 computadores foram adquiridos entre 01/01/2019 e 31/12/2022 (não foram adquiridos computadores em 2023). Ou seja, 75,58% dos equipamentos possuem mais de 5 anos de uso e o restante (24,42%) possui entre 1 a 4 anos de uso.

Entre os monitores, são 9.272 unidades registradas no sistema de patrimônio. Deste total, 1.900 monitores foram adquiridos entre 01/01/2019 e 31/12/2022 (não foram adquiridos monitores em 2023). Ou seja, 79,51% dos equipamentos possuem mais de 5 anos de uso e o restante (20,49%) possui entre 1 a 4 anos de uso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Benoni de Oliveira Pires

4. Necessidades de Negócio

Prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas. Trata-se de recursos de hardware e software capazes de prover apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades meio e fim (administrativas e acadêmicas) relacionadas ao alcance imediato ou indireto do interesse público.

Essa funcionalidade está ligada ao princípio da Continuidade do Serviço Público, segundo o qual o Estado, na qualidade de detentor dos bens e interesses públicos, não pode parar, caso contrário estaria deixando de defender ou representar a coletividade.

5. Necessidades Tecnológicas

1. Oferecer um desempenho computacional adequado aos aplicativos utilizados para realização de tarefas que requeiram desempenho computacional elevado como edição de vídeo, edição de imagens, análise de grande volume de dados, uso de softwares CAD, uso regular de conferências web e outras aplicações para o IFSC;
2. Maximizar a eficiência energética dos recursos computacionais;
3. Oferecer compatibilidade tecnológica;
4. Observar os requisitos ambientais;
5. Manter a compatibilidade das especificações com produtos nas fases de "seleção " e de "menor custos", evitando-se aqueles situados nas "fase de lançamento" (últimos 6 meses) e "de substituição", conforme avaliação do ciclo de vida dos bens de tecnologia;
6. Para notebooks:
 - 6.1. Maior autonomia de bateria;
 - 6.2. Peso adequado ao uso;
 - 6.3. Tamanhos de telas aderentes às necessidades, visando prover melhor ergonomia no uso;
 - 6.4. Mecanismos de segurança e privacidade;
7. Suporte e assistência técnica com nível de serviços do tipo *next business day* (até o dia útil seguinte);
8. Garantia estendida de no mínimo 48 meses para Notebooks, sendo 36 meses para a bateria e de 60 meses para Desktops, em atenção às orientações contidas nas "Diretrizes para Contratação de Ativos de TIC", disponível no endereço: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/portaria-sgd-mgi-no-2-715-de-21-de-junho-de-2023>

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1 Requisitos de Capacitação: Não se aplica pela natureza do objeto a ser adquirido.

6.2 Requisitos Legais: O presente processo de contratação esta aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), ao Decreto 10.332, de 28 de abril de 2020, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023 e a outras legislações aplicáveis.

6.3. Requisitos Temporais: A empresa CONTRATADA deverá atender os prazos abaixo listados sob pena de multa por não atendimento dos mesmos:

Responsabilidade da Empresa Contratada	Tempo de Execução
Entrega dos equipamentos	Até 120 dias corridos a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento de Bens.
Nova entrega dos equipamentos (quando devolvidos pela contratante por não atender às especificações solicitadas)	Até 30 dias corridos a partir da devolução /rejeição da contratante formalizada por e-mail (data de envio do e-mail)
Recebimento de um chamado (Garantia)	Até 1(um) dia útil a partir da abertura do chamado para dar retorno do que será realizado.
Atendimento de um chamado (Garantia)	Até 5 (cinco) dias úteis a partir da abertura de chamado pelo IFSC (desconsiderar o dia útil do item anterior) para prestar atendimento <i>onsite</i> e resolver o problema registrado.
Resolução total do problema	A empresa, além dos 5 dias úteis, poderá solicitar prorrogação por igual período para resolver o problema apresentado caso o mesmo dependa da troca de componentes.
<p>ATENÇÃO:</p> <p>1 - Se a empresa contratada estipular um prazo maior do que 10 dias úteis para a troca do componente, deverá deixar um equipamento com características iguais ou superiores ao equipamento retirado para manutenção.</p>	

2 - Caso a devolução do equipamento em conserto seja superior a 45 dias corridos a empresa deverá entregar um NOVO equipamento em substituição ao equipamento em conserto. Deverá ser realizado todos os procedimentos contábeis para essa substituição

6.4. Requisitos de Segurança da Informação: Não se aplica pela natureza do objeto a ser adquirido.

6.5. Requisitos de Segurança dos Dados e Informações: Não se aplica pela natureza do objeto a ser adquirido.

6.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

1. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

1.1. Ambientais:

1.1.1. Para os itens que compõem este termo de referência (desktops, notebooks, workstation e monitores) cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

1.1.1.1. FTE-Categoria: Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-2; Descrição: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática.

6.7. Requisitos de Arquitetura Tecnológica: Descrição para cada item no Quadro de Especificações Mínimas.

6.8. Requisitos de Projeto e de Implementação: Não se aplica pela natureza do objeto a ser adquirido.

6.9. Requisitos de Implantação: Não se aplica pela natureza do objeto a ser adquirido.

6.10. Requisitos de Garantia, Manutenção e Suporte Técnico

6.10.1. Garantia

1. O prazo de garantia contratual dos bens, considerando a garantia legal, somada à garantias estendidas é de, no mínimo, 4 (quatro) anos para notebook, sendo 3 (três) anos para bateria e 5 (cinco) anos para desktop, workstation e monitor, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.10.2. Manutenção e Suporte Técnico

1. Uma vez notificado, o Contratado deverá responder à solicitação no formato *next business day* (até o dia útil seguinte) e realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
 2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
 3. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos e acadêmicos durante a execução dos reparos.
 4. Caso a devolução do equipamento em conserto seja superior a 45 dias corridos a empresa deverá entregar um NOVO equipamento em substituição ao equipamento em conserto. Deverá ser realizado todos os procedimentos contábeis para essa substituição
 5. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
 6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
 7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- O atendimento deverá ser no local não sendo aceito atendimento de balcão;
 - A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico em nível corporativo com, no mínimo, as seguintes características:
 - Manter central de atendimento para abertura de chamados da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 8 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.
 - A central deverá ser acionada por meio de ligação gratuita ou abertura de chamados pela internet. O atendimento deverá ser realizado em língua portuguesa.

6.11. Requisitos de Experiência Profissional: Os serviços de assistência técnica, suporte e garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

6.12. Requisitos de Formação da Equipe: Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

6.13. Requisitos de Metodologia de Trabalho :

1. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Autorização de fornecimento de Bens (AFB) emitida pela Contratante.
2. A AFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

3. 3. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 8 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.
4. 4. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

6.14. Requisitos de Segurança e Privacidade: Não se aplica pela natureza do objeto a ser adquirido.

6.15 - Requisitos de Sustentabilidade: A CONTRATADA deverá cumprir os seguintes requisitos de uso racional de recursos:

- Deverá entregar os documentos solicitados na forma digital, com vistas a evitar ou reduzir o uso de papel e impressão, em atendimento ao Art. 9º da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010);
- As configurações de hardware e software deverão ser realizadas visando alto desempenho com a utilização racional de energia, evitando-se a sobrecarga de equipamentos ou dispositivos elétricos e eletrônicos;
- Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).
- Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas;
- Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa;
- Segurança do Usuário: Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

6.16. Requisitos de Capacidade Técnica: A CONTRATADA deverá comprovar através de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou pessoas jurídicas que já realizou a entrega de, pelo menos, 50% do quantitativo geral dos itens solicitados, distribuídos em computadores e monitores.

6.17. Requisitos de Compatibilidade Técnica: Não se aplica pela natureza do objeto a ser adquirido.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

DIMENSIONAMENTO DA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS

1. Quantidade de servidores, estagiários e terceirizados ativos no órgão (2022): 3.115
2. Quantidade de alunos matriculados no órgão (cursos técnicos e de graduação) - (2022): 25.467

Fonte: <https://moduloextratorpnp.mec.gov.br>

O IFSC possui atualmente em seu Sistema de Patrimônio:

- a. 1. 9.272 monitores;
- b. 2. 12.437 computadores;
- c. 3. 867 notebooks.

Fontes:

[https://dgp.ifsc.edu.br/sigp/index.php?pg=patrimonio&md=patrimoniobemifsc&act=&filtro_SapBensGrid\[descricao_padronizada\]=computador%20monitor](https://dgp.ifsc.edu.br/sigp/index.php?pg=patrimonio&md=patrimoniobemifsc&act=&filtro_SapBensGrid[descricao_padronizada]=computador%20monitor)

[https://dgp.ifsc.edu.br/sigp/index.php?pg=patrimonio&md=patrimoniobemifsc&act=&filtro_SapBensGrid\[descricao_padronizada\]=computador](https://dgp.ifsc.edu.br/sigp/index.php?pg=patrimonio&md=patrimoniobemifsc&act=&filtro_SapBensGrid[descricao_padronizada]=computador)

[https://dgp.ifsc.edu.br/sigp/index.php?pg=patrimonio&md=patrimoniobemifsc&act=&filtro_SapBensGrid\[descricao_padronizada\]=computador%20notebook](https://dgp.ifsc.edu.br/sigp/index.php?pg=patrimonio&md=patrimoniobemifsc&act=&filtro_SapBensGrid[descricao_padronizada]=computador%20notebook)

O IFSC possui atualmente (setembro/2023) 13.304 computadores (desktop, workstation e notebook) registrados em seu sistema de patrimônio. Deste total, 3.249 computadores foram adquiridos entre 01/01/2019 e 31/12/2022 (não foram adquiridos computadores em 2023). Ou seja, 75,58% dos equipamentos possuem mais de 5 anos de uso e o restante (24,42%) possui entre 1 a 4 anos de uso.

Entre os monitores, são 9.272 unidades registradas no sistema de patrimônio. Deste total, 1.900 monitores foram adquiridos entre 01/01/2019 e 31/12/2022 (não foram adquiridos monitores em 2023). Ou seja, 79,51% dos equipamentos possuem mais de 5 anos de uso e o restante (20,49%) possui entre 1 a 4 anos de uso.

O quantitativo levantado pelos câmpus reflete a necessidade real e imediata de troca de um percentual mínimo, deste parque obsoleto, para que seja possível manter as atividades acadêmicas e administrativas sem prejuízo.

O percentual estimado de computadores e monitores, considerando a quantidade total de equipamentos acima de 5 anos de uso é:

- 13,44% dos computadores;
- 10,93% dos monitores.

Considerando a Portaria SGD/MGI N° 2.715 de 21 de junho de 2023 que estipula uma vida útil de 5 anos para computadores e monitores, o quantitativo indicado deveria ser de 20% da quantidade de computadores e monitores que estão com vida útil acima de 5 anos. Logo o quantitativo indicado neste processo não é injustificado, ficando aquém da quantidade ideal por ter o orçamento como limite de aquisições

O IFSC não tem um Plano Estratégico de Sustentação e Provimento da Infraestrutura Computacional. As estimativas para substituição/ampliação do parque computacional são realizadas conforme necessidade dos campus e reitoria, registradas no sistema SIG/SIPAC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTDE
1	ADAPTADOR PARA LENTE	485490	3
2	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023	606229	263
3	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023	480187	382
4	COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 2023	482381	195
5	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO COM MONITOR- 2023	472411	39
6	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO SEM MONITOR- 2023	472633	56
7	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR- 2023	472411	102
8	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR- 2023	472633	226
9	COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR - 2023	480442	89
10	MONITOR 21 POLEGADAS - 2023	457182	238
11	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	485769	538
12	MONITOR COMPUTADOR - TELA CURVA - 2023	482914	30
13	MONITOR DE REFERÊNCIA	600726	4
14	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - 2023	465442	41
15	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	469794	105
16	NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO - 2023	465442	20

8. Previsão da Contratação - DFD

Para esse estudo considera-se o levantamento de estimativa de quantidade realizado entre os dias 05 de setembro e 05 de outubro de 2023.

Câmpus sem DFD cadastradas, mas que cadastraram requisições para este processo, consideraram recebimento de recursos extraorçamentários e a troca de rubrica (custeio para investimentos) com janelas de troca em setembro e novembro de 2023.

DFDs cadastradas:

Documento de Formalização de Demanda	Unidade (Uorg)
1372/2023 - 1372/2022	Câmpus Florianópolis
1361/2023 - 1355/2023 1356/2023	Pró-reitoria de Relações Externas (Reitoria)
1315/2023	São Miguel do Oeste
1268/2023	Pró-reitoria de Ensino (Reitoria)
12/2022	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
2185/2022	Câmpus Araranguá
1561/2022	Câmpus Palhoça
1403/2023 - 1404/2023	Câmpus Gaspar
1376/2023	Câmpus São José
1380/2023	Câmpus Criciúma
2065/2022	Câmpus Canoinhas
1703/2022	Câmpus Lages
2324/2022 - 1154/2023	Câmpus Garopaba

1847/2022	Câmpus Xanxerê
1412/2023	Câmpus Tubarão
1405/2023	Câmpus São Lourenço do Oeste
1856/2022 - 193/2023 - 191/2023	Câmpus Chapecó
8236/2022 - 1596/2023 - 1408/2023	Câmpus Jaraguá do Sul

9. Levantamento de soluções

1. **Aquisição de estações de trabalho:** abordagem tradicional que consiste na compra do equipamento, instalação e configuração, utilizando-se de serviços de suporte e de garantia ou planos de manutenção para viabilizar o uso durante o ciclo de vida do equipamento;
2. **Virtualização de estações de trabalho:** tecnologia que permite que o usuário utilize um equipamento local para se conectar, por meio da rede, a uma máquina virtual, que está hospedada em outro local. Nesta modalidade destacam-se no mercado:
 - 2.1. **Virtual Desktop Infrastructure (VDI) ;**
 - 2.2. **Desktop as a Service (DaaS);**
3. **Estações de trabalho como serviço:** denominada **PCaaS**, em que o prestador de serviços disponibiliza o equipamento, incluindo o serviço de gerenciamento, monitoramento, suporte e manutenção.

10. Análise comparativa de soluções

1. Análise Comparativa de Soluções sob os aspectos qualitativos:

Requisitos		Soluções/Cenários			
		Aquisição de estações de trabalho	VDI	DaaS	PCaaS
Negócio	Processos de trabalho	atende	atende	atende	atende
	Mobilidade	atende	atende	atende	atende
	Localidade	atende	atende	atende	atende
	Disponibilidade	atende	atende	atende	atende
	Orçamento	atende	não atende	não atende	não atende
Tecnológico	Alterações de infraestrutura quanto à capacidade de expansão	atende	não atende	atende	atende
	Alterações de infraestrutura quanto aos requisitos de comunicação	atende	não atende	atende	atende
	Alterações de infraestrutura quanto à manutenção de armazenamento de informações	atende	não atende	atende	atende
	Alterações de infraestrutura quanto à garantia de segurança do parque	atende	atende	atende	atende
	Alterações de infraestrutura quanto à contingência da solução	atende	não atende	atende	atende
	Alterações de infraestrutura quanto ao monitoramento e controle dos hardwares e softwares associados	atende	atende	atende	atende

Alterações de infraestrutura quanto ao consumo energético	atende	atende	atende	atende
Alterações de infraestrutura quanto ao espaço físico	atende	atende	atende	atende
Alterações de infraestrutura quanto ao condicionamento térmico	atende	atende	atende	atende
Alterações de infraestrutura quanto a capacidade de processamento	atende	não atende	atende	atende
Ergonomia	atende	atende	atende	atende
Resultado da Análise	Viável	não viável	não viável	não viável

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

Através ETP (135/2022) elaborado para a contratação de PCaaS o custo estimado de um contrato de 3 anos ficou em R\$ 21.271.824,00, o dobro da previsão deste ETP que considera um período de 5 anos de garantia e suporte dos equipamentos.

O ETP 135/2022 previa o quantitativo de 2300 computadores (workstations, desktops e notebooks) e 1000 monitores. Neste ETP está sendo considerado a aquisição de 1352 computadores (workstations, desktops e notebooks) e 806 monitores.

1. **Virtualização de estações de trabalho (VDI):** O IFSC não possui capacidade de processamento (equipamentos) para a implantação de tal solução nem orçamento previsto em 2023/2024. - INVIÁVEL TECNOLOGICAMENTE
2. **Estações de trabalho como serviço:** Em 2023 foi concluído um ETP para contratação da solução de PCaaS mas verificou-se junto as áreas gestoras que não havia recurso financeiro disponível para tal contratação visto a limitação orçamentária para 2023 e 2024 (custeio e investimento). - INVIÁVEL FINANCEIRAMENTE

12. Análise comparativa de custos (TCO)

1. O TCO não foi realizado em função do registro das soluções inviáveis.
2. O TCO não foi realizado dentro dos modelos a serem adquiridos pois são equipamentos padrão do IFSC, que é uma instituição de ensino e necessita dos tipos de equipamentos listados para uso em laboratórios dos mais diversos tipos e para o setor administrativo.

ADAPTADOR PARA LENTE: Comunicação;
COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO: utilização em laboratórios em que há demanda por processamento (CAD, design, engenharias, programação - TI);
COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO: utilização em laboratórios de informática básica, apoio ao aluno, setor administrativo;
COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO: utilização em laboratórios que demandam consumo médio de processamento (programação visual, cálculo) apoio ao aluno, setor administrativo;
COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO COM MONITOR: Setor administrativo;
COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO SEM MONITOR: setor administrativo;
COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR: setor administrativo;
COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR - setor administrativo;
COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR: laboratórios em que a demanda por processamento é alta e o COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO não atende;

MONITOR 21 POLEGADAS: Laboratórios;
MONITOR 23 POLEGADAS: Laboratórios e administrativo;
MONITOR COMPUTADOR - TELA CURVA: Laboratórios
MONITOR DE REFERÊNCIA: Comunicação;
NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO: Setor administrativo;
NOTEBOOK BÁSICO: Setor administrativo;
NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO: Desenvolvimento de soluções de TIC.

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT
1	ADAPTADOR PARA LENTE: Comunicação;	485490
2	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO: utilização em laboratórios em que há demanda por processamento (CAD, design, engenharias, programação - TI);	606229
3	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO: utilização em laboratórios de informática básica, apoio ao aluno, setor administrativo;	480187
4	COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO: utilização em laboratórios que demandam consumo médio de processamento (programação visual, cálculo) apoio ao aluno, setor administrativo;	482381
5	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO COM MONITOR: Setor administrativo;	472411
6	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO SEM MONITOR: setor administrativo;	472633
7	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR: setor administrativo;	472411
8	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR - setor administrativo;	472633
9	COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR: laboratórios em que a demanda por processamento é alta e o COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO não atende;	480442
10	MONITOR 21 POLEGADAS: Laboratórios;	457182
11	MONITOR 23 POLEGADAS: Laboratórios e administrativo;	485769
12	MONITOR COMPUTADOR - TELA CURVA: Laboratórios	482914
13	MONITOR DE REFERÊNCIA: Comunicação;	600726
14	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO: Setor administrativo;	465442
15	NOTEBOOK BÁSICO: Setor administrativo;	469794
16	NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO: Desenvolvimento de soluções de TIC.	465442

A solução de tecnologia da informação é composta pelos itens acima que serão utilizados em laboratórios, salas de professores e ambientes administrativos.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 10.203.376,74

As cotações a seguir foram selecionadas através do Painel de Preços.

As cotações foram realizadas pela área requisitante representada por Diogo Angeloni – Analista de TIC, lotado e em exercício na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Período: 19/09/2023 a 25/09/2023

Buscas no portal Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Ano: 2022/2023;

Foram utilizados como requisitos de busca (item 1):

- Código de Materiais: 485490;
- Relatório gerado dia: 28/09/2023 às 23:02;
- Valor final (Mediana): R\$ 3.777,00

Foram utilizados como requisitos de busca (item 2):

- Código de Materiais: 606229;
- Relatório gerado dia: 19/09/2023 às 14:53;
- Valor final (Mediana): R\$ 5.720,00

Foram utilizados como requisitos de busca (item 3):

- Código de Materiais: 480187;
- Relatório gerado dia: 19/09/2023 às 13:43;
- Valor final (Mediana): R\$ 4.500,00

Foram utilizados como requisitos de busca (item 4):

- Código de Materiais: 482381;
- Relatório gerado dia: 19/09/2023 às 15:11;
- Valor final (Mediana): R\$ 5.446,00

Foram utilizados como requisitos de busca (item 5):

- Código de Materiais: 472411;
- Relatório gerado dia: 25/09/2023 às 10:33;
- Valor final (Mediana): R\$ 6.004,15

Foram utilizados como requisitos de busca (item 6):

- Código de Materiais: 472633;
- Relatório gerado dia: 20/09/2023 às 09:17;
- Valor final (Mediana): R\$ 5.542,50

Foram utilizados como requisitos de busca (item 7):

- Código de Materiais: 472411;
- Relatório gerado dia: 25/09/2023 às 10:50;
- Valor final (Mediana): R\$ 5.750,00

Foram utilizados como requisitos de busca (item 8):

- Código de Materiais: 472633;
- Relatório gerado dia: 20/09/2023 às 09:06;
- Valor final (Mediana): R\$ 5.100,00

Foram utilizados como requisitos de busca (item 9):

- Código de Materiais: 480442;
- Relatório gerado dia: 28/09/2023 às 23:08;
- Valor final (Mediana): R\$ 15.749,81

Foram utilizados como requisitos de busca (item 10):

- Código de Materiais: 457182;
- Relatório gerado dia: : 26/09/2023 às 16:27;
- Valor final (Mediana): R\$ 1.054,00

Foram utilizados como requisitos de busca (item 11):

- Código de Materiais: 485769;
- Relatório gerado dia: 26/09/2023 às 16:40;
- Valor final (Mediana): R\$ 1.172,60

Foram utilizados como requisitos de busca (item 12):

- Código de Materiais: 482914;
- Relatório gerado dia: 05/10/2023 às 11:37;
- Valor final (Mediana): R\$ 4.500,00

Foram utilizados como requisitos de busca (item 13):

- Código de Materiais: 600726;
- Relatório gerado dia: 26/09/2023 às 11:03;
- Valor final (Mediana): R\$ 2.060,00

Foram utilizados como requisitos de busca (item 14):

- Código de Materiais: 469795;
- Relatório gerado dia: dia: 29/09/2023 às 16:43;
- Valor final (Mediana): R\$ 9.840,00

Foram utilizados como requisitos de busca (item 15):

- Código de Materiais: 469794;
- Relatório gerado dia: 26/09/2023 às 10:26;
- Valor final (Mediana): R\$ 4.790,00

Foram utilizados como requisitos de busca (item 16):

- Código de Materiais: 465442;
- Relatório gerado dia: 20/09/2023 às 11:09;
- Valor final (Mediana): R\$ 14.500,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1	ADAPTADOR PARA LENTE	485490	3	3.777,00	11.331,00
2	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023	Unidade	263	5.720,00	1.504.360,00
3	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023	Unidade	382	4.500,00	1.719.000,00
4	COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 2023	Unidade	195	5.446,00	1.061.970,00
5	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO COM MONITOR- 2023	Unidade	39	6.004,15	234.161,85
6	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO SEM MONITOR- 2023	Unidade	56	5.542,50	310.380,00
7	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR- 2023	Unidade	102	5.750,00	586.500,00
8	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR- 2023	Unidade	226	5.100,00	1.152.600,00
9	COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR - 2023	Unidade	89	15.749,81	1.401.733,09
10	MONITOR 21 POLEGADAS - 2023	Unidade	238	1.054,00	250.852,00
11	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	Unidade	538	1.172,60	630.858,80
12	MONITOR COMPUTADOR - TELA CURVA	Unidade	30	4.500,00	135.000,00
13	MONITOR DE REFERÊNCIA	Unidade	4	2.060,00	8.240,00
14	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - 2023	Unidade	41	9.840,00	403.440,00
15	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	Unidade	105	4.790,00	502.950,00
16	NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO - 2023	Unidade	20	14.500,00	290.000,00
Valor Total					R\$ 10.203.376,7

15. Justificativa técnica da escolha da solução

Todas as soluções (exceto VDI) atendem tecnicamente.

16. Justificativa econômica da escolha da solução

O custo para contratação de PCaaS foi levantado no ETP 135/2022 com valor estimado em R\$ 21.271.824,00 por um período de 36 meses. Em reunião com as áreas administrativas das unidades do IFSC concluiu-se que não havia espaço orçamentário para mais esta despesa de custeio. Como o cenário orçamentário não foi alterado em 2023, mantém-se a iniciativa de realizar pregão eletrônico para a aquisição de computadores.

A solução escolhida - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - é a mais adequada para o IFSC diante das dificuldades orçamentárias apresentadas.

17. Garantia da Contratação

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
 - 1.1. Tratando-se de um serviço comum entende-se que a exigência de garantia pode onerar a contratação.

18. Parcelamento

Esta contratação não será parcelada pois não há justificativa para tal. A apresentação por itens permitirá a ampla disputa entre os participantes e o ganho de preço para o IFSC.

19. Contratações correlatas e/ou interdepend

Contratações correlatas e/ou interdependentes

A contratação, objeto deste estudo, não tem correlação nem interdependência com outra contratação.

20. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Para a solução proposta considera-se:

Com a aquisição dos computadores busca-se a substituição dos equipamentos obsoletos e a ampliação do parque de informática e, desta forma, cumprir a missão institucional de *"Promover a inclusão e formar cidadãos, por meio da educação profissional, científica e tecnológica, gerando, difundindo e aplicando conhecimento e inovação, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural."*

A utilização das tecnologias da informação e comunicação, neste caso tratando-se de equipamentos de computação, é fundamental para a formação acadêmica do estudante e sua inserção no mercado de trabalho.

O processo licitatório para a aquisição de bens é a forma mais transparente e econômica disponível no setor público. Com este estudo (ETP) busca-se garantir a viabilidade técnica e econômica da aquisição destes bens.

O processo de registro de preços é uma forma econômica para a aquisição dos equipamentos pois a formação de ARP permite a definição de preços estáveis por um período de 1 (um) ano, permitindo o planejamento institucional e a busca de recursos extraorçamentários para sua aquisição. Com a possibilidade de adesão à ARP o custo de cada equipamento tende a diminuir pela possibilidade de aquisição por outros entes do poder público.

21. Providências a serem Adotadas

Elaboração de processo licitatório para a aquisição de computadores conforme descrito neste ETP.

Será realizada capacitação interna junto aos fiscais de contrato da solução para melhor entendimento do uso dos instrumentos de medição e de quais serviços estão inclusos no contrato.

22. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

22.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar aponta para a viabilidade da contratação proposta.

23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIOGO ANGELONI

Equipe de apoio

BENONI DE OLIVEIRA PIRES

Equipe de apoio

EDERSON DANTAS DE ALMEIDA

Equipe de apoio

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
24/2023

Objeto da Matriz de Riscos
Aquisição de computadores.

Responsável pela Edição
JULIANA VIEIRA DE LIMA

Data de Criação
15/08/2023 09:58

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não cumprimento de SLA.	Atraso por parte da empresa contratada para atendimento dos chamados abertos aumentando o tempo de indisponibilidade do equipamento.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

Impactos

1 Prejuízo às atividades finalísticas do órgão, ao alcance dos resultados pretendidos com a contratação e dano ao erário.

Ações Preventivas

P-01 Definição de penalizações no edital e termo de referência em caso de atraso no atendimento dos chamados de suporte. **Responsável:** DIOGO ANGELONI

P-02 Definição no edital e termo de referência da necessidade de fiscais para acompanhamento dos serviços definidos. **Responsável:** DIOGO ANGELONI

Ações de Contingência

C-01 Definir regra em edital/termo de referência para substituição de equipamento com problema por outro equivalente. **Responsável:** DIOGO ANGELONI

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Impugnações	Impugnações ao edital ou ao processo licitatório podem paralisar o trâmite do planejamento da contratação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos

1 Paralisação do processo licitatório.

Ações Preventivas

P-01 Validação das Especificações Técnicas **Responsável:** BENONI DE OLIVEIRA PIRES

P-02 Consulta a processos de contratações correlatas finalizadas com sucesso. **Responsável:** DIOGO ANGELONI

Ações de Contingência

C-01 Resposta fundamentada à impugnação no prazo estipulado. **Responsável:** JAMES HILTON BECKER

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros.	Indisponibilidade de recursos orçamentários ou financeiros para a execução da contratação.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

Impactos

1 Não aquisição dos equipamentos com consequente prejuízo às atividades finalísticas do órgão e ao alcance dos resultados pretendidos com a contratação.

Ações Preventivas

P-01 Certificar-se da dotação orçamentária no planejamento da contratação **Responsável:** BENONI DE OLIVEIRA PIRES - Chefias DAM nos câmpus.

Ações de Contingência

C-01 Fomentar junto ao ordenador de despesas alternativas de orçamento. **Responsáveis:** BENONI DE OLIVEIRA PIRES - Chefias DAM, BENONI DE OLIVEIRA PIRES - Chefias DAM

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Volumetria da contratação incompatível com a	Utilização de critérios não condizentes com a realidade do órgão para elaboração da análise de custo total de propriedade (TCO), levando a um subdimensionamento	Planejamento	Administração	Médio	

realidade do órgão. ou superdimensionamento do quantitativo do objeto licitado.

Impactos

1 Prejuízo às atividades finalísticas do órgão, ao alcance dos resultados pretendidos com a contratação e dano ao erário.

Ações Preventivas

P-01 Realizar levantamento de estimativas junto às unidades do órgão. **Responsáveis:** BENONI DE OLIVEIRA PIRES, DIOGO ANGELONI

P-02 Elaboração e cumprimento do Plano Estratégico de Sustentação e Provimento de Infraestrutura de TIC do órgão **Responsável:** BENONI DE OLIVEIRA PIRES

Ações de Contingência

C-01 Estipular quantidade considerando a idade atual do parque e a necessidade de renovação dos equipamentos. **Responsáveis:** DIOGO ANGELONI, BENONI DE OLIVEIRA PIRES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Contratação de modelo de estação de trabalho que não atenda a necessidade do órgão.	Não observância das necessidades de contratação do órgão, levando à escolha de um modelo incompatível com a necessidade, com consequente prejuízo às atividades finalísticas do órgão, ao alcance dos resultados pretendidos com a contratação e dano ao erário.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Atividades realizadas de forma ineficiente.

Ações Preventivas

P-01 Identificar as necessidades reais de contratação considerando as atividades desempenhadas no órgão. **Responsável:** DIOGO ANGELONI

Ações de Contingência

C-01 Realocar os equipamentos entre as unidades do órgão. **Responsável:** BENONI DE OLIVEIRA PIRES - CTICS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Atraso na entrega do modelo de estação de trabalho contratado.	Demora pela contratada em entregar o produto ou serviço contratado, levando ao não atendimento das necessidades de negócio.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

Impactos

1 Prejuízo às atividades finalísticas do órgão e ao alcance dos resultados pretendidos com a contratação.

Ações Preventivas

P-01 Definir tempo de entrega considerando a realidade do mercado de TI. **Responsáveis:** DIOGO ANGELONI, BENONI DE OLIVEIRA PIRES

Ações de Contingência

C-01 Emitir AF com antecedência caso a aquisição impacte na implantação de um projeto. **Responsável:** BENONI DE OLIVEIRA PIRES - Chefias DAM

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Especificação incorreta dos modelos de estações de trabalho.	Especificação dos modelos de estação de trabalho fora dos padrões técnicos apropriados, levando a um subdimensionamento ou superdimensionamento da capacidade dos equipamentos.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Prejuízo às atividades finalísticas do órgão, ao alcance dos resultados pretendidos com a contratação e dano ao erário.

Ações Preventivas

P-01 Elaborar as especificações técnicas a partir de modelos de licitações nacionais e com base nas tecnologias atuais de mercado. **Responsável:** DIOGO ANGELONI

Ações de Contingência

C-01 Revisão das especificações elaboradas. **Responsável:** BENONI DE OLIVEIRA PIRES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Incompatibilidade do modelo de estação de trabalho escolhido com outras soluções de TIC existentes no órgão.	Contratação de um modelo de estação de trabalho sem levar em consideração possíveis impactos na infraestrutura de TIC atual do órgão levando ao não atendimento das necessidades de negócio, com consequente prejuízo às atividades finalísticas do órgão e ao alcance dos resultados pretendidos com a contratação.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Prejuízo para a execução das atividades dependentes de soluções incompatíveis com as novas tecnologias.

Ações Preventivas

P-01 Definir no termo de referência quais serão as novas tecnologias adotadas. **Responsável:** DIOGO ANGELONI

P-02 Realizar a atualização de soluções de TIC dependentes das estações de trabalho **Responsável:** BENONI DE OLIVEIRA PIRES -

Ações de Contingência

C-01	Buscas soluções de TIC compatíveis com a nova arquitetura implantada.	Responsável: BENONI DE OLIVEIRA PIRES - DTIC/CTICs
------	---	---

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Encerramento de chamados de forma prematura	Falha no controle que permita que a contratada encerre chamados sem a efetiva finalização e comprovação de cumprimento dos níveis de serviço.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Insatisfação dos usuários e prejuízo às atividades finalísticas do órgão, com conseqüente prejuízo ao alcance dos resultados pretendidos com a contratação e dano ao erário.					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhamento rigoroso dos chamados abertos observando o tempo limite de atendimento, evitando fechamentos antecipados ou retardo no atendimento.			Responsável: BENONI DE OLIVEIRA PIRES - Fiscais		
Ações de Contingência						
C-01	Notificação da empresa contratada.			Responsável: BENONI DE OLIVEIRA PIRES - Fiscais		
C-02	Penalização da empresa contratada.			Responsável: Aloisio Silva Júnior		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Licitação Frustrada	Em caso das propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, ou critérios de habilitação incompatíveis com as necessidades do serviço e com o mercado.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Prejuízo das atividades finalísticas do órgão e ao alcance dos resultados pretendidos com a contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Especificações Técnicas bem elaboradas, de modo a estimular a competitividade.			Responsável: DIOGO ANGELONI		
P-02	Validação das especificações em comparação às características usuais de mercado.			Responsável: DIOGO ANGELONI		
P-03	Consulta aos fornecedores e elaboração de formação de preços, compatível aos praticados no mercado.			Responsável: DIOGO ANGELONI		
P-04	Consulta a outras compras públicas do mesmo objeto para definições dos serviços, valores e critérios de julgamento e habilitação.			Responsável: DIOGO ANGELONI		
Ações de Contingência						
C-01	Revisar o termo de referência.			Responsável: JULIANA VIEIRA DE LIMA		
C-02	Revisão do Estudo Técnico Preliminar.			Responsável: BENONI DE OLIVEIRA PIRES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Equipamentos entregues fora das especificações definidas no termo de referência.	A aceitação dos equipamentos fora de especificações definidas no edital podem comprometer a prestação do serviço.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Atraso no recebimento dos equipamentos causando prejuízo das atividades finalísticas do órgão e ao alcance dos resultados pretendidos com a contratação..					
Ações Preventivas						
P-01	Definição de critérios de aceitação e rejeição dos lotes.			Responsável: DIOGO ANGELONI		
Ações de Contingência						
C-01	Aplicação de sanção, rescisão contratual e convocação do 2º colocado no pregão.			Responsável: Aloisio Silva Junior		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Não Assinatura do contrato pela empresa vencedora da Licitação.	Impossibilidade da empresa vencedora assinar o contrato.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso no recebimento dos equipamentos causando prejuízo das atividades finalísticas do órgão e ao alcance dos resultados pretendidos com a contratação..					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhar os prazos, a assinatura do contrato, a implantação e a disponibilidade efetiva do serviço.			Responsável: BENONI DE OLIVEIRA PIRES		
Ações de Contingência						
C-01	Acompanhar o andamento da assinatura do contrato e a implantação.			Responsável: BENONI DE OLIVEIRA PIRES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
--------	-------	----------------	------	--------------	------------------------	---------

R-16	Ineficiência na fiscalização técnica do serviço.	Falta de capacitação dos fiscais.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	150
------	--	-----------------------------------	--------------------	---------------	-------	-----

Impactos						
1	Medição deficitária do serviço entregue.					
Ações Preventivas						
P-01	Capacitação do corpo técnico e administrativo.			Responsável: BENONI DE OLIVEIRA PIRES		
Ações de Contingência						
C-01	Constante avaliação da Gestão Contratual.			Responsável: BENONI DE OLIVEIRA PIRES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	Ausência de ferramentas para aferir níveis de serviço.	Por mais capacitados que sejam os fiscais, a ausência de ferramentas eficazes de aferição podem impactar na qualidade do serviço prestado.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos						
1	Medição deficitária do serviço entregue.					
Ações Preventivas						
P-01	Prever no Termo de Referência a disponibilização para a equipe técnica de ferramentas que garantam a medição do serviço.			Responsável: DIOGO ANGELONI		
Ações de Contingência						
C-01	Constante avaliação da Gestão Contratual.			Responsável: BENONI DE OLIVEIRA PIRES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	Ineficiência persistente na execução dos serviços.	Glosas e punições contratuais são ineficientes para garantir a qualidade dos serviços.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

Impactos						
1	Queda nos níveis de serviço.					
Ações Preventivas						
P-01	Criteriosa análise prévia das glosas.			Responsável: DIOGO ANGELONI		
Ações de Contingência						
C-01	Propor todas as punições contratuais firmadas.			Responsável: Aloísio Silva Júnior		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

DIOGO ANGELONI

Equipe de apoio

JULIANA VIEIRA DE LIMA

Equipe de apoio

JAMES HILTON BECKER

Equipe de apoio

EDERSON DANTAS DE ALMEIDA

Equipe de apoio

TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS DE TIC – LEI 14.133/2021

(Processo Administrativo nº 23292.030006/2023-73)

Referência: Arts. 12 a 24 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de DESKTOPS, NOTEBOOKS, WORKSTATIONS E MONITORES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ADAPTADOR PARA LENTE	485490	3	3.777,00	11.331,00
2	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023	606229	263	5.720,00	1.504.360,00
3	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023	480187	382	4.500,00	1.719.000,00
4	COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 2023	482381	195	5.446,00	1.061.970,00
5	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO COM MONITOR- 2023	472411	39	6.004,15	234.161,85
6	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO SEM MONITOR- 2023	472633	56	5.542,50	310.380,00
7	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR- 2023	472411	102	5.750,00	586.500,00
8	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR- 2023	472633	226	5.100,00	1.152.600,00
9	COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR - 2023	480442	89	15.749,81	1.401.733,09
10	MONITOR 21 POLEGADAS - 2023	457182	238	1.054,00	250.852,00
11	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	485769	538	1.172,60	630.858,80
12	MONITOR COMPUTADOR - TELA CURVA - 2023	482914	30	4.500,00	135.000,00
13	MONITOR DE REFERÊNCIA	600726	4	2.060,00	8.240,00

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

14	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - 2023	465442	41	9.840,00	403.440,00
15	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	469794	105	4.790,00	502.950,00
16	NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO - 2023	465442	20	14.500,00	290.000,00
Valor total da solução:		R\$ 10.203.376,74			

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, dada a existência de padrões de mercado que permitem a fixação de critérios de qualidade e de desempenho.
- 1.4. O objeto da contratação não incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD nº 94/2022.
- 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**
- 2.1. Os equipamentos devem atender os critérios na Portaria nº 170, de 10 de abril de 2012, do Inmetro, conforme a seguir:
- 2.1.1. Desktops, workstations e notebooks devem fazer uso obrigatório do Selo de Identificação de Conformidade no modelo “Segurança e Desempenho”; e
- 2.1.2. Monitores devem fazer uso obrigatório do selo no modelo “Segurança”, que abrange aspectos de Segurança e EMC.
- 2.1.3. As estações de trabalho deverão possuir o selo da Energy Star ou equivalente.
- 2.2. As estações de trabalho devem possuir a tecnologia Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior.
- 2.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.4. A descrição de cada equipamento encontra-se no Quadro de Especificações Mínimas, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.5. A solução de TIC observa a PORTARIA SGD/MGI Nº 2.715, DE 21 DE JUNHO DE 2023;
- 2.6. A solução de TIC consiste na aquisição de desktops, notebooks, workstations e monitores.
- 2.7. Justificativa:
- 2.7.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) é uma das instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPT) com a finalidade de ofertar formação e qualificação em diversas áreas,

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

nos vários níveis e modalidades de ensino, bem como realizar pesquisa e extensão. Atualmente o IFSC é composto por vinte e um câmpus (Araranguá, Caçador, Canoinhas, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Florianópolis-Continente, Garopaba, Gaspar, Jaraguá do Sul-Centro, Jaraguá do Sul-Rau, Itajaí, Joinville, Lages, São José, Palhoça Bilíngue, São Carlos, São Miguel do Oeste, Tubarão, Urupema e Xanxerê, além do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste) um polo de inovação, além da reitoria, localizada em Florianópolis. A aquisição dos equipamentos, objetos deste termo, servirá para substituir equipamentos obsoletos e ampliar o parque tecnológico da instituição.

2.7.2. Quantitativo: Estimativa realizada junto às unidades de ensino do IFSC através do sistema SIG/SIPAC, disponível no item 1.1 e na documentação que compõem este processo.

2.7.2.1. Conforme apontado no ETP - 7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços:

- O IFSC possui 3.115 servidores, estagiários e terceirizados que utilizam sua infraestrutura computacional, além de 25.467 alunos (dados de 2022 - PNP);
- O IFSC possui 9.272 monitores, 12.437 computadores e 867 notebooks. Deste quantitativo, o IFSC possui 75,58% dos computadores e 79,51% dos monitores com mais de 5 anos de uso;
- O restante dos equipamentos (computadores e monitores) possuem entre 1 e 4 anos de uso;
- Desta forma, o quantitativo levantado pelos câmpus reflete a necessidade real e imediata de troca de um percentual mínimo deste parque obsoleto para que seja possível manter as atividades acadêmicas e administrativas sem prejuízo.
- O percentual estimado de computadores e monitores, considerando a quantidade total de equipamentos acima de 5 anos de uso é:
 - 13,44% dos computadores;
 - 10,93% dos monitores.
- Considerando a Portaria SGD/MGI Nº 2.715 de 21 de junho de 2023 que estipula uma vida útil de 5 anos para computadores e monitores, o quantitativo indicado deveria ser de 20% da quantidade de computadores e monitores que estão com vida útil acima de 5 anos. Logo o quantitativo indicado neste processo não é injustificado, ficando aquém da quantidade ideal por ter o orçamento como limite de aquisições.

2.8. Características gerais da solução:

2.8.1. Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;

2.8.2. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação;

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

- 2.8.3. Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
- 2.8.4. O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa;
- 2.8.5. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- 2.8.6. O sistema operacional deverá estar instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.
- 2.8.7. A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS;
- 2.8.8. A CONTRATADA deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações;

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O quantitativo de cada item da solução está descrito no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.
- 3.2. Este processo de contratação resultará na formação de Ata de Registro de Preços.
- 3.2.1. *Poderão aderir a Ata de Registro de Preços os órgãos não participantes, observados os seguintes requisitos:*
- 3.2.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- 3.2.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133;*
- 3.2.1.3. *prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*
- 3.2.1.4. *O órgão ou entidade interessada em aderir à Ata de Registro de Preços deverá registrar no Estudo Técnico Preliminar o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme o disposto no § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 3.2.2. *O órgão ou entidade interessada em participar de uma contratação conjunta no Sistema de Registro de Preços deverá fundamentar a compatibilidade do seu Estudo Técnico Preliminar e demais documentos de planejamento da contratação com o Termo de Referência do órgão gerenciador.*

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

3.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- 3.3.1. ID PCA no PNCP: 11402887000160-0-000001/2024;
- 3.3.2. Data de publicação no PNCP: 04/07/2023;
- 3.3.3. Id do item no PCA: 544 e 545
- 3.3.4. Classe/Grupo: *PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES*
- 3.3.5. Identificador da Futura Contratação: 158516-128/2022

3.4.

Câmpus sem DFD cadastradas, mas que cadastraram requisições para este processo (Câmpus Caçador, Florianópolis-Continente, Jaraguá do Sul Rau, Itajaí, Joinville e Urupema), consideraram recebimento de recursos extraordinários e a troca de rubrica (custeio para investimentos) com janelas de troca em outubro e dezembro de 2023.

Documento de Formalização de Demanda	Unidade (Uorg)
1372/2023 - 1372/2022	Câmpus Florianópolis
1361/2023 - 1355/2023 1356/2023	Pró-reitoria de Relações Externas (Reitoria)
1315/2023	Câmpus São Miguel do Oeste
1268/2023	Pró-reitoria de Ensino (Reitoria)
12/2022	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
2185/2022	Câmpus Araranguá
1561/2022	Câmpus Palhoça
1403/2023 - 1404/2023	Câmpus Gaspar
1376/2023	Câmpus São José
1380/2023	Câmpus Criciúma
2065/2022	Câmpus Canoinhas
1703/2022	Câmpus Lages
2324/2022 - 1154/2023	Câmpus Garopaba
1847/2022	Câmpus Xanxerê
1412/2023	Câmpus Tubarão

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

1405/2023	Câmpus São Lourenço do Oeste
1856/2022 - 193/2023 - 191/2023	Câmpus Chapecó
8236/2022 - 1596/2023 - 1408/2023	Câmpus Jaraguá do Sul

3.5. O objeto da contratação também está alinhada a Estratégia de Governo Digital e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2023/2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
OE.06	PETIC - Garantir infraestrutura adequada para manter e suportar as soluções de TIC (2020/2024)

ALINHAMENTO AO PDTIC 2023/2024			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
Ação 3	Manter e Expandir a Infraestrutura de TIC	01	100%

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- 4.1.1. ampliação do parque computacional;
- 4.1.2. substituição de equipamentos obsoletos.

O IFSC possui atualmente de 13.304 computadores (desktop, workstation e notebook) registrados em seu sistema de patrimônio. Deste total, 3.249 computadores foram adquiridos entre 01/01/2019 e 31/12/2022 (não foram adquiridos computadores em 2023). Ou seja, 75,58% dos equipamentos possuem mais de 5 anos de uso e o restante (24,42%) possui entre 1 a 4 anos de uso.

Entre os monitores, são 9.272 unidades registradas no sistema de patrimônio. Deste total, 1.900 monitores foram adquiridos entre 01/01/2019 e 31/12/2022 (não foram adquiridos monitores em 2023). Ou seja, 79,51% dos equipamentos possuem mais de 5 anos de uso e o restante (20,49%) possui entre 1 a 4 anos de uso.

Os dados de 2022 da Plataforma Nilo Peçanha indicam que o IFSC possui 3.115 servidores (docentes, técnicos-administrativos, estagiários e terceirizados) e 25.467 alunos matriculados.

Estes números apontam para a necessidade de realizar o presente processo licitatório, ainda que o IFSC não possua orçamento definido para 2024 e seja dependente de orçamentos extraorçamentários.

Requisitos de Capacitação

- 4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais

- 4.3. O presente processo de contratação está aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), ao Decreto 10.332, de 28 de abril de 2020, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023 e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

- 4.4. A empresa CONTRATADA deverá atender os prazos abaixo listados sob pena de multa por não atendimento dos mesmos:

Responsabilidade da Empresa Contratada	Tempo de Execução
Entrega dos equipamentos	Até 120 dias corridos a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento de Bens.
Nova entrega dos equipamentos (quando devolvidos pela contratante por não atender às especificações solicitadas)	Até 30 dias corridos a partir da devolução/rejeição da contratante formalizada por e-mail (data de envio do e-mail)
Recebimento de um chamado (Garantia)	Até 1(um) dia útil a partir da abertura do chamado para dar retorno do que será realizado.
Atendimento de um chamado (Garantia)	Até 5 (cinco) dias úteis a partir da abertura de chamado pelo IFSC (desconsiderar o dia útil do item anterior) para prestar atendimento <i>onsite</i> e resolver o problema registrado.
Resolução total do problema	A empresa, além dos 5 dias úteis, poderá solicitar prorrogação por igual período para resolver o problema apresentado caso o mesmo dependa da troca de componentes.
<p>ATENÇÃO:</p> <p>1 - Se a empresa contratada estipular um prazo maior do que 10 dias úteis para a troca do componente, deverá deixar um equipamento com características iguais ou superiores ao equipamento retirado para manutenção.</p> <p>2 - Caso a devolução do equipamento em conserto seja superior a 45 dias corridos a empresa deverá entregar um NOVO equipamento em substituição ao equipamento em conserto. Deverá ser realizado todos os procedimentos contábeis para essa substituição</p>	

Requisitos de Segurança e Privacidade

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

4.5. Não se aplica pela natureza do objeto a ser adquirido.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.6. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.6.1. Ambientais:

4.6.1.1. *Para os itens que compõem este termo de referência (desktops, notebooks, workstation e monitores) cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981:*

4.6.1.1.1. *FTE-Categoria: Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-2; Descrição: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática.*

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.7. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir:

4.7.1. *Descrição para cada item no Quadro de Especificações Mínimas, apêndice deste termo de referência.*

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.8. Não se aplica pela natureza do objeto a ser adquirido.

Requisitos de Implantação

4.9. Não se aplica pela natureza do objeto a ser adquirido.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.10. O prazo de garantia contratual dos bens, considerando a garantia legal, somada à garantias estendidas é de, no mínimo, 4 (quatro) anos para notebook, sendo 3 (três) anos para bateria e 5 (cinco) anos para desktop, workstation e monitor, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.11. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.12. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

- 4.13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 4.14. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 4.15. Uma vez notificado, o Contratado deverá responder à solicitação no formato next business day (até o dia útil seguinte) e realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 4.16. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 4.17. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos e acadêmicos durante a execução dos reparos.
- 4.18. Caso a devolução do equipamento em conserto seja superior a 45 dias corridos a empresa deverá entregar um NOVO equipamento em substituição ao equipamento em conserto. Deverá ser realizado todos os procedimentos contábeis para essa substituição
- 4.19. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 4.20. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 4.21. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 4.22. O atendimento deverá ser no local não sendo aceito atendimento de balcão;
- 4.23. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico em nível corporativo com, no mínimo, as seguintes características:
- 4.23.1. Manter central de atendimento para abertura de chamados da seguinte forma: com funcionamento 27 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 8 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.
- 4.23.2. A central deverá ser acionada por meio de ligação gratuita ou abertura de chamados pela internet. O atendimento deverá ser realizado em língua portuguesa.

Requisitos de Experiência Profissional

- 4.24. Os serviços de assistência técnica, suporte e garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

Requisitos de Formação da Equipe

- 4.25. *Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.*

Requisitos de Metodologia de Trabalho

- 4.26. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Autorização de fornecimento de Bens (AFB) emitida pela Contratante.
- 4.27. A AFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.
- 4.28. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 27 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 8 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.
- 4.29. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

- 4.30. Não se aplica pela natureza do objeto a ser adquirido.

Requisitos de Sustentabilidade

- 4.31. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*
- 4.31.1. *Deverá entregar os documentos solicitados na forma digital, com vistas a evitar ou reduzir o uso de papel e impressão, em atendimento ao Art. 9º da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010);*
- 4.31.2. *As configurações de hardware e software deverão ser realizadas visando alto desempenho com a utilização racional de energia, evitando-se a sobrecarga de equipamentos ou dispositivos elétricos e eletrônicos;*
- 4.31.3. *Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);*
- 4.31.4. *Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas;*
- 4.31.5. *Destinação Final: Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010*

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa;

- 4.31.6. *Segurança do Usuário: Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.*

Subcontratação

- 4.32. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da verificação de amostra do objeto

- 4.33. *Não será solicitada amostras do objeto a ser adquirido.*

Garantia da Contratação

- 4.34. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.2. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.3. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.4. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.5. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1. manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.2. efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no subitem 6.4 deste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 5.2.3. os bens deverão ser entregues acompanhados de manual do usuário, com uma versão em português ou inglês, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 5.2.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

- 5.2.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, o objeto com avarias ou defeitos.
- 5.2.6. materiais entregues em desacordo com o Edital e não retirados em até **05 (cinco) dias úteis** após comunicação formal do IFSC, serão descartados. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.
- 5.2.7. comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.2.8. responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante o fornecimento do material, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens do IFSC, substituindo os referidos bens por outros semelhantes em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante.
- 5.2.9. Retirar a nota de empenho em até 03 (três) dias úteis, após a convocação.
- 5.2.10. Cumprir o prazo de garantia de acordo com o especificado em cada item neste Termo de Referência ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido.
- 5.2.11. Arcar com todos os custos para cumprimento da garantia, inclusive no caso de necessidade de transporte (técnicos ou equipamentos).
- 5.2.12. A Contratada assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento de Bens (AFB) e Empenhos pelo e-mail institucional informado na DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

- 5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- 5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
 - 5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
 - 5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
- 5.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:
 - 5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
 - 5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo contratado; e

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

5.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 do art. 17 da Instrução Normativa SGS/ME nº 94, de 2022, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

- 6.1. O gestor do contrato emitirá a autorização de fornecimento de bens (AFB) para a entrega dos bens desejados.
- 6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na AFB.
- 6.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.
- 6.4. As entregas deverão ser realizadas nos seguintes endereços:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Câmpus Araranguá	Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Aeroporto – CEP: 88900-000 – Araranguá – SC – Fone: (48) 3311-5000; e-mail: compras.ararangua@ifsc.edu.br .
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat – Caçador – SC – 89503-550, Fone: (49) 3561-5700; e-mail: compras.cdr@ifsc.edu.br .
Câmpus Canoinhas	AV. Expedicionários, 2150 – Bairro Campo do Água Verde – CEP 89460-000 – Canoinhas SC: Fone: (47) 3627-4500; e-mail: compras.canoinhas@ifsc.edu.br .
Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99 – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88015-640; e-mail: compras@ifsc.edu.br ; Fone: (48) 3131-8816.
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450 D – Bairro Seminário – Chapecó/SC CEP: 89813-000 – Fone: (49) 3313-1240; e-mail: compras.chapeco@ifsc.edu.br .
Câmpus Criciúma	SC 443, km 01, nº. 845 – Bairro Vila Rica – Criciúma – SC – CEP 88813-600; Esquina com Rua Antônio Daré; Fone: (48) 3462-5000; e-mail: compras.criciuma@ifsc.edu.br .
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 – Almoarifado, Fone: (48) 3211-6000; e-mail: compras.fpolis@ifsc.edu.br .

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

Câmpus Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010; Fone (48) 3877-8400; e-mail: compras.continente@ifsc.edu.br .
Câmpus Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153, Loteamento Vila de Campo – Bairro Campo Duna – Garopaba – SC – CEP 88495-000; Fone (48) 3254-7330; e-mail: compras.garopaba@ifsc.edu.br .
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510 – Bairro Bela Vista – Gaspar – SC; CEP 89110-971; Fone: (47) 3318-3700; e-mail: compras.gaspar@ifsc.edu.br .
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada – Itajaí – SC; CEP 88307-303; Fone: (47) 3390-1200; e-mail: compras.itj@ifsc.edu.br .
Câmpus Jaraguá do Sul – Rau	Rua dos Imigrantes, nº 445 – Bairro Rau – 89254-430 – Jaraguá do Sul; Fone: (47) 3276-9600; e-mail: compras.rau@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, nº 830 – Centro – Jaraguá do Sul – CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700; e-mail: compras.jar@ifsc.edu.br .
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1337 – Loteamento Novo Horizonte – Bairro Costa e Silva, Joinville/SC – CEP: 89220-618 – Fone: (47) 3431-5600; e-mail: compras.joinville@ifsc.edu.br .
Câmpus Lages	Rua Heitor Villa-Lobos, s/n – Bairro São Francisco – Lages – CEP 88506-400, Fone: (49) 3221-4200; e-mail: compras.lages@ifsc.edu.br .
Câmpus Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa – Bairro Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça – SC – CEP 88137-010; Fone: (48) 3341-9700; e-mail: compras.phb@ifsc.edu.br .
Câmpus São Carlos	Rua Aloísio Stoffell, 1271 – Jardim Alvorada – São Carlos/SC – CEP 89885-000; Fone: (49) 3325-4149; e-mail: compras.sca@ifsc.edu.br
Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 – Bairro Praia Comprida – CEP: 88103-310 São José – SC; Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812; e-mail: compras.sje@ifsc.edu.br
Câmpus São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 496-514 – Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – CEP 89990 000; Fones: (049) 3344-8495; e-mail: compras.slo@ifsc.edu.br .
Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n – Bairro São Luiz – São Miguel do Oeste – SC 89900-970, Fone: (49)3631-0400; e-mail: compras.smo@ifsc.edu.br .

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

Câmpus Tubarão	BR 101 Sul, km 336 – Fone: (48) 3301-9101; E-mail: compras.tub@ifsc.edu.br
Câmpus Urupema	Estrada do Senadinho s/n – Centro – Urupema – SC – 88625-970, Fone: (49) 3236-3100; e-mail: compras.urupema@ifsc.edu.br.
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 – Bairro Veneza – Xanxerê – SC – 89820-000; Fone: (49) 3441-7900; e-mail: compras.xxe@ifsc.edu.br.
Reitoria	Av. 14 de julho 150 – Coqueiros – Florianópolis – SC – CEP:88075-010 – Fones: (48) 3877-9000; e-mail: compras@ifsc.edu.br.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

- 6.5. *O prazo de entrega dos bens é de 120 dias corridos, contados do envio da Autorização de Fornecimento do Bens e da Nota de Empenho;*
- 6.6. *Todos os itens constantes na AFB e nota de empenho devem ser entregues no mesmo momento, nas condições (não será aceita a entrega parcelada dos itens).*
- 6.7. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

Formas de transferência de conhecimento

- 6.8. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 6.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens para comparação e controle

- 6.10. Cada AFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

Mecanismos formais de comunicação

- 6.11. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:
- 6.11.1. Autorização de Fornecimento de Bens;
 - 6.11.2. Ofício;
 - 6.11.3. Sistema de abertura de chamados;
 - 6.11.4. E-mails.

Formas de Pagamento

- 6.12. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. *O contrato firmado visa atendimento dos prazos de entrega previstos neste Termo de Referência e o cumprimento da GARANTIA e SUPORTE TÉCNICO, visto que os bens só serão aceitos após avaliação minuciosa da equipe técnica da Contratante que é a responsável por recebê-los.*
- 7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

- 7.6. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.
- 7.7. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da [IN SGD/ME nº 94, de 2022](#), e ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.
- 7.8. A pauta desta reunião observará, pelo menos:
- 7.8.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;
- 7.8.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;
- 7.8.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- 7.8.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- 7.8.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), nos termos do art. 33 da [IN SGD nº 94, de 2022](#), observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da [IN SGD nº 94, de 2022](#), acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

7.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.10.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

7.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

7.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

7.11. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no [art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022](#), verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

7.12. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no [art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022](#), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

- 7.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).
- 7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).
- 7.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).
- 7.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).
- 7.17. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
- 7.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

Critérios de Aceitação

- 7.19. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:
- 7.20. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).
- 7.21. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.
- 7.22. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

- 7.23. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.
- 7.24. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.
- 7.25. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.
- 7.26. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.
- 7.27. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO.

Procedimentos de Teste e Inspeção

- 7.28. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:
- 7.28.1. Os equipamentos serão vistoriados detalhadamente sob as regras descritas no Quadro de Especificações Mínimas e neste Termo de Referência.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

- 7.29. *Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:*

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos bens constantes na Autorização de Fornecimento de Bens. Também será utilizado para avaliação do tempo de entrega quando o bem for devolvido pela contratante por não atender às especificações editalícias.
Meta a cumprir	IAE <= 0 A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Autorizações de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	AFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme a linha de base do cronograma registrada na AFB. Será subtraída a data de entrega dos produtos da AFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da AFB.
Periodicidade	Para cada Autorização de Fornecimento de Bens encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	<p>IAE = <u>TEX – TEST</u></p> <p>Onde:</p> <p>IAE – Indicador de Atraso de Entrega da AFB;</p> <p>TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da AFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da AFB.</p> <p>A data de início será aquela constante na AFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da AFB.</p> <p>A data de entrega da AFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da AFB continua a correr, findando-se apenas quanto o Contratado entrega os produtos da AFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico.</p> <p>TEST – Tempo Estimado para a execução da AFB – constante na AFB, conforme estipulado no Termo de Referência.</p>
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da emissão da AFB.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	<p>Para valores do indicador IAE:</p> <p>IAE <= 0: Pagamento integral da Autorização de Fornecimento de Bens;</p> <p>IAE >= 1 e < 30: Aplicar-se-á glosa de 0,5% por dia útil de atraso sobre o valor da Autorização de Fornecimento de Bens ou fração em atraso;</p> <p>IAE >= 30: Aplicar-se-á glosa de 10% sobre o valor da Autorização de Fornecimento de Bens ou fração em atraso acrescido de 0,5% por dia útil de atraso sobre o valor da Autorização de Fornecimento de Bens ou fração em atraso limitado em 30% sobre o valor da Autorização de Fornecimento de Bens, bem como multa de 2% sobre o valor do contrato.</p>

ICP - INDICADOR DE CHAMADOS ATENDIDOS DENTRO DO PRAZO	
Finalidade	Assegurar que os chamados estejam dentro do prazo de início e fim de atendimento
Meta a cumprir	ICP >= 95% (assegurar que os chamados sejam atendidos dentro do prazo de início e fim de atendimento)
Forma de acompanhamento	Cálculo do prazo de cada solicitação de suporte técnico em relação ao Nível de Serviço
Periodicidade	Mensalmente
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção
Mecanismo de cálculo (%)	$ICP = (QAP / QTA) \times 100$, Onde: ICP - Indicador de Suporte atendido dentro do prazo; QAP - Quantidade de chamados atendidos dentro do prazo; QTA - Quantidade total de chamados atendidos.
Início da vigência	Do primeiro ao último dia do mês anterior a medição
Sanções/ faixas de ajuste	ICP >= 85% e < 95%: Multa de 1,5% sobre o valor unitário do item adquirido pela empresa contratada; ICP >= 78% e < 85%: Multa de 3% sobre o valor unitário do item adquirido pela empresa contratada; ICP >= 72% e < 78%: Multa de 5% sobre o valor unitário do item adquirido pela empresa contratada; ICP < 72 %: Será aplicada a multa de 2% sobre o valor total do contrato.
OBSERVAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Serão considerados os chamados abertos/atendidos por unidade do IFSC. Não será considerado o total de chamados do IFSC. 2. A multa sobre o contrato abarcará TODOS os chamados abertos pela unidade, independente dos itens licitados.

INDICADOR DE EFICÁCIA NO TRATAMENTO DE CHAMADOS, REQUISIÇÕES OU INCIDENTES (IEC)	
Finalidade	Apurar a eficácia da contratada na resolução de chamados sem a necessidade de reabertura
Meta a cumprir	IEC => 98% (chamados solucionados na demanda original)
Forma de acompanhamento	Relatório mensal e inspeções de chamados por amostragem
Periodicidade	Mensalmente
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção
Mecanismo de cálculo (%)	$IEC = ((TCF - TCR) / TCF) \times 100$ <p>Onde: IEC - Indicador de disponibilidade dos serviços prestados; TCF - Total de chamados fechados; TCR - Total de chamados reabertos.</p>
Início da vigência	Do primeiro ao último dia do mês anterior a medição
Sanções/ faixas de ajuste	<p>Multa de 1% sobre o valor unitário do item licitado pela empresa contratada para cada 1% abaixo da meta (98%), limitado a 28% sobre o valor do item.</p> <p>ICP < 70 %: Será aplicada a multa de 2% sobre o valor total do contrato.</p>
OBSERVAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Serão considerados os chamados fechados/reabertos por unidade do IFSC. Não será considerado o total de chamados do IFSC. 2. A multa sobre o contrato abará TODOS os chamados abertos pela unidade, independente dos itens licitados.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.30. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução do contrato salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 16 horas úteis (2 dias)	Multa de 1 (um) % sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela contratante, até o limite de 10 (dez) dias úteis. Após o limite de (10) dias úteis, aplicar-se-á multa de (10) % do valor total do Contrato.
2	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso no Fornecimento do Equipamento)	IAE ≥ 1 e < 30 : Aplicar-se-á glosa de 0,5% por dia útil de atraso sobre o valor da Autorização de Fornecimento de Bens ou fração em atraso; IAE ≥ 30 : Aplicar-se-á glosa de 10% sobre o valor da Autorização de Fornecimento de Bens ou fração em atraso acrescido de 0,5% por dia útil de atraso sobre o valor da Autorização de Fornecimento de Bens ou fração em atraso limitado em 30% sobre o valor da Autorização de Fornecimento de Bens, bem como multa de 2% sobre o valor do Contrato .
3	Não atender ao indicador de nível de serviço ICP (Indicador de Chamados Atendidos Dentro do Prazo)	ICP $\geq 85\%$ e $< 95\%$: Multa de 1,5% sobre o valor unitário do item arrematado pela empresa contratada; ICP $\geq 78\%$ e $< 85\%$: Multa de 3% sobre o valor unitário do item arrematado pela empresa contratada; ICP $\geq 72\%$ e $< 78\%$: Multa de 5% sobre o valor unitário do item arrematado pela empresa contratada; ICP $< 72\%$ %: Será aplicada a multa de 2% sobre o valor sobre o valor do Contrato.
4	Não atender ao indicador de nível de serviço IEC (Indicador de Eficácia no Tratamento de Chamados, Requisições ou Incidentes)	Multa de 1% sobre o valor unitário do item arrematado pela empresa contratada para cada 1% abaixo da meta (98%), limitado a 28% sobre o valor do item. ICP $< 70\%$ %: Será aplicada a multa de 2% sobre o valor sobre o valor do Contrato.
5	Recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital	Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora
6	Rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis	Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

7	<i>Inexecução total ou parcial do objeto deste contrato por parte da contratada</i>	<i>Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;</i>
8	<i>Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.</i>	<i>Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 10 (dez) % do sobre o valor do Contrato.</i>

7.31. Nos termos do [art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022](#), será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p Contratado:

7.31.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

7.31.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

- 8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do *Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI)* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 8.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.
- 8.26. As cessões de crédito não fiduciárias não serão concedidas pelo IFSC.**
- 8.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

- 8.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 8.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto Contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.
- 9.2. *O regime de execução do contrato será por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.*

Da Aplicação da Margem de Preferência

- 9.3. *Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:*

Decreto nº 7.174/2010

Art. 5º Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no [art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991](#), para fornecedores de bens e serviços, observada a seguinte ordem:

I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

Parágrafo único. As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do caput terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.

Todos os itens são produzidos no Brasil.

Exigências de habilitação

- 9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

- 9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva..

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 9.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 9.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo* de 10% do *valor total estimado da contratação*.
- 9.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.27.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

- 9.27.1.1. *Comprovação de que a comercialização do objeto deste Termo de Referência é a atividade principal da licitante;*
- 9.27.1.2. Fornecimento de quantidades aproximadas (pelo menos de 50% da quantidade solicitada para cada item de equipamentos;
- 9.27.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 9.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.27.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.203.376,74 (dez milhões, duzentos e três mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1.*
- 10.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*
- 10.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 10.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*
- 10.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 11.2.1. Gestão/Unidade: 158516;
- 11.2.2. Fonte de Recursos: 1000000000;
- 11.2.3. Programa de Trabalho: 171270;
- 11.2.4. Elemento de Despesa: 449052;
- 11.2.5. Plano Interno: L20RLP01CTN;
- 11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

Cronograma Físico Financeiro

Evento	Prazo estimado	Valor
Recebimento do equipamento	10 dias úteis após o recebimento (aceite) da nota fiscal.	Valor indicado na ARP.

12. CLASSIFICAÇÃO DE SIGILO DE DOCUMENTO

O termo de referência não possui informações sensíveis/sigilosas, portanto não há necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

<p>Integrante Requisitante</p> <p>Ederson Dantas Almeida Técnico de TIC</p>
<p>Integrante Técnico</p> <p>Diogo Angeloni Analista de TIC</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

Integrante Administrativo

Juliana Vieira de Lima
Assistente em Administração

Autoridade Máxima da Área de TIC

Benoni de Oliveira Pires
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Florianópolis, 25 de outubro de 2023.

Aprovo,

Autoridade Competente

Thiago Rippel Pinheiro
Chefe do Departamento de Compras

Portaria do(a) Reitor(a) N° 2843, de 21 de setembro de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando 84/2021 DCOMP-REI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da Comissão Permanente de Pregoeiros da Reitoria, os servidores abaixo:

CAROLINA MARIA COELHO
FABIANA DAL PONT
JAMES HILTON BECKER
JOSÉ CARLOS DE MATTOS
JULIANA VIEIRA DE LIMA
LARISSA FABRE
THIEGO RIPPEL PINHEIRO

Art. 2º Autorizar os Pregoeiros a elaborarem os editais de Licitação e a atuar como Equipe de Apoio das Licitações do IFSC.

Art. 3º Revogar a Portaria n° 3038, de 16 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR
Autenticado Digitalmente

PREGÃO ELETRÔNICO

32009/2023

CONTRATANTE (UASG)

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA (158516)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS, WORKSTATIONS E MONITORES PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 10.203.376,74

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32009/2023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32009/2023

(Processo Administrativo nº 23292.030006/2023-73)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, por meio do Departamento de Compras, sediado à rua 14 de Julho, 150, Coqueiros, CEP:88075-010, Florianópolis-SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação composta por Desktops, Notebooks, Workstation e Monitores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32009/2023

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. *Para os itens 01 e 13, a participação é exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).*
- 3.6.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*
- 3.7. *Para todos os itens, com exceção dos itens 1 e 12, a participação é restrita a empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico nos termos das Leis nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 8.387, de 30 de dezembro de 1991.*
- 3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 3.9. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32009/2023

- 3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.13. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.15. A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32009/2023

- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
 - 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
 - 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32009/2023

- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *valor unitário do item;*
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. *Fabricante;*
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante **NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32009/2023

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32009/2023

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,1% (um décimo por cento)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32009/2023

- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32009/2023

- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.20. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:
- 6.20.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:
- 6.20.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;
- 6.20.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e
- 6.20.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.
- 6.20.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 6.21.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.
- 6.20.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 6.21.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 6.21.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 6.21.1.3 caso esse direito não seja exercido.
- 6.20.4.** As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32009/2023

- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*
 - 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32009/2023

- 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.6. *Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.*

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32009/2023

7.6.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;"

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32009/2023

- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, inclusive autenticada ou assinada digitalmente, desde que seja possível o rastreamento da origem.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32009/2023

- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, **NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32009/2023

- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. *Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.*

9.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

- 9.3. *A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.*

- 9.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32009/2023

- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.2.O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32009/2023

- 11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32009/2023

- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. fraudar a licitação;
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **10%** do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **20%** do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32009/2023

- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica para o e-mail licitacoes@ifsc.edu.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32009/2023

- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <https://sig.ifsc.edu.br/public/listaEditais.do?tipo=1&aba=p-comunicados> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua 14 de Julho, 150, Coqueiros, Fpolis/SC 88075-010 (Departamento de Compras do IFSC), mediante prévio agendamento por e-mail, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante prévio agendamento pelo e-mail licitacoes@ifsc.edu.br.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Quadro de Especificações Mínimas
 - 14.11.1.3. Apêndice do Anexo I – Relatório de Requisições
 - 14.11.1.4. Apêndice do Anexo I – Pesquisa de Preço
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.11.3. ANEXO III – Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens
 - 14.11.4. ANEXO IV – Termo de Recebimento Provisório – Serviços de Tic
 - 14.11.5. ANEXO V – Termo de Recebimento Definitivo
 - 14.11.6. ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Florianópolis , 19 de Outubro de 2023

ALOISIO SILVA JUNIOR

Pró-Reitor de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA COMPRAS DE TIC – LEI 14.133/2021

(Processo Administrativo nº 23292.030006/2023-73)

Referência: Arts. 12 a 24 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de DESKTOPS, NOTEBOOKS, WORKSTATIONS E MONITORES, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ADAPTADOR PARA LENTE	485490	3	3.777,00	11.331,00
2	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023	606229	263	5.720,00	1.504.360,00
3	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023	480187	382	4.500,00	1.719.000,00
4	COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 2023	482381	195	5.446,00	1.061.970,00
5	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO COM MONITOR- 2023	472411	39	6.004,15	234.161,85
6	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO SEM MONITOR- 2023	472633	56	5.542,50	310.380,00
7	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR- 2023	472411	102	5.750,00	586.500,00
8	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR- 2023	472633	226	5.100,00	1.152.600,00
9	COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR - 2023	480442	89	15.749,81	1.401.733,09
10	MONITOR 21 POLEGADAS - 2023	457182	238	1.054,00	250.852,00
11	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	485769	538	1.172,60	630.858,80
12	MONITOR COMPUTADOR - TELA CURVA - 2023	482914	30	4.500,00	135.000,00
13	MONITOR DE REFERÊNCIA	600726	4	2.060,00	8.240,00

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

14	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - 2023	465442	41	9.840,00	403.440,00
15	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	469794	105	4.790,00	502.950,00
16	NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO - 2023	465442	20	14.500,00	290.000,00
Valor total da solução:		R\$ 10.203.376,74			

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, dada a existência de padrões de mercado que permitem a fixação de critérios de qualidade e de desempenho.
- 1.4. O objeto da contratação não incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD nº 94/2022.
- 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**
- 2.1. Os equipamentos devem atender os critérios na Portaria nº 170, de 10 de abril de 2012, do Inmetro, conforme a seguir:
- 2.1.1. Desktops, workstations e notebooks devem fazer uso obrigatório do Selo de Identificação de Conformidade no modelo “Segurança e Desempenho”; e
- 2.1.2. Monitores devem fazer uso obrigatório do selo no modelo “Segurança”, que abrange aspectos de Segurança e EMC.
- 2.1.3. As estações de trabalho deverão possuir o selo da Energy Star ou equivalente.
- 2.2. As estações de trabalho devem possuir a tecnologia Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior.
- 2.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.4. A descrição de cada equipamento encontra-se no Quadro de Especificações Mínimas, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.5. A solução de TIC observa a PORTARIA SGD/MGI Nº 2.715, DE 21 DE JUNHO DE 2023;
- 2.6. A solução de TIC consiste na aquisição de desktops, notebooks, workstations e monitores.
- 2.7. Justificativa:
- 2.7.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC) é uma das instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPT) com a finalidade de ofertar formação e qualificação em diversas áreas,

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

nos vários níveis e modalidades de ensino, bem como realizar pesquisa e extensão.

Atualmente o IFSC é composto por vinte e um câmpus (Araranguá, Caçador, Canoinhas, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Florianópolis-Continente, Garopaba, Gaspar, Jaraguá do Sul-Centro, Jaraguá do Sul-Rau, Itajaí, Joinville, Lages, São José, Palhoça Bilíngue, São Carlos, São Miguel do Oeste, Tubarão, Urupema e Xanxerê, além do Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste) um polo de inovação, além da reitoria, localizada em Florianópolis.

A aquisição dos equipamentos, objetos deste termo, servirá para substituir equipamentos obsoletos e ampliar o parque tecnológico da instituição.

2.7.2. Quantitativo: Estimativa realizada junto às unidades de ensino do IFSC através do sistema SIG/SIPAC, disponível no item 1.1 e na documentação que compõem este processo.

2.7.2.1. Conforme apontado no ETP - 7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços:

- O IFSC possui 3.115 servidores, estagiários e terceirizados que utilizam sua infraestrutura computacional, além de 25.467 alunos (dados de 2022 - PNP);
- O IFSC possui 9.272 monitores, 12.437 computadores e 867 notebooks. Deste quantitativo, o IFSC possui 75,58% dos computadores e 79,51% dos monitores com mais de 5 anos de uso;
- O restante dos equipamentos (computadores e monitores) possuem entre 1 e 4 anos de uso;
- Desta forma, o quantitativo levantado pelos câmpus reflete a necessidade real e imediata de troca de um percentual mínimo deste parque obsoleto para que seja possível manter as atividades acadêmicas e administrativas sem prejuízo.
- O percentual estimado de computadores e monitores, considerando a quantidade total de equipamentos acima de 5 anos de uso é:
 - 13,44% dos computadores;
 - 10,93% dos monitores.
- Considerando a Portaria SGD/MGI Nº 2.715 de 21 de junho de 2023 que estipula uma vida útil de 5 anos para computadores e monitores, o quantitativo indicado deveria ser de 20% da quantidade de computadores e monitores que estão com vida útil acima de 5 anos. Logo o quantitativo indicado neste processo não é injustificado, ficando aquém da quantidade ideal por ter o orçamento como limite de aquisições.

2.8. **Características gerais da solução:**

2.8.1. Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis;

2.8.2. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação;

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

- 2.8.3. Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros);
- 2.8.4. O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa;
- 2.8.5. Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- 2.8.6. O sistema operacional deverá estar instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação.
- 2.8.7. A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS;
- 2.8.8. A CONTRATADA deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações;

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O quantitativo de cada item da solução está descrito no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.
- 3.2. Este processo de contratação resultará na formação de Ata de Registro de Preços.
- 3.2.1. *Poderão aderir a Ata de Registro de Preços os órgãos não participantes, observados os seguintes requisitos:*
- 3.2.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- 3.2.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133;*
- 3.2.1.3. *prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*
- 3.2.1.4. *O órgão ou entidade interessada em aderir à Ata de Registro de Preços deverá registrar no Estudo Técnico Preliminar o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme o disposto no § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 3.2.2. *O órgão ou entidade interessada em participar de uma contratação conjunta no Sistema de Registro de Preços deverá fundamentar a compatibilidade do seu Estudo Técnico Preliminar e demais documentos de planejamento da contratação com o Termo de Referência do órgão gerenciador.*

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

3.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

- 3.3.1. ID PCA no PNCP: 11402887000160-0-000001/2024;
- 3.3.2. Data de publicação no PNCP: 04/07/2023;
- 3.3.3. Id do item no PCA: 544 e 545
- 3.3.4. Classe/Grupo: *PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES*
- 3.3.5. Identificador da Futura Contratação: 158516-128/2022

3.4.

Câmpus sem DFD cadastradas, mas que cadastraram requisições para este processo (Câmpus Caçador, Florianópolis-Continente, Jaraguá do Sul Rau, Itajaí, Joinville e Urupema), consideraram recebimento de recursos extraordinários e a troca de rubrica (custeio para investimentos) com janelas de troca em outubro e dezembro de 2023.

Documento de Formalização de Demanda	Unidade (Uorg)
1372/2023 - 1372/2022	Câmpus Florianópolis
1361/2023 - 1355/2023 1356/2023	Pró-reitoria de Relações Externas (Reitoria)
1315/2023	Câmpus São Miguel do Oeste
1268/2023	Pró-reitoria de Ensino (Reitoria)
12/2022	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
2185/2022	Câmpus Araranguá
1561/2022	Câmpus Palhoça
1403/2023 - 1404/2023	Câmpus Gaspar
1376/2023	Câmpus São José
1380/2023	Câmpus Criciúma
2065/2022	Câmpus Canoinhas
1703/2022	Câmpus Lages
2324/2022 - 1154/2023	Câmpus Garopaba
1847/2022	Câmpus Xanxerê
1412/2023	Câmpus Tubarão

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

1405/2023	Câmpus São Lourenço do Oeste
1856/2022 - 193/2023 - 191/2023	Câmpus Chapecó
8236/2022 - 1596/2023 - 1408/2023	Câmpus Jaraguá do Sul

3.5. O objeto da contratação também está alinhada a Estratégia de Governo Digital e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2023/2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
OE.06	PETIC - Garantir infraestrutura adequada para manter e suportar as soluções de TIC (2020/2024)

ALINHAMENTO AO PDTIC 2023/2024			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
Ação 3	Manter e Expandir a Infraestrutura de TIC	01	100%

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- 4.1.1. ampliação do parque computacional;
- 4.1.2. substituição de equipamentos obsoletos.

O IFSC possui atualmente de 13.304 computadores (desktop, workstation e notebook) registrados em seu sistema de patrimônio. Deste total, 3.249 computadores foram adquiridos entre 01/01/2019 e 31/12/2022 (não foram adquiridos computadores em 2023). Ou seja, 75,58% dos equipamentos possuem mais de 5 anos de uso e o restante (24,42%) possui entre 1 a 4 anos de uso.

Entre os monitores, são 9.272 unidades registradas no sistema de patrimônio. Deste total, 1.900 monitores foram adquiridos entre 01/01/2019 e 31/12/2022 (não foram adquiridos monitores em 2023). Ou seja, 79,51% dos equipamentos possuem mais de 5 anos de uso e o restante (20,49%) possui entre 1 a 4 anos de uso.

Os dados de 2022 da Plataforma Nilo Peçanha indicam que o IFSC possui 3.115 servidores (docentes, técnicos-administrativos, estagiários e terceirizados) e 25.467 alunos matriculados.

Estes números apontam para a necessidade de realizar o presente processo licitatório, ainda que o IFSC não possua orçamento definido para 2024 e seja dependente de orçamentos extraorçamentários.

Requisitos de Capacitação

- 4.2. Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais

- 4.3. O presente processo de contratação está aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), ao Decreto 10.332, de 28 de abril de 2020, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023 e a outras legislações aplicáveis.

Requisitos Temporais

- 4.4. A empresa CONTRATADA deverá atender os prazos abaixo listados sob pena de multa por não atendimento dos mesmos:

Responsabilidade da Empresa Contratada	Tempo de Execução
Entrega dos equipamentos	Até 120 dias corridos a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento de Bens.
Nova entrega dos equipamentos (quando devolvidos pela contratante por não atender às especificações solicitadas)	Até 30 dias corridos a partir da devolução/rejeição da contratante formalizada por e-mail (data de envio do e-mail)
Recebimento de um chamado (Garantia)	Até 1(um) dia útil a partir da abertura do chamado para dar retorno do que será realizado.
Atendimento de um chamado (Garantia)	Até 5 (cinco) dias úteis a partir da abertura de chamado pelo IFSC (desconsiderar o dia útil do item anterior) para prestar atendimento <i>onsite</i> e resolver o problema registrado.
Resolução total do problema	A empresa, além dos 5 dias úteis, poderá solicitar prorrogação por igual período para resolver o problema apresentado caso o mesmo dependa da troca de componentes.
<p>ATENÇÃO:</p> <p>1 - Se a empresa contratada estipular um prazo maior do que 10 dias úteis para a troca do componente, deverá deixar um equipamento com características iguais ou superiores ao equipamento retirado para manutenção.</p> <p>2 - Caso a devolução do equipamento em conserto seja superior a 45 dias corridos a empresa deverá entregar um NOVO equipamento em substituição ao equipamento em conserto. Deverá ser realizado todos os procedimentos contábeis para essa substituição</p>	

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.5. Não se aplica pela natureza do objeto a ser adquirido.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.6. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.6.1. *Ambientais:*

4.6.1.1. *Para os itens que compõem este termo de referência (desktops, notebooks, workstation e monitores) cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981:*

4.6.1.1.1. *FTE-Categoria: Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-2; Descrição: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática.*

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.7. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir:

4.7.1. *Descrição para cada item no Quadro de Especificações Mínimas, apêndice deste termo de referência.*

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.8. Não se aplica pela natureza do objeto a ser adquirido.

Requisitos de Implantação

4.9. Não se aplica pela natureza do objeto a ser adquirido.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.10. O prazo de garantia contratual dos bens, considerando a garantia legal, somada à garantias estendidas é de, no mínimo, 4 (quatro) anos para notebook, sendo 3 (três) anos para bateria e 5 (cinco) anos para desktop, workstation e monitor, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.11. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.12. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

- 4.13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 4.14. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 4.15. Uma vez notificado, o Contratado deverá responder à solicitação no formato next business day (até o dia útil seguinte) e realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 4.16. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 4.17. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos e acadêmicos durante a execução dos reparos.
- 4.18. Caso a devolução do equipamento em conserto seja superior a 45 dias corridos a empresa deverá entregar um NOVO equipamento em substituição ao equipamento em conserto. Deverá ser realizado todos os procedimentos contábeis para essa substituição
- 4.19. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 4.20. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 4.21. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 4.22. O atendimento deverá ser no local não sendo aceito atendimento de balcão;
- 4.23. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico em nível corporativo com, no mínimo, as seguintes características:
- 4.23.1. Manter central de atendimento para abertura de chamados da seguinte forma: com funcionamento 27 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 8 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.
- 4.23.2. A central deverá ser acionada por meio de ligação gratuita ou abertura de chamados pela internet. O atendimento deverá ser realizado em língua portuguesa.

Requisitos de Experiência Profissional

- 4.24. Os serviços de assistência técnica, suporte e garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

Requisitos de Formação da Equipe

- 4.25. *Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.*

Requisitos de Metodologia de Trabalho

- 4.26. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Autorização de fornecimento de Bens (AFB) emitida pela Contratante.
- 4.27. A AFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.
- 4.28. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 27 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 8 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.
- 4.29. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

- 4.30. Não se aplica pela natureza do objeto a ser adquirido.

Requisitos de Sustentabilidade

- 4.31. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*
- 4.31.1. *Deverá entregar os documentos solicitados na forma digital, com vistas a evitar ou reduzir o uso de papel e impressão, em atendimento ao Art. 9º da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010);*
- 4.31.2. *As configurações de hardware e software deverão ser realizadas visando alto desempenho com a utilização racional de energia, evitando-se a sobrecarga de equipamentos ou dispositivos elétricos e eletrônicos;*
- 4.31.3. *Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);*
- 4.31.4. *Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas;*
- 4.31.5. *Destinação Final: Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010*

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa;

- 4.31.6. *Segurança do Usuário: Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.*

Subcontratação

- 4.32. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da verificação de amostra do objeto

- 4.33. *Não será solicitada amostras do objeto a ser adquirido.*

Garantia da Contratação

- 4.34. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.2. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.3. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.4. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.5. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1. manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.2. efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no subitem 6.4 deste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 5.2.3. os bens deverão ser entregues acompanhados de manual do usuário, com uma versão em português ou inglês, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 5.2.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

- 5.2.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, o objeto com avarias ou defeitos.
- 5.2.6. materiais entregues em desacordo com o Edital e não retirados em até **05 (cinco) dias úteis** após comunicação formal do IFSC, serão descartados. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pelo IFSC. Esta prorrogação somente será aceita caso seja feita dentro do prazo da notificação.
- 5.2.7. comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.2.8. responder pelas perdas e danos causados por seus empregados, durante o fornecimento do material, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens do IFSC, substituindo os referidos bens por outros semelhantes em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante.
- 5.2.9. Retirar a nota de empenho em até 03 (três) dias úteis, após a convocação.
- 5.2.10. Cumprir o prazo de garantia de acordo com o especificado em cada item neste Termo de Referência ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido.
- 5.2.11. Arcar com todos os custos para cumprimento da garantia, inclusive no caso de necessidade de transporte (técnicos ou equipamentos).
- 5.2.12. A Contratada assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento de Bens (AFB) e Empenhos pelo e-mail institucional informado na DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail.

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

- 5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- 5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
 - 5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
 - 5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
- 5.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:
 - 5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
 - 5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo contratado; e

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

5.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 do art. 17 da Instrução Normativa SGS/ME nº 94, de 2022, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

- 6.1. O gestor do contrato emitirá a autorização de fornecimento de bens (AFB) para a entrega dos bens desejados.
- 6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na AFB.
- 6.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.
- 6.4. As entregas deverão ser realizadas nos seguintes endereços:

CÂMPUS	ENDEREÇO
Câmpus Araranguá	Av. XV de Novembro, s/nº – Bairro Aeroporto – CEP: 88900-000 – Araranguá – SC – Fone: (48) 3311-5000; e-mail: compras.ararangua@ifsc.edu.br .
Câmpus Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000, Champagnat – Caçador – SC – 89503-550, Fone: (49) 3561-5700; e-mail: compras.cdr@ifsc.edu.br .
Câmpus Canoinhas	AV. Expedicionários, 2150 – Bairro Campo do Água Verde – CEP 89460-000 – Canoinhas SC: Fone: (47) 3627-4500; e-mail: compras.canoinhas@ifsc.edu.br .
Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99 – Centro – Florianópolis/SC – CEP 88015-640; e-mail: compras@ifsc.edu.br ; Fone: (48) 3131-8816.
Câmpus Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450 D – Bairro Seminário – Chapecó/SC CEP: 89813-000 – Fone: (49) 3313-1240; e-mail: compras.chapeco@ifsc.edu.br .
Câmpus Criciúma	SC 443, km 01, nº. 845 – Bairro Vila Rica – Criciúma – SC – CEP 88813-600; Esquina com Rua Antônio Daré; Fone: (48) 3462-5000; e-mail: compras.criciuma@ifsc.edu.br .
Câmpus Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 – Centro – Florianópolis/SC. CEP: 88020-300 – Almoarifado, Fone: (48) 3211-6000; e-mail: compras.fpolis@ifsc.edu.br .

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

Câmpus Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150 – Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010; Fone (48) 3877-8400; e-mail: compras.continente@ifsc.edu.br .
Câmpus Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153, Loteamento Vila de Campo – Bairro Campo Duna – Garopaba – SC – CEP 88495-000; Fone (48) 3254-7330; e-mail: compras.garopaba@ifsc.edu.br .
Câmpus Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510 – Bairro Bela Vista – Gaspar – SC; CEP 89110-971; Fone: (47) 3318-3700; e-mail: compras.gaspar@ifsc.edu.br .
Câmpus Itajaí	Av. Vereador Abrahão João Francisco, 3899, Bairro Ressacada – Itajaí – SC; CEP 88307-303; Fone: (47) 3390-1200; e-mail: compras.itj@ifsc.edu.br .
Câmpus Jaraguá do Sul – Rau	Rua dos Imigrantes, nº 445 – Bairro Rau – 89254-430 – Jaraguá do Sul; Fone: (47) 3276-9600; e-mail: compras.rau@ifsc.edu.br
Câmpus Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, nº 830 – Centro – Jaraguá do Sul – CEP: 89251-000, Fone: (47) 3276-8700; e-mail: compras.jar@ifsc.edu.br .
Câmpus Joinville	Rua Pavão, 1337 – Loteamento Novo Horizonte – Bairro Costa e Silva, Joinville/SC – CEP: 89220-618 – Fone: (47) 3431-5600; e-mail: compras.joinville@ifsc.edu.br .
Câmpus Lages	Rua Heitor Villa-Lobos, s/n – Bairro São Francisco – Lages – CEP 88506-400, Fone: (49) 3221-4200; e-mail: compras.lages@ifsc.edu.br .
Câmpus Palhoça-Bílingue	Rua João Bernardino da Rosa – Bairro Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça – SC – CEP 88137-010; Fone: (48) 3341-9700; e-mail: compras.phb@ifsc.edu.br .
Câmpus São Carlos	Rua Aloísio Stoffell, 1271 – Jardim Alvorada – São Carlos/SC – CEP 89885-000; Fone: (49) 3325-4149; e-mail: compras.sca@ifsc.edu.br
Câmpus São José	R. José Lino Kretzer, 608 – Bairro Praia Comprida – CEP: 88103-310 São José – SC; Fones: (48) 3381-2800 e Fax: 3381-2812; e-mail: compras.sje@ifsc.edu.br
Câmpus São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 496-514 – Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – CEP 89990 000; Fones: (049) 3344-8495; e-mail: compras.slo@ifsc.edu.br .
Câmpus São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n – Bairro São Luiz – São Miguel do Oeste – SC 89900-970, Fone: (49)3631-0400; e-mail: compras.smo@ifsc.edu.br .

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

Câmpus Tubarão	BR 101 Sul, km 336 – Fone: (48) 3301-9101; E-mail: compras.tub@ifsc.edu.br
Câmpus Urupema	Estrada do Senadinho s/n – Centro – Urupema – SC – 88625-970, Fone: (49) 3236-3100; e-mail: compras.urupema@ifsc.edu.br .
Câmpus Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 – Bairro Veneza – Xanxerê – SC – 89820-000; Fone: (49) 3441-7900; e-mail: compras.xxe@ifsc.edu.br .
Reitoria	Av. 14 de julho 150 – Coqueiros – Florianópolis – SC – CEP:88075-010 – Fones: (48) 3877-9000; e-mail: compras@ifsc.edu.br .

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

- 6.5. *O prazo de entrega dos bens é de 120 dias corridos, contados do envio da Autorização de Fornecimento do Bens e da Nota de Empenho;*
- 6.6. *Todos os itens constantes na AFB e nota de empenho devem ser entregues no mesmo momento, nas condições (não será aceita a entrega parcelada dos itens).*
- 6.7. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

Formas de transferência de conhecimento

- 6.8. Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- 6.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens para comparação e controle

- 6.10. Cada AFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

Mecanismos formais de comunicação

- 6.11. São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:
- 6.11.1. Autorização de Fornecimento de Bens;
 - 6.11.2. Ofício;
 - 6.11.3. Sistema de abertura de chamados;
 - 6.11.4. E-mails.

Formas de Pagamento

- 6.12. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. *O contrato firmado visa atendimento dos prazos de entrega previstos neste Termo de Referência e o cumprimento da GARANTIA e SUPORTE TÉCNICO, visto que os bens só serão aceitos após avaliação minuciosa da equipe técnica da Contratante que é a responsável por recebê-los.*
- 7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

- 7.6. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.
- 7.7. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da [IN SGD/ME nº 94, de 2022](#), e ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.
- 7.8. A pauta desta reunião observará, pelo menos:
- 7.8.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;
- 7.8.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;
- 7.8.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;
- 7.8.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;
- 7.8.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Fiscalização

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

7.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), nos termos do art. 33 da [IN SGD nº 94, de 2022](#), observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.10. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da [IN SGD nº 94, de 2022](#), acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

7.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.10.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

7.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

7.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

7.11. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no [art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022](#), verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

7.12. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no [art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022](#), coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

- 7.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).
- 7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).
- 7.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).
- 7.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).
- 7.17. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).
- 7.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

Critérios de Aceitação

- 7.19. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:
- 7.20. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).
- 7.21. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.
- 7.22. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

- 7.23. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.
- 7.24. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.
- 7.25. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.
- 7.26. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.
- 7.27. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO.

Procedimentos de Teste e Inspeção

- 7.28. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:
- 7.28.1. Os equipamentos serão vistoriados detalhadamente sob as regras descritas no Quadro de Especificações Mínimas e neste Termo de Referência.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

- 7.29. *Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:*

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos bens constantes na Autorização de Fornecimento de Bens. Também será utilizado para avaliação do tempo de entrega quando o bem for devolvido pela contratante por não atender às especificações editalícias.
Meta a cumprir	IAE <= 0 A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Autorizações de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição	AFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)
Forma de acompanhamento	A avaliação será feita conforme a linha de base do cronograma registrada na AFB. Será subtraída a data de entrega dos produtos da AFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da AFB.
Periodicidade	Para cada Autorização de Fornecimento de Bens encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.
Mecanismo de Cálculo (métrica)	<p>IAE = <u>TEX – TEST</u></p> <p>Onde:</p> <p>IAE – Indicador de Atraso de Entrega da AFB;</p> <p>TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da AFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da AFB.</p> <p>A data de início será aquela constante na AFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da AFB.</p> <p>A data de entrega da AFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da AFB continua a correr, findando-se apenas quanto o Contratado entrega os produtos da AFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico.</p> <p>TEST – Tempo Estimado para a execução da AFB – constante na AFB, conforme estipulado no Termo de Referência.</p>
Observações	Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição. Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.
Início de Vigência	A partir da emissão da AFB.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	<p>Para valores do indicador IAE:</p> <p>IAE <= 0: Pagamento integral da Autorização de Fornecimento de Bens;</p> <p>IAE >= 1 e < 30: Aplicar-se-á glosa de 0,5% por dia útil de atraso sobre o valor da Autorização de Fornecimento de Bens ou fração em atraso;</p> <p>IAE >= 30: Aplicar-se-á glosa de 10% sobre o valor da Autorização de Fornecimento de Bens ou fração em atraso acrescido de 0,5% por dia útil de atraso sobre o valor da Autorização de Fornecimento de Bens ou fração em atraso limitado em 30% sobre o valor da Autorização de Fornecimento de Bens, bem como multa de 2% sobre o valor do contrato.</p>

ICP - INDICADOR DE CHAMADOS ATENDIDOS DENTRO DO PRAZO	
Finalidade	Assegurar que os chamados estejam dentro do prazo de início e fim de atendimento
Meta a cumprir	ICP >= 95% (assegurar que os chamados sejam atendidos dentro do prazo de início e fim de atendimento)
Forma de acompanhamento	Cálculo do prazo de cada solicitação de suporte técnico em relação ao Nível de Serviço
Periodicidade	Mensalmente
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção
Mecanismo de cálculo (%)	$ICP = (QAP / QTA) \times 100$, Onde: ICP - Indicador de Suporte atendido dentro do prazo; QAP - Quantidade de chamados atendidos dentro do prazo; QTA - Quantidade total de chamados atendidos.
Início da vigência	Do primeiro ao último dia do mês anterior a medição
Sanções/ faixas de ajuste	ICP >= 85% e < 95%: Multa de 1,5% sobre o valor unitário do item adquirido pela empresa contratada; ICP >= 78% e < 85%: Multa de 3% sobre o valor unitário do item adquirido pela empresa contratada; ICP >= 72% e < 78%: Multa de 5% sobre o valor unitário do item adquirido pela empresa contratada; ICP < 72 %: Será aplicada a multa de 2% sobre o valor total do contrato.
OBSERVAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Serão considerados os chamados abertos/atendidos por unidade do IFSC. Não será considerado o total de chamados do IFSC. 2. A multa sobre o contrato abarcará TODOS os chamados abertos pela unidade, independente dos itens licitados.

INDICADOR DE EFICÁCIA NO TRATAMENTO DE CHAMADOS, REQUISIÇÕES OU INCIDENTES (IEC)	
Finalidade	Apurar a eficácia da contratada na resolução de chamados sem a necessidade de reabertura
Meta a cumprir	IEC => 98% (chamados solucionados na demanda original)
Forma de acompanhamento	Relatório mensal e inspeções de chamados por amostragem
Periodicidade	Mensalmente
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção
Mecanismo de cálculo (%)	$IEC = ((TCF - TCR) / TCF) \times 100$ <p>Onde: IEC - Indicador de disponibilidade dos serviços prestados; TCF - Total de chamados fechados; TCR - Total de chamados reabertos.</p>
Início da vigência	Do primeiro ao último dia do mês anterior a medição
Sanções/ faixas de ajuste	<p>Multa de 1% sobre o valor unitário do item licitado pela empresa contratada para cada 1% abaixo da meta (98%), limitado a 28% sobre o valor do item.</p> <p>ICP < 70 %: Será aplicada a multa de 2% sobre o valor total do contrato.</p>
OBSERVAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Serão considerados os chamados fechados/reabertos por unidade do IFSC. Não será considerado o total de chamados do IFSC. 2. A multa sobre o contrato abará TODOS os chamados abertos pela unidade, independente dos itens licitados.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.30. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução do contrato salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 16 horas úteis (2 dias)	Multa de 1 (um) % sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela contratante, até o limite de 10 (dez) dias úteis. Após o limite de (10) dias úteis, aplicar-se-á multa de (10) % do valor total do Contrato.
2	Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso no Fornecimento do Equipamento)	IAE ≥ 1 e < 30 : Aplicar-se-á glosa de 0,5% por dia útil de atraso sobre o valor da Autorização de Fornecimento de Bens ou fração em atraso; IAE ≥ 30 : Aplicar-se-á glosa de 10% sobre o valor da Autorização de Fornecimento de Bens ou fração em atraso acrescido de 0,5% por dia útil de atraso sobre o valor da Autorização de Fornecimento de Bens ou fração em atraso limitado em 30% sobre o valor da Autorização de Fornecimento de Bens, bem como multa de 2% sobre o valor do Contrato .
3	Não atender ao indicador de nível de serviço ICP (Indicador de Chamados Atendidos Dentro do Prazo)	ICP $\geq 85\%$ e $< 95\%$: Multa de 1,5% sobre o valor unitário do item arrematado pela empresa contratada; ICP $\geq 78\%$ e $< 85\%$: Multa de 3% sobre o valor unitário do item arrematado pela empresa contratada; ICP $\geq 72\%$ e $< 78\%$: Multa de 5% sobre o valor unitário do item arrematado pela empresa contratada; ICP $< 72\%$ %: Será aplicada a multa de 2% sobre o valor sobre o valor do Contrato.
4	Não atender ao indicador de nível de serviço IEC (Indicador de Eficácia no Tratamento de Chamados, Requisições ou Incidentes)	Multa de 1% sobre o valor unitário do item arrematado pela empresa contratada para cada 1% abaixo da meta (98%), limitado a 28% sobre o valor do item. ICP $< 70\%$ %: Será aplicada a multa de 2% sobre o valor sobre o valor do Contrato.
5	Recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preço ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital	Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora
6	Rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis	Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

7	<i>Inexecução total ou parcial do objeto deste contrato por parte da contratada</i>	<i>Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos; Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;</i>
8	<i>Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.</i>	<i>Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 10 (dez) % do sobre o valor do Contrato.</i>

7.31. Nos termos do [art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022](#), será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p Contratado:

7.31.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

7.31.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

- 8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

- 8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
- 8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do *Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI)* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.24. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 8.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.
- 8.26. As cessões de crédito não fiduciárias não serão concedidas pelo IFSC.**
- 8.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

- 8.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 8.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto Contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.
- 9.2. *O regime de execução do contrato será por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.*

Da Aplicação da Margem de Preferência

- 9.3. *Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:*

Decreto nº 7.174/2010

Art. 5º Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no [art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991](#), para fornecedores de bens e serviços, observada a seguinte ordem:

I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

Parágrafo único. As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do caput terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.

Todos os itens são produzidos no Brasil.

Exigências de habilitação

- 9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

- 9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva..

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.18. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

- 9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 9.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 9.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação*.
- 9.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.27.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

- 9.27.1.1. *Comprovação de que a comercialização do objeto deste Termo de Referência é a atividade principal da licitante;*
- 9.27.1.2. Fornecimento de quantidades aproximadas (pelo menos de 50% da quantidade solicitada para cada item de equipamentos;
- 9.27.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 9.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.27.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 10.203.376,74 (dez milhões, duzentos e três mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1.*
- 10.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*
- 10.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 10.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*
- 10.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- 11.2.1. Gestão/Unidade: 158516;
- 11.2.2. Fonte de Recursos: 1000000000;
- 11.2.3. Programa de Trabalho: 171270;
- 11.2.4. Elemento de Despesa: 449052;
- 11.2.5. Plano Interno: L20RLP01CTN;
- 11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Cronograma Físico Financeiro

Evento	Prazo estimado	Valor
Recebimento do equipamento	10 dias úteis após o recebimento (aceite) da nota fiscal.	Valor indicado na ARP.

12. CLASSIFICAÇÃO DE SIGILO DE DOCUMENTO

O termo de referência não possui informações sensíveis/sigilosas, portanto não há necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

<p>Integrante Requisitante</p> <p>Ederson Dantas Almeida Técnico de TIC</p>
<p>Integrante Técnico</p> <p>Diogo Angeloni Analista de TIC</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES DE TIC - LICITAÇÃO

Integrante Administrativo

Juliana Vieira de Lima
Assistente em Administração

Autoridade Máxima da Área de TIC

Benoni de Oliveira Pires
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Florianópolis, 25 de outubro de 2023.

Aprovo,

Autoridade Competente

Thiago Rippel Pinheiro
Chefe do Departamento de Compras



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS

EMITIDO EM 17/10/2023 17:38

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Licitação: 23292.030006/2023-73 - PE 32009/2023 - REI

Assunto: AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS, WORKSTATIONS E MONITORES

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO					
1	Adaptador inteligente Metabones de lentes Canons para Sony E-mount Use Lentes Canon EF/EF-S em Câmeras Sony E-Mount Para Full-Frame e APS-C Estabilização de Imagem no Corpo Suporte AF de Detecção e Contraste Controle de abertura da Câmera Botão FN Programável; LED de status Transfere dados Exif para a câmera Montagem de borracha Resistente	UNIDADE	3	3.777,00	11.331,00
2	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023 Características Mínimas --> PROCESSADOR 01 (um) microprocessador de 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads ou superior, com frequência padrão mínima de 2,1 GHz, (não será aceito valor de frequência Turbo Speed para atendimento desta especificação), com dissipador e cooler apropriados. Deverá ter tecnologia de 32 e 64 bits e o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada pelo fabricante do computador no Brasil. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 30.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Possuir memória cache mínima de 25 MB; Foram considerados os processadores Intel Core i7-12700 e AMD Ryzen 9 3900 como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; PLACA MÃE Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. MEMÓRIA Deverá ser instalado na placa mãe 2 (dois) módulos de memória SO-DIMM, DDR5 ou superior, velocidade (frequência) 4400 MT/s ou superior, de 16GB (32 GB no total) cada e deverá possuir capacidade de expansão mínima de 128 GB. PLACA DE VÍDEO Controladora de vídeo dedicada (offboard) 64 bits, compatível com padrão PCI Express x16 versão 3.0 ou superior; Mínimo de 4GB de memória dedicada GDDR6; A controladora de vídeo deverá possuir no mínimo 02 (duas) interface de saída de sinal de vídeo digital, podendo ser HDMI ou DP (Display Port)Podendo ser aceito saídas mini DisplayPort com seus respectivos adaptadores; Permitir utilizar resolução de 4096 x 2160 ou superior; Deverá suportar no mínimo 2 (dois) monitores simultâneos. CONTROLADORA DE REDE Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); INTERFACES Interface de rede sem fio "COMBO" padrão WIFI 6 (2x2) e Bluetooth 5.0, Dual Band: 2.4 e 5.0 GHz; Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo, 0= 4 (quatro) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 1 (uma) porta com suporte à 10Gbps; UNIDADE DE DISCO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 512GB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 380 WATTS; 7.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 92% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx . Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136.	UNIDADE	263	5.720,00	1.504.360,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>TECLADO Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; MOUSE Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado; Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação; Resolução mínima de 800 dpi; ATENÇÃO: Não serão aceitos mini-mouses. SISTEMA OPERACIONAL Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.; A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações; O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA; ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação; Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/segredo.; O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa; Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Gravação do Logo do IFSC à laser no gabinete; Gravação do Logo do IFSC na BIOS do equipamento. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.</p>				

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
3	<p>COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR Processador de 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads ou superior, com frequência padrão mínima de 3,0 GHz, (não será aceito valor de frequência Turbo Speed para atendimento desta especificação), com dissipador e cooler apropriados. Deverá ter tecnologia de 32 e 64 bits e o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada pelo fabricante do computador. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 19.900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir tecnologia de fabricação de 14 nanômetros; Possuir memória cache mínima de 18 MB; Foi considerado o processador Intel Core i5-12500 ou AMD Ryzen 5 PRO 5650G como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; CHIPSET E PLACA MÃE Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. MEMÓRIA Possuir 04 (quatro) slots de memória DDR4; Com no mínimo 8 GB DDR4 3200 MHz ou superior; Garantir e oferecer expansibilidade para 128 GB. PLACA DE VÍDEO Possuir placa gráfica integrada de alta definição HD; A controladora de vídeo deverá possuir no mínimo 02 (duas) interface de saída de sinal de vídeo digital, podendo ser HDMI ou DP (Display Port). Permitir utilizar resolução máxima de até 4096 x 2160; Deverá suportar, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos. CONTROLADORA DE REDE Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps com recursos wake on lan (wol); Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada. INTERFACES Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB nativas; Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas. Sendo pelo menos 4 (quatro) USB 3.2 ou superior nativas; Possuir 01 (uma) Interface Wireless padrão WiFi 6 (802.11ax); A rede sem fio deverá estar integrada e embutida na unidade principal; não será aceita conexão da rede sem fio via USB ou qualquer outro dispositivo externo; Deverá possuir certificação da ANATEL. UNIDADE DE DISCO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 256GB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 180 WATTS; Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 92% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx. Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. TECLADO Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; MOUSE Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado; Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação; Resolução mínima de 800 dpi; ATENÇÃO: Não será aceito mini-mouse. SISTEMA OPERACIONAL Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.; A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações; O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA; ACESSÓRIOS E</p>	UNIDADE	382	4.500,00	1.719.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação; Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa; Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Gravação do Logo do IFSC à laser no gabinete; Gravação do Logo do IFSC na BIOS do equipamento. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante, apenas comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.</p>				
4	<p>COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR Processador de 08 (oito) núcleos e 16 (dezesesseis) threads ou superior, com frequência padrão mínima de 2,1 GHz (não será aceito valor de frequência Turbo Speed para atendimento desta especificação), com dissipador e cooler apropriados. Deverá ter tecnologia de 64 bits e o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada pelo fabricante do computador. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 24.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir tecnologia de fabricação de 07 nanômetros; Possuir memória cache mínima de 20 MB; Foi considerado o processador Intel Core i7-12700 ou AMD RYZEN 7 PRO 5750G como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; CHIPSET E PLACA MÃE Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. MEMÓRIA Possuir 04 (quatro) slots de memória DDR4; Com no mínimo 16 GB DDR4 3200 MHz ou superior em dual-channel; Garantir e oferecer expansibilidade para 128 GB. PLACA DE VÍDEO Possuir placa gráfica integrada de alta definição HD; A controladora de vídeo deverá possuir no mínimo 02 (duas) interface de saída de sinal de vídeo digital, podendo ser HDMI ou DP (Display Port). Permitir utilizar resolução máxima de até 4096 x 2160; Deverá suportar, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos. CONTROLADORA</p>	UNIDADE	195	5.446,00	1.061.970,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>DE REDE Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps com recursos wake on lan (wol); Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada. INTERFACES Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB nativas; Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas. Sendo pelo menos 4 (quatro) USB 3.2 ou superior nativas; Possuir 01 (uma) Interface Wireless padrão WiFi 6 (802.11ax); A rede sem fio deverá estar integrada e embutida na unidade principal; não será aceita conexão da rede sem fio via USB ou qualquer outro dispositivo externo; Deverá possuir certificação da ANATEL. UNIDADE DE DISCO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 512GB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 380 WATTS; Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx. Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. TECLADO Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; MOUSE Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado; Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação; Resolução mínima de 800 dpi; ATENÇÃO: Não serão aceitos mini-mouses. SISTEMA OPERACIONAL Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.; A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações; O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA. ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação; Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/segredo.; O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa; Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Gravação do Logo do IFSC à laser no gabinete; Gravação do Logo do IFSC na BIOS do equipamento. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs),</p>				

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.				
5	<p>COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO COM MONITOR 23 - 2023</p> <p>Características Mínimas: PROCESSADOR 01 (um) microprocessador de 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads ou superior, com frequência de 4,7 GHz, (com dissipador e cooler apropriados) baseado em tecnologia de 32 e 64 bits, o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada pelo fabricante do computador no Brasil. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 21.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache mínima de 25 MB; Foram considerados os processadores Intel Core i7-12700T e AMD Ryzen 5 7600X como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; MEMÓRIA RAM Deverá ser instalado na placa mãe 1 (um) módulo de memória SO-DIMM, DDR5 ou superior, velocidade (frequência) 4800 MT/s ou superior, de 16GB cada e deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB. ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 512MB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; PLACA-MÃE Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. INTERFACE Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); Interface de rede sem fio "COMBO" padrão WIFI 6 (2x2) e Bluetooth 5.0, Dual Band: 2.4 e 5.0 GHz; Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 06 (seis) portas USB, sendo, 0= 4 (quatro) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 1 (uma) porta com suporte à 10Gbps; BIOS Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface); Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM; Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet); O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento; Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS); Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation); BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5; Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem ".ISO" e/ou ".IMG" via dispositivos de armazenamento USB (pendrive); Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS; Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup; Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete; Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente); Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil ou campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10</p>	UNIDADE	39	6.004,15	234.161,85

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>caracteres), capturáveis por aplicação de inventário (obs.: não será necessário o fornecimento do software de gerenciamento correspondente); Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST; Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby); SISTEMA OPERACIONAL Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.; A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações; O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA; CONTROLADORA DE VÍDEO CONTROLADORA DE VÍDEO Integrada; Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima 1 GB; Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores; Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits e atualizações); Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Suporte para utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho; TECLADO Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; MOUSE Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado; Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação; Resolução mínima de 800 dpi; ATENÇÃO: Não serão aceitos mini-mouses. MONITOR DE VÍDEO Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto 01 monitor; Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado; Possuir chave liga/desliga (botão ou touch); Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor; Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits); Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos); Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada); Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada; O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado; Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do</p>				

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros); O monitor deverá possuir base com regulagem de inclinação, rotação e ajuste de Altura; GABINETE Volume Máximo do Gabinete 1.2 (um e duzentos) Litros; Formato do gabinete Ultra Small Form Factor; O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir "efeitos" de iluminação ou transparências; Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante); Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado; Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira – admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral; Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete; Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas; Deverá ser interna ou externa, compatível ao gabinete e placa mãe; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 135 W e eficiência mínima de 87%, com 50% da carga de trabalho e que implemente PFC(Power Factor Correction) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136 ou Conforme Portaria 170 do INMETRO; Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999; Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe; Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete; Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura) ou similar; Deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação; Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); Cada equipamento deverá ser acompanhando de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/segredo.; O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa; Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Gravação do Logo do IFSC à laser no gabinete; Gravação do Logo do IFSC na BIOS do equipamento. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia</p>				

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.				
6	<p>COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO SEM MONITOR - 2023</p> <p>Características Mínimas: PROCESSADOR 01 (um) microprocessador de 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads ou superior, com frequência de 4,7 GHz, (com dissipador e cooler apropriados) baseado em tecnologia de 32 e 64 bits, o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada pelo fabricante do computador no Brasil. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 21.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache mínima de 25 MB; Foram considerados os processadores Intel Core i7-12700T e AMD Ryzen 5 7600X como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; MEMÓRIA RAM Deverá ser instalado na placa mãe 1 (um) módulo de memória SO-DIMM, DDR5 ou superior, velocidade (frequência) 4800 MT/s ou superior, de 16GB cada e everá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB.</p> <p>ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 512MB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; PLACA-MÃE Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico.</p> <p>INTERFACE Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); Interface de rede sem fio "COMBO" padrão WIFI 6 (2x2) e Bluetooth 5.0, Dual Band: 2.4 e 5.0 GHz; Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 06 (seis) portas USB, sendo, 0= 4 (quatro) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 1 (uma) porta com suporte à 10Gbps; BIOS Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface); Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM; Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet); O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento; Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS); Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation); BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5; Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem ".ISO" e/ou ".IMG" via dispositivos de armazenamento USB (pendrive); Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS; Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup; Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete; Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente); Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil ou campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário (obs.: não será necessário o fornecimento do software de gerenciamento</p>	UNIDADE	56	5.542,50	310.380,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>correspondente); Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST; Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby); SISTEMA OPERACIONAL Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.; A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações; O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA; CONTROLADORA DE VÍDEO CONTROLADORA DE VÍDEO Integrada; Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima 1 GB; Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores; Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits e atualizações); Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Suporte para utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho; TECLADO Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; MOUSE Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado; Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação; Resolução mínima de 800 dpi; GABINETE Volume Máximo do Gabinete 1.2 (um e duzentos) Litros; Formato do gabinete Ultra Small Form Factor; O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir "efeitos" de iluminação ou transparências; Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante); Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado; Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira - admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral; Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete; Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas; Deverá ser interna ou externa, compatível ao gabinete e placa mãe; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 135 W e eficiência mínima de 87%, com 50% da carga de trabalho e que implemente PFC(Power Factor Correction) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136 ou Conforme Portaria 170 do INMETRO; Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999; Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe; Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete; Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura) ou similar;</p>				

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>Deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação; Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/segredo.; O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa; Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Gravação do Logo do IFSC à laser no gabinete; Gravação do Logo do IFSC na BIOS do equipamento.</p> <p>RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa;</p>				
7	<p>COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR 23 - 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR 01 (um) microprocessador de 08 (oito) núcleos e 16(dezesseis) threads ou superior, com frequência padrão mínima de 1,0 GHz, (não será aceito valor de frequência Turbo Speed para atendimento desta especificação), com dissipador e cooler apropriados. Deverá ter tecnologia de 32 e 64 bits e o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada pelo fabricante do computador. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 21.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache mínima de 20 MB; Foram considerados os processadores Intel Core i7-12700T e AMD RYZEN 7 PRO 5750G como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; MEMÓRIA RAM Deverá ser instalado na placa mãe 1 (um) módulo de memória SO-DIMM, DDR4 ou superior, velocidade (frequência) 3200 MT/s ou superior, de 16GB e deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB. ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 256MB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; PLACA-MÃE Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Deve possuir chip de segurança no</p>	UNIDADE	102	5.750,00	586.500,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. INTERFACE Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); Interface de rede sem fio "COMBO" padrão WIFI 6 (2x2) e Bluetooth 5.0, Dual Band: 2.4 e 5.0 GHz; Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 06 (seis) portas USB, sendo, 0= 4 (quatro) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 1 (uma) porta com suporte à 10Gbps; BIOS Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface); Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM; Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet); O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento; Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS); Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation); BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5; Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem ".ISO" e/ou ".IMG" via dispositivos de armazenamento USB (pendrive); Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS; Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup; Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete; Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente); Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil ou campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário (obs.: não será necessário o fornecimento do software de gerenciamento correspondente); Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST; Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby); FONTE DE ALIMENTAÇÃO Deverá ser interna ou externa, compatível ao gabinete e placa mãe. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 135 W e eficiência mínima de 87%, com 50% da carga de trabalho e que implemente PFC(Power Factor Correction). SISTEMA OPERACIONAL Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.; A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações; O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA; CONTROLADORA DE VÍDEO CONTROLADORA DE VÍDEO Integrada; Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima 1 GB; Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores; Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 11 64 bits e atualizações); Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Suporte para utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho; TECLADO Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; MOUSE Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de</p>				

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado; Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação; Resolução mínima de 800 dpi; ATENÇÃO: Não serão aceitos mini-mouses. GABINETE Volume Máximo do Gabinete 1.2 (um e duzentos) Litros; Formato do gabinete Ultra Small Form Factor; O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir "efeitos" de iluminação ou transparências; Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante); Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado; Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira – admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral; Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete; Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas; Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 80% (comprovado por laudo técnico reconhecido) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136 ou Conforme Portaria 170 do INMETRO; Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999; Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe; Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete; Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura) ou similar; Deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; MONITOR DE VÍDEO Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto 01 monitor; Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado; Possuir chave liga/desliga (botão ou touch); Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor; Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits); Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos); Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada); Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada; O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado; Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor</p>				

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros); O monitor deverá possuir base com regulagem de inclinação, rotação e ajuste de Altura; ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação; Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); Cada equipamento deverá ser acompanhando de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/secreto.; O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa; Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Gravação do Logo do IFSC à laser no gabinete; Gravação do Logo do IFSC na BIOS do equipamento. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.</p>				
8	<p>COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR- 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR 01 (um) microprocessador de 08 (oito) núcleos e 16(dezesseis) threads ou superior, com frequência padrão mínima de 1,0 GHz, (não será aceito valor de frequência Turbo Speed para atendimento desta especificação), com dissipador e cooler apropriados. Deverá ter tecnologia de 32 e 64 bits e o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada pelo fabricante do computador. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 21.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache mínima de 20 MB; Foram considerados os processadores Intel Core i7-12700T e AMD RYZEN 7 PRO 5750G como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; MEMÓRIA RAM Deverá ser instalado na placa mãe 1 (um) módulo de memória SO-DIMM, DDR4 ou superior, velocidade (frequência) 3200 MT/s ou superior, de 16GB e deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB. ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 256MB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; PLACA-MÃE Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento</p>	UNIDADE	226	5.100,00	1.152.600,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. INTERFACE Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); Interface de rede sem fio "COMBO" padrão WIFI 6 (2x2) e Bluetooth 5.0, Dual Band: 2.4 e 5.0 GHz; Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 06 (seis) portas USB, sendo, 0= 4 (quatro) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 1 (uma) porta com suporte à 10Gbps; BIOS Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface); Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM; Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet); O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento; Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS); Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation); BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5; Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem ".ISO" e/ou ".IMG" via dispositivos de armazenamento USB (pendrive); Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS; Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup; Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete; Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente); Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil ou campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário (obs.: não será necessário o fornecimento do software de gerenciamento correspondente); Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST; Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby); FONTE DE ALIMENTAÇÃO Deverá ser interna ou externa, compatível ao gabinete e placa mãe. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 135 W e eficiência mínima de 87%, com 50% da carga de trabalho e que implemente PFC(Power Factor Correction). SISTEMA OPERACIONAL Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Profissional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.; A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações; O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA; CONTROLADORA DE VÍDEO CONTROLADORA DE VÍDEO Integrada; Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima 1 GB; Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores; Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 11 64 bits e atualizações); Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Suporte para utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho; TECLADO Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o</p>				

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>computador ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; MOUSE Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado; Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação; Resolução mínima de 800 dpi; ATENÇÃO: Não serão aceitos mini-mouses. GABINETE Volume Máximo do Gabinete 1.2 (um e duzentos) Litros; Formato do gabinete Ultra Small Form Factor; O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir "efeitos" de iluminação ou transparências; Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante); Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado; Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira – admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral; Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete; Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas; Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 80% (comprovado por laudo técnico reconhecido) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136 ou Conforme Portaria 170 do INMETRO; Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999; Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe; Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete; Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura) ou similar; Deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação; Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/segredo.; O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa; Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Gravação do Logo do IFSC à laser no gabinete; Gravação do Logo do IFSC na BIOS do equipamento. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs),</p>				

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.				
9	<p>COMPUTADOR WORKSTATION - 2023 Configuração mínima: PROCESSADOR O processador deverá ser da última geração disponível utilizada pelo fabricante do equipamento, com performance, mínima, de 38.000 (trinta e oito mil) pontos. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) núcleos e 24 (vinte e quatro) threads de processamento com frequência de operação interna básica de performance de, no mínimo, 2.1 GHz. Memória cache total de, no mínimo, 30MB. Deverá possuir tecnologia de fabricação de 14 nm (quatorze nanômetros) ou inferior. TDP (termal Design Power) máximo de 220W. Deverá possuir compatibilidade com memória do tipo ECC. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; Foram considerados os processadores Intel Core i7-13700 e AMD Ryzen 9 3950X como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; MEMÓRIA RAM Deverá possuir, no mínimo, 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória RAM instalados. Deverá ser do tipo DDR-5 ou superior e possuir, no mínimo, 4400MHz e com tecnologia ECC. Deverá ser expansível a, no mínimo, 128 GB. Possuir pelo menos 04 (quatro) slots para instalação de memórias RAM DDR-5 4400 MHZ PLACA MÃE Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. BIOS BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, ou em regime de OEM, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante. O fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS (que poderão ser acompanhados pela empresa caso haja necessidade), durante o período de garantia do equipamento; BIOS em português ou inglês, desenvolvido em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior (http://www.uefi.org) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante deverá comprovar a compatibilidade com o padrão UEFI através do site http://www.uefi.org/members, na categoria membros.; O BIOS deverá ser do tipo memória flash. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de patrimônio ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas. Estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma; Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características: Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified /Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12); O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento, processador, memória RAM, firmware do equipamento, e</p>	UNIDADE	89	15.749,81	1.401.733,09

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>capacidade do disco rígido; Permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado do microcomputador através da rede; Deverá permitir acesso remoto ao sistema operacional e processo de inicialização do microcomputador através de interface gráfica, com controle remoto do mouse e teclado (KVM remoto), independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional; Deverá ser gerenciável remotamente, assumindo-se que possam estar desligados, porém energizados pela rede elétrica e conectados localmente a rede de dados e pela rede wireless; Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados; Possuir a capacidade de inventário remoto de Hardware mesmo com o equipamento desligado; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 1 TB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET: Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede compatível com Ethernet, sendo do tipo "onboard" ou através de placa adaptadora. Possuir velocidades de comunicação de 10/100/1000Mbps (dez, cem, mil megabits por segundo). Deverá possuir conector de rede do padrão RJ-45. Deverá suportar recurso WOL (Wake On LAN). 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 AX e bluetooth 5.1 Integrado compatível com a tecnologia de gerenciamento remoto descrita no subitem BIOS; CONTROLADORA DE VÍDEO Controladora de vídeo com no mínimo 08 (oito) GB de memória dedicada GDDR6 no mínimo 128 bits, suporte à resolução de pelo menos 3840 x 2160, compatível com DirectX 12. A controladora de vídeo proposta deverá alcançar pontuação mínima de desempenho de 7.400 (sete mil e quatrocentos) pontos aferidos pelo site https://www.videocardbenchmark.net/; Possuir pelo menos 03 (três) saídas de vídeo digital (HDMI, DisplayPort ou Mini DisplayPort) para utilização de monitores externos. No caso de conectores do Tipo Mini DisplayPort, deve ser entregue os adaptadores para HDMI ou DisplayPort. Deverá ser homologada pelo fabricante, comprovado através de catálogo do equipamento. CONTROLADORA DE AUDIO: Interface de som integrada padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada. GABINETE Gabinete com volume máximo de 28 (vinte e oito) litros e construído de material reforçado. Botão de liga/desliga na parte frontal do gabinete, com LED de indicação de que o equipamento está energizado; Possuir pelo menos 02 (duas) baia interna para disco rígido de 2,5 ou 3,5 polegadas; O gabinete deverá possuir um slot específico para conexão de tranca física de segurança do tipo Kensington ou similar. Deve ser entregue junto com o equipamento, a trava de forma a impedir a abertura do equipamento. Acompanhar um cabo de alimentação e plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136. INTERFACES Possuir pelo menos 04 (quatro) portas USB 3.2 na parte frontal, sendo pelo menos 1 (uma) Tipo-C 3.2 além de 04 (quatro) portas USB na parte traseira, sendo pelo menos 2 (duas) USB 3.2. Não será aceita a utilização de adaptadores; Deverá suportar, no mínimo, o uso de 3 (três) monitores simultaneamente; Deverá possuir pelo menos 3 (três) saídas de vídeo, sendo 1 (uma) DisplayPort e 1 (uma) HDMI 2.0; Leitor de cartões de memória integrado com suporte à cartões SD (Secure Digital). Não serão aceitas portas USB instaladas adicionais placas PCI ou adaptadores – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; TECLADO Teclado wireless ou com conexão USB, com ajuste de inclinação, com 107 teclas, teclado numérico separado, padrão ABNT2. Deverá possuir proteção contra o derramamento de líquidos. A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado. MOUSE Mouse ótico com conexão USB, de dois botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de 1000 DPI; A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado. Deverá acompanhar mouse pad do mesmo fabricante do equipamento. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação interna ao equipamento com suporte a tensões de entrada de 127 a 220 VAC com frequência de 50/60 Hz, com detecção e comutação automática; Possuir potência de no mínimo 500 Watts com eficiência energética de 92%. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Platinum ou superior, sendo que a fonte deverá estar cadastrada em nome do fabricante do equipamento ofertado; SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS Deverá vir instalado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits devidamente licenciado. O equipamento deve acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema próprio do fabricante capaz de gerar as respectivas mídias (tipo recovery); O equipamento deverá suportar o sistema operacional Linux Ubuntu. ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser</p>				

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação; Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/segredo.; O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa; Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa;				
10	MONITOR 21 POLEGADAS - 2023 Monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 21 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado; Possuir chave liga/desliga (botão ou touch); Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor; Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m ² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 11 64 bits); Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos); Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada); Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada; O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado; Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros); O monitor deverá possuir base com regulagem de inclinação, rotação e ajuste de Altura;	UNIDADE	238	1.054,00	250.852,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
11	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023 Monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado; Possuir chave liga/desliga (botão ou touch); Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor; Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m ² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 11 64 bits); Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos); Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada); Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada; O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado; Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros); O monitor deverá possuir base com regulagem de inclinação, rotação e ajuste de Altura;	UNIDADE	538	1.172,60	630.858,80
12	MONITOR COMPUTADOR - TELA CURVA Características mínimas: 1.Tipo de visor: Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT; 2. Dimensão diagonal: 34"; 3. Tela curva - 1800R; 4. Tecnologia de Sincronização Flexível: AMD FreeSync Premium Pro; 5. Dispositivos Integrados: USB 3.2 Gen 1 núcleo; 6. Tipo de Painel: VA; 7. Relação de Aspecto: 21:9; 8. Resolução Nativa: WQHD 3440 x 1440 (DisplayPort: 144 Hz, HDMI: 100 Hz); 9. Distância entre Pixels: 0.23175 mm; 10. Píxel por Polegada: 109; 11. Brilho: 400 cd/m ² ; 12. Relação de Contraste: 3000:1 / 3000:1 (dinâmico); 13. Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores; 14. Gama de Cores: 99% sRGB, 90% DCI-P3; 15. Tempo de resposta: 2 ms (cinza a cinza); 1 ms (MPRT); 16. Ângulo de Visualização Horizontal: 178°; 17. Ângulo de Visualização Vertical: 178°; 18. Revestimento de Tela: Anti-glare 3H hardness; 19. Tecnologia de Retroiluminação: Luz posterior de LED; 20. Recursos: Sistema de iluminação de aresta LED, sem mercúrio, vidro sem arsênico, compatível com HDR 400; 21. Interfaces: 2 x HDMI, DisplayPort 1.4. USB 3.2 Gen 1 a montante, 3 x USB 3.2 Gen 1 à jusante, USB 3.2 Gen 1 downstream com Carregamento de Bateria 1.2, Saída de linha de áudio. 22. GARANTIA: 36 meses.	UNIDADE	30	4.500,00	135.000,00
13	Monitor de referência Tipo de painel: LCD tipo IPS Tamanho da tela: 7.0" / 17.8cm Resolução da tela: 1920 x 1200 Proporção da tela: 16:10 Ângulo de visão Horizontal: 160° (80/80) Vertical: 160° (80/80) Tela sensível ao toque: sim Brilho Máximo: 2200 cd/m ² Relação de contraste: 1200:1 Pixels por polegada (ppi): 323ppi Funções de Vídeo: Suporte 3D LUT Log para Rec.709, Upload de 3D LUT do usuário Parade (RGB, YUV, Y) All Waves Vector RGB Histogram Brightness Histogram Embedded Audio Peaking Focus (cinco cores opcionais; com ajustes entre 1~10) False Colors Zebra Exposure (Ajustável de 1%~100%) Check Field (vermelho, verde, azul, cinza) Scan Mode (Under Scan, Over Scan) Anamorphic Mode (1.25x, 1.33x, 1.5x, 2.0x, 2.0x mag) Image Flip (H, V, H/V) Image Freeze Center Marker Safety Marker (70%, 80%, 90%, 16:9, 16:10, 4:3, 5:4, 1.85:1, 2.35:1) Ratio Marker (16:9, 16:10, 4:3, 1.85:1, 2.35:1) Marker Color (red, green, blue, white, black, yellow) Ajuste de temperatura de cor Nine Grid Zoom (100%~300%) Aspect Ratio Pixel to Pixel Entrada / Saídas: Entrada HDMI tipo A (HDMI 1.4) Saída HDMI tipo A (HDMI 1.4) Áudio: Saída de fone de ouvido de 3,5mm Saída DC: 3.5mm (Carregamento da Câmera com adaptador específico) Slot para cartão: SD Montagem: 1/4" Formato de vídeo: Formato de Entrada/Saída HDMI : 480i/576i/480p/576p 1080i (60/59.94/50) 720p (60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98) 1080p (60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98) 4K UHD 3840x2160p	UNIDADE	4	2.060,00	8.240,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	(30/29.97/25/24/23.98Hz), 4096×2160p (24Hz) Energia: Voltagem: DC7~24V - 2A Tipo de Bateria: Sony NP-F Series Consumo de energia: =16W Temperatura de operação: -20 a 50°C Temperatura de armazenamento:-30 a 60°C Itens Inclusos: Braço de inclinação				
14	<p>NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR O processador deverá ser da última geração disponível utilizada pelo fabricante do equipamento, com performance, mínima, de 15.400 pontos. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Deverá possuir, no mínimo, 6(seis) núcleos e 12(doze) threads de processamento com frequência padrão mínima de 1,6 GHz. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; Foram considerados os processadores Intel Core i5 12500H e AMD Ryzen 7 7540U como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; PLACA PRINCIPAL Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O; Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware; BIOS Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Suportar Boot por dispositivos USB e por rede; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio ou número de série - quanto este não vier identificado na própria BIOS); Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no sítio do fabricante do equipamento; Gravação do Logo do IFSC na BIOS do equipamento. MEMÓRIA RAM Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de MHz DDR4-3200; Deverá ter capacidade instalada de no mínimo 16 GB ; INTERFACES DE REDE Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software; Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ax (pelo menos); Bluetooth 5.1 ou superior; Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade; INTERFACES DE ÁUDIO Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset); Não será aceita solução USB para interfaces de áudio; INTERFACES DE GRÁFICOS Controladora de vídeo Dedicada; Memória mínima 4GB tipo GDDR6; Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play 1920x1080; Resolução mínima da tela suportada pelo equipamento 1920x1080; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior; CONEXÕES Mínimo de 3 (três) portas USB sendo pelo menos 2 (duas) porta USB 3.2 Tipo A ou superior; HDMI ou USB tipo C com suporte ao Display Port; Conexão de áudio descrita no item 7; Conexão de rede descrita no item 6; Thunderbolt™ 4 com suporte a display e suporte a power delivery SD 4.0 card reader; Porta HDMI 2.1 TMDS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC; Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita Exigido; Capacidade nominal de armazenamento SSD 256GB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos; A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh; A fonte de alimentação poderá utilizar a interface USB 3.1 Tipo C para energizar o equipamento Opcional; DIMENSÕES Tela (dimensão mínima) 14" Polegadas; Peso máximo incluso o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios) 3,3 kg; Gravação do Logo do IFSC à laser no gabinete. SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge" ou similar; Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes; Deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira; TECLADO Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç."; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função Opcional; Teclado deverá ser resistente a</p>	UNIDADE	41	9.840,00	403.440,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	derramamento de líquidos em pequenas quantidades (respingos, ou seja, deve possuir um grau de proteção mínimo de dois contra ingressos de água nos termos da ABNT NBR IEC 60529:2017), comprovado por declaração do próprio fabricante, garantindo inclusive a cobertura a este tipo de evento durante todo o período de garantia Opcional; TOUCHPAD Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem; MOUSE EXTERNO Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra; Tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser); Resolução mínima de 800 dpi; Interface USB; KIT DE ÁUDIO E VÍDEO Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook; A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída); Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal; O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook; Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook; A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p); CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment); Deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc. SISTEMA OPERACIONAL Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Profissional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante; RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.				
15	NOTEBOOK BÁSICO - 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR O processador deverá ser da última geração disponível utilizada pelo fabricante do equipamento, com performance mínima de 13.000 pontos. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Processador com no mínimo 06 núcleos físicos e com no mínimo 12 threads. Frequência de operação padrão mínima de 1,3GHz (não será aceito valor de frequência Turbo Speed para atendimento desta especificação). Suportar o gerenciamento remoto descrito com base nas especificações DASH 1.2 ou superior (Desktop and Mobile Architecture for system Hardware) ou V-Pro. Deverá se comunicar com a memória RAM na frequência de 3200 MHz. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante, não sendo aceitos processadores descontinuados. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; Foram considerados os processadores Intel Core i5-1245U e AMD RYZEN 5 PRO 5675U como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; OBSERVAÇÕES GERAIS O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo	UNIDADE	105	4.790,00	502.950,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>aceitos componentes e especificações superiores; Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; PLACA PRINCIPAL Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O; Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware; BIOS Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Suportar Boot por dispositivos USB e por rede; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio ou número de série - quanto este não vier identificado na própria BIOS); Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no sítio do fabricante do equipamento; Gravação do Logo do IFSC na BIOS do equipamento. MEMÓRIA RAM Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de MHz DDR4-3200; Deverá ter capacidade instalada de no mínimo 8 GB; Expansão de no mínimo 64GB. INTERFACES DE REDE Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosenso, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software; Controladora integrada de rede wireless b/g/n/AX (pelo menos); Bluetooth 5.1 ou superior; Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade; INTERFACES DE ÁUDIO Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset); Não será aceita solução USB para interfaces de áudio; INTERFACES DE GRÁFICOS Controladora de vídeo Integrada; Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima 1 GB; Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play 1920x1080; Resolução mínima da tela suportada pelo equipamento 1920x1080; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior; CONEXÕES Mínimo de 3 (três) portas USB sendo pelo menos 2 (duas) porta USB 3.0 Tipo A ou superior e 1 (uma) USB 3.1 Tipo C; HDMI ou USB tipo C com suporte ao Display Port; Conexão de áudio descrita no item 7; Conexão de rede descrita no item 6; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC; Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita Exigido; Capacidade nominal de armazenamento SSD 256 GB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos; A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh; A fonte de alimentação poderá utilizar a interface USB 3.1 Tipo C para energizar o equipamento Opcional; DIMENSÕES Tela (dimensão mínima) 14" Polegadas; Peso máximo incluso o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios) 1,5 kg; Gravação do Logo do IFSC à laser no gabinete. SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge" ou similar; Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes; Deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira; TECLADO Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç."; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função Opcional; Teclado deverá ser resistente a derramamento de líquidos em pequenas quantidades (respingos, ou seja, deve possuir um grau de proteção mínimo de dois contra ingressos de água nos termos da ABNT NBR IEC 60529:2017), comprovado por declaração do próprio fabricante, garantindo inclusive a cobertura a este tipo de evento durante todo o período de garantia Opcional; TOUCHPAD Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem; KIT DE ÁUDIO E VÍDEO Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook; A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída); Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com</p>				

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>amplificador de sinal; O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook; Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook; A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p); CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment); Deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc. SISTEMA OPERACIONAL Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Profissional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante; RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.</p>				
16	<p>NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO - 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR O processador deverá ser da última geração disponível utilizada pelo fabricante do equipamento, com performance, mínima, de 26.000 pontos. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Deverá possuir, no mínimo, 14(quatorze) núcleos e 20(vinte) threads de processamento com frequência padrão mínima de 2,3 GHz; Possuir memória cache mínima de 25 MB; Deverá possuir compatibilidade com memória do tipo ECC. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; Foram considerados os processadores Intel Core i7-12700H e AMD Ryzen 7 PRO 7840U como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; PLACA PRINCIPAL Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O; Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware; BIOS Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Suportar Boot por dispositivos USB e por rede; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio ou número de série - quanto este não vier identificado na própria BIOS); Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no sítio do fabricante do equipamento; Gravação do Logo do IFSC na BIOS do equipamento. MEMÓRIA RAM Memória SDRAM Tipo DDR5 frequência mínima de 4000MHz; Deverá ter capacidade instalada de no mínimo 64 GB ECC; INTERFACES DE REDE Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosenso, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software; Controladora integrada de rede wireless</p>	UNIDADE	20	14.500,00	290.000,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	<p>b/g/n/ac (pelo menos); Bluetooth 5.0 ou superior; Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade; INTERFACES DE ÁUDIO Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset); Não será aceita solução USB para interfaces de áudio; INTERFACES DE GRÁFICOS Controladora de vídeo dedicada; Memória mínima 4 GB tipo GDDR6; Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 140Hz e padrão plug-and-play 1920x1080; Resolução mínima da tela suportada pelo equipamento 1920x1080; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior; CONEXÕES Mínimo de 3 (três) portas USB sendo pelo menos 2 (duas) porta USB 3.2 Tipo A ou superior e 1 (uma) USB 3.2 Tipo C; HDMI ou USB tipo C com suporte ao Display Port; Conexão de áudio descrita no item 7; Conexão de rede descrita no item 6; Thunderbolt™ 4 com suporte a display e suporte a power delivery SD 4.0 card reader Porta HDMI 2.1 TMDS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC; Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita Exigido; Capacidade nominal de armazenamento SSD 512GB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos; A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh; A fonte de alimentação poderá utilizar a interface USB 3.2 Tipo C para energizar o equipamento Opcional; DIMENSÕES Tela (dimensão mínima) 15" Polegadas; Peso máximo incluso o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios) 3,3 kg; Gravação do Logo do IFSC à laser no gabinete. SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge" ou similar; Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes; Deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira; TECLADO Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç."; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função Opcional; Teclado deverá ser resistente a derramamento de líquidos em pequenas quantidades (respingos, ou seja, deve possuir um grau de proteção mínimo de dois contra ingressos de água nos termos da ABNT NBR IEC 60529:2017), comprovado por declaração do próprio fabricante, garantindo inclusive a cobertura a este tipo de evento durante todo o período de garantia Opcional; TOUCHPAD Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem; MOUSE EXTERNO Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra; Tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser); Resolução mínima de 800 dpi; Interface USB; KIT DE ÁUDIO E VÍDEO Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook; A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída); Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal; O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook; Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook; A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p); CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment); Deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc. SISTEMA OPERACIONAL Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg),</p>				

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
	chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.				

Valor Total do Processo: R\$ 10.203.376,74

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - appdocker4-srv1.appdocker4-inst1

Estudo Técnico Preliminar 74/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23292.030006/2023-73

2. Descrição da necessidade

Aquisição de computadores para substituição de equipamentos obsoletos e ampliação do parque de informática do IFSC.

O IFSC possui atualmente de 13.304 computadores (desktop, workstation e notebook) registrados em seu sistema de patrimônio. Deste total, 3.249 computadores foram adquiridos entre 01/01/2019 e 31/12/2022 (não foram adquiridos computadores em 2023). Ou seja, 75,58% dos equipamentos possuem mais de 5 anos de uso e o restante (24,42%) possui entre 1 a 4 anos de uso.

Entre os monitores, são 9.272 unidades registradas no sistema de patrimônio. Deste total, 1.900 monitores foram adquiridos entre 01/01/2019 e 31/12/2022 (não foram adquiridos monitores em 2023). Ou seja, 79,51% dos equipamentos possuem mais de 5 anos de uso e o restante (20,49%) possui entre 1 a 4 anos de uso.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Benoni de Oliveira Pires

4. Necessidades de Negócio

Prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas. Trata-se de recursos de hardware e software capazes de prover apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades meio e fim (administrativas e acadêmicas) relacionadas ao alcance imediato ou indireto do interesse público.

Essa funcionalidade está ligada ao princípio da Continuidade do Serviço Público, segundo o qual o Estado, na qualidade de detentor dos bens e interesses públicos, não pode parar, caso contrário estaria deixando de defender ou representar a coletividade.

5. Necessidades Tecnológicas

1. Oferecer um desempenho computacional adequado aos aplicativos utilizados para realização de tarefas que requeiram desempenho computacional elevado como edição de vídeo, edição de imagens, análise de grande volume de dados, uso de softwares CAD, uso regular de conferências web e outras aplicações para o IFSC;
2. Maximizar a eficiência energética dos recursos computacionais;
3. Oferecer compatibilidade tecnológica;
4. Observar os requisitos ambientais;
5. Manter a compatibilidade das especificações com produtos nas fases de "seleção " e de "menor custos", evitando-se aqueles situados nas "fase de lançamento" (últimos 6 meses) e "de substituição", conforme avaliação do ciclo de vida dos bens de tecnologia;
6. Para notebooks:
 - 6.1. Maior autonomia de bateria;
 - 6.2. Peso adequado ao uso;
 - 6.3. Tamanhos de telas aderentes às necessidades, visando prover melhor ergonomia no uso;
 - 6.4. Mecanismos de segurança e privacidade;
7. Suporte e assistência técnica com nível de serviços do tipo *next business day* (até o dia útil seguinte);
8. Garantia estendida de no mínimo 48 meses para Notebooks, sendo 36 meses para a bateria e de 60 meses para Desktops, em atenção às orientações contidas nas "Diretrizes para Contratação de Ativos de TIC", disponível no endereço: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/portaria-sgd-mgi-no-2-715-de-21-de-junho-de-2023>

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1 Requisitos de Capacitação: Não se aplica pela natureza do objeto a ser adquirido.

6.2 Requisitos Legais: O presente processo de contratação esta aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), ao Decreto 10.332, de 28 de abril de 2020, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023 e a outras legislações aplicáveis.

6.3. Requisitos Temporais: A empresa CONTRATADA deverá atender os prazos abaixo listados sob pena de multa por não atendimento dos mesmos:

Responsabilidade da Empresa Contratada	Tempo de Execução
Entrega dos equipamentos	Até 120 dias corridos a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento de Bens.
Nova entrega dos equipamentos (quando devolvidos pela contratante por não atender às especificações solicitadas)	Até 30 dias corridos a partir da devolução /rejeição da contratante formalizada por e-mail (data de envio do e-mail)
Recebimento de um chamado (Garantia)	Até 1(um) dia útil a partir da abertura do chamado para dar retorno do que será realizado.
Atendimento de um chamado (Garantia)	Até 5 (cinco) dias úteis a partir da abertura de chamado pelo IFSC (desconsiderar o dia útil do item anterior) para prestar atendimento <i>onsite</i> e resolver o problema registrado.
Resolução total do problema	A empresa, além dos 5 dias úteis, poderá solicitar prorrogação por igual período para resolver o problema apresentado caso o mesmo dependa da troca de componentes.
<p>ATENÇÃO:</p> <p>1 - Se a empresa contratada estipular um prazo maior do que 10 dias úteis para a troca do componente, deverá deixar um equipamento com características iguais ou superiores ao equipamento retirado para manutenção.</p>	

2 - Caso a devolução do equipamento em conserto seja superior a 45 dias corridos a empresa deverá entregar um NOVO equipamento em substituição ao equipamento em conserto. Deverá ser realizado todos os procedimentos contábeis para essa substituição

6.4. Requisitos de Segurança da Informação: Não se aplica pela natureza do objeto a ser adquirido.

6.5. Requisitos de Segurança dos Dados e Informações: Não se aplica pela natureza do objeto a ser adquirido.

6.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

1. Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

1.1. Ambientais:

1.1.1. Para os itens que compõem este termo de referência (desktops, notebooks, workstation e monitores) cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

1.1.1.1. FTE-Categoria: Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações; Código: 5-2; Descrição: Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática.

6.7. Requisitos de Arquitetura Tecnológica: Descrição para cada item no Quadro de Especificações Mínimas.

6.8. Requisitos de Projeto e de Implementação: Não se aplica pela natureza do objeto a ser adquirido.

6.9. Requisitos de Implantação: Não se aplica pela natureza do objeto a ser adquirido.

6.10. Requisitos de Garantia, Manutenção e Suporte Técnico

6.10.1. Garantia

1. O prazo de garantia contratual dos bens, considerando a garantia legal, somada à garantias estendidas é de, no mínimo, 4 (quatro) anos para notebook, sendo 3 (três) anos para bateria e 5 (cinco) anos para desktop, workstation e monitor, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.10.2. Manutenção e Suporte Técnico

1. Uma vez notificado, o Contratado deverá responder à solicitação no formato *next business day* (até o dia útil seguinte) e realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
 2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
 3. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos e acadêmicos durante a execução dos reparos.
 4. Caso a devolução do equipamento em conserto seja superior a 45 dias corridos a empresa deverá entregar um NOVO equipamento em substituição ao equipamento em conserto. Deverá ser realizado todos os procedimentos contábeis para essa substituição
 5. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
 6. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
 7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- O atendimento deverá ser no local não sendo aceito atendimento de balcão;
 - A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico em nível corporativo com, no mínimo, as seguintes características:
 - Manter central de atendimento para abertura de chamados da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 8 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.
 - A central deverá ser acionada por meio de ligação gratuita ou abertura de chamados pela internet. O atendimento deverá ser realizado em língua portuguesa.

6.11. Requisitos de Experiência Profissional: Os serviços de assistência técnica, suporte e garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;

6.12. Requisitos de Formação da Equipe: Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

6.13. Requisitos de Metodologia de Trabalho :

1. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Autorização de fornecimento de Bens (AFB) emitida pela Contratante.
2. A AFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

3. 3. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 24 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 8 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.
4. 4. O andamento do fornecimento dos equipamentos deve ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

6.14. Requisitos de Segurança e Privacidade: Não se aplica pela natureza do objeto a ser adquirido.

6.15 - Requisitos de Sustentabilidade: A CONTRATADA deverá cumprir os seguintes requisitos de uso racional de recursos:

- Deverá entregar os documentos solicitados na forma digital, com vistas a evitar ou reduzir o uso de papel e impressão, em atendimento ao Art. 9º da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010);
- As configurações de hardware e software deverão ser realizadas visando alto desempenho com a utilização racional de energia, evitando-se a sobrecarga de equipamentos ou dispositivos elétricos e eletrônicos;
- Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).
- Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas;
- Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa;
- Segurança do Usuário: Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

6.16. Requisitos de Capacidade Técnica: A CONTRATADA deverá comprovar através de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou pessoas jurídicas que já realizou a entrega de, pelo menos, 50% do quantitativo geral dos itens solicitados, distribuídos em computadores e monitores.

6.17. Requisitos de Compatibilidade Técnica: Não se aplica pela natureza do objeto a ser adquirido.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

DIMENSIONAMENTO DA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS

1. Quantidade de servidores, estagiários e terceirizados ativos no órgão (2022): 3.115
2. Quantidade de alunos matriculados no órgão (cursos técnicos e de graduação) - (2022): 25.467

Fonte: <https://moduloextratorpnp.mec.gov.br>

O IFSC possui atualmente em seu Sistema de Patrimônio:

- a. 1. 9.272 monitores;
- b. 2. 12.437 computadores;
- c. 3. 867 notebooks.

Fontes:

[https://dgp.ifsc.edu.br/sigp/index.php?pg=patrimonio&md=patrimoniobemifsc&act=&filtro_SapBensGrid\[descricao_padronizada\]=computador%20monitor](https://dgp.ifsc.edu.br/sigp/index.php?pg=patrimonio&md=patrimoniobemifsc&act=&filtro_SapBensGrid[descricao_padronizada]=computador%20monitor)

[https://dgp.ifsc.edu.br/sigp/index.php?pg=patrimonio&md=patrimoniobemifsc&act=&filtro_SapBensGrid\[descricao_padronizada\]=computador](https://dgp.ifsc.edu.br/sigp/index.php?pg=patrimonio&md=patrimoniobemifsc&act=&filtro_SapBensGrid[descricao_padronizada]=computador)

[https://dgp.ifsc.edu.br/sigp/index.php?pg=patrimonio&md=patrimoniobemifsc&act=&filtro_SapBensGrid\[descricao_padronizada\]=computador%20notebook](https://dgp.ifsc.edu.br/sigp/index.php?pg=patrimonio&md=patrimoniobemifsc&act=&filtro_SapBensGrid[descricao_padronizada]=computador%20notebook)

O IFSC possui atualmente (setembro/2023) 13.304 computadores (desktop, workstation e notebook) registrados em seu sistema de patrimônio. Deste total, 3.249 computadores foram adquiridos entre 01/01/2019 e 31/12/2022 (não foram adquiridos computadores em 2023). Ou seja, 75,58% dos equipamentos possuem mais de 5 anos de uso e o restante (24,42%) possui entre 1 a 4 anos de uso.

Entre os monitores, são 9.272 unidades registradas no sistema de patrimônio. Deste total, 1.900 monitores foram adquiridos entre 01/01/2019 e 31/12/2022 (não foram adquiridos monitores em 2023). Ou seja, 79,51% dos equipamentos possuem mais de 5 anos de uso e o restante (20,49%) possui entre 1 a 4 anos de uso.

O quantitativo levantado pelos câmpus reflete a necessidade real e imediata de troca de um percentual mínimo, deste parque obsoleto, para que seja possível manter as atividades acadêmicas e administrativas sem prejuízo.

O percentual estimado de computadores e monitores, considerando a quantidade total de equipamentos acima de 5 anos de uso é:

- 13,44% dos computadores;
- 10,93% dos monitores.

Considerando a Portaria SGD/MGI N° 2.715 de 21 de junho de 2023 que estipula uma vida útil de 5 anos para computadores e monitores, o quantitativo indicado deveria ser de 20% da quantidade de computadores e monitores que estão com vida útil acima de 5 anos. Logo o quantitativo indicado neste processo não é injustificado, ficando aquém da quantidade ideal por ter o orçamento como limite de aquisições

O IFSC não tem um Plano Estratégico de Sustentação e Provimento da Infraestrutura Computacional. As estimativas para substituição/ampliação do parque computacional são realizadas conforme necessidade dos campus e reitoria, registradas no sistema SIG/SIPAC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTDE
1	ADAPTADOR PARA LENTE	485490	3
2	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023	606229	263
3	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023	480187	382
4	COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 2023	482381	195
5	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO COM MONITOR- 2023	472411	39
6	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO SEM MONITOR- 2023	472633	56
7	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR- 2023	472411	102
8	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR- 2023	472633	226
9	COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR - 2023	480442	89
10	MONITOR 21 POLEGADAS - 2023	457182	238
11	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	485769	538
12	MONITOR COMPUTADOR - TELA CURVA - 2023	482914	30
13	MONITOR DE REFERÊNCIA	600726	4
14	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - 2023	465442	41
15	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	469794	105
16	NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO - 2023	465442	20

8. Previsão da Contratação - DFD

Para esse estudo considera-se o levantamento de estimativa de quantidade realizado entre os dias 05 de setembro e 05 de outubro de 2023.

Câmpus sem DFD cadastradas, mas que cadastraram requisições para este processo, consideraram recebimento de recursos extraorçamentários e a troca de rubrica (custeio para investimentos) com janelas de troca em setembro e novembro de 2023.

DFDs cadastradas:

Documento de Formalização de Demanda	Unidade (Uorg)
1372/2023 - 1372/2022	Câmpus Florianópolis
1361/2023 - 1355/2023 1356/2023	Pró-reitoria de Relações Externas (Reitoria)
1315/2023	São Miguel do Oeste
1268/2023	Pró-reitoria de Ensino (Reitoria)
12/2022	Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
2185/2022	Câmpus Araranguá
1561/2022	Câmpus Palhoça
1403/2023 - 1404/2023	Câmpus Gaspar
1376/2023	Câmpus São José
1380/2023	Câmpus Criciúma
2065/2022	Câmpus Canoinhas
1703/2022	Câmpus Lages
2324/2022 - 1154/2023	Câmpus Garopaba

1847/2022	Câmpus Xanxerê
1412/2023	Câmpus Tubarão
1405/2023	Câmpus São Lourenço do Oeste
1856/2022 - 193/2023 - 191/2023	Câmpus Chapecó
8236/2022 - 1596/2023 - 1408/2023	Câmpus Jaraguá do Sul

9. Levantamento de soluções

1. **Aquisição de estações de trabalho:** abordagem tradicional que consiste na compra do equipamento, instalação e configuração, utilizando-se de serviços de suporte e de garantia ou planos de manutenção para viabilizar o uso durante o ciclo de vida do equipamento;
2. **Virtualização de estações de trabalho:** tecnologia que permite que o usuário utilize um equipamento local para se conectar, por meio da rede, a uma máquina virtual, que está hospedada em outro local. Nesta modalidade destacam-se no mercado:
 - 2.1. **Virtual Desktop Infrastructure (VDI) ;**
 - 2.2. **Desktop as a Service (DaaS);**
3. **Estações de trabalho como serviço:** denominada **PCaaS**, em que o prestador de serviços disponibiliza o equipamento, incluindo o serviço de gerenciamento, monitoramento, suporte e manutenção.

10. Análise comparativa de soluções

1. Análise Comparativa de Soluções sob os aspectos qualitativos:

Requisitos		Soluções/Cenários			
		Aquisição de estações de trabalho	VDI	DaaS	PCaaS
Negócio	Processos de trabalho	atende	atende	atende	atende
	Mobilidade	atende	atende	atende	atende
	Localidade	atende	atende	atende	atende
	Disponibilidade	atende	atende	atende	atende
	Orçamento	atende	não atende	não atende	não atende
Tecnológico	Alterações de infraestrutura quanto à capacidade de expansão	atende	não atende	atende	atende
	Alterações de infraestrutura quanto aos requisitos de comunicação	atende	não atende	atende	atende
	Alterações de infraestrutura quanto à manutenção de armazenamento de informações	atende	não atende	atende	atende
	Alterações de infraestrutura quanto à garantia de segurança do parque	atende	atende	atende	atende
	Alterações de infraestrutura quanto à contingência da solução	atende	não atende	atende	atende
	Alterações de infraestrutura quanto ao monitoramento e controle dos hardwares e softwares associados	atende	atende	atende	atende

Alterações de infraestrutura quanto ao consumo energético	atende	atende	atende	atende
Alterações de infraestrutura quanto ao espaço físico	atende	atende	atende	atende
Alterações de infraestrutura quanto ao condicionamento térmico	atende	atende	atende	atende
Alterações de infraestrutura quanto a capacidade de processamento	atende	não atende	atende	atende
Ergonomia	atende	atende	atende	atende
Resultado da Análise	Viável	não viável	não viável	não viável

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

Através ETP (135/2022) elaborado para a contratação de PCaaS o custo estimado de um contrato de 3 anos ficou em R\$ 21.271.824,00, o dobro da previsão deste ETP que considera um período de 5 anos de garantia e suporte dos equipamentos.

O ETP 135/2022 previa o quantitativo de 2300 computadores (workstations, desktops e notebooks) e 1000 monitores. Neste ETP está sendo considerado a aquisição de 1352 computadores (workstations, desktops e notebooks) e 806 monitores.

- 1. Virtualização de estações de trabalho (VDI):** O IFSC não possui capacidade de processamento (equipamentos) para a implantação de tal solução nem orçamento previsto em 2023/2024. - INVIÁVEL TECNOLOGICAMENTE
- 2. Estações de trabalho como serviço:** Em 2023 foi concluído um ETP para contratação da solução de PCaaS mas verificou-se junto as áreas gestoras que não havia recurso financeiro disponível para tal contratação visto a limitação orçamentária para 2023 e 2024 (custeio e investimento). - INVIÁVEL FINANCEIRAMENTE

12. Análise comparativa de custos (TCO)

- O TCO não foi realizado em função do registro das soluções inviáveis.
- O TCO não foi realizado dentro dos modelos a serem adquiridos pois são equipamentos padrão do IFSC, que é uma instituição de ensino e necessita dos tipos de equipamentos listados para uso em laboratórios dos mais diversos tipos e para o setor administrativo.

ADAPTADOR PARA LENTE: Comunicação;
COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO: utilização em laboratórios em que há demanda por processamento (CAD, design, engenharias, programação - TI);
COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO: utilização em laboratórios de informática básica, apoio ao aluno, setor administrativo;
COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO: utilização em laboratórios que demandam consumo médio de processamento (programação visual, cálculo) apoio ao aluno, setor administrativo;
COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO COM MONITOR: Setor administrativo;
COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO SEM MONITOR: setor administrativo;
COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR: setor administrativo;
COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR - setor administrativo;
COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR: laboratórios em que a demanda por processamento é alta e o COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO não atende;

MONITOR 21 POLEGADAS: Laboratórios;
MONITOR 23 POLEGADAS: Laboratórios e administrativo;
MONITOR COMPUTADOR - TELA CURVA: Laboratórios
MONITOR DE REFERÊNCIA: Comunicação;
NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO: Setor administrativo;
NOTEBOOK BÁSICO: Setor administrativo;
NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO: Desenvolvimento de soluções de TIC.

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT
1	ADAPTADOR PARA LENTE: Comunicação;	485490
2	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO: utilização em laboratórios em que há demanda por processamento (CAD, design, engenharias, programação - TI);	606229
3	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO: utilização em laboratórios de informática básica, apoio ao aluno, setor administrativo;	480187
4	COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO: utilização em laboratórios que demandam consumo médio de processamento (programação visual, cálculo) apoio ao aluno, setor administrativo;	482381
5	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO COM MONITOR: Setor administrativo;	472411
6	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO SEM MONITOR: setor administrativo;	472633
7	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR: setor administrativo;	472411
8	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR - setor administrativo;	472633
9	COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR: laboratórios em que a demanda por processamento é alta e o COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO não atende;	480442
10	MONITOR 21 POLEGADAS: Laboratórios;	457182
11	MONITOR 23 POLEGADAS: Laboratórios e administrativo;	485769
12	MONITOR COMPUTADOR - TELA CURVA: Laboratórios	482914
13	MONITOR DE REFERÊNCIA: Comunicação;	600726
14	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO: Setor administrativo;	465442
15	NOTEBOOK BÁSICO: Setor administrativo;	469794
16	NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO: Desenvolvimento de soluções de TIC.	465442

A solução de tecnologia da informação é composta pelos itens acima que serão utilizados em laboratórios, salas de professores e ambientes administrativos.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 10.203.376,74

As cotações a seguir foram selecionadas através do Painel de Preços.

As cotações foram realizadas pela área requisitante representada por Diogo Angeloni – Analista de TIC, lotado e em exercício na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Período: 19/09/2023 a 25/09/2023

Buscas no portal Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Ano: 2022/2023;

Foram utilizados como requisitos de busca (item 1):

- Código de Materiais: 485490;
- Relatório gerado dia: 28/09/2023 às 23:02;
- Valor final (Mediana): R\$ 3.777,00

Foram utilizados como requisitos de busca (item 2):

- Código de Materiais: 606229;
- Relatório gerado dia: 19/09/2023 às 14:53;
- Valor final (Mediana): R\$ 5.720,00

Foram utilizados como requisitos de busca (item 3):

- Código de Materiais: 480187;
- Relatório gerado dia: 19/09/2023 às 13:43;
- Valor final (Mediana): R\$ 4.500,00

Foram utilizados como requisitos de busca (item 4):

- Código de Materiais: 482381;
- Relatório gerado dia: 19/09/2023 às 15:11;
- Valor final (Mediana): R\$ 5.446,00

Foram utilizados como requisitos de busca (item 5):

- Código de Materiais: 472411;
- Relatório gerado dia: 25/09/2023 às 10:33;
- Valor final (Mediana): R\$ 6.004,15

Foram utilizados como requisitos de busca (item 6):

- Código de Materiais: 472633;
- Relatório gerado dia: 20/09/2023 às 09:17;
- Valor final (Mediana): R\$ 5.542,50

Foram utilizados como requisitos de busca (item 7):

- Código de Materiais: 472411;
- Relatório gerado dia: 25/09/2023 às 10:50;
- Valor final (Mediana): R\$ 5.750,00

Foram utilizados como requisitos de busca (item 8):

- Código de Materiais: 472633;
- Relatório gerado dia: 20/09/2023 às 09:06;
- Valor final (Mediana): R\$ 5.100,00

Foram utilizados como requisitos de busca (item 9):

- Código de Materiais: 480442;
- Relatório gerado dia: 28/09/2023 às 23:08;
- Valor final (Mediana): R\$ 15.749,81

Foram utilizados como requisitos de busca (item 10):

- Código de Materiais: 457182;
- Relatório gerado dia: : 26/09/2023 às 16:27;
- Valor final (Mediana): R\$ 1.054,00

Foram utilizados como requisitos de busca (item 11):

- Código de Materiais: 485769;
- Relatório gerado dia: 26/09/2023 às 16:40;
- Valor final (Mediana): R\$ 1.172,60

Foram utilizados como requisitos de busca (item 12):

- Código de Materiais: 482914;
- Relatório gerado dia: 05/10/2023 às 11:37;
- Valor final (Mediana): R\$ 4.500,00

Foram utilizados como requisitos de busca (item 13):

- Código de Materiais: 600726;
- Relatório gerado dia: 26/09/2023 às 11:03;
- Valor final (Mediana): R\$ 2.060,00

Foram utilizados como requisitos de busca (item 14):

- Código de Materiais: 469795;
- Relatório gerado dia: dia: 29/09/2023 às 16:43;
- Valor final (Mediana): R\$ 9.840,00

Foram utilizados como requisitos de busca (item 15):

- Código de Materiais: 469794;
- Relatório gerado dia: 26/09/2023 às 10:26;
- Valor final (Mediana): R\$ 4.790,00

Foram utilizados como requisitos de busca (item 16):

- Código de Materiais: 465442;
- Relatório gerado dia: 20/09/2023 às 11:09;
- Valor final (Mediana): R\$ 14.500,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1	ADAPTADOR PARA LENTE	485490	3	3.777,00	11.331,00
2	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023	Unidade	263	5.720,00	1.504.360,00
3	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023	Unidade	382	4.500,00	1.719.000,00
4	COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 2023	Unidade	195	5.446,00	1.061.970,00
5	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO COM MONITOR- 2023	Unidade	39	6.004,15	234.161,85
6	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO SEM MONITOR- 2023	Unidade	56	5.542,50	310.380,00
7	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR- 2023	Unidade	102	5.750,00	586.500,00
8	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR- 2023	Unidade	226	5.100,00	1.152.600,00
9	COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR - 2023	Unidade	89	15.749,81	1.401.733,09
10	MONITOR 21 POLEGADAS - 2023	Unidade	238	1.054,00	250.852,00
11	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	Unidade	538	1.172,60	630.858,80
12	MONITOR COMPUTADOR - TELA CURVA	Unidade	30	4.500,00	135.000,00
13	MONITOR DE REFERÊNCIA	Unidade	4	2.060,00	8.240,00
14	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - 2023	Unidade	41	9.840,00	403.440,00
15	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	Unidade	105	4.790,00	502.950,00
16	NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO - 2023	Unidade	20	14.500,00	290.000,00
Valor Total					R\$ 10.203.376,7

15. Justificativa técnica da escolha da solução

Todas as soluções (exceto VDI) atendem tecnicamente.

16. Justificativa econômica da escolha da solução

O custo para contratação de PCaaS foi levantado no ETP 135/2022 com valor estimado em R\$ 21.271.824,00 por um período de 36 meses. Em reunião com as áreas administrativas das unidades do IFSC concluiu-se que não havia espaço orçamentário para mais esta despesa de custeio. Como o cenário orçamentário não foi alterado em 2023, mantém-se a iniciativa de realizar pregão eletrônico para a aquisição de computadores.

A solução escolhida - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - é a mais adequada para o IFSC diante das dificuldades orçamentárias apresentadas.

17. Garantia da Contratação

1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
 - 1.1. Tratando-se de um serviço comum entende-se que a exigência de garantia pode onerar a contratação.

18. Parcelamento

Esta contratação não será parcelada pois não há justificativa para tal. A apresentação por itens permitirá a ampla disputa entre os participantes e o ganho de preço para o IFSC.

19. Contratações correlatas e/ou interdepend

Contratações correlatas e/ou interdependentes

A contratação, objeto deste estudo, não tem correlação nem interdependência com outra contratação.

20. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Para a solução proposta considera-se:

Com a aquisição dos computadores busca-se a substituição dos equipamentos obsoletos e a ampliação do parque de informática e, desta forma, cumprir a missão institucional de *"Promover a inclusão e formar cidadãos, por meio da educação profissional, científica e tecnológica, gerando, difundindo e aplicando conhecimento e inovação, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural."*

A utilização das tecnologias da informação e comunicação, neste caso tratando-se de equipamentos de computação, é fundamental para a formação acadêmica do estudante e sua inserção no mercado de trabalho.

O processo licitatório para a aquisição de bens é a forma mais transparente e econômica disponível no setor público. Com este estudo (ETP) busca-se garantir a viabilidade técnica e econômica da aquisição destes bens.

O processo de registro de preços é uma forma econômica para a aquisição dos equipamentos pois a formação de ARP permite a definição de preços estáveis por um período de 1 (um) ano, permitindo o planejamento institucional e a busca de recursos extraorçamentários para sua aquisição. Com a possibilidade de adesão à ARP o custo de cada equipamento tende a diminuir pela possibilidade de aquisição por outros entes do poder público.

21. Providências a serem Adotadas

Elaboração de processo licitatório para a aquisição de computadores conforme descrito neste ETP.

Será realizada capacitação interna junto aos fiscais de contrato da solução para melhor entendimento do uso dos instrumentos de medição e de quais serviços estão inclusos no contrato.

22. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

22.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar aponta para a viabilidade da contratação proposta.

23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIOGO ANGELONI

Equipe de apoio

BENONI DE OLIVEIRA PIRES

Equipe de apoio

EDERSON DANTAS DE ALMEIDA

Equipe de apoio



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 EMITIDO EM 05/10/2023 11:47

RELATÓRIO DOS ITENS COM AS REQUISIÇÕES

Licitação: 23292.030006/2023-73 - PE 32009/2023 - REI

Gestora: 1100 - REI

Assunto: AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS, WORKSTATIONS E MONITORES

Tipo: MATERIAIS

Status: SETOR DE COMPRAS - EM ANÁLISE - SETOR COMPRAS

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total	
Requisição	Unidade Gestora									
1	5233001000407 - CATMAT: 0 ADAPTADOR PARALENTE DE CÂMERA Adaptador inteligente Metabones de lentes Canons para Sony E-mount Use Lentes Canon EF/EF-S em Câmeras Sony E-Mount Para Full-Frame e APS-C Estabilização de Imagem no Corpo Suporte AF de Detecção e Contraste Controle de abertura da Câmera Botão FN Programável; LED de status Transfere dados Exif para a câmera Montagem de borracha Resistente	UNIDADE	--	--	--	3	0	3	--	--
	4685/2023 114701 DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL					3				
2	44905241001000038 - CATMAT: 0 COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023 COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023 Características Mínimas --> PROCESSADOR 01 (um) microprocessador de 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads ou superior, com frequência padrão mínima de 2,1 GHz, (não será aceito valor de frequência Turbo Speed para atendimento desta especificação), com dissipador e cooler apropriados. Deverá ter tecnologia de 32 e 64 bits e o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada pelo fabricante do computador no Brasil. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 30.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Possuir memória cache mínima de 25 MB; Foram considerados os processadores Intel Core i7-12700 e AMD Ryzen 9 3900 como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; PLACA MÃE Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. MEMÓRIA Deverá ser instalado na placa mãe 2 (dois) módulos de memória SO-DIMM, DDR5 ou superior, velocidade (frequência) 4400 MT/s ou superior, de 16GB (32 GB no total) cada e deverá possuir capacidade de expansão mínima de 128 GB. PLACA DE VÍDEO Controladora de vídeo dedicada (offboard) 64 bits, compatível com padrão PCI Express x16 versão 3.0 ou superior; Mínimo de 4GB de memória dedicada GDDR6; A controladora de vídeo deverá possuir no mínimo 02 (duas) interface de saída de sinal de vídeo digital, podendo ser HDMI ou DP (Display Port) Podendo ser aceito saídas mini DisplayPort com seus respectivos adaptadores; Permitir utilizar resolução de 4096 x 2160 ou superior; Deverá suportar no mínimo 2 (dois) monitores simultâneos. CONTROLADORA DE REDE Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); INTERFACES Interface de rede sem fio "COMBO" padrão WIFI 6 (2x2) e Bluetooth 5.0, Dual Band: 2.4 e 5.0 GHz; Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 08 (oito) portas USB, sendo, 0= 4 (quatro) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 1 (uma) porta com suporte à 10Gbps; UNIDADE DE DISCO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 512GB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 380 WATTS; 7.2 Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx . Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. TECLADO Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; MOUSE Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado; Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação; Resolução mínima de 800 dpi; ATENÇÃO: Não serão aceitos mini-mouses. SISTEMA OPERACIONAL Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.; A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações; O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA; ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação; Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/secreto.; O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa; Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos	UNIDADE	--	--	--	263	0	263	--	--
TOTAL LICITADO:									R\$ 0,00	

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
	Requisição	Unidade							
	Unidade Gestora								
	Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.								
4204/2023	1101030203	DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO			10				
4384/2023	1101220215	COORDENADORIA CURSO SUPERIOR TECNOLOGIA ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - CAN			1				
4482/2023	1101220303	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CAN			11				
4550/2023	1101070203	DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - FLN			30				
4557/2023	110107020209	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DASS - FLN			5				
4560/2023	1101170303	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SMO			2				
4561/2023	110107020601	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DAMM - FLN			50				
4572/2023	1101070303	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FLN			3				
4574/2023	11012602	DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - RAU			36				
4576/2023	11012602	DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - RAU			1				
4583/2023	110107020401	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DAE - FLN			54				
4629/2023	1190	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - JAR			30				
4630/2023	1101210302	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - LGS			30				

3 44905241001000039 -
CATMAT: 482518

UNIDADE --

--

-- 382

0

382

--

--

COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023

COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR Processador de 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads ou superior, com frequência padrão mínima de 3,0 GHz, (não será aceito valor de frequência Turbo Speed para atendimento desta especificação), com dissipador e cooler apropriados. Deverá ter tecnologia de 32 e 64 bits e o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada pelo fabricante do computador. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 19.900 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir tecnologia de fabricação de 14 nanômetros; Possuir memória cache mínima de 18 MB; Foi considerado o processador Intel Core i5-12500 ou AMD Ryzen 5 PRO 5650G como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; CHIPSET E PLACA MÃE Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. MEMÓRIA Possuir 2 (dois) slots de memória DDR4; Com no mínimo 8 GB DDR4 3200 MHz ou superior; Garantir e oferecer expansibilidade para 64 GB. PLACA DE VÍDEO Possuir placa gráfica integrada de alta definição HD; A controladora de vídeo deverá possuir no mínimo 02 (duas) interface de saída de sinal de vídeo digital, podendo ser HDMI ou DP (Display Port). Permitir utilizar resolução máxima de até 4096 x 2160; Deverá suportar, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos. CONTROLADORA DE REDE Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps com recursos wake on lan (wol); Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada. INTERFACES Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB nativas; Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas. Sendo pelo menos 4 (quatro) USB 3.2 ou superior nativas; Possuir 01 (uma) Interface Wireless padrão WiFi 6 (802.11ax); A rede sem fio deverá estar integrada e embutida na unidade principal; não será aceita conexão da rede sem fio via USB ou qualquer outro dispositivo externo; Deverá possuir certificação da ANATEL. UNIDADE DE DISCO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 256GB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 180 WATTS; Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://www.plugloadolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>. Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. TECLADO Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; MOUSE Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado; Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação; Resolução mínima de 800 dpi; ATENÇÃO: Não será aceito mini-mouse. SISTEMA OPERACIONAL Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Profissional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Profissional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.; A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações; O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA; ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação; Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa; Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpoliclorados (PBBS), éteres difenilpoliclorados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro

TOTAL LICITADO:

R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
	de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante, apenas comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES As demais especificações estão publicadas no Termo de Referência.								
4204/2023	1101030203			DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO	10				
4351/2023	110107020102			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DALTEC - FLN	10				
4463/2023	1101130302			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ARU	10				
4466/2023	110035			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CTE	55				
4482/2023	1101220303			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CAN	31				
4555/2023	1101070302			DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA - FLN	3				
4556/2023	110107020102			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DALTEC - FLN	70				
4557/2023	110107020209			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DASS - FLN	70				
4560/2023	1101170303			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SMO	27				
4561/2023	110107020601			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DAMM - FLN	40				
4583/2023	110107020401			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DAE - FLN	29				
4595/2023	1101070205			DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ELETRÔNICA - FLN	3				
4597/2023	1101070218			COORDENADORIA DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL - FLN	3				
4623/2023	1101070304			DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS - FLN	2				
4662/2023	110087010101			COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS - FLN	3				
4667/2023	11010702			DIRETORIA DE ENSINO - FLN	8				
4674/2023	1101420201			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO - URP	8				

4 44905241001000040 - UNIDADE -- -- -- 195 0 195 -- --
 CATMAT: 482381

COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 2023

COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR Processador de 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads ou superior, com frequência padrão mínima de 2,1 GHz (não será aceito valor de frequência Turbo Speed para atendimento desta especificação), com dissipador e cooler apropriados. Deverá ter tecnologia de 64 bits e o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada pelo fabricante do computador. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 30.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir tecnologia de fabricação de 07 nanômetros; Possuir memória cache mínima de 25 MB; Foi considerado o processador Intel Core Intel Core i7-12700 ou AMD Ryzen 9 3900 como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; CHIPSET E PLACA MÃE Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. MEMÓRIA Possuir 2 (dois) slots de memória DDR4; Com no mínimo 16 GB DDR4 3200 MHz ou superior em dual-channel; Garantir e oferecer expansibilidade para 64 GB. PLACA DE VÍDEO Possuir placa gráfica integrada de alta definição HD; A controladora de vídeo deverá possuir no mínimo 02 (duas) interface de saída de sinal de vídeo digital, podendo ser HDMI ou DP (Display Port). Permitir utilizar resolução máxima de até 4096 x 2160; Deverá suportar, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos. CONTROLADORA DE REDE Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps com recursos wake on lan (wol); Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada. INTERFACES Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB nativas; Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas. Sendo pelo menos 4 (quatro) USB 3.2 ou superior nativas; Possuir 01 (uma) Interface Wireless padrão WiFi 6 (802.11ax); A rede sem fio deverá estar integrada e embutida na unidade principal; não será aceita conexão da rede sem fio via USB ou qualquer outro dispositivo externo; Deverá possuir certificação da ANATEL. UNIDADE DE DISCO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 512GB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%) com ajuste automático, frequência de 50-60hz, potência máxima de 380 WATTS; Implementar PFC (power factor correction) ativo e com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+); O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site <https://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>. Para comprovação deverá ser fornecido o modelo da fonte ofertada; Não serão aceitos adaptadores, conversores ou transformadores externos visando atender às exigências descritas para a fonte. Os cabos elétricos, quando aplicáveis, devem seguir a norma NBR 14136. TECLADO Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; MOUSE Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado; Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação; Resolução mínima de 800 dpi; ATENÇÃO: Não serão aceitos mini-mouses. SISTEMA OPERACIONAL Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.; A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações; O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA; ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação; Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/secreto.; O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa; Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os resíduos sólidos gerados

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
	Requisição	Unidade							
	Unidade Gestora								
	pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.								
4406/2023	119101			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - XXE			6		
4550/2023	1101070203			DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - FLN			10		
4552/2023	110107020209			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DASS - FLN			62		
4569/2023	110601			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CDR			2		
4594/2023	1101070205			DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ELETRÔNICA - FLN			22		
4595/2023	1101070205			DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ELETRÔNICA - FLN			21		
4598/2023	11011803			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GAS			40		
4630/2023	1101210302			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - LGS			30		
4693/2023	110175			PRÓ-REITORIA DE ENSINO			2		

44905241001000051 - CATMAT: 0

UNIDADE -- -- -- 39 0 39 -- --

COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO COM MONITOR- 2023

COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR 23 - 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR 01 (um) microprocessador de 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads ou superior, com frequência de 4,7 GHz, (com dissipador e cooler apropriados) baseado em tecnologia de 32 e 64 bits, o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada pelo fabricante do computador no Brasil. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 21.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache mínima de 25 MB; Foram considerados os processadores Intel Core i7-12700T e AMD Ryzen 5 7600X como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; MEMÓRIA RAM Deverá ser instalado na placa mãe 1 (um) módulo de memória SO-DIMM, DDR5 ou superior, velocidade (frequência) 4800 MT/s ou superior, de 16GB cada e deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB. ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 512MB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; PLACA-MÃE Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. INTERFACE Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); Interface de rede sem fio "COMBO" padrão WIFI 6 (2x2) e Bluetooth 5.0, Dual Band: 2.4 e 5.0 GHz; Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 06 (seis) portas USB, sendo, 0= 4 (quatro) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 1 (uma) porta com suporte à 10Gbps; BIOS Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface); Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM; Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet); O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento; Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS); Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation); BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5; Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem ".ISO" e/ou ".IMG" via dispositivos de armazenamento USB (pendrive); Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS; Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup; Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete; Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente); Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil ou campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário (obs.: não será necessário o fornecimento do software de gerenciamento correspondente); Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST; Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby); SISTEMA OPERACIONAL Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.; A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações; O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA; CONTROLADORA DE VÍDEO CONTROLADORA DE VÍDEO Integrada; Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima 1 GB; Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores; Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits e atualizações); Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Suporte para utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho; TECLADO Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; MOUSE Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrica), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado; Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação; Resolução mínima de 800 dpi; ATENÇÃO: Não serão aceitos mini-mouses. MONITOR DE VÍDEO Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto 01 monitor; Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado; Possuir chave liga/desliga (botão ou touch); Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor; Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits); Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos); Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada); Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada; O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
	Requisição	Unidade							
	Unidade Gestora								
	<p>ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado; Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros); O monitor deverá possuir base com regulagem de inclinação, rotação e ajuste de Altura; GABINETE Volume Máximo do Gabinete 1.2 (um e duzentos) Litros; Formato do gabinete Ultra Small Form Factor; O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir "efeitos" de iluminação ou transparências; Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante); Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado; Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira – admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral; Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete; Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas; Deverá ser interna ou externa, compatível ao gabinete e placa mãe; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 135 W e eficiência mínima de 87%, com 50% da carga de trabalho e que implemente PFC(Power Factor Correction) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136 ou Conforme Portaria 170 do INMETRO; Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999; Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe; Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete; Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura) ou similar; Deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação; Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/segredo.; O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa; Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Económica Europeia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.</p>								
4347/2023	110401	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ITJ			24				
4629/2023	1190	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - JAR			5				
4649/2023	110901	COORDENADORIA DE MATERIAIS E FINANÇAS - GPB			10				

6 44905241001000049 -
CATMAT: 0

UNIDADE -- -- -- 56 0 56 -- --

COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO SEM MONITOR - 2023

COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO SEM MONITOR - 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR 01 (um) microprocessador de 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads ou superior, com frequência de 4,7 GHz, (com dissipador e cooler apropriados) baseado em tecnologia de 32 e 64 bits, o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada pelo fabricante do computador no Brasil. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 21.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache mínima de 25 MB; Foram considerados os processadores Intel Core i7-12700T e AMD Ryzen 5 7600X como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; MEMÓRIA RAM Deverá ser instalado na placa mãe 1 (um) módulo de memória SO-DIMM, DDR5 ou superior, velocidade (frequência) 4800 MT/s ou superior, de 16GB cada e deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB. ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 512MB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; PLACA-MÃE Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; Sistema de detecção de intrusão de chassi, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. INTERFACE Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); Interface de rede sem fio "COMBO" padrão WIFI 6 (2x2) e Bluetooth 5.0, Dual Band: 2.4 e 5.0 GHz; Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 06 (seis) portas USB, sendo, 0= 4 (quatro) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 1 (uma) porta com suporte à 10Gbps; BIOS Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface); Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM; Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet); O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento; Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS); Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation); BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5; Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem ".ISO" e/ou ".IMG" via dispositivos de armazenamento USB (pendrive); Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS; Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup; Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete; Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente); Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil ou campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário (obs.: não será necessário o fornecimento do software de gerenciamento correspondente); Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST; Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
	Requisição	Unidade							
	Unidade Gestora								
	<p>sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby); SISTEMA OPERACIONAL Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.; A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações; O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA; CONTROLADORA DE VÍDEO CONTROLADORA DE VÍDEO Integrada; Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima 1 GB; Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores; Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits e atualizações); Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Suporte para utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho; TECLADO Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; MOUSE Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado; Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação; Resolução mínima de 800 dpi; GABINETE Volume Máximo do Gabinete 1.2 (um e duzentos) Litros; Formato do gabinete Ultra Small Form Factor; O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir "efeitos" de iluminação ou transparências; Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante); Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado; Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira – admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral; Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete; Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas; Deverá ser interna ou externa, compatível ao gabinete e placa mãe; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 135 W e eficiência mínima de 87%, com 50% da carga de trabalho e que implemente PFC(Power Factor Correction) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136 ou Conforme Portaria 170 do INMETRO; Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999; Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe; Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete; Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura) ou similar; Deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceite pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação; Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/segredo.; O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa; Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa;</p>								
4463/2023	1101130302	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ARU			26				
4630/2023	1101210302	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - LGS			30				

7 44905241001000042 -
CATMAT: 469793

UNIDADE -- -- -- 102 0 102 -- --

COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR 23 - 2023

COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR 23 - 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR 01 (um) microprocessador de 12(doze) núcleos e 20(vinte) threads ou superior, com frequência padrão mínima de 1,4 GHz, (não será aceito valor de frequência Turbo Speed para atendimento desta especificação), com dissipador e cooler apropriados. Deverá ter tecnologia de 32 e 64 bits e o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada pelo fabricante do computador. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 21.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache mínima de 25 MB; Foram considerados os processadores Intel Core i5-12700T e AMD Ryzen 5 5600 como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; MEMÓRIA RAM Deverá ser instalado na placa mãe 1 (um) módulo de memória SO-DIMM, DDR5 ou superior, velocidade (frequência) 3200 MT/s ou superior, de 16GB e deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB. ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 256MB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; PLACA-MÃE Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. INTERFACE Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); Interface de rede sem fio "COMBO" padrão WIFI 6 (2x2) e Bluetooth 5.0, Dual Band: 2.4 e 5.0 GHz; Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 06 (seis) portas USB, sendo, 0= 4 (quatro) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 1 (uma) porta com suporte a 10Gbps; BIOS Total compatibilidade com ACPI (Advanced

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
	<p>Configuration and Power Management Interface); Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM; Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet); O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento; Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS); Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation); BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5; Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem ".ISO" e/ou ".IMG" via dispositivos de armazenamento USB (pendrive); Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS; Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup; Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete; Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente); Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil ou campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário (obs.: não será necessário o fornecimento do software de gerenciamento correspondente); Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST; Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby); FONTE DE ALIMENTAÇÃO Deverá ser interna ou externa, compatível ao gabinete e placa mãe. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 135 W e eficiência mínima de 87%, com 50% da carga de trabalho e que implemente PFC(Power Factor Correction). SISTEMA OPERACIONAL Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Profissional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Profissional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.; A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações; O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA; CONTROLADORA DE VÍDEO CONTROLADORA DE VÍDEO Integrada; Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima 1 GB; Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores; Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 11 64 bits e atualizações); Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Suporte para utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho; TECLADO Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; MOUSE Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado; Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação; Resolução mínima de 800 dpi; ATENÇÃO: Não serão aceitos mini-mouses. GABINETE Volume Máximo do Gabinete 1.2 (um e duzentos) Litros; Formato do gabinete Ultra Small Form Factor; O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir "efeitos" de iluminação ou transparências; Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante); Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado; Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira - admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral; Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete; Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas; Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 80% (comprovado por laudo técnico reconhecido) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136 ou Conforme Portaria 170 do INMETRO; Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999; Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe; Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete; Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura) ou similar; Deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; MONITOR DE VÍDEO Quantidade de monitores de vídeo por microcomputador/conjunto 01 monitor; Possuir monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado; Possuir chave liga/desliga (botão ou touch); Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor; Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 10 64 bits); Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos); Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada); Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada; O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado; Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros); O monitor deverá possuir base com regulagem de inclinação, rotação e ajuste de Altura; ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitir-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceite pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação; Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/segredo.; O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa; Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpoliclorados (PBBS), éteres difenilpoliclorados (PBDES) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Económica Europeia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do</p>								
TOTAL LICITADO:									R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
	Requisição	Unidade							
	Unidade Gestora								
	Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.								
4347/2023	110401			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ITJ	10				
4562/2023	1101220216			COORDENADORIA CURSO TÉCNICO MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA - CAN	40				
4625/2023	1101070212			COORDENADORIA DE BIBLIOTECA E ARQUIVO PERMANENTE - FLN	2				
4649/2023	110901			COORDENADORIA DE MATERIAIS E FINANÇAS - GPB	10				
4657/2023	1101020203			DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE PESSOAS	3				
4667/2023	11010702			DIRETORIA DE ENSINO - FLN	2				
4691/2023	11006802			COORDENADORIA DE COMPRAS E FINANÇAS - SLO	35				

8 **44905241001000041 - CATMAT: 482381**

UNIDADE -- -- -- 226 0 226 -- --

COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR- 2023

COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR- 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR 01 (um) microprocessador de 12(doze) núcleos e 20(vinte) threads ou superior, com frequência padrão mínima de 1,4 GHz, (não será aceito valor de frequência Turbo Speed para atendimento desta especificação), com dissipador e cooler apropriados. Deverá ter tecnologia de 32 e 64 bits e o modelo do processador ofertado deverá ser da geração mais atual comercializada pelo fabricante do computador. O processador deverá atingir índice de, no mínimo, 21.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Possuir memória cache mínima de 25 MB; Foram considerados os processadores Intel Core i5-12700T e AMD Ryzen 5 5600 como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php MEMÓRIA RAM Deverá ser instalado na placa mãe 1 (um) módulo de memória SO-DIMM, DDR5 ou superior, velocidade (frequência) 3200 MT/s ou superior, de 16GB e deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB. ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 256MB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; PLACA-MÃE Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. INTERFACE Controladora de rede integrada à placa mãe com velocidade de 1Gbps, padrão Gigabit ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas vlans (802.1q e 802.1x); Interface de rede sem fio "COMBO" padrão WIFI 6 (2x2) e Bluetooth 5.0, Dual Band: 2.4 e 5.0 GHz; Controladora de som com uma entrada e uma saída de áudio na parte traseira e dianteira OU conectores do tipo combo; Interfaces USB: no mínimo 06 (seis) portas USB, sendo, 0= 4 (quatro) portas, na versão USB 3.2, destas portas USB 3.2, ao menos 1 (uma) porta com suporte à 10Gbps; BIOS Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface); Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM; Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet); O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento; Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS); Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation); BIOS em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5; Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem ".ISO" e/ou ".IMG" via dispositivos de armazenamento USB (pendrive); Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS; Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup; Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete; Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB (individualmente); Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil ou campo editável que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 caracteres), capturáveis por aplicação de inventário (obs.: não será necessário o fornecimento do software de gerenciamento correspondente); Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST; Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby); FONTE DE ALIMENTAÇÃO Deverá ser interna ou externa, compatível ao gabinete e placa mãe. Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máxima de 135 W e eficiência mínima de 87%, com 50% da carga de trabalho e que implemente PFC(Power Factor Correction). SISTEMA OPERACIONAL Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante.; A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS; O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações; O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA; CONTROLADORA DE VÍDEO CONTROLADORA DE VÍDEO Integrada; Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima 1 GB; Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores; Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 11 64 bits e atualizações); Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Suporte para utilização de, no mínimo, 2 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho; TECLADO Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; MOUSE Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrica), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado; Deve ser acompanhado de mouse pad com superfície adequada para operação; Resolução mínima de 800 dpi; ATENÇÃO: Não serão aceitos mini-mouses. GABINETE Volume Máximo do Gabinete 1.2 (um e duzentos) Litros; Formato do gabinete Ultra Small Form Factor; O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir "efeitos" de iluminação ou transparências; Permitir a abertura do gabinete e a remoção dos componentes (memória e unidade de armazenamento) sem utilização de ferramentas (funcionalidade tool less), sendo aceitos parafusos recartilhados para a abertura do gabinete. Caso a unidade de armazenamento ofertada seja do tipo M2 (conectada direto à motherboard) serão aceitos parafusos para essa unidade (recartilhados OU outro padrão do fabricante); Possuir sistema de refrigeração adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, dimensionado para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes considerando a operação na capacidade máxima do microprocessador em ambiente não refrigerado; Possuir ventilação preferencialmente nas partes frontal e traseira – admitindo-se aberturas para ventilação adicional nas partes superior, inferior e lateral; Possuir chave liga/desliga (do tipo botão ou touch) e luz de indicação de computador ligado e de atividade da unidade de armazenamento, na parte frontal do gabinete; Possuir conectores frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Possuir alto-falante integrado ao gabinete ou placa mãe, interno ao gabinete, com capacidade de reproduzir os sons do sistema e áudios MP3, WMA, entre outros provenientes de arquivos, mídias e internet. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem qualquer tipo de interferência do usuário, quando da conexão de um fone de ouvido ou caixas de som externas;

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
	Requisição	Unidade							
	Unidade Gestora								
	<p>Possuir fonte de alimentação com Tensão de entrada CA 110/220V a 50-60 Hz, com seletor automático, dimensionada para suportar a configuração máxima do equipamento, eficiência mínima de 80% (comprovado por laudo técnico reconhecido) e acompanhada de cabo de alimentação no padrão NBR 14136 ou Conforme Portaria 170 do INMETRO; Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999; Possuir sistema de alerta primário, speaker (beep) interno, com capacidade de reproduzir os sons de alerta e alarmes gerados por problemas de inicialização, podendo o speaker (beep) estar integrado a placa mãe; Possuir sensor de intrusão integrado, capaz de detectar a intrusão por abertura indevida do gabinete; Ser compatível com instalação de solução de segurança física padrão kensington (anilha/abertura) ou similar; Deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceite pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação; Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/segreado.; O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa; Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.</p>								
4204/2023	1101030203		DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO		10				
4482/2023	1101220303		COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CAN		41				
4493/2023	1101200303		COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CRI		30				
4560/2023	1101170303		COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SMO		25				
4565/2023	110601		COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CDR		4				
4577/2023	1100690101		COORDENADORIA DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E FINANÇAS - PHB		20				
4598/2023	11011803		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GAS		6				
4620/2023	11010803		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SJE		60				
4630/2023	1101210302		COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - LGS		30				

9 44905241001000037 - UNIDADE -- -- -- 89 0 89 -- --
CATMAT: 0

COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR - 2023

COMPUTADOR WORKSTATION - 2023 Configuração mínima: PROCESSADOR O processador deverá ser da última geração disponível utilizada pelo fabricante do equipamento, com performance, mínima, de 38.000 (trinta e oito mil) pontos. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) núcleos e 24 (vinte e quatro) threads de processamento com frequência de operação interna básica de performance de, no mínimo, 2.1 GHz. Memória cache total de, no mínimo, 30MB. Deverá possuir tecnologia de fabricação de 14 nm (quatorze nanômetros) ou inferior. TDP (thermal Design Power) máximo de 220W. Deverá possuir compatibilidade com memória do tipo ECC. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; Foram considerados os processadores Intel Core i7-13700 e AMD Ryzen 9 3950X como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; MEMÓRIA RAM Deverá possuir, no mínimo, 32 GB (trinta e dois gigabytes) de memória RAM instalados. Deverá ser do tipo DDR-5 ou superior e possuir, no mínimo, 4400MHZ e com tecnologia ECC. Deverá ser expansível a, no mínimo, 128 GB. Possuir pelo menos 04 (quatro) slots para instalação de memórias RAM DDR-5 4400 MHZ PLACA MÃE Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou em regime de OEM, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal; Deve possuir chip de segurança no padrão TPM versão 2.0 ou superior, integrado a placa-mãe; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. BIOS BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos copyright sobre a BIOS, ou em regime de OEM, comprovados através de declaração fornecida pelo fabricante. O fabricante do equipamento, deverá ser totalmente responsável pela BIOS fornecida juntamente com a placa-mãe e pela atualização desta BIOS, devendo promover as alterações que se façam necessárias e corrigir problemas ou danos causados ao equipamento em razão dessa BIOS ou de procedimentos de atualização desta BIOS (que poderão ser acompanhados pela empresa caso haja necessidade), durante o período de garantia do equipamento; BIOS em português ou inglês, desenvolvido em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior (<http://www.uefi.org>) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center Configuration Manager). O fabricante deverá comprovar a compatibilidade com o padrão UEFI através do site <http://www.uefi.org/members>, na categoria membros.; O BIOS deverá ser do tipo memória flash. Possuir um campo com o número de série do equipamento e um campo editável que permita inserir uma identificação customizada, como número de patrimônio ou de serviço, e que possam ser consultadas por software de gerenciamento; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas. Estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma; Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características: Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified /Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12); O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento, processador, memória RAM, firmware do equipamento, e capacidade do disco rígido; Permitir acesso remoto ao POST (procedimento de inicialização) e BIOS para leitura e gravação, mesmo com o equipamento desligado do microcomputador através da rede; Deverá permitir acesso remoto ao sistema operacional e processo de inicialização do microcomputador através de interface gráfica, com controle remoto do mouse e teclado (KVM remoto), independente do suporte de aplicações locais ou estado do sistema operacional; Deverá ser gerenciável remotamente, assumindo-se que possam estar desligados, porém energizados pela rede elétrica e conectados localmente a rede de dados e pela rede wireless; Deverá permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de acesso, em horários programados; Possuir a capacidade de inventário remoto de Hardware mesmo com o equipamento desligado; ARMAZENAMENTO Deverá possuir 01 (uma) unidade de armazenamento instalada, com capacidade mínima de 1 TB. Sendo a mesma do tipo SSD M.2 NVMe; CONTROLADORA DE REDE GIGABIT ETHERNET: Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede compatível com Ethernet, sendo do tipo "onboard" ou através de placa

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
Requisição	Unidade Unidade Gestora								
	<p>adaptadora. Possuir velocidades de comunicação de 10/100/1000Mbps (dez, cem, mil megabits por segundo). Deverá possuir conector de rede do padrão RJ-45. Deverá suportar recurso WOL (Wake On LAN). 01 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 AX e bluetooth 5.1 Integrado compatível com a tecnologia de gerenciamento remoto descrita no subitem BIOS; CONTROLADORA DE VÍDEO Controladora de vídeo com no mínimo 08 (oito) GB de memória dedicada GDDR6 no mínimo 128 bits, suporte à resolução de pelo menos 3840 x 2160, compatível com DirectX 12. A controladora de vídeo proposta deverá alcançar pontuação mínima de desempenho de 7.400 (sete mil e quatrocentos) pontos aferidos pelo site https://www.videocardbenchmark.net/; Possuir pelo menos 03 (três) saídas de vídeo digital (HDMI, DisplayPort ou Mini DisplayPort) para utilização de monitores externos. No caso de conectores do Tipo Mini DisplayPort, deve ser entregue os adaptadores para HDMI ou DisplayPort. Deverá ser homologada pelo fabricante, comprovado através de catálogo do equipamento. CONTROLADORA DE ÁUDIO: Interface de som integrada padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada. GABINETE Gabinete com volume máximo de 28 (vinte e oito) litros e construído de material reforçado. Botão de liga/desliga na parte frontal do gabinete, com LED de indicação de que o equipamento está energizado; Possuir pelo menos 02 (duas) baía interna para disco rígido de 2,5 ou 3,5 polegadas; O gabinete deverá possuir um slot específico para conexão de trava física de segurança do tipo Kensington ou similar. Deve ser entregue junto com o equipamento, a trava de forma a impedir a abertura do equipamento. Acompanhar um cabo de alimentação e plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136. INTERFACES Possuir pelo menos 04 (quatro) portas USB 3.2 na parte frontal, sendo pelo menos 1 (uma) Tipo-C 3.2 além de 04 (quatro) portas USB na parte traseira, sendo pelo menos 2 (duas) USB 3.2. Não será aceita a utilização de adaptadores; Deverá suportar, no mínimo, o uso de 3 (três) monitores simultaneamente; Deverá possuir pelo menos 3 (três) saídas de vídeo, sendo 1 (uma) DisplayPort e 1 (uma) HDMI 2.0; Leitor de cartões de memória integrado com suporte à cartões SD (Secure Digital). Não serão aceitas portas USB instaladas adicionais placas PCI ou adaptadores – as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; TECLADO Teclado wireless ou com conexão USB, com ajuste de inclinação, com 107 teclas, teclado numérico separado, padrão ABNT2. Deverá possuir proteção contra o derramamento de líquidos. A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado. MOUSE Mouse ótico com conexão USB, de dois botões, e dispositivo de rolagem de tela, devendo possuir resolução mínima por hardware de 1000 DPI; A marca deverá ser igual à do fabricante do equipamento ofertado. Deverá acompanhar mouse pad do mesmo fabricante do equipamento. FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação interna ao equipamento com suporte a tensões de entrada de 127 a 220 VAC com frequência de 50/60 Hz, com detecção e comutação automática; Possuir potência de no mínimo 500 Watts com eficiência energética de 92%. O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Platinum ou superior, sendo que a fonte deverá estar cadastrada em nome do fabricante do equipamento ofertado; SISTEMA OPERACIONAL E APLICATIVOS Deverá vir instalado com o Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits devidamente licenciado. O equipamento deve acompanhar as referidas mídias de restauração do sistema operacional mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema próprio do fabricante capaz de gerar as respectivas mídias (tipo recovery); O equipamento deverá suportar o sistema operacional Linux Ubuntu. ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisos, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos devem ser dos mesmos modelos e marcas constantes na proposta comercial e utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceite pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação; Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); Cada equipamento deverá ser acompanhado de 01 (um) cabo de aço com trava/lacre do padrão kensington ou similar do tipo chave/secreto.; O gabinete deve vir acompanhado de base antiderrapante para fixação sobre mesa; Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa;</p>								
4464/2023	1101100303			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JLE			23		
4550/2023	1101070203			DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - FLN			30		
4572/2023	1101070303			DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FLN			8		
4583/2023	110107020401			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DAE - FLN			1		
4620/2023	11010803			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SJE			1		
4621/2023	1101020301			COORDENADORIA DE ENGENHARIA			2		
4630/2023	1101210302			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - LGS			2		
4631/2023	110041			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - TUB			10		
4649/2023	110901			COORDENADORIA DE MATERIAIS E FINANÇAS - GPB			12		
10	44905241001000044 - CATMAT: 0	UNIDADE	--	--	--	238	0	238	--
	MONITOR 21 POLEGADAS - 2023								
	<p>MONITOR 21 POLEGADAS - 2023 Monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 21 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado; Possuir chave liga/desliga (botão ou touch); Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor; Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 11 64 bits); Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos); Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada); Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada; O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado; Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros); O monitor deverá possuir base com regulagem de inclinação, rotação e ajuste de Altura;</p>								
4466/2023	110035			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CTE			44		
								TOTAL LICITADO:	R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total	
Requisição	Unidade Gestora									
4552/2023	110107020209			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DASS - FLN	62					
4557/2023	110107020209			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DASS - FLN	20					
4560/2023	1101170303			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SMO	27					
4583/2023	110107020401			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DAE - FLN	20					
4596/2023	110035			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CTE	2					
4620/2023	11010803			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SJE	30					
4629/2023	1190			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - JAR	33					
11	44905241001000043 - CATMAT: 0	UNIDADE	--	--	--	538	0	538	--	--
	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023									
	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023 Monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado; Possuir chave liga/desliga (botão ou touch); Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor; Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês); Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m ² e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional (Windows 11 64 bits); Possuir, no mínimo, 1 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort), compatível com uma das interfaces de vídeo digitais disponíveis no computador ofertado, acompanhada do seu respectivo cabo (obs.: deve-se atentar à disponibilidade dos padrões de interfaces de vídeo disponíveis no microcomputador ofertado, pois este deverá suportar 2 (dois) monitores simultâneos em interfaces de padrões iguais ou distintos); Permitir a conexão à interface de vídeo presente no microcomputador sem a utilização de acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada); Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada; O monitor deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado; Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros); O monitor deverá possuir base com regulagem de inclinação, rotação e ajuste de Altura;									
4204/2023	1101030203			DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO	10					
4406/2023	119101			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - XXE	6					
4463/2023	1101130302			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ARU	30					
4464/2023	1101100303			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - JLE	10					
4482/2023	1101220303			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CAN	83					
4493/2023	1101200303			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CRI	30					
4555/2023	1101070302			DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA - FLN	3					
4557/2023	110107020209			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DASS - FLN	10					
4560/2023	1101170303			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SMO	15					
4561/2023	110107020601			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DAMM - FLN	90					
4566/2023	110601			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CDR	8					
4574/2023	11012602			DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - RAU	36					
4576/2023	11012602			DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - RAU	1					
4577/2023	1100690101			COORDENADORIA DE COMPRAS, ORÇAMENTOS E FINANÇAS - PHB	20					
4594/2023	1101070205			DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ELETRÔNICA - FLN	11					
4595/2023	1101070205			DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ELETRÔNICA - FLN	2					
4598/2023	11011803			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GAS	47					
4620/2023	11010803			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SJE	25					
4630/2023	1101210302			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - LGS	60					
4631/2023	110041			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - TUB	10					
4657/2023	1101020203			DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE PESSOAS	3					
4667/2023	11010702			DIRETORIA DE ENSINO - FLN	8					
4674/2023	1101420201			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO - URP	8					
4691/2023	11006802			COORDENADORIA DE COMPRAS E FINANÇAS - SLO	10					
4693/2023	110175			PRÓ-REITORIA DE ENSINO	2					
12	44905241001000053 - CATMAT: 0	UNIDADE	--	--	--	30	0	30	--	--
	MONITOR COMPUTADOR - TELA CURVA									
	MONITOR COMPUTADOR - TELA CURVA Características mínimas: 1.Tipo de visor: Monitor LCD com retroiluminação LED / matriz ativa TFT; 2. Dimensão diagonal: 34"; 3. Tela curva - 1800R; 4. Tecnologia de Sincronização Flexível: AMD FreeSync Premium Pro; 5. Dispositivos Integrados: USB 3.2 Gen 1 núcleo; 6. Tipo de Painel: VA; 7. Relação de Aspecto: 21:9; 8. Resolução Nativa: WQHD 3440 x 1440 (DisplayPort: 144 Hz, HDMI: 100 Hz); 9. Distância entre Pixels: 0.23175 mm; 10. Pixel por Polegada: 109; 11. Brilho: 400 cd/m ² ; 12. Relação de Contraste: 3000:1 / 3000:1 (dinâmico); 13. Suporte de Cor: 16,7 milhões de cores; 14. Gama de Cores: 99% sRGB, 90% DCI-P3; 15. Tempo de resposta: 2 ms (cinza a cinza); 1 ms (MPRT); 16. Ângulo de Visualização Horizontal: 178°; 17. Ângulo de Visualização Vertical: 178°; 18. Revestimento de Tela: Anti-glare 3H hardness; 19. Tecnologia de Retroiluminação: Luz posterior de LED; 20. Recursos: Sistema de iluminação de aresta LED, sem mercúrio, vidro sem arsênico, compatível com HDR 400; 21. Interfaces: 2 x HDMI, DisplayPort 1.4, USB 3.2 Gen 1 a montante, 3 x USB 3.2 Gen 1 à jusante, USB 3.2 Gen 1 downstream com Carregamento de Bateria 1.2, Saída de linha de áudio. 22. GARANTIA: 36 meses.									
4840/2023	111702			DIRETORIA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	30					
13	5233001000405 - CATMAT: 0	UNIDADE	--	--	--	4	0	4	--	--
								TOTAL LICITADO:	R\$ 0,00	

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
	Requisição	Unidade							
	Unidade Gestora								
	MONITOR DE REFERÊNCIA								
	Monitor de referência Tipo de painel: LCD tipo IPS Tamanho da tela: 7.0" / 17.8cm Resolução da tela: 1920 x 1200 Proporção da tela: 16:10 Ângulo de visão Horizontal: 160° (80/80) Vertical: 160° (80/80) Tela sensível ao toque: sim Brilho Máximo: 2200 cd/m2 Relação de contraste: 1200:1 Pixels por polegada (ppi): 323ppi Funções de Vídeo: Suporte 3D LUT Log para Rec.709, Upload de 3D LUT do usuário Parade (RGB, YUV, Y) All Waves Vector RGB Histogram Brightness Histogram Embedded Audio Peaking Focus (cinco cores opcionais; com ajustes entre 1~10) False Colors Zebra Exposure (Ajustável de 1%~100%) Check Field (vermelho, verde, azul, cinza) Scan Mode (Under Scan, Over Scan) Anamorphic Mode (1.25x, 1.33x, 1.5x, 2.0x, 2.0x mag) Image Flip (H, V, H/V) Image Freeze Center Marker Safety Marker (70%, 80%, 90%, 16:9, 16:10, 4:3, 5:4, 1.85:1, 2.35:1) Ratio Marker (16:9, 16:10, 4:3, 1.85:1, 2.35:1) Marker Color (red, green, blue, white, black, yellow) Ajuste de temperatura de cor Nine Grid Zoom (100%~300%) Aspect Ratio Pixel to Pixel Entrada / Saídas: Entrada HDMI tipo A (HDMI 1.4) Saída HDMI tipo A (HDMI 1.4) Áudio: Saída de fone de ouvido de 3,5mm Saída DC: 3.5mm (Carregamento da Câmera com adaptador específico) Slot para cartão: SD Montagem: 1/4" Formato de vídeo: Formato de Entrada/Saída HDMI : 480i/576i/480p/576p 1080i (60/59.94/50) 720p (60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98) 1080p (60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98) 4K UHD 3840x2160p (30/29.97/25/24/23.98Hz), 4096x2160p (24Hz) Energia: Voltagem: DC7~24V - 2A Tipo de Bateria: Sony NP-F Series Consumo de energia: =16W Temperatura de operação: -20 a 50°C Temperatura de armazenamento:-30 a 60°C Itens Inclusos: Braço de inclinação								
4537/2023	11010503		ASSESSORIA DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS		2				
4684/2023	114701		DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL		2				
14	44905241001000047 - CATMAT: 0	UNIDADE --	--	--	41	0	41	--	--
	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - 2023								
	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR O processador deverá ser da última geração disponível utilizada pelo fabricante do equipamento, com performance, mínima, de 15.400 pontos. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Deverá possuir, no mínimo, 6(seis) núcleos e 12(doze) threads de processamento com frequência padrão mínima de 1,6 GHz. Deverá possuir compatibilidade com memória do tipo ECC. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; Foram considerados os processadores Intel Core i5- 1345U e AMD Ryzen 7 7540U como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; PLACA PRINCIPAL Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O; Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware; BIOS Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Suportar Boot por dispositivos USB e por rede; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio ou número de série - quanto este não vier identificado na própria BIOS); Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no site do fabricante do equipamento; MEMÓRIA RAM Memória SDRAM Tipo DDR5 frequência mínima de MHz DDR5-4200; Deverá ter capacidade instalada de no mínimo 16 GB ECC; INTERFACES DE REDE Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosenso, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software; Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos); Bluetooth 4.0 ou superior; Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade; INTERFACES DE ÁUDIO Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset); Não será aceita solução USB para interfaces de áudio; INTERFACES DE GRÁFICOS Controladora de vídeo Dedicada; Memória mínima 4GB tipo GDDR6; Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play 1920x1080; Resolução mínima da tela suportada pelo equipamento 1920x1080; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior; CONEXÕES Mínimo de 3 (três) portas USB sendo pelo menos 2 (duas) porta USB 3.2 Tipo A ou superior e 1 (uma) USB 3.2 Tipo C; HDMI ou USB tipo C com suporte ao Display Port; Conexão de áudio descrita no item 7; Conexão de rede descrita no item 6; Thunderbolt™ 4 com suporte a display e suporte a power delivery SD 4.0 card reader; Porta HDMI 2.1 TMDS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC; Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita Exigido; Capacidade nominal de armazenamento SSD 256GB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos; A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh; A fonte de alimentação poderá utilizar a interface USB 3.1 Tipo C para energizar o equipamento Opcional; DIMENSÕES Tela (dimensão mínima) 14" Polegadas; Peso máximo incluído o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios) 3,3 kg; SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge" ou similar; Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes; Deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira; TECLADO Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç."; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função Opcional; Teclado deverá ser resistente a derramamento de líquidos em pequenas quantidades (respingos, ou seja, deve possuir um grau de proteção mínimo de dois contra ingressos de água nos termos da ABNT NBR IEC 60529:2017), comprovado por declaração do próprio fabricante, garantindo inclusive a cobertura a este tipo de evento durante todo o período de garantia Opcional; TOUCHPAD Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem; MOUSE EXTERNO Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra; Tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser); Resolução mínima de 800 dpi; Interface USB; KIT DE ÁUDIO E VÍDEO Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook; A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída); Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal; O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook; Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook; A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p); CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment); Deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc. SISTEMA OPERACIONAL Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante; RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que se diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.								
4204/2023	1101030203		DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO		10				
4571/2023	11010303		ASSESSORIA DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		3				
TOTAL LICITADO:								R\$ 0,00	

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
4572/2023	1101070303			DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FLN	2				
4593/2023	11003001			DIRETORIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) (11.00.30.01)	5				
4597/2023	1101070218			COORDENADORIA DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE EDUCACIONAL - FLN	2				
4620/2023	11010803			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SJE	15				
4630/2023	1101210302			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - LGS	2				
4693/2023	110175			PRÓ-REITORIA DE ENSINO	2				

15 44905241001000045 - CATMAT: 0

UNIDADE -- -- -- 105 0 105 -- --

NOTEBOOK BÁSICO - 2023

NOTEBOOK BÁSICO - 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR O processador deverá ser da última geração disponível utilizada pelo fabricante do equipamento, com performance mínima de 13.000 pontos. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Processador com no mínimo 06 núcleos físicos e com no mínimo 12 threads. Frequência de operação padrão mínima de 1,3GHz (não será aceito valor de frequência Turbo Speed para atendimento desta especificação). Suportar o gerenciamento remoto descrito com base nas especificações DASH 1.2 ou superior (Desktop and Mobile Architecture for system Hardware) ou V-Pro. Deverá se comunicar com a memória RAM na frequência de 3200 MHz. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante, não sendo aceitos processadores descontinuados. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; Foram considerados os processadores Intel Core i5-1245U e AMD Ryzen 5 PRO 7540U como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; OBSERVAÇÕES GERAIS O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores; Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento; PLACA PRINCIPAL Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O; Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware; BIOS Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Suportar Boot por dispositivos USB e por rede; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio ou número de série - quanto este não vier identificado na própria BIOS); Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no sítio do fabricante do equipamento; MEMÓRIA RAM Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de MHz DDR4-3200; Deverá ter capacidade instalada de no mínimo 8 GB; Expansão de no mínimo 64GB. INTERFACES DE REDE Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autossense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software; Controladora integrada de rede wireless b/g/n/AX (pelo menos); Bluetooth 5.1 ou superior; Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade; INTERFACES DE ÁUDIO Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset); Não será aceita solução USB para interfaces de áudio; INTERFACES DE GRÁFICOS Controladora de vídeo Integrada; Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima 1 GB; Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play 1920x1080; Resolução mínima da tela suportada pelo equipamento 1920x1080; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior; CONEXÕES Mínimo de 3 (três) portas USB sendo pelo menos 2 (duas) porta USB 3.0 Tipo A ou superior e 1 (uma) USB 3.1 Tipo C; HDMI ou USB tipo C com suporte ao Display Port; Conexão de áudio descrita no item 7; Conexão de rede descrita no item 6; UNIDADES DE ARMAZENAMENTO Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC; Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita Exigido; Capacidade nominal de armazenamento SSD 256 GB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos; A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh; A fonte de alimentação poderá utilizar a interface USB 3.1 Tipo C para energizar o equipamento Opcional; DIMENSÕES Tela (dimensão mínima) 14" Polegadas; Peso máximo incluído o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios) 1,5 kg; SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge" ou similar; Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes; Deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira; TECLADO Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç."; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função Opcional; Teclado deverá ser resistente a derramamento de líquidos em pequenas quantidades (respingos, ou seja, deve possuir um grau de proteção mínimo de dois contra ingressos de água nos termos da ABNT NBR IEC 60529:2017), comprovado por declaração do próprio fabricante, garantindo inclusive a cobertura a este tipo de evento durante todo o período de garantia Opcional; TOUCHPAD Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem; KIT DE ÁUDIO E VÍDEO Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook; A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (única saída); Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal; O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook; Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook; A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p); CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment); Deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc. SISTEMA OPERACIONAL Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. Suportar a possibilidade de atualização para o Microsoft® Windows 11 Profissional 64 bits, conforme ciclo de atualização do fabricante; RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Europeia Restrição of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.

4351/2023 110107020102 COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DALTEC - FLN 3

4406/2023 119101 COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - XXE 2

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
Requisição	Unidade Gestora								
4463/2023	1101130302			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ARU	10				
4482/2023	1101220303			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CAN	4				
4495/2023	1101260203			COORDENADORIA PEDAGÓGICA - RAU	1				
4513/2023	11010503			ASSESSORIA DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS	3				
4552/2023	110107020209			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DASS - FLN	4				
4556/2023	110107020102			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DALTEC - FLN	8				
4557/2023	110107020209			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DASS - FLN	1				
4560/2023	1101170303			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SMO	5				
4567/2023	110601			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CDR	1				
4572/2023	1101070303			DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - FLN	2				
4583/2023	110107020401			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DO DAE - FLN	1				
4593/2023	11003001			DIRETORIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) (11.00.30.01)	30				
4630/2023	1101210302			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - LGS	20				
4662/2023	110087010101			COORDENADORIA DE COMPRAS E CONTRATOS - FLN	3				
4667/2023	11010702			DIRETORIA DE ENSINO - FLN	2				
4674/2023	1101420201			COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO - URP	3				
4693/2023	110175			PRÓ-REITORIA DE ENSINO	2				

16 44905241001000046 -
CATMAT: 0

UNIDADE -- -- -- 20 0 20 -- --

NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO - 2023

NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO - 2023 Características Mínimas: PROCESSADOR O processador deverá ser da última geração disponível utilizada pelo fabricante do equipamento, com performance, mínima, de 24.500 pontos. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Deverá possuir, no mínimo, 8(oito) núcleos e 20 (vinte) threads de processamento com frequência padrão mínima de 2,1 GHz. Deverá possuir compatibilidade com memória do tipo ECC. É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; Foram considerados os processadores Intel Core i7-12850HX e AMD Ryzen 7 7840HS como base para o desempenho, porém, serão aceitos processadores com performance igual ou superior no Performance Test da Passmark® Software, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Deverá possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O; Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware; BIOS Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento; Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; Suportar Boot por dispositivos USB e por rede; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio ou número de série - quanto este não vier identificado na própria BIOS); Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para os equipamentos e constantes na mídia de drivers e aplicativos que deverá vir com os equipamentos, podendo ser disponibilizado também via download no site do fabricante do equipamento; MEMÓRIA RAM Memória SDRAM Tipo DDR5 frequência mínima de 4000MHz; Deverá ter capacidade instalada de no mínimo 64 GB ECC; INTERFACES DE REDE Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosenso, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software; Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac (pelo menos); Bluetooth 5.0 ou superior; Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade; INTERFACES DE ÁUDIO Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset); Não será aceita solução USB para interfaces de áudio; INTERFACES DE GRÁFICOS Controladora de vídeo dedicada; Memória mínima 4 GB tipo GDDR6; Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 140Hz e padrão plug-and-play 1920x1080; Resolução mínima da tela suportada pelo equipamento 1920x1080; Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model); Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior; CONEXÕES Mínimo de 3 (três) portas USB sendo pelo menos 2 (duas) porta USB 3.2 Tipo A ou superior e 1 (uma) USB 3.2 Tipo C; HDMI ou USB tipo C com suporte ao Display Port; Conexão de áudio descrita no item 7; Conexão de rede descrita no item 6; Thunderbolt™ 4 com suporte a display e suporte a power delivery SD 4.0 card reader Porta HDMI 2.1 TMDS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC; Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000 MB/s para leitura e 1.000 MB/s para escrita Exigido; Capacidade nominal de armazenamento SSD 512GB; FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 Watts ou menos; A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40Wh; A fonte de alimentação poderá utilizar a interface USB 3.2 Tipo C para energizar o equipamento Opcional; DIMENSÕES Tela (dimensão mínima) 15" Polegadas; Peso máximo incluso o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios) 3,3 kg; SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge" ou similar; Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes; Deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira; TECLADO Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç."; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 teclas de função Opcional; Teclado deverá ser resistente a derramamento de líquidos em pequenas quantidades (respingos, ou seja, deve possuir um grau de proteção mínimo de dois contra ingressos de água nos termos da ABNT NBR IEC 60529:2017), comprovado por declaração do próprio fabricante, garantindo inclusive a cobertura a este tipo de evento durante todo o período de garantia Opcional; TOUCHPAD Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem; MOUSE EXTERNO Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra; Tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser); Resolução mínima de 800 dpi; Interface USB; KIT DE ÁUDIO E VÍDEO Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 Controladora de som onboard e 02 Alto-falantes e 01 Microfone por notebook; A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída); Os Alto-falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal; O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook; Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook; A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p); CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment); Deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc. SISTEMA OPERACIONAL Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Profissional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Comprovar a eficiência energética do equipamento mediante apresentação de certificado emitido por instituições públicas ou privadas; Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00

LISTA DOS ITENS DO PROCESSO

Item	Especificação do Item	Unid.	Marca	Proposta	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Unit.	Total
Requisição	Unidade Gestora								
hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão); Todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias), deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto. A empresa vencedora deverá aplicar o disposto nos Artigos de nºs 31 a 33 da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 e nos Artigos de nºs 13 a 18 do Decreto nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, principalmente, no que diz respeito à Logística Reversa; ATENÇÃO: Não serão aceitas declarações do fabricante a parte da comprovação em catálogos, especificações, manuais, etc.									
4204/2023	1101030203			DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DA INFORMAÇÃO			10		
4463/2023	1101130302			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ARU			1		
4513/2023	11010503			ASSESSORIA DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES EXTERNAS			2		
4568/2023	110601			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CDR			1		
4621/2023	1101020301			COORDENADORIA DE ENGENHARIA			2		
4630/2023	1101210302			COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - LGS			2		
4736/2023	114701			DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			2		

TOTAL LICITADO: R\$ 0,00



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS
 EMITIDO EM 05/10/2023 11:48

PESQUISA DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA LICITAÇÃO

Licitação: 23292.030006/2023-73 - PE 32009/2023 - REI
Gestora: 1100 - REI
Assunto: AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS, WORKSTATIONS E MONITORES
Tipo: MATERIAIS
Status: SETOR DE COMPRAS - EM ANALISE - SETOR COMPRAS

LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor Médio das Cotações	Total	Última Atualização	Última Licitação
------	---------------------------	-------	-------------	-------------	--------------	--------------------------	-------	--------------------	------------------

NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO

5233001000407 -
 1 **CATMAT:**0
 (Cadastrado em: 20/09/2023) UNIDADE 3 0 3 R\$ 3.777,00 11.331,00 26/09/2023

ADAPTADOR PARA LENTE DE CÂMERA

Requisições Associadas: 4685/2023

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC	R\$ 3.777,00	29/09/2023	

44905241001000038
 2 **- CATMAT:**0
 (Cadastrado em: 08/08/2023) UNIDADE 263 0 263 R\$ 5.720,00 1.504.360,00 03/10/2023

COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023

Requisições Associadas: 4204/20234384/2023, 4482/2023, 4550/2023, 4557/2023, 4560/2023, 4561/2023, 4572/2023, 4574/2023, 4576/2023, 4583/2023, 4629/2023, 4630/2023,

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC	R\$ 5.720,00	27/09/2023	

44905241001000039
 3 **- CATMAT:**482518
 (Cadastrado em: 17/08/2023) UNIDADE 382 0 382 R\$ 4.500,00 1.719.000,00 03/10/2023

COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023

Requisições Associadas: 4204/20234351/2023, 4463/2023, 4466/2023, 4482/2023, 4555/2023, 4556/2023, 4557/2023, 4560/2023, 4561/2023, 4583/2023, 4595/2023, 4597/2023, 4623/2023, 4662/2023, 4667/2023, 4674/2023,

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC	R\$ 4.500,00	27/09/2023	

44905241001000040
 4 **- CATMAT:**482381
 (Cadastrado em: 17/08/2023) UNIDADE 195 0 195 R\$ 5.446,00 1.061.970,00 03/10/2023

COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 2023

Requisições Associadas: 4406/20234550/2023, 4552/2023, 4569/2023, 4594/2023, 4595/2023, 4598/2023, 4630/2023, 4693/2023,

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC	R\$ 5.446,00	27/09/2023	

44905241001000051

5	- CATMAT:0 (Cadastrado em: 23/08/2023)	UNIDADE	39	0	39	R\$ 6.004,15	234.161,85	03/10/2023
---	---	---------	----	---	----	--------------	------------	------------

COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO COM MONITOR- 2023**Requisições Associadas:** 4347/20234629/2023, 4649/2023,

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC	R\$ 6.004,15	27/09/2023	

44905241001000049

6	- CATMAT:0 (Cadastrado em: 23/08/2023)	UNIDADE	56	0	56	R\$ 5.542,50	310.380,00	03/10/2023
---	---	---------	----	---	----	--------------	------------	------------

COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO SEM MONITOR - 2023**Requisições Associadas:** 4463/20234630/2023,

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC	R\$ 5.542,50	27/09/2023	

44905241001000042

7	- CATMAT:469793 (Cadastrado em: 17/08/2023)	UNIDADE	102	0	102	R\$ 5.750,00	586.500,00	03/10/2023
---	--	---------	-----	---	-----	--------------	------------	------------

COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR 23 - 2023**Requisições Associadas:** 4347/20234562/2023, 4625/2023, 4649/2023, 4657/2023, 4667/2023, 4691/2023,

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC	R\$ 5.750,00	27/09/2023	

44905241001000041

8	- CATMAT:482381 (Cadastrado em: 17/08/2023)	UNIDADE	226	0	226	R\$ 5.100,00	1.152.600,00	03/10/2023
---	--	---------	-----	---	-----	--------------	--------------	------------

COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR- 2023**Requisições Associadas:** 4204/20234482/2023, 4493/2023, 4560/2023, 4565/2023, 4577/2023, 4598/2023, 4620/2023, 4630/2023,

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC	R\$ 5.100,00	27/09/2023	

44905241001000037

9	- CATMAT:0 (Cadastrado em: 10/01/2023)	UNIDADE	89	0	89	R\$ 15.749,81	1.401.733,09	28/09/2023 PE 31107/2022 - 10/01/2023
---	---	---------	----	---	----	---------------	--------------	---------------------------------------

COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR - 2023**Marca da Última Compra:** DELL TECHNOLOGIES**Requisições Associadas:** 4464/20234550/2023, 4572/2023, 4583/2023, 4620/2023, 4621/2023, 4630/2023, 4631/2023, 4649/2023,

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC	R\$ 15.749,81	29/09/2023	

10	44905241001000044	UNIDADE	238	0	238	R\$ 1.054,00	250.852,00	05/09/2023
----	-------------------	---------	-----	---	-----	--------------	------------	------------

- CATMAT:0

(Cadastrado em:
17/08/2023)

MONITOR 21 POLEGADAS - 2023

Requisições Associadas: 4466/20234552/2023, 4557/2023, 4560/2023, 4583/2023, 4596/2023, 4620/2023, 4629/2023,

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC R\$ 1.054,00	27/09/2023		

44905241001000043
11 - **CATMAT:0**
(Cadastrado em: UNIDADE 538 0 538 R\$ 1.172,60 630.858,80 05/09/2023
17/08/2023)

MONITOR 23 POLEGADAS - 2023

Requisições Associadas: 4204/20234406/2023, 4463/2023, 4464/2023, 4482/2023, 4493/2023, 4555/2023, 4557/2023, 4560/2023, 4561/2023, 4566/2023, 4574/2023, 4576/2023, 4577/2023, 4594/2023, 4595/2023, 4598/2023, 4620/2023, 4630/2023, 4631/2023, 4657/2023, 4667/2023, 4674/2023, 4691/2023, 4693/2023,

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC R\$ 1.172,60	27/09/2023		

44905241001000053
12 - **CATMAT:0**
(Cadastrado em: UNIDADE 30 0 30 R\$ 4.500,00 135.000,00
05/10/2023)

MONITOR COMPUTADOR - TELA CURVA

Requisições Associadas: 4840/2023

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC R\$ 4.500,00	05/10/2023		

5233001000405 -
13 **CATMAT:0**
(Cadastrado em: UNIDADE 4 0 4 R\$ 2.060,00 8.240,00 26/09/2023
15/09/2023)

MONITOR DE REFERÊNCIA

Requisições Associadas: 4537/20234684/2023,

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC R\$ 2.060,00	27/09/2023		

44905241001000047
14 - **CATMAT:0**
(Cadastrado em: UNIDADE 41 0 41 R\$ 9.840,00 403.440,00 03/10/2023
22/08/2023)

NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - 2023

Requisições Associadas: 4204/20234571/2023, 4572/2023, 4593/2023, 4597/2023, 4620/2023, 4630/2023, 4693/2023,

Cotações do Material

Fornecedor/Fonte Externa	Marca	Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS	ORÇAMENTO IFSC R\$ 9.840,00	29/09/2023		

44905241001000045
15 - **CATMAT:0**
(Cadastrado em: UNIDADE 105 0 105 R\$ 4.790,00 502.950,00 03/10/2023
17/08/2023)

NOTEBOOK BÁSICO - 2023

Requisições Associadas: 4351/20234406/2023, 4463/2023, 4482/2023, 4495/2023, 4513/2023, 4552/2023, 4556/2023, 4557/2023, 4560/2023, 4567/2023, 4572/2023, 4583/2023, 4593/2023, 4630/2023, 4662/2023, 4667/2023, 4674/2023, 4693/2023,

Fornecedor/Fonte Externa		Cotações do Material		Marca		Valor	Data da Cot.	Proc. de Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS		ORÇAMENTO IFSC		R\$ 4.790,00		27/09/2023		

44905241001000046
 16 - **CATMAT:0** UNIDADE 20 0 20 R\$ 14.500,00 290.000,00 03/10/2023
 (Cadastrado em: 22/08/2023)

NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO - 2023

Requisições Associadas: 4204/20234463/2023, 4513/2023, 4568/2023, 4621/2023, 4630/2023, 4736/2023,

Fornecedor/Fonte Externa		Cotações do Material		Valor	Data da Cot.	Proc. Orig
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 74/2023 - DESKTOPS		ORÇAMENTO IFSC		R\$ 14.500,00	27/09/2023	

Valor Total do Processo: R\$ 10.203.376,74

Elaborado por:

Data ____/____/____

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - appdocker4-srv1.appdocker4-inst1

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**

(Processo Administrativo nº 23292.030006/2023-73)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, com sede na cidade de Florianópolis/Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.887/0001-60, neste ato representado pelo seu Reitor, Maurício Gariba Júnior, nomeado pelo Decreto de 09 de agosto de 2021, publicado no DOU 10 de agosto de 2021, Edição 150, Seção 2, página 1, portador da Matrícula Funcional nº 0277933, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.21101/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação composta por DESKTOPS, NOTEBOOKS, WORKSTATIONS E MONITORES , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Este instrumento contratual tem por objeto os serviços vinculados aos bens móveis descritos no item 1.3.
 - 1.2.1. São serviços vinculados:
 - 1.2.1.1. Entrega dos equipamentos;
 - 1.2.1.2. Abertura de chamados - recebimento por parte da contratada;
 - 1.2.1.3. Atendimento de um chamado aberto;
 - 1.2.1.4. Resolução total de um problema apresentado em um chamado.
 - 1.2.2. Os serviços vinculados descritos acima, serão avaliados mediante os instrumentos de medição disponíveis no Termo de Referência.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO - 2023	606229	263	5.720,00	1.504.360,00
2	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO - 2023	480187	382	4.500,00	1.719.000,00
3	COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO - 2023	482381	195	5.446,00	1.061.970,00
4	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO COM MONITOR- 2023	472411	39	6.004,15	234.161,85
5	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO AVANÇADO SEM MONITOR- 2023	472633	56	5.542,50	310.380,00
6	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO COM MONITOR- 2023	472411	102	5.750,00	586.500,00
7	COMPUTADOR ULTRACOMPACTO INTERMEDIÁRIO SEM MONITOR- 2023	472633	226	5.100,00	1.152.600,00
8	COMPUTADOR WORKSTATION SEM MONITOR - 2023	480442	89	15.749,81	1.401.733,09
9	MONITOR 21 POLEGADAS - 2023	457182	238	1.054,00	250.852,00
10	MONITOR 23 POLEGADAS - 2023	485769	538	1.172,60	630.858,80
11	MONITOR DE REFERÊNCIA	600726	4	2.060,00	8.240,00
12	NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - 2023	469795	41	9.840,00	403.440,00
13	NOTEBOOK BÁSICO - 2023	469794	105	4.790,00	502.950,00
14	NOTEBOOK DESENVOLVIMENTO - 2023	465442	20	14.500,00	290.000,00
15	ADAPTADOR PARA LENTE	485490	3	3.777,00	11.331,00

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.4.1. O Termo de Referência;
- 1.4.2. O Edital da Licitação;
- 1.4.3. A Proposta do contratado;
- 1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. *O prazo de vigência da contratação estará vinculado ao período de garantia dos bens que serão adquiridos, de acordo com o exposto no Termo de Referência, a saber:*
 - 2.1.1. 4 (quatro) anos para notebook, sendo 3 (três) anos para bateria;
 - 2.1.2. 5 (cinco) anos para desktop, workstation e monitor.
- 2.2. *Não haverá prorrogação de contrato.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. *O valor da execução dos serviços está incluído no valor dos equipamentos (garantia), não havendo ônus contínuo (mensal) para o IFSC.*
- 5.2. No valor do equipamento estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, garantia e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento (bens) ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. *Os preços inicialmente contratados (bens) são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.*
- 7.2. *Após o interregno de um ano, considerando a renovação da Ata de Registro de Preços, os preços (bens) iniciais serão reajustados a pedido da Contratada, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.*
- 7.3. *Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.*
- 7.4. *Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.*

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9. A Administração terá o prazo de *um mês*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *dois meses*.
- 8.1.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

- 9.1.1. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português ou inglês, e a relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

- 9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

10.1.1.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- i) Não atender os prazos estipulados no Termo de Referência para os serviços vinculados.*

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “i” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d” e “i”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
1. moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor unitário licitado do bem ao qual foi acionada a garantia, até o limite de 10 (dez) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 2% a 5% do valor do Contrato;
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 3% a 6% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 4% a 7% do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 8% do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 8% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - i. Para a infração descrita na alínea “f” do subitem 11.1, a multa será a descrita no termo de referência, nos instrumentos de medição.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
 - 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- 12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
- 12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*
- 12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).
- 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- I. Gestão/Unidade: 158516;
 - II. Fonte de Recursos: 1000000000;
 - III. Programa de Trabalho: 171270;
 - IV. Elemento de Despesa: 449052;
 - V. Plano Interno: L20RLP01CTN;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

- 17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

INTRODUÇÃO
<p>Por intermédio da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) será solicitado formalmente à Contratada o fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato.</p> <p>O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual.</p> <p>Referência: Art. 32 IN SGD Nº 94/2022.</p>

1 – IDENTIFICAÇÃO			
Nº da OS/OFB	xxxx/aaaa	Data de emissão	<dd/mm/aaaa>
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO nº	xx/aaaa		
Objeto do Contrato	<Descrição do objeto do contrato>		
Contratada	<Nome da contratada>	CNPJ	99.999.999/9999-99
Preposto	<Nome do preposto>		
Início vigência	<dd/mm/aaaa>	Fim vigência	<dd/mm/aaaa>
ÁREA REQUISITANTE			
Unidade	< Sigla – Nome da unidade>		
Solicitante	<Nome do solicitante>	E-mail	XXXXXXXXXXXXXX

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS					
Item	Descrição do bem ou serviço	Métrica	Valor unitário (R\$)	Qtde/Vol.	Valor Total (R\$)
1
...
Valor total estimado da OS/OFB					

3 – <INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES> COMPLEMENTARES

<Incluir instruções complementares à execução da OS/OFB>
 <Ex.: Contatar a área solicitante para agendamento do horário de entrega>
 <Ex.: Conforme consta no Termo de Referência, o recebimento provisório está condicionado à entrega do código no ambiente de homologação, e a documentação do software no repositório oficial de gestão de projetos>

4 – DATAS E PRAZOS PREVISTOS

Data de Início:	<dd/mm/aaaa>	Data do Fim:	<dd/mm/aaaa>
-----------------	--------------	--------------	--------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Item	Tarefa/entrega	Início	Fim
1		<dd/mm/aaaa>	<dd/mm/aaaa>
...		<dd/mm/aaaa>	<dd/mm/aaaa>

5 – ARTEFATOS / PRODUTOS

Fornecidos	A serem gerados e/ou atualizados

5 – ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Autoriza-se a <execução dos serviços / entrega dos bens> correspondentes à presente <OS/OFB>, no período e nos quantitativos acima identificados.

 <Nome >
 <Responsável pela demanda/
 Fiscal Requisitante>
 Matr.: <Nº da matrícula>

 <Nome >
 Gestor do Contrato
 Matr.: <Nº da matrícula>

<Local>, xx de xxxxxxxx de xxxx

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – COMPRAS DE TIC

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará, de forma sumária, que as compras foram entregues, para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, baseada nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea “i”, inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxxx
Nº DA OFB	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTO(S)/BEM(S) E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC

<Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	<Descrição igual ao da OFB de abertura>	<Ex.: UNID.>	<n>
...
...
...
TOTAL DE ITENS			

3 – RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “i”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os <bem(s)/produto(s)> correspondentes à <OFB> acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram entregues, estando sujeitos à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes <bem(s)/produto(s)> ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

4 – ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO

 <Nome do Fiscal Técnico do Contrato>
Matrícula: xxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO
<p>O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos.</p> <p>Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea “h” inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.</p>

1 – IDENTIFICAÇÃO			
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	xxxxxxxxxxxx
Nº DA OS/OFB	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTO(S)/BEM(S)/SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO				
SOLUÇÃO DE TIC				
<descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>				
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	TOTAL
1	<descrição igual à da OS/OFB de abertura>	<Ex.: PF>	<n>	<total>
...				
TOTAL DE ITENS				

3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “h”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento **ATESTO/ATESTAMOS** que o(s) <serviço(s)/ bem(s)> correspondentes à <OS/OFB> acima identificada foram <prestados/entregues> pela

CONTRATADA e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigência contratual estabelecida no TR >
...
...
...

4 – DESCONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à <OS/OFB> acima identificada monta em R\$ <valor> (<valor por extenso>).

Referência: <Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy>.

5 – ASSINATURA

GESTOR DO CONTRATO

 <Nome do Gestor do Contrato>
 Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, com sede na cidade de Florianópolis/Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.887/0001-60, neste ato representado pelo seu Reitor, Maurício Gariba Júnior, nomeado pelo Decreto de 09 de agosto de 2021, publicado no DOU 10 de agosto de 2021, Edição 150, Seção 2, página 1, portador da Matrícula Funcional nº 0277933, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº 23292.030006/2023-73, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de DESKTOPS, NOTEBOOKS, WORKSTATIONS E MONITORES, especificado no item 1.1 Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 32009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	<i>Marca</i> (<i>se exigida no edital</i>)	<i>Modelo</i> (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC

3.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

- 4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro

de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL**.
- 11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio da declaração de concordância à Ata de Registro de Preços **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)**.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 22001/2022 – IFSC

A empresa _____

declara para os devidos fins, que:

1. Recebeu a Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº XX/20XX do IFSC, contendo _____ páginas (incluindo Ata e anexos) e;
2. Concorda com todos os termos da referida Ata e o Anexo I, com os preços registrados.
3. Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional (e-mail da empresa @.....) Concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFSC considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega. Assumindo o compromisso de avisar o IFSC quando houver mudança do e-mail

_____, ____ de _____ de 20XX.

(assinatura e identificação do Representante
Legal e Carimbo da Empresa

Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO
Órgão: IFSC
Setor Requisitante: DTIC
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS, WORKSTATIONS E MONITORES
Tipo de Licitação: Pregão SRP - menor preço
Declaração:
Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante. Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO , conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.
Assinaturas:
Responsáveis Setor Requisitante
Responsáveis Setor de Licitações

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017 e ENUNCIADO BPC nº 06
Órgão: Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC - 158516
Setor Requisitante: DTIC
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS, WORKSTATIONS E MONITORES
Tipo de Licitação: Pregão SRP - menor preço
Declaração:
<p>Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:</p> <p>Termo de Referência: Termo de Referencia Compras TIC - Lei 14.133 Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-14-133-21-para-bens-e-servicos-de-tic/arquivos/modelo_tr_compras_tic_lei_14-133_v-maio23.docx Data da Extração: agosto/2023</p> <p>Edital: Modelo de Edital Pregão SRP TIC - Lei 14.133 Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-14-133-21-para-bens-e-servicos-de-tic/arquivos/modelo_edital_pregao_srp_tic_lei_14-133_v-maio23.docx Data da Extração: setembro / 2023</p> <p>Contrato: Modelo Contrato - TIC - Compras - Lei 14.133 Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-14-133-21-para-bens-e-servicos-de-tic/arquivos/modelo_contrato_tic_compras_lei_14-133_v-maio23.docx Data da Extração: Setembro/2023</p>

Ata de Registro de Preços: Modelo Ata de Registro de Preços Lei 14.133 (maio/2023)

Link: https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/modelo_ata_registro_de_precos_lei_14-133_v-maio23.docx

Data da Extração: Outubro/2023

Ajustes e Justificativas:

Informamos que as supressões se encontram tachadas nos documentos SIPAC (23292.030006/2023-73), cujos documentos foram editados no modo SUGESTÃO destacando em verde os acréscimos e vermelho as supressões. Foi mantida a formatação original do modelo da AGU.

É possível verificar o histórico de alterações dos documentos nos arquivos do link: <https://drive.google.com/drive/folders/18bgrmXGNV3dfNhD85aWFL7vxF17YOBtb?usp=sharing>

Assinaturas:

Responsáveis Setor Requisitante

Responsáveis Setor de Licitações



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CÂMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC)

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/2022 e pela IN SGD/ME nº 94/2022 às hipóteses de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas **6 (seis) listas** distintas.

A primeira traz os elementos **comuns** que devem constar em todos os procedimentos de contratação de TIC. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A quarta seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

Nos casos de contratação direta, além do preenchimento das quatro primeiras listas, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa (quinta ou sexta).

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

¹ ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Sim: atende plenamente a exigência
 Não: não atende plenamente a exigência
 Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÃO DE TIC	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Resposta SIM	23292.030006/2 023-73
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Resposta SIM	Processo digital
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Resposta SIM	DOD
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Resposta SIM	DOD
O valor da contratação atrai a incidência da IN 94/2022? ⁶	Resposta SIM	ETP

² ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14.133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14.133/21

⁵ Art. 7º, §1º, da Lei 14.133/21. Art. 12 do Decreto 11.246/22.

⁶ Art.1º, § 1º, da IN SGD nº 94/2022: “Art. 1º As contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP serão disciplinadas por esta Instrução Normativa.

§ 1º Para contratações cuja estimativa de preços seja inferior ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou seja, contratações diretas por dispensa em razão do valor que são normatizadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e suas atualizações, a aplicação desta norma é facultativa, exceto quanto ao disposto nos arts. 6º e 24 desta Instrução Normativa, devendo o órgão ou entidade realizar procedimentos de contratação adequados, nos termos da legislação vigente”.

Caso o valor estimado da contratação atraia a necessidade de sua aprovação pelo Órgão Central do SISP, ela foi obtida? ^{7 8}	Resposta NÃO SE APLICA	
A Administração registrou que o objeto da contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelos artigos 3º e 4º da IN SGD nº 94/2022? ⁹	Resposta SIM	TR (Item 1.4)
A Administração certificou que na elaboração do edital e de seus anexos foram observadas as vedações do art. 5º da IN SGD nº 94/2022? ¹⁰	Resposta SIM	Minuta do Contrato

⁷ Art. 1º, §2º, da IN SGD nº 94/2022. O decreto 7.579/2011 dispõe: “Art. 9º-A O Órgão Central do SISP estabelecerá os limites de valores a partir dos quais os órgãos setoriais, seccionais e correlatos do SISP submeterão processos de contratação de bens ou serviços de tecnologia da informação e comunicação à sua aprovação.”

⁸ O art. 2º da IN SGD 06/2023 estabelece os valores – 20 (vinte) milhões de reais, salvo nos casos previstos no seu art. 3º. A mesma instrução traz o procedimento a ser seguido para a obtenção da autorização em questão.

⁹ IN SGD 94/2022: “Art. 3º Não poderão ser objeto de contratação:

I - mais de uma solução de TIC em um único contrato, devendo o órgão ou entidade observar o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 12; e

II - os serviços dispostos no art. 3º do Decreto nº 9.507, de 2018, inclusive a gestão de processos de TIC e a gestão de segurança da informação.

Parágrafo único. O apoio técnico aos processos de gestão, de planejamento e de avaliação da qualidade das soluções de TIC poderá ser objeto de contratação, desde que sob supervisão exclusiva de servidores do órgão ou entidade.

Art. 4º Nos casos em que a avaliação, mensuração ou apoio à fiscalização da solução de TIC seja objeto de contratação, a contratada que provê a solução de TIC não poderá ser a mesma que avalia, mensura ou apoia a fiscalização.

Parágrafo único. A empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato, conforme dispõe o art. 26, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022”.

¹⁰ Embora os modelos de edital da AGU possam trazer os alertas para essas vedações, é importante conferir se durante a elaboração não passou despercebida alguma delas: “Art. 5º É vedado: I -

estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado; II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado; III - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado; IV - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; V - reembolsar despesas com transporte, hospedagem e outros custos operacionais, que devem ser de exclusiva responsabilidade da contratada; VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado; VII - prever em edital exigência que os fornecedores apresentem, em seus quadros, funcionários capacitados ou certificados para o fornecimento da solução, antes da contratação; VIII - adotar a métrica homem-hora ou equivalente para aferição de esforço, salvo mediante justificativa e sempre vinculada à entrega de produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos; IX - contratar por postos de trabalho alocados, salvo os casos justificados mediante a comprovação obrigatória de resultados compatíveis com o posto previamente definido; X - fazer referências, em edital ou em contrato, a regras externas de fabricantes, fornecedores ou prestadores de serviços que possam acarretar na alteração unilateral

A Administração registrou que a pretendida contratação está em consonância com o PDTIC? ¹¹	Resposta SIM	ETP/TR
A Administração registrou que a pretendida contratação está alinhada à Estratégia de Governo Digital? ¹²	Resposta SIM	TR
Quando a contratação tiver por objetivo a oferta digital de serviços públicos, a Administração registrou que ela está integrada à Plataforma gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações? ¹³	Resposta NÃO SE APLICA	
A pretendida contratação consta no Plano de Contratações Anual, ou é dispensada do referido registro? ¹⁴	Resposta SIM	DFDs
A Administração registrou ter observado os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP? ¹⁵	Resposta	
Caso a solução escolhida, resultante do Estudo Técnico Preliminar, contenha item presente nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas publicados pelo Órgão Central do SISP no âmbito do processo de gestão estratégica das contratações de soluções baseadas em software de uso disseminado previsto no § 2º do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2022, os documentos de planejamento da contratação utilizaram todos os elementos constantes no respectivo Catálogo, tais como: especificações técnicas, níveis de serviços, códigos de catalogação, PMC-TIC, entre outros? ¹⁶	Resposta NÃO SE APLICA	
Os artefatos de planejamento da contratação foram elaborados de forma digital, em sistema disponibilizado pela Secretaria de Gestão da Secretaria	Resposta SIM	Matriz de Riscos, ETP, DFD

do contrato por parte da contratada; XI - nas licitações do tipo técnica e preço, incluir critérios de pontuação técnica que não estejam diretamente relacionados com os requisitos da solução de TIC a ser contratada ou que frustrem o caráter competitivo do certame; XII - aceitar autodeclarações de exclusividade, ou seja, cartas ou declarações emitidas pela empresa proponente afirmando que seu próprio produto é exclusivo no mercado; e XIII - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos.”

¹¹ IN SGD nº 94/2022, art. 6º, I.

¹² IN SGD nº 94/2022, art. 6º, II.

¹³ IN SGD nº 94/2022, art. 6º, III.

¹⁴ IN SGD nº 94/2022, art. 7º. Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 1º, parágrafo único, e art. 7º, ambos do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

¹⁵ IN SGD nº 94/2022, art. 8º, §2.

¹⁶ IN SGD nº 94/2022, art. 9º, §6º. Na contratação de soluções de TIC é importante analisar a incidência dos princípios do art. 3º da Lei nº 14.129, de 2021, tais como o da interoperabilidade.

Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia? ¹⁷		
Consta documento de formalização de demanda, elaborado pela área requisitante, contendo os elementos indicados no art. 10, § 1º, da IN SGD nº 94/2022? ^{18 19}	Resposta SIM	DFDs, DOD
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com as leis orçamentárias? ²⁰	Resposta SIM	ETP
A Área de TIC avaliou o alinhamento da contratação ao PDTIC e ao Plano Anual de Contratações e indicou o Integrante Técnico para composição da Equipe de Planejamento da Contratação? ²¹	Resposta SIM	ETP/TR
Após manifestação da área técnica, a autoridade competente da área administrativa indicou o Integrante Administrativo? ²²	Resposta SIM	DOD
A Autoridade competente decidiu motivadamente pelo prosseguimento da contratação? ²³	Resposta SIM	DOD
Foi publicado o ato de instituição da Equipe de Planejamento da Contratação pela Área Administrativa? ²⁴	Resposta SIM	Portaria/DOD
Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação tiveram ciência expressa das suas	Resposta SIM	DOD assinado

¹⁷ IN SGD nº 94/2022, art. 9º, §8º.

¹⁸ O Documento de Formalização da Demanda (DFD) é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14.133/21 e art. 7º do Decreto 10.947/22, já citados.

¹⁹ Art. 10. [...]

§ 1º O Documento de Formalização de Demanda a que se refere o inciso I deverá conter, no mínimo:

- a) justificativa da necessidade da contratação;
- b) descrição sucinta do objeto;
- c) quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- d) estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
- e) indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- f) grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;
- g) indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
- h) nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

²⁰ Art. 18 da Lei 14.133/21.

²¹ IN SGD nº 94/2022, art. 10, II.

²² IN SGD nº 94/2022, art. 10, III, primeira parte.

²³ IN SGD nº 94/2022, art. 10, III, segunda parte.

²⁴ IN SGD nº 94/2022, art. 10, IV.

indicações e das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados? ²⁵		
Havendo acumulação de papéis de integrante requisitante e técnico da equipe de planejamento da contratação, foi apresentada a devida justificativa com base na excepcionalidade do caso? ²⁶	Resposta Não se aplica	*
Em caso de indicação de autoridade máxima da área de TIC para integrar a equipe de planejamento da contratação, foi apresentada a devida justificativa? ²⁷	Resposta Não se aplica	
Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar da Contratação, exigido pelo art. 9º, II, e art. 11 da IN SGD nº 94/2022? ²⁸	Resposta SIM	ETP
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação e, quanto aos demais elementos previstos no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, estão contemplados ou há justificativa para sua ausência? ²⁹	Resposta SIM	ETP
O Estudo Técnico Preliminar contempla todos os elementos compreendidos no art. 11 da IN SGD nº 94/2022? ³⁰	Resposta SIM	ETP

²⁵ IN SGD nº 94/2022, art. 10, §2º.

²⁶ IN SGD nº 94/2022, art. 10, §3º.

²⁷ IN SGD nº 94/2022, art. 10, §4º.

²⁸ Art. 18, §1º, da Lei 14.133/21

²⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/21. Os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas”.

³⁰ Art. 11. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação será realizado pelos Integrantes Técnico e Requisitante, compreendendo, no mínimo, as seguintes tarefas:

I - definição e especificação das necessidades de negócio e tecnológicas, e dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC, contendo de forma detalhada, motivada e justificada, inclusive quanto à forma de cálculo, o quantitativo de bens e serviços necessários para a sua composição;

O Estudo Técnico Preliminar da Contratação foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnico e Requisitante da Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC? ³¹	Resposta SIM	ETP
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ³²	Resposta SIM	ETP

II - análise comparativa de soluções, que deve considerar, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, observando:

- a) necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas;
- b) as alternativas do mercado;
- c) a existência de softwares disponíveis conforme descrito na Portaria STI/MP nº 46, de 28 de setembro de 2016, e suas atualizações;
- d) as políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePing, Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMag, Padrões Web em Governo Eletrônico - ePwg, padrões de Design System de governo, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil, quando aplicáveis;
- e) as necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual;
- f) os diferentes modelos de prestação do serviço;
- g) os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes;
- h) a possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço;
- i) a ampliação ou substituição da solução implantada; e
- j) as diferentes métricas de prestação do serviço e de pagamento;

III - análise comparativa de custos, que deverá considerar apenas as soluções técnica e funcionalmente viáveis, incluindo:

- a) cálculo dos custos totais de propriedade (Total Cost Ownership - TCO) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia técnica estendida, manutenção, migração e treinamento; e
- b) memória de cálculo que referencie os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados;

IV - estimativa do custo total da contratação; e

V - declaração da viabilidade da contratação, contendo a justificativa da solução escolhida, que deverá abranger a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

§ 1º As soluções identificadas no inciso II consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total de propriedade.

³¹ IN SGD nº 94/2022, art. 11º, §2º. Caso a autoridade máxima da Área de TIC venha a compor a Equipe de Planejamento da Contratação, a autoridade que assinará o Estudo Técnico Preliminar da Contratação será aquela superior à autoridade máxima da Área de TIC (IN SGD nº 94/2022, art. 11º, §3º).

³² Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14.133/21. Art. 16, I, “g”, da IN SGD nº 94/2022.

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

Utilizou-se o Modelo de Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Governo Digital, conforme art. 8º, §2º da IN SGD nº 94/2022 ^{33 34 35}	Resposta SIM	TR
Foram incluídas no Termo de Referência, no que couber, requisitos e obrigações de Segurança da Informação e Privacidade – SIP? ³⁶	Resposta NÃO SE APLICA	TR
Foi elaborado Termo de Referência, exigido pelo art. 9º, III, e art. 12 da IN SGD 94/2022, contemplando os elementos previstos no art. 12 da mesma IN? ^{37 38 39}	Resposta SIM	TR
A definição do objeto da contratação foi feita de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento da solução, e contém a indicação do prazo de duração do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação? ⁴⁰	Resposta SIM	TR
O objeto da contratação contempla, de forma detalhada, o quantitativo de bens e serviços	Resposta SIM	TR

33

Disponível

em

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/templates-e-listas-de-verificacao>. Acesso em 14 mar. 2023.

³⁴ IN SGD nº 94/2022: “Art. 8º [...] § 2º As contratações de soluções de TIC devem atender às normas específicas dispostas no ANEXO I e observar os guias, manuais e modelos publicados pelo Órgão Central do SISP.”

³⁵ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14.133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

³⁶ IN SGD nº 94/2022, Anexo I, item 7.

³⁷ O órgão ou entidade interessada em participar de uma contratação conjunta no Sistema de Registro de Preços deverá fundamentar a compatibilidade do seu Estudo Técnico Preliminar e demais documentos de planejamento da contratação com o Termo de Referência do órgão gerenciador, nos termos do art. 9º, § 2º, da IN SGD nº 94/2022.

³⁸ Art. 18, II, da Lei 14.133/21; IN ME nº 81/2022.

³⁹ Art. 12. O Termo de Referência será elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação a partir do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, incluindo, no mínimo, as seguintes informações:

I - definição do objeto da contratação, conforme art. 13;

II - código(s) do Catálogo de Materiais - Catmat ou do Catálogo de Serviços - Catser relacionado(s) a cada item da contratação, disponíveis no Portal de Compras do Governo federal;

III - descrição da solução de TIC, conforme art. 14;

IV - justificativa para contratação da solução, conforme art. 15;

V - especificação dos requisitos da contratação, conforme art. 16;

VI - definição das responsabilidades da contratante, da contratada e do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável, conforme art. 17;

VII - Modelo de Execução e Gestão do Contrato, conforme arts. 18 e 19;

VIII - estimativas de preços da contratação, conforme art. 20;

IX - adequação orçamentária e cronograma físico-financeiro, conforme art. 21;

X - regime de execução do contrato, conforme art. 22;

XI - critérios técnicos para seleção do fornecedor, conforme art. 23; e

XII - índice de correção monetária, quando for o caso, conforme art. 24.

§ 1º Nos casos de necessidade de verificação de Amostra de Objeto, os procedimentos e critérios objetivos a serem utilizados na sua avaliação deverão constar no Termo de Referência.

⁴⁰ IN SGD nº 94/2022, art. 13.

necessários para sua composição, bem como o código do Catálogo de Materiais ou Serviços, disponível no Portal de Compras do Governo Federal? ⁴¹		
A justificativa para a contratação contemplou as exigências do artigo 15 da IN SGD nº 94/2022 e, em caso de compras, também do art. 12, § 7º, da mesma IN? ⁴²	Resposta SIM	TR
Tratando-se de licitação para fornecimento de bens, em caso de indicação de uma ou mais marcas ou modelos, o que se admite apenas excepcionalmente, foi apresentado o estudo técnico, fundamentado nas alíneas do art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, que justifique essa opção? ⁴³	Resposta NÃO SE APLICA	*
Caso o objeto contratual diga respeito a algum dos itens abaixo, foi atestado nos autos o cumprimento do Anexo I da IN SGD nº 94/2022? - Licenciamento de software e serviços agregados; - Solução de autenticação para serviços públicos digitais;	Resposta NÃO SE APLICA	*

⁴¹ art. 12, II e 14 da IN SGD nº 94/2022.

⁴² IN SGD 94/2022: “Art. 12. [...]”

§ 7º Para compras, o termo de referência deverá conter os elementos previstos no art. 12 desta Instrução Normativa, além das seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. [...]

Art. 15. A justificativa para contratação deverá conter, pelo menos:

- I - o alinhamento da solução de TIC com os instrumentos de planejamento elencados no art. 6º;
- II - a relação entre a necessidade da contratação da solução de TIC e os respectivos volumes e características do objeto;
- III - a forma de cálculo utilizada para a definição do quantitativo de bens e serviços que compõem a solução;
- IV - os resultados e benefícios a serem alcançados com a contratação; e
- V - a motivação para permitir adesões por parte de órgãos ou entidades não participantes, nos casos de formação de Ata de Registro de Preços passível de adesões.

Parágrafo único. A justificativa deve ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar as reais necessidades da contratação.”

⁴³ Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

- I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
 - a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
 - b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
 - c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
 - d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

- Serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de software; - Infraestrutura de centro de dados, serviços em nuvem, sala-cofre ou sala segura; - Contratação de empresas públicas de tecnologia da informação e comunicação; - Serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de portais na internet; - Aquisições de ativos de tecnologia da Informação e Comunicação.		
Em caso de verificação de Amostra de Objeto (IN SGD nº 94/2022, art. 2º, XXIV), os procedimentos e critérios para sua realização constam do Termo de Referência? ⁴⁴	Resposta NÃO SE APLICA	*
Há justificativa para o parcelamento ou não da solução de TIC? ⁴⁵	Resposta SIM	ETP
Em caso de licitação por preço global, foi observado que cada serviço ou produto do lote deve estar discriminado em itens separados nas propostas de preços, permitindo a identificação do preço individual e a eventual incidência das margens de preferência? ⁴⁶	Resposta NÃO SE APLICA	TR
Há avaliação da viabilidade de permissão de consórcio ou subcontratação, com respectiva justificativa? ⁴⁷	Resposta SIM	TR
A especificação dos requisitos da contratação foi realizada conforme o art. 16, I e II, e parágrafo único, da IN SGD nº 94, de 2022? ⁴⁸	Resposta SIM	TR

⁴⁴ IN SGD nº 94/2022, art. 12, §1º.

⁴⁵ IN SGD nº 94/2022, art. 12, §§ 2º, I e 3º.

⁴⁶ IN SGD nº 94/2022, art. 12, §4º.

⁴⁷ IN SGD nº 94/2022, art. 12, § 2º, II.

⁴⁸ Art. 16. Na especificação dos requisitos da contratação, compete:

I - ao Integrante Requisitante, com apoio do Integrante Técnico, definir, quando aplicáveis, os seguintes requisitos:

- a) de negócio, que independem de características tecnológicas e que definem as necessidades e os aspectos funcionais da solução de TIC;
- b) de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, de carga horária e de materiais didáticos;
- c) legais, que definem as normas com as quais a solução de TIC deve estar em conformidade;
- d) de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva (melhoria funcional);
- e) temporais, que definem datas de entrega da solução de TIC contratada;
- f) de segurança e privacidade, juntamente com o Integrante Técnico; e
- g) sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a solução de TIC deve atender para estar em conformidade com costumes, idiomas e ao meio ambiente, dentre outros, observando-se, inclusive, no que couber, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e suas atualizações, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da Controladoria Geral da União/Advocacia Geral da União;

II - ao Integrante Técnico especificar, quando aplicáveis, os seguintes requisitos tecnológicos:

- a) de arquitetura tecnológica, composta de hardware, software, padrões de interoperabilidade, linguagens de programação, interfaces, dentre outros;
- b) de projeto e de implementação, que estabelecem o processo de desenvolvimento de software, técnicas, métodos, forma de gestão, de documentação, dentre outros;

As responsabilidades da contratante, contratada e órgão gerenciador (quando aplicáveis) foram definidas em conformidade com os requisitos do artigo 17 da IN SGD nº 94/2022?	Resposta SIM	TR
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo ⁴⁹ ?	Resposta SIM	TR
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Resposta SIM	TR
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ⁵⁰	Resposta NÃO SE APLICA	*
Foi elaborado Modelo de Execução do Contrato com base nas exigências do art. 18 da IN SGD nº 94/2022?	Resposta SIM	TR
A forma de pagamento foi definida em função dos resultados? ⁵¹	Resposta SIM	TR

- c) de implantação, que definem o processo de disponibilização da solução em ambiente de produção, dentre outros;
- d) de garantia e manutenção, que definem a forma como será conduzida a manutenção, acionamento da garantia e a comunicação entre as partes envolvidas;
- e) de capacitação, que definem o ambiente tecnológico dos treinamentos a serem ministrados, os perfis dos instrutores, dentre outros;
- f) de experiência profissional da equipe que executará os serviços relacionados à solução de TIC, que definem a natureza da experiência profissional exigida e as respectivas formas de comprovação dessa experiência, dentre outros;
- g) de formação da equipe que projetará, implementará e implantará a solução de TIC, que definem cursos acadêmicos e técnicos, formas de comprovação dessa formação, dentre outros;
- h) de metodologia de trabalho;
- i) de segurança da informação e privacidade, juntamente com o Integrante Requisitante; e
- j) demais requisitos aplicáveis.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá garantir o alinhamento entre os requisitos definidos no inciso I e especificados no inciso II deste artigo.

⁴⁹ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

⁵⁰ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

⁵¹ IN SGD nº 94/2022, art. 18, IV. Súmula TCU 269: Nas contratações para a prestação de serviços de tecnologia da informação, a remuneração deve estar vinculada a resultados ou ao atendimento de níveis de serviço, admitindo-se o pagamento por hora trabalhada ou por posto de serviço somente quando as características do objeto não o permitirem, hipótese em que a excepcionalidade deve estar prévia e adequadamente justificada nos respectivos processos administrativos.

Em caso de contratação de serviços de TIC, o processo conta com Termo de Compromisso e Termo de Ciência? ⁵²	Resposta NÃO SE APLICA	*
O Modelo de Gestão do Contrato contempla as exigências do art. 19 da IN SGD nº 94/2022?	Resposta SIM	Minuta de contrato
Foram fixados valores e procedimentos para retenção/glosa no pagamento, nos termos do art. 19, III, da IN SGD nº 94/2022?	Resposta SIM	TR, minuta de contrato
Foram definidas as sanções administrativas, nos termos do art. 19, IV, da IN SGD nº 94/2022?	Resposta SIM	Editais, minuta de contrato
Em caso de previsão de reajuste de preços por aplicação de índice, nas contratações de serviços de Tecnologia da Informação, foi previsto o índice de correção monetária ICTI (art. 24)?	Resposta SIM	TR
Caso tenha havido a opção por orçamento sigiloso, foi apresentada a competente justificativa? ⁵³	Resposta NÃO SE APLICA	*
O Termo de Referência foi assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da área de TIC, com posterior aprovação pela autoridade competente? ⁵⁴	Resposta SIM	TR
Foi realizada análise de riscos, incluindo elaboração de Mapa de Gerenciamento de Riscos, devidamente assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, cujas informações podem ser utilizadas como insumos para a construção da Matriz de Alocação de Riscos? ⁵⁵	Resposta SIM	MR
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ⁵⁶	Resposta SIM	Editais
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ⁵⁷	Resposta SIM	Editais
Eventuais alterações implementadas nas minutas em relação aos modelos padronizados de Termo de Referência, Edital e Contrato foram destacadas no texto, e, se necessário, explicadas?	Resposta SIM	Editais
A Administração justificou o critério de julgamento adotado, inclusive para afastar ou não o critério de técnica e preço, considerando o disposto no art. 36 da Lei nº 14.133/2021? ⁵⁸	Resposta SIM	Editais

⁵² art. 18, V, “a” e “b”, da IN SGD nº 94/2022.

⁵³ Art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

⁵⁴ Art. 12, §6º, da IN SGD nº 94/2022.

⁵⁵ IN SGD nº 94/2022, art. 38. Art. 18, X, da Lei nº 14.133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

⁵⁶ Art. 18, V, da Lei 14.133/21.

⁵⁷ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

⁵⁸ “Art. 36. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica

Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ⁵⁹	Resposta NÃO SE APLICA	*
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade? ⁶⁰	Resposta SIM	Edital
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ⁶¹	Resposta SIM	Minuta do Contrato
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ⁶²	Resposta Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ⁶³	Resposta NÃO SE APLICA	*
Caso não conste minuta de contrato como anexo ao edital, a utilização de instrumento assemelhado foi justificada? ⁶⁴	Resposta NÃO SE APLICA	*

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
A estimativa de preço da contratação foi realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento	Resposta SIM	ETP

e de preço da proposta. § 1º O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.”

⁵⁹ Art. 24, par. ún., da Lei 14.133/21.

⁶⁰ art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

⁶¹ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

⁶² Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

⁶³ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

⁶⁴ art. 95 da Lei 14.133/2021.

detalhado, composta por preços, com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ⁶⁵		
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ⁶⁶	Resposta SIM	ETP
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ⁶⁷	Resposta SIM	ETP
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ⁶⁸	Resposta NÃO SE APLICA	ETP
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ⁶⁹	Resposta SIM	ETP
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ⁷⁰	Resposta SIM	ETP

⁶⁵ Art. 18, IV, da Lei 14.133/21. Art. 20 da IN SGD nº 94/2022. Art. 9º da IN SEGES 65/21, c.c. art. 30, X, da IN SEGES 5/2017;

⁶⁶ Art. 23 da Lei 14.133/21.

⁶⁷ Art. 6º, §5º, da IN SEGES nº 65/21.

⁶⁸ Art. 6º, §6º, da IN SEGES nº 65/21.

⁶⁹ Art. 3º da IN SEGES 65/21.

⁷⁰ Art. 5º e §1º da IN SEGES nº 65/21.

Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ⁷¹	Resposta SIM	ETP
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ⁷²	Resposta SIM	ETP
Caso a estimativa de preço tenha sido derivada exclusivamente de propostas de fornecedores, foi lavrada a pertinente justificativa, especificando que não foi possível obter preços de contratações similares de outros entes públicos ou do Painel de Preços? ⁷³	Resposta NÃO SE APLICA	ETP - pesquisa de preços
Caso a estimativa de preço tenha sido derivada exclusivamente de propostas de fornecedores, foram considerados os valores praticados diretamente pelos fabricantes, ou justificada a impossibilidade? ⁷⁴	Resposta NÃO SE APLICA	*
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ⁷⁵	Resposta SIM	Orçamentos
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ⁷⁶	Resposta SIM	E-mails
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de	Resposta SIM	Orçamentos

⁷¹ Art. 5º, II, da IN SEGES 65/21.

⁷² Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN SEGES 65/21.

⁷³ IN SGD nº 94/2022, art. 20, §1º.

⁷⁴ IN SGD nº 94/2022, art. 20, § 2º.

⁷⁵ Art. 5º, IV, da IN SEGES 65/21.

⁷⁶ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN SEGES 65/21.

emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ⁷⁷		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁷⁸	Resposta SIM	Orçamentos
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁷⁹	Resposta SIM	E-mails
A Administração certifica que para fins de estimativa de valor de itens que constam do Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas foi utilizado o menor dos valores entre o Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC) e o valor obtido com a pesquisa de preços?? ⁸⁰	Resposta NÃO SE APLICA	*
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁸¹	Resposta NÃO SE APLICA	*
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁸²	Resposta NÃO SE APLICA	*
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos	Resposta NÃO SE APLICA	*

⁷⁷ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN SEGES 65/21.

⁷⁸ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN SEGES 65/21. Prevê o art. 4º da IN SEGES 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

⁷⁹ Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN SEGES 65/21.

⁸⁰ IN SGD nº 94/2022, art. 20, §§ 3º e 4º.

⁸¹ Art. 18, XI, da Lei 14.133/21. Art. 10 da IN SEGES 65/2021.

⁸² Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁸³		
Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ⁸⁴	Resposta NÃO SE APLICA	*

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁸⁵	Resposta SIM	TR
Foi certificado que a aquisição e o pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁸⁶	Resposta	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁸⁷	Resposta NÃO SE APLICA	*
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁸⁸	Resposta SIM	ETP
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁸⁹	Resposta NÃO SE APLICA	*
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁹⁰	Resposta SIM	ETP/TR
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Resposta	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Resposta	

⁸³ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

⁸⁴ Art. 18, IV, da Lei 14.133/2021.

⁸⁵ Art. 20 da Lei 14.133/21. Decreto nº 10818/21.

⁸⁶ Art. 40, I, da Lei 14.133/21

⁸⁷ Art. 40, II, da Lei 14.133/21

⁸⁸ Art. 40, III, da Lei 14.133/21

⁸⁹ Art. 40, V, “a”, da Lei 14.133/21

⁹⁰ Art. 40, V, “b”, da Lei 14.133/21

Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁹¹	Resposta	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁹²	Resposta	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁹³	Resposta NÃO SE APLICA	*
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁹⁴	Resposta NÃO SE APLICA	*
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁹⁵	Resposta SIM	ETP

Preenchido por:

⁹¹ Art. 40, V, “c”, da Lei 14.133/21

⁹² Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14.133/21

⁹³ Art. 41, I, da Lei 14.133/21

⁹⁴ Art. 41, III, da Lei 14.133/21

⁹⁵ Art. 44 da Lei 14.133/21

FICHA TÉCNICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32009 /2023			
Objeto: Permanente Informática para o IFSC, LEI 14.133/21.			
Responsáveis pela instrução do processo:		BENONI DE OLIVEIRA PIRES DTIC JULIANA VIEIRA DE LIMA Depto. de Compras	
VALOR ESTIMADO: R\$ 10.203.376,74		Processo nº: 23292.030006/2023-73	
Processo do cronograma/rede ? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Interessados TODOS		
SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Decreto 7.174? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	
Modo de Disputa? <input type="checkbox"/> Aberto <input checked="" type="checkbox"/> Aberto/Fechado	Critério de julgamento? <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior Desconto	Critério de Valor? <input type="checkbox"/> Valor Máximo Aceitável <input checked="" type="checkbox"/> Valor Estimado	Possui contrato? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Permite adesões? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Agrupamento? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Quantidade de itens/grupos 16 ITENS
Natureza dos itens: <input type="checkbox"/> Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Permanente <input type="checkbox"/> Serviço com DE <input type="checkbox"/> Serviço sem DE			
Documentação de habilitação			
Requisitos básicos <ol style="list-style-type: none"> Sicaf ou documentos equivalentes. Certidão CNJ. Consulta CEIS. Certidão CNDT. Qualificação Econômico Financeira 		Requisitos específicos <ol style="list-style-type: none"> Definidos no Termo de Referência. Proposta ajustada <ol style="list-style-type: none"> Proposta de preço adequada ao último lance 	
Cód. UASG "158516". O edital e outros anexos estarão disponíveis para download no ComprasGOV e também no endereço https://sig.ifsc.edu.br/public/listaEditais.do?tipo=1&aba=p-comunicados Contato: licitacoes@ifsc.edu.br			



INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS
EMITIDO EM 26/10/2023 17:26

Processo nº. 23292.030006/2023-73

Assunto: 033.11 - GESTÃO DE MATERIAIS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - COMPRA (INCLUSIVE COMPRA POR IMPORTAÇÃO)

DESPACHO

PARECER TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Encaminhamos à PROAD para ciência e autorização, o processo 23292.030006/2023-73 – LEI 14.133/2021 - PREGÃO SRP **32009/2023** - AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS, WORKSTATIONS E MONITORES PARA O IFSC. Foi feita a juntada do processo em arquivo único: PE 32009/2023 (FASE INTERNA) - Parte 01 - PAG 01 A 363. Tipo de Documento JUNTADA.

O Departamento de Compras entende que o processo atende **PARCIALMENTE** aos requisitos normativos e orienta pela aprovação do processo, com as seguintes **Ressalvas**:

- Os Câmpus Caçador, Florianópolis-Continente, Jaraguá do Sul Rau, Itajaí, Joinville e Urupema participam do processo com requisições, porém, uma vez que foi considerada a previsão de recurso extra-orçamentário e troca de rubrica, não há cadastro de DFD no Plano de Contratações Anual, na forma da IN 94/2022,;

"Art. 7º As contratações de soluções de TIC deverão constar no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto nº 10.947, de 2022."

Não consta no ETP os DFDs dos quais serão retirados os recursos das trocas de rubricas nem o valor histórico de recursos extra-orçamentários contemplados pelo IFSC para o objeto.

- No ETP, A PORTARIA SGD/MGI Nº 2.715, DE 21 DE JUNHO DE 2023 foi parcialmente observada, uma vez que:
 - não foi feito O REGISTRO DO DIMENSIONAMENTO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS A SEREM CONTRATADOS, na forma do anexo III, e;
 - a Análise Comparativa de Soluções sob os aspectos qualitativos baseada no anexo II da PORTARIA SGD/MGI Nº 2.715, DE 21 DE JUNHO DE 2023, que consta no ETP, inviabiliza as soluções DaaS e PCaaS apenas no requisito ORÇAMENTO. O anexo indica que: Para os casos de não atendimentos dos requisitos, deve-se justificar de

forma detalhada no estudo técnico preliminar as razões de não atendimentos registrando-se as evidências que comprovem o não atendimento. Esta justificativa detalhada com evidências documentais da inviabilidade não foi localizada no ETP.

Solicitamos que, na sequência, o processo seja encaminhado à PGF para parecer jurídico.

(Autenticado digitalmente em 26/10/2023 17:26)
JULIANA VIEIRA DE LIMA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES (11.01.02.01.03.03)
COORDENADOR

SIPAC | DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - (48) 3877-9000 | Copyright © 2005-2023 - UFRN - appdocker1-srv1.appdocker1-inst1